

# Relatório de Gestão e Contas do ano de 2015



*Berta Nunes*  
Dr<sup>a</sup> Berta Nunes, 08-04-2016

à reunião de câmara

(Compete a Assembleia Municipal a Apreciação do Relatório de Gestão e Contas referente ao ano de 2015, de acordo com o n.º 2, alínea I), do artº 25º conjugado com o n.º 2 do artº 27, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

**RCM de 12-04-2016**

**Deliberado, por maioria, dos presentes, com três votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador Carlos Bebiano, aprovar o Relatório de Gestão e Contas do ano de 2015, nos termos do n.º 1, alínea i) do artº 33º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro e submetê-lo à apreciação e votação da Assembleia Municipal de acordo com o n.º 2, alínea I) do artº 25º conjugado com o n.º 2 do artº 27º do referido diploma legal.**

**Estiveram presentes a Senhora Presidente, Dr<sup>a</sup> Berta Nunes, o Senhor Vice-Presidente, Eduardo Tavares, e os Senhores Vereadores António Salgueiro e Carlos Bebiano.**

Município de Alfândega da Fé

Abril de 2016



# ***DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS***

**e**

# ***RELATÓRIO de GESTÃO do EXERCÍCIO de 2015***

## RELATORIO DE GESTÃO E CONTAS 2015

### Índice

- 1.Introdução
- 2 Metodologia
- 3.Análise Económica
  - 3.1.Execução Orçamental
    - 3.1.1.Receita
    - 3.1.2.Evolução da Receita
    - 3.1.3.Despesa
    - 3.1.4.Evolução da despesa
  - 3.2.Equilíbrio Orçamental
  - 3.3.Saldo da Gerência
  - 3.4.Evolução da Execução Orçamental
  - 3.5.Evolução da Receita e da Despesa
  - 3.6. Evolução
    - 3.6.1. Evolução das Receitas face ao ano anterior
    - 3.6.2. Evolução das Despesa face ao ano anterior
    - 3.6.3. Compromisso /Fundos Disponíveis
      - 3.6.3.1.Relação entre compromissos assumidos e compromisso pagos:
      - 3.6.3.2. Pagamentos em atraso
  - 3.7.Análise do Investimento
    - 3.7.1. Evolução do Investimento no último quadriênio
      - 3.7.1.1.Evolução das Despesas de Investimento/Receitas de Capital/Despesa de Capital
  - 3.8.Indicadores de Análise de Execução Orçamental
  - 3.9.Afectação do Fundo Social Municipal
  - 3.10.Recursos Humanos
    - 3.10.1.Despesas com pessoal
    - 3.10.2.Evolução da despesa em RCP's (Remunerações certas e permanentes)
    - 3.10.3.Evolução do Pessoal ao serviço
    - 3.10.4.Distribuição de trabalhadores por relação jurídica de emprego público
    - 3.10.5. Absentismo
    - 3.10.6. Formação
  - 3.11 - Prazo Médio de Pagamento
- 4.Indicadores de Análise da Contabilidade Patrimonial
  - 4.1.Análise do Balanço
    - A rubrica de " Dividas a Terceiros de Curto Prazo" incorpora as seguintes sub-rubricas
    - Desagregação da rubrica "Acréscimos e Deferimentos"
    - Desagregação da rubrica "Subsídios para investimento"
  - 4.2.Análise da Demonstração de Resultados
- 5.Endividamento
  - 5.1.Curto Prazo
  - 5.2.Médio e Longo Prazo
    - Mapa de encargos com Empréstimos 31 de Dezembro 2015
    - Mapa da evolução da dívida de MLP e Curto Prazo a 31 de Dezembro 2015
    - Processos judiciais em curso
  - 5.3.Limites da dívida total
    - Limite da dívida total para o ano de 2015

Apuramento da Divida Total do Município em 31/12/2015

5.4. Valores a Receber de Terceiros

6. GRANDES OPÇÕES DO PLANO

6.1. Plano Plurianual de Investimento

6.1. Plano Atividades Municipais

7. Conclusão

7.1.Proposta para aplicação do Resultado Líquido do exercício

7.2.Factos relevantes ocorridos após o termo do exercício

ANEXOS

## Mensagem da Presidente

### Caros Deputados Municipais

O relatório de contas do ano de 2015 traz boas novidades para o município e para os munícipes no que toca à sustentabilidade financeira.

Conseguimos reduzir a dívida de curto prazo de 2014 para 2015 em 291.156,25 euros e deixamos de ter pagamentos em atraso com mais de 90 dias, cumprindo assim a lei e pagando atempadamente aos fornecedores.

Reduzimos o endividamento de médio e longo prazo em 731.735,34 euros (retiramos deste endividamento 352.016,10 euros correspondente ao valor a transferir para o FAM (Fundo de Apoio Municipal) para realização do capital social pelo município de Alfândega da Fé durante os próximos anos, existindo a expectativa de que a lei será alterada e deixaremos de ter esta obrigação ainda durante o ano de 2016 conforme tem vindo a ser reivindicado pela ANMP (Associação Nacional de Municípios).

Reduzimos o endividamento em excesso em mais de 1 milhão de euros conseguindo praticamente cumprir a redução dos 10% do endividamento líquido a que somos obrigados em virtude de sermos um município em excesso de endividamento. Reduzimos o endividamento total de 2014 para 2015 em 1.053.414,00 euros.

Temos vindo a suportar os custos dos processos judiciais contra o município sempre negociando e diminuindo os custos previsíveis, tendo em 2015 suportado o montante de 50.000,00 euros referente aos Processo de execução nº46/13.9TBAFE.

Desde 2009/2010 já suportamos 713.870,33 euros referente a custos com processos judiciais, herdado do executivo anterior.

Temos neste momento expectativas fundadas de venda do Hotel Spa, que está já a ser gerido por privados reduzindo ainda mais a dívida municipal, uma vez que a venda será pelo passivo existente à data da venda na Alfandegatur.

É importante lembrar que em 2009 as dívidas das empresas municipais (EDEAF e Alfandegatur) eram de 4.327.013,49 euros e estamos prestes a aliviarmos o município definitivamente destas dívidas.

O Tribunal de Contas visou o PAM tendo como consequência a diminuição dos encargos com juros da dívida à banca.

São pois boas notícias que esperamos poder continuar a dar aos nossos munícipes nos anos que aí vêm!

Queremos agradecer a todas/os as/os colaboradas/es do município, presidentes de junta e a todos/as os/as munícipes, pela colaboração, empenho e compreensão demonstrada.

Município de Alfândega da Fé, abril de 2016

A Presidente da Câmara



Berta Nunes

## 1. Introdução

O Relatório de Gestão é um documento que tem por finalidade complementar os Documentos de Prestação de Contas e que irá disponibilizar aos potenciais utilizadores e destinatários um conjunto de elementos de carácter económico, funcional, operacional e social.

Assim, subjacente ao objetivo da sua elaboração, está o propósito de informar os seus destinatários e os cidadãos em geral, dado que é um direito que lhes assiste, porquanto tratando-se de serviço público, aqueles devem apreciar a atividade desenvolvida e avaliar a economia, a eficiência e a eficácia dos serviços prestados à comunidade, sempre numa perspetiva jurídica, política e social, uma vez que se trata da aplicação de dinheiros públicos na prossecução do interesse coletivo.

Em conformidade com as Instruções n.º 1/2001 - 2.ªS, emitidas pelo Tribunal de Contas através da Resolução n.º 4/2001 - 2.ªSecção, publicada no D.R. n.º 1991, II Serie, de 18 de Agosto de 2001, com as alterações introduzidas pela Resolução n.º 6/20013 - 2ª Secção e nos termos do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, Decreto - Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, um dos documentos de prestação de contas a apresentar pelas autarquias locais é o Relatório de Gestão, o qual deve ser elaborado de acordo com o estabelecido no ponto 13 do POCAL.

Face ao exposto, e no cumprimento da Lei, o presente documento constitui o relatório de Gestão de 2015. Este é um documento que evidencia a situação económica e financeira relativa ao exercício económico, espelhando a eficiência na utilização dos meios afetos à prossecução das atividades desenvolvidas pela entidade e a eficácia na realização dos objetivos inicialmente aprovados.

A significativa quebra de receitas municipais em consequência das sucessivas reduções operadas nas transferências do Orçamento de Estado, conjugado com a diminuição dos impostos diretos e indiretos, designadamente IMT e taxas inerentes a obras particulares, cujo setor está em acentuada recessão, impõe a continuação de medidas no que à sustentabilidade financeira municipal diz respeito.

A redução de transferências do orçamento de estado a que os 308 municípios foram sujeitos, num total de 350 milhões de Euros, colocou os municípios em situação de stress financeiro, designadamente aqueles que se encontravam em situação de maior vulnerabilidade financeira.

A redução acumulada das transferências do OE desde 2010 até ao final de 2014, ascende, no caso do município de Alfândega da Fé, a € 3.333.258,98.

ANO	Transferências do Estado - Fundos Municipais	Transferências do Estado - outras (FSM)	TOTAL DAS TRANSFERENCIAS OE	Redução (€) a)
2015	5.219.101,00 €	107.515,00 €	5 444.115, 00 €	-581.469,00 €
2014	4.992.748,00 €	73.720,00 €	5.066.468,00 €	-959.116,00 €
2013	5.138.285,00 €	73.720,00 €	5.212.005,00 €	-813.579,00 €
2012	5.145.721,00 €	73.709,00 €	5.219.435,14 €	-806.148,86 €
2011	5.424.471,00 €	77.702,00 €	5.502.178,05 €	-523.405,95 €
2010 PEC 3	5.712.740,00 €	81.831,00 €	5.794.574,83 €	-231.009,17 €
2010 OE inicial	5.940.491,00 €	85.093,00 €	6.025.584,00 €	

a) Redução calculada tendo em conta o valor 2010 atribuído no OE inicial

Referir que na data da elaboração do presente relatório o Município recebeu a comunicação de obtenção do visto tácito do Tribunal de Contas (em 21 de março de 2016) – Programa de ajustamento municipal (PAM) que inclui um Plano de Reestruturação de Dívida (PRD) com recurso à Assistência Financeira, nos termos do definido no artigo 26.º da Lei n.º 53/2014, de 25/08.

## 2. Metodologia

Os documentos de prestação de contas deverão dar uma imagem verdadeira e aderente à realidade de uma organização.

Constituído estes documentos um importante instrumento de apoio à gestão municipal, pretende-se que o mesmo, de uma forma rápida e simples, possam traduzir e visualizar as informações, através de mapas, gráficos e demais indicadores de análise apresentados, aquela que foi a atividade desenvolvida pelo Executivo, no quadro das suas atribuições e competências.

Na sua elaboração deverão ser observados determinados conceitos, princípios e normas que tenham determinadas características qualitativas, a fim de permitir que a informação disponibilizada seja compreensível pelos seus destinatários.

De entre esses conceitos destacam-se:

- ✓ **A relevância** - a informação tem de influenciar as decisões dos seus destinatários, ao ajudá-los a avaliar os acontecimentos passados, presentes e futuros, ou a confirmar ou corrigir a sua evolução.
- ✓ **A fiabilidade** - a informação tem que estar livre de erros materiais e de juízos prévios, devendo para esse efeito apresentar as operações e acontecimentos de acordo com a sua substância e realidade económico-financeira, coincidente com a sua forma legal.
- ✓ **A comparabilidade** - a informação deve registar as operações e acontecimentos de forma consistente e conforme e adotar a normalização, a fim de permitir a sua comparabilidade no tempo e com outras entidades com características similares.

Encontram-se elaborados de acordo com as normas estabelecidas no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo D.L. n.º 54.º-A/99, de 22/2 e apresentados conforme estabelece a Resolução do tribunal de Contas n.º 4/2001 – 2.ª Secção, que aprovou as instruções para a organização e documentação das contas das autarquias locais e entidades equiparadas abrangidas pelo POCAL, publicadas no DR. N.º 191-II série, de 18 de Agosto de 2001.

Os documentos de prestação de contas, sendo fundamentais para o controlo e gestão das autarquias locais, devem traduzir fielmente a execução orçamental, patrimonial e económica dos documentos inicialmente aprovados, designadamente os previsionais, que consubstanciam os fundamentos para o desenvolvimento da atividade municipal.

Deste modo, nos termos do disposto na al. j) do n.º 1 do rt. 35.º, anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à aprovação do executivo os Documentos de Prestação de Contas e Relatório de Gestão relativos ao ano financeiro de 2015, de harmonia com o estipulado na al. i) do n.º1 do art. 33.º do mesmo anexo.

Nos termos da al. l) do n. 2 do art. 25.º do anexo da referida Lei, os Documentos de Prestação de Contas, são apreciados e votados pela Assembleia Municipal, devendo ser enviados o Tribunal de Contas até 30 de Abril, de acordo com o determinados no n.º 4 do artigo 52.º da lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, na redação introduzida pela Lei nº 48/2006, de 29 de Agosto.

### 3. Análise Económica

#### 3.1. Execução Orçamental

Neste capítulo pretende-se proceder a uma breve síntese dos elementos relativos à execução orçamental de 2015, nomeadamente no que se refere ao comportamento e evolução do último quadriénio.

##### 3.1.1. Receita

O orçamento previsional corrigido de **21.184.244,88** euros foi executado em de **20.755.801,20** euros, o que podemos considerar um desempenho excelente.

Como se pode analisar pelo quadro seguinte, o total da receita arrecadada pelo município apresenta o montante de 20.755.801,20 euros, representando cerca de 98,00% de execução relativamente à previsão, dos quais 7.090.117,48 euros corresponde a receitas correntes e 13.662.552,46 euros a receitas de capital que acrescida do saldo da gerência do ano anterior no montante de 253.011,13 euros.

RECEITAS	Previsão Anual	Liquidada	Recebida	Tx real
<b>Correntes</b>	7.606.615,28	8.911.932,36	7.090.117,48	93,21%
<b>Capital</b>	13.574.062,60	13.747.333,13	13.662.552,46	100,6 <sup>7</sup>
<b>Outras</b>	3.567,00	3.755,82	3.131,26	87,78
<b>Total</b>	<b>21.184.244,88</b>	<b>22.663.021,31</b>	<b>20.755.801,20</b>	<b>97,98</b>

Quadro 1

##### 3.1.2. Evolução da Receita

A receita total sofreu um aumento em 2010 e 2013. No ano de 2011, 2012 e 2014, tais valores mantêm-se estáveis e dentro da normalidade. No ano de 2015 volta a ter um aumento significativo

O aumento verificado nos anos de 2010 e 2013, e 2015, está relacionado com a utilização do empréstimo de saneamento financeiro (2010), PAEL e reequilíbrio financeiro (2013), e renegociação de parte dos empréstimos ao abrigo da Adesão ao FAM (2015)

Ano	RECEITAS FISCAIS		VENDA DE BENS E SERVIÇOS		Transfer. do Estado - Fundos Municipais	Transfer. do Estado - outras	Transfer. - Financiamentos da União Europeia	Transferências - outras	TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS		PASSIVOS FINANCEIROS		OUTRAS RECEITAS a)		TOTAL DAS RECEITAS DO EXERCÍCIO	RECEITAS PRÓPRIAS		SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR
	Valor	% total	Valor	% total					Valor	% total	Valor	% total	Valor	% total		Valor	% total	
2010	498 316,11	2,8%	299 887,03	1,7%	5 794 565,00	167 482,08	775 423,93	20 929,25	6 758 400,26	38,3%	9 780 000,00	55,4%	309 121,73	1,8%	17 645 725,13	1 107 324,87	6,3%	11 663,25
2011	640 930,73	7,1%	508 704,73	5,7%	5 577 748,00	162 534,97	1 007 760,11	42 518,27	6 790 561,35	75,6%	6 000 000,00	6,7%	44 181,32	4,9%	8 982 016,13	1 591 454,78	17,7%	80 063,29
2012	678 552,23	7,5%	535 141,32	5,9%	5 298 766,20	225 016,91	1 599 327,04	43 386,07	7 166 496,22	79,6%	200 000,00	2,2%	422 406,92	4,7%	9 002 596,69	1 636 100,47	18,2%	40 629,22
2013	813 174,90	3,1%	469 843,20	1,8%	5 306 593,00	158 448,48	1 056 750,07	109 571,45	6 631 363,00	25,4%	17 166 674,14	65,8%	1 006 952,49	3,9%	26 088 007,73	2 289 970,59	8,8%	84 184,07
2014	653 286,12	7,4%	471 512,80	5,4%	5 152 683,09	368 309,45	297 646,96	165 893,97	5 984 533,47	67,9%	10 778 111,62	12,2%	622 604,46	7,1%	8 809 748,47	1 747 403,38	19,8%	304 717,54
2015	713 914,29	3,4%	467 307,03	2,3%	5 444 115,00	242 294,06	889 677,77	191 237,91	6 767 324,74	32,6%	11 879 406,27	57,2%	927 848,87	4,5%	20 755 801,20	2 109 070,19	10,2%	253 011,13

Quadro 2

##### 3.1.3. Despesa

O valor global da despesa no ano de 2015 atingiu o montante de 20.855.507,06. euros, como se pode analisar pelo quadro seguinte, representando cerca de 98% de execução relativamente à previsão, dos quais 6.499.730,13 euros correspondem a despesas correntes e 14.355.776,93 euros a despesas de capital.



DESPESA	Previsão Anual	Comprometida	Paga	Tx real
<b>Correntes</b>	6.746.173,93	6.744.007,17	9.499.730,13	96,35
<b>Capital</b>	14.438.070,95	14.438.062,10	14.355.776,93	99,43
<b>Total</b>	<b>21.184.244,88</b>	<b>21.182.069,27</b>	<b>20.855.507,06</b>	<b>98,45</b>

Quadro 3

Conforme quadros supra apresentados, no que respeita à execução orçamental os valores realizados durante o ano de 2015 demonstram que os objetivos e metas definidos e aprovados no orçamento inicial foram claramente superados.

No que concerne à receita, em termos globais, verifica-se uma execução de 97,98% o que significa um desvio de 2,02% relativamente ao previsto.

A despesa no seu global apresenta uma execução de 98,45%, com um desvio relativamente à previsão inicial de 1,55%.

Nos termos do n.3 do art. 56.º da Lei n.º 73/2013, de 3/9, no caso de o município registar durante dois anos consecutivos uma taxa de execução da receita prevista no orçamento inferior a 85% são informados os membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e das autarquias locais, bem como os presidentes dos órgãos executivo e deliberativo do município em causa, que informam os respetivos membros na primeira reunião ou sessão seguinte. **Perante o exposto está claramente demonstrado que o município apresenta uma execução da receita superior aos 85% da receita prevista, não estando desta forma sujeita a qualquer alerta precoce de desvios.**

### 3.1.4. Evolução da despesa

A despesa total apresentou crescimento em 2010, 2013 e em 2015. O crescimento verificado tem a ver com a utilização do empréstimo de saneamento financeiro (2010), PAEL e reequilíbrio financeiro (2013), e renegociação de empréstimos ao abrigo da adesão ao FAM (2015).

O fenómeno de decréscimo verificado nos anos de 2011, 2012 e 2014 está relacionado com a política de contenção orçamental implementada pela Autarquia e em resultado do pagamento de dívida, no quadro dos programas de saneamento financeiro, PAEL e reequilíbrio financeiro.

Ano	PESSOAL		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		ENCARGOS FINANCEIROS		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS		PASSIVOS FINANCEIROS		OUTRAS DESPESAS		TOTAL DAS DESPESAS	SERVIÇO DA DÍVIDA	
	Valor	% total	Valor	% total	Valor	% total	Valor	% total	Valor	% total	Valor	% total	Valor	% total		Valor	% total
2010	2 924 879,42	16,8%	3 700 470,12	21,0%	946 960,46	5,4%	4 862 552,34	27,5%	2 476 775,91	14,0%	2 029 306,19	11,5%	75 943,34	4,1%	17 656 888,38	2 976 266,65	16,9%
2011	2 821 148,18	31,3%	1 608 015,44	17,8%	714 685,85	7,9%	1 581 668,46	17,5%	652 401,64	7,2%	12 12 064,68	13,4%	431 465,95	4,8%	9 021 450,20	1 926 750,53	21,4%
2012	2 493 862,72	27,8%	1 458 146,24	16,3%	689 609,16	7,7%	2 045 178,59	22,8%	535 438,14	6,0%	1 262 172,20	14,1%	474 634,79	5,3%	8 959 041,84	1 951 781,36	21,8%
2013	2 815 453,76	10,9%	2 836 444,76	11,0%	833 033,75	3,2%	2 659 736,89	10,3%	1 235 940,63	4,8%	14 270 124,05	55,2%	12 16 740,42	4,7%	25 867 474,26	15 103 157,80	58,4%
2014	2 855 129,30	31,7%	1 874 043,04	20,8%	1 189 229,74	13,2%	1 259 839,17	14,0%	1 110 978,51	12,3%	600 720,63	6,7%	129 733,67	1,4%	9 019 674,06	1 789 950,37	19,8%
2015	2 715 424,26	13,0%	2 205 923,41	10,6%	790 985,92	3,8%	1 384 485,23	6,6%	976 207,54	4,7%	12 602 133,05	60,4%	180 347,65	0,9%	20 855 507,06	13 393 18,97	64,2%

Quadro 4

## 3.2. Equilíbrio Orçamental

Nos termos do artigo 40.º da Lei nº 73/2013, de 3/9, para o "Equilíbrio orçamental":

- 1 – Os orçamentos das entidades do setor local prevêm as receitas necessárias para cobrir todas as despesas.
- 2 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo.

3-O resultado verificado pelo apuramento do saldo corrente deduzido das amortizações pode registar, em determinado ano, um valor negativo inferior a 5% das receitas correntes totais, o qual é obrigatoriamente compensado no exercício seguinte.

4-Para efeitos do disposto no nº 2, considera-se amortizações medias de empréstimos de médio e longo prazos o montante correspondente à divisão do capital contraído pelo numero de anos de contrato, independentemente do seu pagamento efetivo.

O quadro seguinte demonstra o cálculo do equilíbrio orçamental do município de Alfândega da Fé a 31 de Dezembro de 2015:

Receita Corrente	Despesa Corrente	Amortização Media	Valor apurado para verificação do equilíbrio orçamental	Excesso
(1)	(2)	(3)	(5)=(2)+(3)	(6)=(5)-(1)
7 090 117,48 €	6 499 730,13 €	1 447 128,73 €	7 946 858,86 €	<b>856 741,38 €</b>

Quadro 5

Como se pode verificar pelo quadro supra, não se verifica o cumprimento deste preceito legal, pois as receitas correntes cobradas são inferiores à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos.

### 3.3.Saldo da Gerência

Do confronto de receitas e despesas realizadas, resulta um saldo orçamental de -99.705,86 euros e um saldo de gerência de 153.305,27 euros, que transitará para a gerência seguinte (2016).

Designação	2015	2014	2013	2012	2011	2010	2009
<b>Saldo Corrente</b>	590.387,35 €	65.996,48 €	-425.068,94 €	-119.748,04 €	-584.552,09 €	-4.995.614,00 €	-993.526,14 €
<b>Saldo capital</b>	-693.224,47€	-117.702,89 €	636.171,44 €	163.302,89 €	531.898,29 €	4.965.480,21 €	1.052.237,93 €
<b>Saldo da Gerência</b>	-99.705,86 €	-51.706,41 €	220.533,47 €	43.554,85 €	-52.653,80 €	-30.133,79 €	58.711,79 €
<b>Saldo da Gerência anterior</b>	253.011,13 €	304.717,54 €	84.184,07 €	40.629,22 €	80.063,29 €	91.226,54 €	32.496,75 €
<b>Saldo p/ Gerência seguinte</b>	<b>153.305,27 €</b>	<b>253.011,13 €</b>	<b>304.717,54 €</b>	<b>84.184,07 €</b>	<b>40.629,22 €</b>	<b>80.063,29 €</b>	<b>91.226,54 €</b>

Quadro 6

O saldo da gerência de 2015 é positivo no valor de € 153.305,27, cumprindo-se assim os bons princípios da execução orçamental.

### 3.4.Evolução da Execução Orçamental

Neste ponto pretende-se analisar a execução do orçamento o que se traduz na capacidade de desenvolver as acções necessárias à cobrança das receitas e à realização das despesas inscritas no orçamento para o ano económico de 2015.

Designação	2015	2014	2013	2012	2011	2010
Despesa Corrente	96,35%	90,10%	83,91%	74,19 %	86,73%	95,81%
Despesa de Capital	99,43%	77,10%	94,13%	64,98 %	58,06%	62,77 %
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>98,45%</b>	<b>86,30%</b>	<b>91,10%</b>	<b>69,82 %</b>	<b>72,88%</b>	<b>77,48%</b>
Receitas Corrente	93,21%	89,70%	98,97%	72,14%	77,58%	46,58 %
Receita de Capital	100,65%	84,50%	89,99%	68,55 %	67,04%	102,16 %
Outras Receitas	<b>87,78%</b>	<b>101,40 %</b>	11,01%		203,38%	164,96%
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>97,98%</b>	<b>88,70 %</b>	<b>91,88%</b>	<b>70,16 %</b>	<b>72,56%</b>	<b>77,43 %</b>

Quadro 7

Reportando a referida análise ao último sexénio verifica-se que a gerência de 2015 foi equilibrada e foi um o ano em que os valores executados se aproximaram mais do que inicialmente previsto em sede de orçamento municipal.

### 3.5. Evolução da Receita e da Despesa

A análise da execução da receita e da despesa, face ao orçamento definido, bem com a sua comparação como os valores atingidos em anos anteriores, representa o principal objetivo deste relatório.

Designação	2015	2014	2013	2012	2011	2010	2009
<b>Despesa Corrente</b>	6.499.730,13	6.665.991,17	7.062.864,46	5.006.392,65	5.548.429,05	9.724.073,66	5.810.588,16
<b>Despesa de Capital</b>	14.355.776,93	2.353.682,89	18.804.609,80	3.952.649,19	3.473.021,15	7.932.814,72	6.992.855,14
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>20.855.507,06</b>	<b>9.019.674,06</b>	<b>25.867.474,26</b>	<b>8.959.041,84</b>	<b>9.021.450,20</b>	<b>17.656.888,38</b>	<b>12.803.443,30</b>
<b>Receitas Corrente</b>	7.090.117,48	6.731.987,65	6.637.795,52	4.886.644,61	4.963.876,96	4.728.459,66	4.817.062,02
<b>Receita de Capital</b>	13.662.552,46	2.228.967,30	19.440.781,24	4.115.952,08	4.004.919,73	12.898.294,93	8.040.986,39
<b>Outras Receitas</b>	3.131,26	7.012,70	9.430,97		13.219,13	18.970,54	4.124,68
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>20.755.801,20</b>	<b>8.967.967,65</b>	<b>26.088.007,73</b>	<b>9.002.596,69</b>	<b>8.982.016,13</b>	<b>17.645.725,13</b>	<b>12.862.173,09</b>

Quadro 8

Verifica-se assim, que no ano em análise (2015) as receitas e despesas apresentam uma execução fora do normal, porque foi efectuada a renegociação de parte dos empréstimos de MLP, ao abrigo da adesão ao FAM, tal como aconteceu, nos anos de 2013, e no ano de 2010 devido a utilização do empréstimo de saneamento financeiro (2010), PAEL e reequilíbrio financeiro (2013).

### 3.7. Evolução

#### 3.7.1. Evolução das Receitas face ao ano anterior

O mapa seguinte representa a evolução das receitas face ao ano anterior:

Receitas correntes	2015	2014	Variação (€)	Taxa de crescimento (%)
	Execução	Execução		
01 Impostos diretos	703 788,11	653 286,12	50 501,99	7,73
02 Impostos indiretos	10 126,18	10 241,13	-114,95	-1,12
03 Contribuição para a S. Social e C.G.A			0,00	
04 Taxas, multas e outras penalidades	384 891,04	307 041,32	77 849,72	25,35
05 Rendimentos de propriedade	84 766,35	378 789,45	-294 023,10	-77,62
06 Transferências correntes	5 293 577,00	5 035 716,58	257 860,42	5,12
07 Venda de bens e serviços correntes	503 290,00	268 721,74	234 568,26	87,29
08 Outras Receitas correntes	144 425,00	78 191,31	66 233,69	84,71
<b>Total de receitas correntes</b>	<b>7 606 615,28</b>	<b>6 731 987,65</b>	<b>874 627,63</b>	<b>12,99</b>

Quadro 9

Designação	2015	2014	Variação (€)	Taxa de crescimento (%)
	Execução	Execução		
<b>Receitas de Capital</b>				
09 Vendas de bens de investimento	180 320,51	202 791,33	-22 470,82	-11,08
10 Transferências de capital	1 602 825,68	948 364,35	654 461,33	69,01
11 Ativos financeiros				
12 Passivos financeiros	11 879 406,27	1 077 811,62	10 801 594,65	1 002,18
13 Outras receitas de capital				
<b>Total de receitas de capital</b>	<b>13 662 552,46</b>	<b>2 228 967,30</b>	<b>11 433 585,16</b>	<b>512,95</b>

Quadro 10

Ao nível das receitas correntes e em análise mais pormenorizada, verifica-se que os “Impostos diretos” apresentam uma taxa de crescimento de 7,73 %, sendo este crescimento originado pelo aumento das receitas de IMI.

No que se refere ao capítulo económico de "Taxas, multas e outras penalidades", verifica-se um aumento de 25,35%, originado pela Implementação do Regulamento de Taxas e Licenças e atualização das taxas e tarifas diversas.

Na rubrica Transferências correntes, verifica-se um aumento de 5,12 %.

A Rubrica de "Transferências de Capital", reflete uma redução de 69,01%.

A rubrica de Passivos Financeiros, apresenta uma redução de 1.002,18%, devido a renegociação de parte dos empréstimos de MLP, efectuada ao abrigo da adesão ao FAM.

### 3.7.2. Evolução das Despesa face ao ano anterior

Analisando agora a taxa de crescimento da despesa, verifica-se uma redução de 5,82 % nas despesas correntes e um aumento de 513,42% nas despesas de capital, face a execução do orçamento para 2013.

Designação	2015	2014	Variação (€)	Taxa de crescimento (%)
Despesas Correntes	Execução	Execução		
01 Despesas com pessoal	2 715 424,26	2 855 129,30	-139 705,04	-4,89
02 Aquisição de bens e serviços	2 205 923,41	1 874 043,04	331 880,37	11,62
03 Juros e outros encargos	790 985,92	1 189 229,74	-398 243,82	-13,95
04 Transferências correntes	767 347,89	713 155,42	54 192,47	1,90
05 Subsídios	1 200,00	2 200,00	-1 000,00	-0,04
06 Outras despesas correntes	18 848,30	32 233,67	-13 385,37	-0,47
<b>Total de despesas correntes</b>	<b>6 499 730,13</b>	<b>6 665 991,17</b>	<b>-166 261,04</b>	<b>-5,82</b>

Quadro 11

No que concerne as despesas com pessoal verifica-se uma redução de 4,89%, sendo que está redução teria sido bem superior caso o município não tivesse a obrigação de assumir determinadas disposições legais, ou seja, pagamento do subsídio de natal em duodécimos e o pagamento do subsídio de férias que ocorreu no mês de junho, bem como, a que integração dos funcionários da empresa Municipal EDEAF, pelo facto de terem sido celebrados em agosto de 2013, acordos de cedência de interesse público com 12 trabalhadores da EDEAF, na sequência da deliberação da Assembleia Municipal de 23.02.2013, que aprovou a dissolução daquela empresa municipal, bem como a internalização da sua atividade nos serviços do Município, tudo de acordo com o determinado nos arts. 61º/2 e 12, 65º e 70º/3, 4 e 5, da Lei 50/2012, de 31 de agosto.

A rubrica de juros e outros encargos tem uma redução de 13,95%, fruto da renegociação efectuada com parte dos empréstimos de MLP existentes, ao abrigo da adesão ao FAM, que originou uma descida da taxa de juros e spread muito significativa e conseguinte uma poupança que se reflecte nos encargos com juros.

As Transferências Correntes apresentam um aumento de 1,90 %, fruto da ação social e apoio as famílias desfavorecidas que nos procuram e que temos visto aumentar, devido às dificuldades que o país atravessa.

Designação	2015	2014	Variação (€)	Taxa de crescimento (%)
<b>Despesas de Capital</b>	<b>Execução</b>	<b>Execução</b>		
07 Aquisição de bens de capital	1 384 485,23	1 259 839,17	124 646,06	9,89
08 Transferências de capital	207 659,65	395 623,09	-187 963,44	-47,51
09 Ativos Financeiros	161 499,00	97 500,00	63 999,00	65,64
10 Passivos Financeiros	12 602 133,05	600 720,63	12 001 412,42	1997,84
11 Outras despesas de capital				
<b>Total das despesas de capital</b>	<b>14 438 070,95</b>	<b>2 353 682,89</b>	<b>12 084 388,06</b>	<b>513,42</b>

Quadro 12

Quanto a rubrica de aquisição de bens de capital verifica-se um aumento de 9,89%, devido a realização de obras participadas com fundos comunitários.

Verifica-se ainda um aumento dos ativos financeiros de 65,64%, fruto do aumento de capital/transferências efetuadas para a empresa municipal Alfandegatur .

Também os passivos financeiros apresentam um aumento de 1997,84% com origem na renegociação de passivos de MLP efetuadas ao abrigo da adesão ao FAM.

As transferências de capital apresentam um decréscimo de 47,51%, fruto da redução das transferências efectuadas para várias entidades e contenção na realização e assinaturas de contratos/protocolos com Juntas de Freguesia e outras entidades.

### 3.7.3. Compromisso /Fundos Disponíveis

Nos termos da al. a), do art. 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro – lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso (LCPA) – consideram-se “compromissos” para efeitos da referida lei, as obrigações de efetuar pagamentos a terceiros em contrapartida do fornecimento de bens e serviços ou da satisfação de outras condições.

“Fundos disponíveis”, de acordo com al. f) do art.3.º da LCPA e art.º 5.º do DL. n.º 127/2012, de 21 de Junho, são verbas disponíveis a muito curto prazo, eu incluem, quando aplicável e desde que não tenham sido comprometidos ou gastos, incluindo, no caso das entidades da administração local: i) as transferências ou subsídios com origem no Orçamento de Estado, relativos aos 3 meses seguintes; ii) a receita efetiva própria que tenha sido cobrada ou recebida como adiantamento; iii) a receita efetiva própria a cobrar nos 3 meses seguintes; iv) o produto de empréstimos contraídos nos termos da lei; v) as transferências ainda não efetuadas decorrentes de programas e projectos do Quadro de Referencia Estratégico Nacional (QREN) e de outros programas estruturais, cujas faturas se encontrem liquidadas e devidamente certificadas ou validadas; vi) outros montantes autorizados pela Câmara Municipal, nos termos do art.º 4.º da LCPA.

Em conformidade com o disposto do art. 5.º da LCPA e do art. 7.º do DL n.º 12/2012, os compromissos só podem ser assumidos até ao montante dos fundos disponíveis e desde que seja verificada a conformidade legal e regularidade financeira da despesa, seja emitido um número sequencial e valido de compromisso e registo no sistema informático de apoio à execução orçamental.

**3.6.3.1. Relação entre compromissos assumidos e compromisso pagos:**

Designação	31-12-2015	31-12-2014	31-12-2013	31-12-2012
<b>Compromissos assumidos</b>	21.182.069,27 €	9.492.886,60 €	11.780.678,60 €	10.005.987,35 €
<b>Compromissos pagos</b>	20.855.507,06 €	8.321.453,43 €	10.399.510,21 €	7.151.063,47 €
<b>Diferença</b>	<b>326.656,21 €</b>	<b>1.171.433,17 €</b>	<b>1.381.168,39 €</b>	<b>2.854.923,88 €</b>

Quadro 13

Da análise do quadro supra, constata-se que no ano de 2015, foram assumidos compromisso no valor total de 21.182.069,27 euros, dos quais foram pagos compromisso no valor de 20.855.507,06 euros, pelo que o valor dos compromissos assumidos e não pagos no final de 2015 atingiu o montante de 326.656,21 euros, transitando estes para a gerência seguinte.

Pode-se ainda analisar, que os compromissos assumidos e não pagos no final de 2015 são inferiores aos compromissos assumidos e não pagos nos anos anteriores, fruto de uma maior contenção na realização de despesas.

Nos termos do artigo 7.º da LCPA, as entidades não podem aumentar os pagamentos em atraso.

Os pagamentos em atraso, são as contas a pagar que permaneçam nessa situação mais de 90 dias posteriormente à data de vencimento acordada ou especificada na fatura, contrato, ou documentos equivalentes (al. e) do art.º 3.º da LCPA).

O quadro que se segue demonstra o total dos pagamentos em atraso a 31 de Dezembro de 2015 e respetiva evolução de 2012 a 2015:

**3.6.3.2. Pagamentos em atraso**

	Contas a pagar	Pagamentos em atraso				Total
		Mais de 90 dias e menor ou igual a 120 dias	Mais de 120 dias e menor ou igual a 240 dias	Mais de 240 dias e menor ou igual a 360 dias	Mais de 360 dias	
2015	252 106,11 €	0€	0€	0€	0€	0€
2014	816 695,47 €	1 373,52 €	49 928,04 €	2 010,87 €	14 740,37 €	68 052,80 €
2013	748 397,46 €	26 645,11 €	74 579,38 €	68 836,79 €	252 956,66 €	423 017,94 €
2012	2 666 008,10 €	37 830,39 €	512 951,97 €	312 841,48 €	702 507,40 €	1 566 131,24 €
Varição 2012-2015	-2 413 901,99 €	-37 830,39 €	-512 951,97 €	-312 841,48 €	-702 507,40 €	-1 566 131,24 €

Quadro 14

Como se pode analisar pelo quadro supra, os pagamentos em atraso reduziram 2.413.901,99 euros em comparação com ao ano de 2012. Da análise efetuada **depreende-se ainda que a 31 de Dezembro de 2015 o município de Alfândega da Fé não apresenta pagamentos em atraso com mais de 90 dias.**

### 3.7.Análise do Investimento

#### 3.7.1. Evolução do Investimento no último quadriênio

Na gerência de 2015 e conforme abaixo se demonstra, as receitas de capital foram superiores às despesas de investimento. Referir que o valor apresentado na gerência de 2015 advém da arrecadação dos empréstimos de renegociação de parte do empréstimo de reequilíbrio financeiro (ao abrigo da adesão ao FAM) no que concerne a receita, já na despesa é fruto da substituição dos empréstimos de médio e longo prazo renegociados.

Designação	2015	2014	2013	2012	2011	2010
<b>Despesas de Investimento</b>	1.384.485,23 €	1.259.839,17 €	2.659.736,89 €	2.045.178,59 €	1.581.668,68 €	4.862.552,94 €
<b>Receitas de Capital</b>	13.662.552,46 €	2.228.967,30 €	19.440.781,24 €	4.115.952,08 €	4.004.919,44 €	12.898.294,93 €
<b>Despesas de Capital</b>	14.355.776,95 €	2.353.682,89 €	18.804.609,80 €	3.952.649,19 €	3.473.021,15 €	7.932.814,72 €

Quadro 15

#### 3.7.1.1.Evolução das Despesas de Investimento/Receitas de Capital/Despesa de Capital

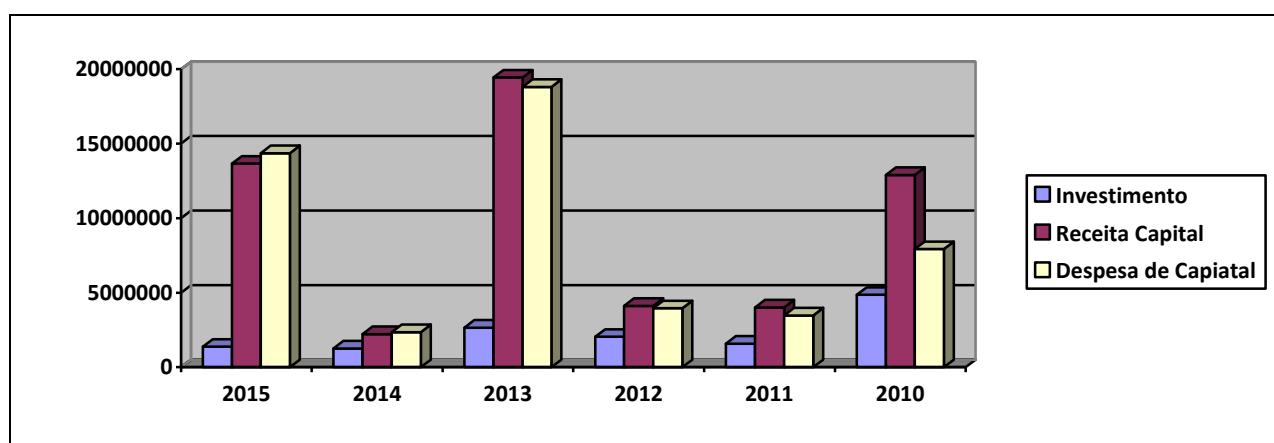


Gráfico3

Nas despesas de investimento estão incluídas todos os projetos e ações realizados por investimentos, classificadas da Rubrica "07- Aquisição de bens de Capital" (PPI).

As despesas de capital incluem todas as despesas de investimentos e as demais rubricas de capital, tais como "Transferências de capital" (inclui transferências para financiar despesas de capital - protocolos),"Ativos Financeiros" (inclui as transferências para as empresas municipais - cobertura de prejuízos/aumentos de capital), e "Passivos Financeiros" (compreende as operações financeiras, englobando as de tesouraria, curto prazo, e as de médio e longo prazo).

Temos ainda a referir que o ano de 2015 foi um ano excepcional, visto ter sido efectuada uma renegociação de parte dos empréstimos de médio e longo prazo, ao abrigo da adesão ao FAM, o que deu origem a uma poupança significativa nos encargos com juros.

### 3.8. Indicadores de Análise de Execução Orçamental

São apresentados de seguida, alguns indicadores orçamentais:

Rácio	2015	2014	2013	2012	2011	2010
<b>Peso da receita total na despesa total</b>	99%	103%	101%	100%	99%	99%
<b>Peso da receita corrente na despesa corrente</b>	117%	101%	94%	82%	89%	48%
<b>Peso da receita de capital nas despesas de capital</b>	94%	95%	103%	104%	115%	162%
<b>Peso das receitas próprias na despesa total</b>	10%	19%	9%	17%	12%	3%
<b>Peso dos passivos financeiros na despesa total</b>	56%	1%	55%	2%	6%	54%

Quadro 16

### 3.9. Afecção do Fundo Social Municipal

O Fundo Social Municipal (FSM) constitui uma transferência financeira do Orçamento do Estado consignada ao financiamento de despesas relativas a atribuições e competências dos municípios associadas a funções sociais, nomeadamente na educação, na saúde ou na ação social conforme estabelecido no n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais - RFAL).

Municípios	Verbas atribuídas FSM/OE 2015 (€)	Total das despesas Elegíveis FSM em 2015 (€)	Percentagem Justificada até 31 de Dezembro de 2015 (%)
	(1)	(2)	(3)=(2)/(1)*100
<b>ALFÂNDEGA DA FÉ</b>	107.515,00	343.693,84	319,67

Quadro 17

A receita do Orçamento de Estado, no valor de 107.515, euros, não comportou os encargos que a Câmara Municipal teve com despesas de educação durante o ano de 2015.

Isto significa que a autarquia está a fazer um esforço na área da educação muito superior às transferências do estado para este fim pelo Fundo Social Municipal, pelo que o mesmo deveria ser reforçado, tanto mais que neste momento as autarquias estão assumir custos sociais e de saúde que são da responsabilidade do poder central sem ter a respectiva contrapartida financeira.

Como se pode verificar pelo quadro supra apresentado, no ano de 2015, o município efectuou pagamentos de despesas com educação (alimentação, transportes, auxiliares, professores de actividades extra curriculares...) num valor equivalente a 319,67% das verbas anuais que o Estado transfere para o município, ou seja, verifica-se um défice de 236.178,84 €



### 3.10. Recursos Humanos

#### 3.10.1. Despesas com pessoal

A evolução das despesas com pessoal das autarquias locais encontra-se regulamentada pelo n.º 5 do artigo 50.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, Lei das Finanças Locais (LFL), cujo acompanhamento é da responsabilidade da Direcção-Geral das Autarquias Locais (DGAL).

ALFÂNDEGA DA FÉ			
Despesas com pessoal	Final período Ano 2014 (1)	Final período Ano 2015 (2)	Comparação (3)=(2)-(1)
Despesas com pessoal (total do agrupamento 01)	2.855.129,30	2.715.424,26	-139.705,04

Quadro 18

Verifica-se uma redução no valor de 139.705,04 €, em comparação com o período homólogo do ano anterior.

#### 3.10.2. Evolução da despesa em RCP's (Remunerações certas e permanentes)

	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Remunerações Certas e Permanentes	2.290.186,22	2.302.771,78	2.270.232,54	1.990.050,31	2.195.085,97	2.170.879,19	2.034.111,15

Quadro 16

Verifica-se um crescimento em 2013 devido à aplicação de disposições legais, ou seja, tem origem no pagamento do subsídio de natal em duodécimos, bem como a integração dos funcionários da empresa municipal EDEAF, pelo facto de terem sido celebrados em agosto de 2013 12 acordos de cedência de interesse público com 12 trabalhadores da EDEAF, na sequência da deliberação da Assembleia Municipal de 23.02.2013, que aprovou a dissolução daquela empresa municipal, bem como a internalização da sua atividade nos serviços do Município, tudo de acordo com o determinado nos arts. 61º/2 e 12, 65º e 70º/3, 4 e 5, da Lei 50/2012, de 31 de agosto.

Foi ainda necessário proceder ao pagamento de indemnizações aos funcionários que terminaram os seus contratos, o que contribuiu para esse aumento.

Embora a obrigação de o município ter que assumir determinadas imposições legais, verifica-se que em 2015 a rubrica de "Remunerações Certas e permanente" apresenta uma redução de 6,3% relativamente ao ano anterior, e de 11,1% em comparação com o ano de 2009.

#### 3.10.3. Evolução do Pessoal ao serviço

	31-12-2009	31-12-2010	31-12-2011	31-12-2012	31-12-2013	31-12-2014	31-12-2015
Pessoal Serviço *	164	160	158	150	158	136	153

Quadro 19

\* Inclui os 3 membros do executivo

Em Agosto de 2013 efetuou-se a integração do pessoal da empresa municipal EDEAF pelo facto de terem sido celebrados 12 acordos de cedência de interesse público envolvendo 12 trabalhadores da EDEAF. Esse facto explica o crescimento do número de efetivos em 2013.

Em 2014 teve início o programa de reestruturação que se traduziu na redução evidenciada no quadro.

Durante o ano de 2015 conclui-se o recrutamento excepcional de 19 trabalhadores, os quais foram devidamente aprovados e que se discriminam:

- Onze postos de trabalho aprovados por despacho dos Senhores Secretário de Estado da Administração Local, de 09/05/2014, e Secretário de Estado da Administração Pública nº 3232/20014-SEAP, de 29/08/2014; e
- Oito postos de trabalho aprovados por despacho dos Senhores Secretário de Estado da Administração Local, de 03/04/2014 e do Secretário de Estado da Administração Pública nº 3231/20014-SEAP, 29/08/2014

Dada esta situação verifica-se um aumento de 18 trabalhadores, face a 31 de dezembro de 2014

### Limites das despesas com pessoal para o município

A Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro, diploma que aprova o Orçamento do Estado para o ano 2015 (LOE/2015), preconiza no artigo 62.º, sob a epígrafe "Gestão de pessoal nos municípios em equilíbrio e nas restantes entidades da administração local" que os municípios e as restantes entidades da administração local, no ano de 2015, não podem aumentar as despesas com pessoal.

Municípios que ultrapassem o limite da dívida total, previsto no artigo 52º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro ou o montante da dívida (excluindo os empréstimos) seja superior a 0,75 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores<sup>1</sup>

No ano de 2015, os municípios que ultrapassem em 31.12.2014 o limite da dívida total<sup>2</sup>, previsto no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, ou os municípios cujo montante da dívida, excluindo empréstimos, seja superior a 0,75 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos anos de 2012, 2013 e 2014:

□ Devem reduzir o número de trabalhadores face aos existentes em 31 de dezembro de 2014, nas seguintes proporções:

- a) Em 3%, quando a dívida total ultrapasse 2,25 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores;
- b) Em 2%, nos restantes casos.

### Calculo dos limites:

Despesas com Pessoal + Despesas com aquisição de serviços a pessoas singulares superiores a 35% da média da receita corrente líquida cobrada nos exercícios 2012, 2013 e 2014: O município não pode aumentar as despesas com pessoal em 2015.

1	Despesas com pessoal (01) em 2014	2.855.129,30 €
2	Despesas com aquisição de serviços a pessoas singulares (02) em 2014	19.778,40 €
3	35% da média da receita corrente líquida cobrada dos exercícios de 2012, 2013 e 2014	2.129.916,57 €
(4) = (3)-((1)+(2))	Excesso de despesas com pessoal para 2015	-744.991,13 €

### 3.10.4. Distribuição de trabalhadores por relação jurídica de emprego público

O quadro que se segue demonstra o número de trabalhadores do Município existentes em 31 de Dezembro de 2015. Da sua análise, constata-se que nessa data, o total de trabalhadores era de 150 trabalhadores cuja relação jurídica de emprego público é o contrato individual de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e a termo resolutivo certo.

O quadro seguinte demonstra ainda distribuição dos trabalhadores municipais pelas respectivas carreiras e ou categorias nas modalidades de contrato em funções públicas por tempo indeterminado e a termo resolutivo certo.

Distribuição de trabalhadores por carreira/categoria 31-12-2015					
Categoria/carreira	Relação jurídica de emprego público				
	CTFP/CTTI		CTFP/CTTRC		Total
	nº	obs	nº	obs	
Dirigentes de 2º Grau	3				3
Técnico Superior	15		8*		23
Coordenador Técnico	7				7
Assistente Técnico	13		4**		17
Encarregado Operacional	6				6
Assistente Operacional	62				62
Fiscal Municipal	3				3
Informática	7				7

<b>Assistente operacional AECs</b>	14				14
<b>Professores e educadores infância AECS</b>	8				8
<b>Total</b>	<b>138</b>		<b>12</b>		<b>150</b>

\* Contabilizados 6 TS CCIP ex-EDEAF+ 2 TS cargos pol

\*\* Contabilizados 2 AT CCIP Ex-EDEAF + 2 Cargos Políticos

\*\*\* Não estão contabilizados os 3 membros do Executivo

\*\* Contabilizados 2 AT CCIP Ex-EDEAF + 2 Cargos Políticos

\*\*\* Não estão contabilizados os 3 membros do Executivo

Quadro 20

### 3.10.5. Absentismo

Analizado o quadro seguinte, verifica-se que no ano de 2015, as faltas por doença (até 30 dias) e por doença prolongada (> 30 dias) representam o maior número de faltas ao serviço.

Quadro 15 - Contagem dos dias de ausência											
		Dirigente Superior	Dirigente Intermédio	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Bombeiros	Informática	Polícia Municipal	Outros	Total
Casamento	H										0
	M			11							11
	Total			11							11
Protecção na Parentalidade	H			20	20			31			71
	M			177							177
	Total			197	20			31			248
Falecimento de Familiar	H			4		18					22
	M			2	2	12					16
	Total			6	2	30					38
Doença	H		1	212,5	97,5	773		7		17	1108
	M		1	140,5	27	335					503,5
	Total		2	353	124,5	1108		7		17	1611,5
Por acidente em serviço ou doença profissional	H										0
	M										0
	Total										0
Assistência a familiares	H		6	16	17	18		14			71
	M		9	28	11	9					57
	Total		15	44	28	27		14			128
Trabalhador Estudante	H										0
	M			8							8
	Total			8							8
Por conta do período de férias	H		5	5	23	25		14			72
	M		4,5	43,5	8,5	12					68,5
	Total		9,5	48,5	31,5	37		14			140,5
Com perda de vencimento	H					6					6
	M										0
	Total					6					6

Cumprimento de pena disciplinar	H									0	
	M									0	
	Total									0	
Greve	H									0	
	M					6				6	
	Total					6				6	
Injustificadas	H									0	
	M									0	
	Total									0	
Outros	H				24	10		3		1	38
	M			3	5,5	2					10,5
	Total			3	29,5	12		3		1	48,5
Total	H	0	12	257,5	181,5	850	0	69	0	18	1388
	M	0	14,5	413	54	376	0	0	0	0	857,5
	Total	0	26,5	670,5	235,5	1226	0	69	0	18	2245,5

Quadro 21

### 3.10.6. Formação

Durante o ano de 2015 foi proporcionada a participação em ações formação profissional, aos trabalhadores municipais, adequadas à sua qualificação, nas diversas áreas, organizadas por entidades externas ao Município, designadamente pela AMTQT- Associação de Município da Terra Quente e pelo IGAP – Instituto de Gestão e Administração Pública, e pelo próprio Município, o quadro seguinte demonstra as ações de formação profissional realizadas por duração:

Contagem das ações de formação profissional por tipo segundo a duração da acção					
	Menos de 30 Horas	De 30 a 59 Horas	De 60 a 119 Horas	120 Horas ou mais	Total
Nº total de acções	20	1			21
Nº total de acções internas	8				8
Nº de acções externas	12	1			13

Quadro 22

No quadro apresentado a seguir, é demonstrada a participação em ações de formação profissional por cargo/carreira:

Contagem dos participantes em ações de formação profissional por cargo / carreira segundo o tipo de ação										
	Dirigente Superior	Dirigente Intermédio	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Bombeiros	Informática	Polícia Municipal	Outros	Total
Nº de participantes em ações internas			4		35					39
Nº de participantes em ações externas		2	9	4	5					20
<b>Nº Total de participantes</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>13</b>	<b>4</b>	<b>40</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>59</b>

Quadro 23

### 3.11 - Prazo Médio de Pagamento

A fórmula de cálculo do PMP consubstanciou-se no indicador definido nos termos do n.º 4 do Despacho n.º 9870/2009 do Gabinete do Ministro das Finanças e da Administração Pública, publicado a 13 de Abril, no DR n.º 71, 2ª série Parte C.

Os dados utilizados foram retirados da aplicação informática SIAL, de acordo com a informação reportada pelo município.

O quadro seguinte demonstra a evolução do prazo meio de pagamento do município de Alfândega da Fé.

	30-09-2009	31-12-2010	31-12-2011	31-12-2012	31-12-2013	31-12-2014	31-12-2015
<b>Prazo médio de pagamento - evolução</b>	919 dias	86 dias	65 dias	100 dias	57 dias	11 dias	19 dias

Quadro 24

#### Demonstração gráfica da evolução do PMP

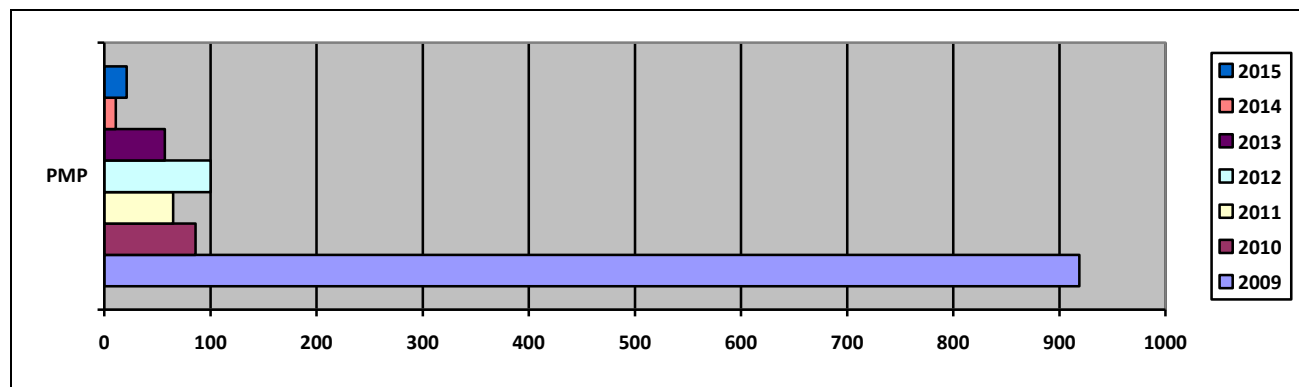


Gráfico 4

## 4. Indicadores de Análise da Contabilidade Patrimonial

A execução orçamental reflete a receita e a despesa de determinado exercício económico, o Balanço e a Demonstração de Resultados espelham a comparação entre o passivo e o ativo do património do Município e a evidenciação dos custos e proveitos incorridos e obtidos em cada exercício económico, bem como resultado apurado, ou seja, demonstram os seus bens, direitos e obrigações.

## 4.1. Análise do Balanço

O balanço é o documento contabilístico base para análise da situação económico - financeira do Município. Deste modo considerando a informação plasmada nos Balanços dos anos 2014 e 2015, foi elaborado o quadro abaixo, onde se demonstra a estrutura patrimonial do Município bem como a sua evolução entre os exercícios de 2014 e 2015.

A que referir que foi necessário alterar a estrutura/configuração do Balanço o que implicou que os valores de 2014, sofressem uma ligeira alteração. Ou seja a conta 26.8.8.9, reportava para o Balanço apenas o saldo.

Sendo que esta conta se divide em duas: “26.8.8.9.1 – Fornecedores com Caução” e “26.8.8.9.2 – Outros Devedores”, em que uma apresenta saldo Devedor e a outra Saldo Credor.

Por indicação da DGAL, foi necessário fazer diversas alterações ao reporte de Ficheiros através do SIIAL, e que no mesmo sentido implicaram alteração/ajuste as configurações do POCAL:

*“1. A Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, no artigo 52º, determina que a dívida total das operações orçamentais dos municípios não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.*

*2. Os municípios enviam à DGAL, trimestralmente, informação sobre o respetivo endividamento, através da aplicação informática SIIAL, no input Endividamento. Neste input, as dívidas de natureza não orçamental devem ser identificadas como tal, de forma a que as mesmas sejam subtraídas ao computo da dívida total do município, considerada para efeitos de aferição do cumprimento do limite supra referido.*

*3. Os municípios enviam igualmente à DGAL, através do SIIAL, informação sobre as operações de tesouraria, no input Fluxos de caixa, as quais, na medida em que constituem cobranças para terceiros, consubstanciam operações de natureza não orçamental.*

*4. Da comparação entre os montantes das operações não orçamentais reportados por esse município relativos a 31-12-2015 e o saldo final de operações de tesouraria na mesma data, constata-se a existência de diferenças de valores, pelo que se solicita a V. Exa. a confirmação da informação enviada através do SIIAL, quer no input Endividamento (4º trimestre de 2015), quer no input Fluxos de caixa (Saldo inicial de 2015 e 1º ao 4º trimestres) e os esclarecimentos tidos por convenientes sobre este assunto.*

*Tendo em conta o reflexo desta informação ao nível da situação do município face ao limite da dívida total, solicita-se a melhor atenção de V. Exa. a esta matéria.”*

Informar ainda que a Conta 26.8.8.9.1” é uma conta não orçamental (operação de tesouraria).

Descrição	2015		2014		Variação	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
<b>Imobilizado:</b>						
Bens de Domínio Publico	16 882 078,55	39,80	16 726 979,39	38,63	155 099,16	0,93
Imobilizações Incorpóreas	45 283,82	0,11	41 678,74	0,10	3 605,08	8,65
Imobilizações Corpóreas	16 057 571,75	37,85	17 057 135,76	39,39	-999 564,01	-5,86
Investimentos Financeiros	6 618 119,72	15,60	6 266 153,79	14,47	351 965,93	5,62
<b>Ativo Circulante:</b>						
Existências	104 944,20	0,25	27 544,69	0,06	77 399,51	281,00
Dívidas de terceiros – médio e longo prazo						
Dívidas de terceiros – curto prazo	2 339 672,87	5,52	2 731 008,86	6,31	-391 335,99	-14,33
Títulos negociáveis						
Depósitos em instituições financeiras e caixa	298 641,47	0,70	368 561,18	0,85	-69 919,71	-18,97
Acréscimos e diferimentos	73 993,41	0,17	79 393,51	0,18	-5 400,10	-6,80
<b>Total do Ativo</b>	<b>42 420 305,79</b>	<b>100,00</b>	<b>43 298 455,92</b>	<b>100,00</b>	<b>-878 150,13</b>	<b>-2,03</b>
<b>Fundos Próprios:</b>						
Património	15 617 857,71	116,24	15 059 143,36	96,30	558 714,35	3,71
Ajustamentos de partes de capital em empresas						
Reservas	785 885,41	5,85	785 885,41	5,03	0,00	0,00
Subsídios						
Doações	327 581,91	2,44	327 581,91	2,09	0,00	0,00
Resultados Transitados	-3 667 795,25	-27,30	19 179,18	0,12	-3 686 974,43	-19 223,84

Resultado Líquido do Exercício	372 442,78	2,77	-554 269,25	-3,54	926 712,03	-167,20
<b>Total dos Fundos Próprios</b>	<b>13 435 972,56</b>	<b>100,00</b>	<b>15 637 520,61</b>	<b>100,00</b>	<b>-2 201 548,05</b>	<b>-14,08</b>
<b>Total dos Fundos Próprios</b>	<b>13 435 972,56</b>	<b>100,00</b>	<b>15 637 520,61</b>	<b>100,00</b>	<b>-2 201 548,05</b>	<b>-14,08</b>
<b>Passivo:</b>						
Provisão para riscos e encargos	286 734,78	0,99	286 734,78	1,04	0,00	0,00
Dívidas a terceiros de médio e longo prazo	19 195 016,50	66,23	19 926 737,84	72,04	-731 721,34	-3,67
Contribuição para o FAM	352 016,10	1,21			352 016,10	100,00
Dívidas a Terceiros – curto prazo	507 347,55	1,75	798 503,80	2,89	-291 156,25	-36,46
Acréscimos e Diferimentos	8 643 218,30	29,82	6 648 958,89	24,04	1 994 259,41	29,99
<b>Total do Passivo</b>	<b>28 984 333,23</b>	<b>100,00</b>	<b>27 660 935,31</b>	<b>100,00</b>	<b>1 323 397,92</b>	<b>4,78</b>
<b>Total dos Fundos Próprios e do Passivo</b>	<b>42 420 305,79</b>	<b>100,00</b>	<b>43 298 455,92</b>	<b>100,00</b>	<b>-878 150,13</b>	<b>-2,03</b>

Quadro 25

O conjunto de Bens e Direitos que compõem o Ativo do Município em 31 de Dezembro de 2015 totalizam 42.420.305,79 euros.

Para o decréscimo registado contribuiu, a redução das rubricas com maior expressão no Total do Ativo do Município, os Imobilizações corpóreas, os Investimentos Financeiros que em 2015 apresentaram uma redução significativo. Bem como a redução das Dívidas de terceiros – curto prazo.

No que respeita ao Passivo do Município, em 31 de Dezembro de 2015 o montante apurado cifra-se em 28.984.333,23 euros, registando um acréscimo na ordem dos 4,78 % relativamente ao ano transato, devido a contabilização da Contribuição para o FAM.

E ainda devido a incorporação de subsídios ao investimento de anos anteriores a 2010, visto que desde o exercício de 2010, o Município efetua o registo dos subsídios obtidos para financiar bens do ativo imobilizado corretamente na rubrica de 274.5 – Subsídios para investimento, estando desde então a proceder ao cumprimento do princípio da especialização dos exercícios.

No entanto, o Revisor Oficial de Contas é de opinião que os subsídios obtidos desde 1990 e que se destinavam a realização de obras, deveriam ser corrigidos, uma vez que os mesmos foram relevados como proveito do exercício em que foram recebidos.

No cumprimento da ressalva do ROC, durante o ano de 2015, foi possível obter informação referente a investimentos realizados e anteriores a 2010, tendo os mesmo sido incorporados nas contas do município. Trabalho que vai continuar em 2015.

Pode ainda analisar-se que a dívida de médio e longo prazo, apresenta uma redução de 3,67 % e a dívida a terceiros de curto prazo uma redução de 36,46 %

O quadro seguinte mostra os subsídios para investimentos anteriores a 2010 que não tinham sido devidamente contabilizados, e no ano de 2015 foram regularizados:

Descrição do Investimento	Valor
Construção da Escola EB1 – financiamento de 2008	877.500,00
<b>Total</b>	<b>877.500,00 €</b>

Quadro 26

## A rubrica de " Dividas a Terceiros de Curto Prazo" incorpora as seguintes sub-rubricas

	2015	2014	2013	2012	2011
<b>Empréstimos de curto prazo</b>	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	100.000,00 €
<b>Fornecedores c/c</b>	258.715,34 €	513.646,11 €	396.820,33 €	2.175.017,74 €	1.456.338,46 €
<b>Fornecedores – faturas em receção e conferência</b>	65.907,48 €	2.472,98 €	23.350,47 €	52.801,22 €	164.315,08 €
<b>Fornecedores de Imobilizado c/c</b>	0,00 €	0,00 €	61.893,40 €	0,00 €	0,00 €
<b>Fornecedores de leasing</b>	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
<b>Estados e outros entes públicos</b>	39.909,40 €	35.625,69 €	43.612,96 €	39.496,13 €	41.943,85 €
<b>Outros Credores</b>	133.240,07 €	240.774,16 €	691.584,86 €	766.501,54 €	932.005,18 €
<b>Garantias e cauções</b>	9.575,26 €	5.984,86 €	5.984,86 €	9.781,17 €	13.942,51 €
<b>Total</b>	<b>507.347,55 €</b>	<b>798.503,80 €</b>	<b>1.223.246,88 €</b>	<b>3.043.597,80 €</b>	<b>2.708.545,08 €</b>

Quadro 27

## Desagregação da rubrica "Acréscimos e Deferimentos"

Designação	2015	2014	2013	2012	2011
<b>Remunerações a liquidar</b>	113 802,90 €	124 064,98 €	140 684,69 €	141 327,19 €	136 344,96 €
<b>Juros a liquidar</b>	38 561,00 €	35 081,22 €	45 929,13 €	25 644,76 €	40 207,53 €
<b>Outros acréscimos de custos</b>	950 993,38 €	27 875,65 €	0,00 €	284 258,60 €	661 114,98 €
<b>Subsídio para investimento</b>	7 479 492,62 €	6 461 937,04 €	4 419 007,76 €	3 509 010,12 €	3 023 860,47 €
<b>Outros proveitos diferidos</b>	60 368,40 €				
<b>TOTAL</b>	<b>8 643 218,30 €</b>	<b>6.648.958,89 €</b>	<b>4.605.621,58 €</b>	<b>3.960.240,67 €</b>	<b>3.861.527,94 €</b>

Quadro 28

## Desagregação da rubrica "Subsídios para investimento":

Designação	2015	2014	2013	2012	2011
Candidatura nº 048080/2011/65 - ações inv. Sensibilização	0,00 €	0,00 €	122 581,47 €	127 268,58 €	203 916,95 €
CANDIDATURA Ordenamento e Recuperação de Povoamento -PRODER	223 769,18 €	223 769,18 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
CANDIDATURA FEM	322 542,02 €	322 542,02 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Norte-04-0450-FEDER-000100 - Estradas	1 325 444,09 €	1 401 315,68 €	1 477 187,26 €	1 506 149,21 €	1 506 149,21 €
Norte – 04-0241-FEDER-00641 - PRU	1 107 244,80 €	1 170 388,03 €	1 260 717,47 €	956 622,00 €	956 622,20 €
Norte-04-0450-FEDER-000163-Para mobilidade	116 708,85 €	122 269,58 €	127 830,31 €	128 293,70 €	111 214,36 €
Norte-04-0450-FEDER-000159-Entrada poente	272 298,17 €	287 496,21 €	302 694,25 €	303 960,75 €	250 320,62 €
Norte – 04-0450-FEDER – 000174-VALES E COLMEIAS	791 528,50 €	825 634,25 €	848 303,77 €	453 390,37 €	0,00 €
NORTE – 08-0569-FEDER-000062 – Sambade Aldeia Tecnológica e Turística	278 613,66 €	279 693,23 €	279 693,23 €	0,00 €	0,00 €



CENTRO DE DORMAÇÃO DESPORTIVA - 2008	821 023,37 €	865 403,01 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Estrada de ligação Eucísia - vilarelos 2008	408 128,30 €	430 802,10 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Centro de Manutenção Física - 2005	486 971,90 €	493 214,95 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Requalificação do Pav da ARA	39 408,80 €	39 408,80 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Construção da Escola EB1 - 2008	866 531,24 €				
Operação FEDER - 000300 - Torre do Relógio	419 279,74 €				
<b>TOTAL</b>	<b>7 479 492,62 €</b>	<b>6 461 937,04 €</b>	<b>4 419 007,76 €</b>	<b>3 475 684,61 €</b>	<b>3 028 223,34 €</b>

Quadro 29

Os Fundos Próprios do Município são constituídos maioritariamente pelo Património que em 2015 totalizavam 13.435.972,56 euros.

Relativamente ao Resultado Líquido do Exercício, o montante apurado em 2015 foi de 372.442,78 euros.

## 4.2. Análise da Demonstração de Resultados

Tendo por base a informação constante da Demonstração de Resultados do Município, no quadro abaixo, apresenta-se para os exercícios de 2014 e de 2015, a estrutura de custos e proveitos do Município, os resultados obtidos e a sua evolução naqueles períodos:

Descrição	2015		2014		Variação	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
<b>Custos e Perdas:</b>						
Custos das mercadorias vendidas e das mercadorias consumidas	128 650,79	1,57	182 591,71	2,09	-53 940,92	-29,54
Fornecimentos e Serviços Externos	2 051 771,31	25,05	1 806 660,85	20,65	245 110,46	13,57
Custos com o Pessoal	2 710 422,19	33,09	2 852 924,83	32,61	-142 502,64	-4,99
Transferências e sub. Correntes concedidos e prestações sociais	652 926,01	7,97	771 759,74	8,82	-118 833,73	-15,40
Amortizações do Exercício	1 284 200,08	15,68	896 563,06	10,25	387 637,02	43,24
Provisões do Exercício	24 530,96	0,30	286 734,78	3,28	-262 203,82	-91,44
Outros Custos operacionais	439,00	0,01	550,00	0,01	-111,00	-20,18
Custos e Perdas Financeiras	792 609,43	9,68	1 497 042,40	17,11	-704 432,97	-47,05
Custos e Perdas Extraordinárias	546 425,07	6,67	455 077,60	5,20	91 347,47	20,07
<b>Total de Custos e Perdas</b>	<b>8 191 974,84</b>	<b>100,00</b>	<b>8 749 904,97</b>	<b>100,00</b>	<b>-557 930,13</b>	<b>-6,38</b>
<b>Proveitos e Ganhos:</b>						
Vendas e Prestações de Serviços	374 744,29	4,38	453 163,47	5,53	-78 419,18	-17,30
Impostos e Taxas	1 189 976,97	13,89	976 877,15	11,92	213 099,82	21,81
Trabalhos para a própria entidade	188 832,42	2,20	111 328,34	1,36	77 504,08	69,62
Proveitos Suplementares	216,50	0,00	757,08	0,01	-540,58	-71,40
Transferências e subsídios obtidos	5 999 236,70	70,05	6 161 143,11	75,18	-161 906,41	-2,63
Outros Proveitos e ganhos operacionais						
Proveitos e ganhos financeiros	123 504,71	1,44	379 966,85	4,64	-256 462,14	-67,50
Proveitos Extraordinários	687 906,03	8,03	112 399,72	1,37	575 506,31	512,02
<b>Total de Proveitos e Ganhos</b>	<b>8 564 417,62</b>	<b>100,00</b>	<b>8 195 635,72</b>	<b>100,00</b>	<b>368 781,90</b>	<b>4,50</b>
<b>Resultados Operacionais</b>	<b>900 066,54</b>		<b>905 484,18</b>		<b>-5 417,64</b>	
<b>Resultados Financeiros</b>	<b>-669 104,72</b>		<b>-1 117 075,55</b>		<b>447 970,83</b>	
<b>Resultados Correntes</b>	<b>230 961,82</b>		<b>-211 591,37</b>		<b>442 553,19</b>	

<b>Resultados Extraordinário</b>	<b>141 480,96</b>	<b>-342 677,88</b>	<b>484 158,84</b>
<b>Resultado líquido do Exercício</b>	<b>372 442,78</b>	<b>-554 269,25</b>	<b>926 712,03</b>

Quadro 30

A demonstração de resultados tem por objetivo apresentar o exercício, evidenciando os custos e os proveitos pela sua natureza, servindo para avaliar a aplicação dos recursos utilizados.

No que respeita à estrutura de Custos e Proveitos do Município acima apresentados é possível observar que, em 2015, do lado dos custos, apresentam na sua globalidade uma redução de 6,38% e por sua vez o lado dos proveitos demonstram um aumento de 4,50%.

Verifica-se um acréscimo na rubrica "Amortizações do Exercício", na ordem dos 43,24 %, fruto de diversas regularizações patrimoniais.

No geral e no que respeita aos custos, verifica-se uma redução, destacando-se a Rubrica de " Custos e perdas Financeiras", fruto da renegociação de parte dos empréstimo de MLP, no âmbito da adesão ao FAM, trabalho que no ano de 2015, se traduziu numa significativa redução de encargos com juros.

No que respeita aos Proveitos, a rubrica que continua com maior expressão em 2015 é a de "Transferências e Subsídios Obtidos" que representa cerca de 70,05% do total dos proveitos. No entanto, é ainda de referir que esta rubrica comparativamente com o ano transato apresenta um decréscimo de 2,62%.

A rubrica de "Impostos e Taxas" apresenta um crescimento de 21,88 % quando comparada com o anterior, e a rubrica de "Vendas e prestações de serviços", reflete uma redução de 17,30%.

Da comparação entre os custos e proveitos acima elencados foram apurados os Resultados Operacionais, Financeiros e Extraordinários que determinaram o Resultado Líquido do Exercício de 372.442,78 euros.

No que respeita aos Resultados Operacionais, o montante apurado em 2015 foi de 900.066,54 euros. Este representa o resultado gerado pela atividade da entidade sendo apurado pela diferença entre os Proveitos Operacionais (vendas, prestação de serviços, outros proveitos operacionais) e os Custos Operacionais (compra de mercadorias e matérias-primas, salários e encargos, custos gerais de produção e amortização do imobilizado).

## 5. Endividamento

### 5.1. Curto Prazo

A informação apresentada no quadro seguinte tem por base os dados dos balanços dos respetivos anos económicos.

Designação	2015	2014	2013	2012	2011
Fornecedores, c/c	258 715,34 €	513 646,11 €	396 820,33 €	2 175 017,74 €	1 620 653,54 €
Fornecedores – faturas em conferência	65 907,48 €	2 472,98 €	23 350,47 €	52 801,22 €	0,00 €
Fornecedores de imobilizado, c/c	0,00 €	0,00 €	61 893,40 €	0,00 €	0,00 €
Estado e Outros entes Públicos	39 909,40 €	35 625,69 €	43 612,96 €	39 496,13 €	41 943,85 €
Outros credores	142 815,33 €	246 759,02 €	691 584,86 €	766 501,54 €	932 005,18 €
<b>Total</b>	<b>507 347,55 €</b>	<b>798 503,80 €</b>	<b>1 217 262,02 €</b>	<b>3 033 816,63 €</b>	<b>2 594 602,57 €</b>

Quadro 31

Como se pode constatar pela análise do quadro supra a **divida de curto prazo apresenta uma vincada redução face aos anos anteriores, sendo de 291.156,25 de 2014 para 2015.**

### 5.2. Médio e Longo Prazo

No que concerne à divida de médio e longo prazo, ou seja aquela que é exigível num horizonte temporal superior a um ano, no exercício de 2015 apresenta-se o seguinte:

Designação	2015	2014	2013
Empréstimos CMAF	19 195 016,50 €	19 926 737,84 €	19 165 732,57 €
Locações Financeiras	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Contribuição para o FAM	352 016,10 €		
<b>Total</b>	<b>19 547 032,60 €</b>	<b>19 926 737,84 €</b>	<b>19 165 732,57 €</b>

Quadro 32

Verifica-se uma redução do endividamento de médio e longo prazo de **379.705,24 euros**. Sem a contribuição para o FAM a redução seria de **731.725,34 euros**.

É importante referir que o montante referente à contribuição de cada município para o FAM não releva para o limite da divida total prevista no n.º 1 do art.º 52.º da Lei n.º 73/2013, de 03/09, alterada pelas Leis n.ºs 82-D/2014, de 31/12, 69/2015, de 16/07, e 132/2015, de 4/09.

#### Mapa de encargos com Empréstimos 31 de Dezembro 2015:

	Amortização	Juros	Total	Divida no fim do período
<b>Excluídos</b>	61 150,39 €	1 084,17 €	62 234,56 €	1 072 597,77 €
<b>Não excluídos</b>	12 299 977,22 €	738 133,09 €	13 038 110,31 €	18 122 418,73 €
<b>Total</b>	<b>12 361 127,61 €</b>	<b>739 217,26 €</b>	<b>13 100 344,87 €</b>	<b>19 195 016,50 €</b>

Quadro 33

De referir que no âmbito da renegociação de parte dos EML, no âmbito da adesão ao FAM, ocorreu no ano de 2015 uma amortização antecipada no montante de €11.086.587,41, por substituição por outro empréstimo com melhores condições e que permitiu ao município uma redução significativa em encargos com juros.

O quadro infra traduz o montante de encargos efetivos com empréstimos bancários que o Município possui, e evolução dos mesmos, de 2008 a 2015:

	2015	2014	2013	2012	2011	2010	2009	2008
Amortização antecipada	11 086 587,41 €	0,00 €	12 812 606,95 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Amortização Capital	1 274 540,20 €	600 720,63 €	442 786,86 €	961 581,95 €	966 810,79 €	909 306,18 €	409 864,96 €	412 755,50 €
Juros	739 217,26 €	1 160 262,26 €	273 582,16 €	617 518,52 €	677 769,93 €	255 344,43 €	229 151,36 €	309 071,21 €
<b>Total</b>	<b>13 100 344,87 €</b>	<b>1 760 982,89 €</b>	<b>13 528 975,97 €</b>	<b>1 579 100,47 €</b>	<b>1 644 580,72 €</b>	<b>1 164 650,61 €</b>	<b>639 016,32 €</b>	<b>721 826,71 €</b>

Quadro 34

#### Mapa da evolução da dívida de MLP e Curto Prazo a 31 de Dezembro 2015:

Designação	2015	2014	2013	2012	2011
Total da Dívida de MLP	19 547 032,60 €	19 926 737,84 €	19 165 732,57 €	16 305 192,54 €	17 266 774,48 €
Total da Dívida de Curto Prazo	507 347,55 €	798 503,80 €	1 217 262,02 €	3 033 816,63 €	2 594 602,57 €
<b>Total Geral</b>	<b>20 054 380,15 €</b>	<b>20 725 241,64 €</b>	<b>20 382 994,59 €</b>	<b>19 341 021,17 €</b>	<b>19 863 388,05 €</b>

Quadro 35

Novamente a referir, que **na Dívida de MLP está contabilizado o montante da contribuição para o FAM**, e na dívida de curto prazo, se encontra contabilizado **a dívida não orçamental**, que não relevam para o cálculo do limite da dívida.

#### Processos judiciais em curso

A 31 de dezembro de 2015, existem diversos processos judiciais em curso, conforme se pode constatar pelo mapa apresentado a seguir, tendo sido já resolvidos e pagos a maioria dos custos com os processos judiciais existentes em 2009.

Entidade Credora	NIF	Probabilidade de Reconhecimento	Situação Atual	Montante
Ladário - Sociedade de Construções, Lda.	502153229	112 236,76 €	Relativo à obra do Centro de Manutenção Física (SPA). Encontra-se pendente, com possibilidade de transação judicial.	112 236,76 €
Santana & Cª, Lda.	501259422	12 412,03 €	Em primeira instância foi o município condenado no pagamento de €12.412,03. O Município interpôs recurso. Aguardamos a decisão nesta instância.	12 412,03 €
Adolfo Manuel Videira	139992911	145 851,00 €	Ação executiva intentada pelo Sr. Adolfo Videira, na sequência da celebração de escritura pública de compra e venda de prédio rústico em véspera de eleições autárquicas de 2009. A instância encontra-se suspensa até decisão de processo de inquérito que corre termos na instância local de Macedo de Cavaleiros.	145 851,00 €

Construtora Mirandesa, Lda.	503538558		Este processo está relacionado com o fornecimento de inertes e macadame betuminoso, que não foi precedido do necessário procedimento pré-contratual. O processo ainda corre termos no tribunal.	
		16 234,99 €		16 234,99 €
TOTAL		<b>286 734,78 €</b>		<b>286 734,78</b>

Quadro 36

### 5.3.Limites da dívida total

A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, adiante designado RFALEI) veio, no seu art.º 52.º, estabelecer um novo conceito no que concerne ao endividamento municipal, que é o de dívida total de operações orçamentais, regendo-se pelos seguintes normativos:

- Artigo 52.º - Definição do limite da dívida total que não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores;
- O n.º 2 do art.º 52.º do RFLAEI - A dívida total de operações orçamentais do município engloba os empréstimos, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento junto de instituições financeiras, bem como os restantes débitos a terceiros decorrentes de operações orçamentais.

#### Limite da dívida total para o ano de 2015

	Receitas cobradas	Reembolsos e	Receita cobrada	
Receitas Relevantes para efeitos de cálculo do Limite de Endividamento	brutas	Restituições pagas	Líquida	Observações
	(1)	(2)	(3)=(1)-(2)	
Receitas Correntes do Ano 2012	4.886.644,61		4.886.644,61	
Receitas Correntes do Ano 2013	6.637.795,52		6.637.795,52	
Receitas Correntes do Ano 2014	6.731.987,65		6.731.987,65	
<b>TOTAL DA RECEITA RELEVANTE</b>	<b>18.256.427,78</b>	<b>0,00</b>	<b>18.256.427,78</b>	
Média Aritmética da Receita Relevante			<b>6.085.475,93</b>	(A)
<b>CÁLCULO DOS LIMITES DA DÍVIDA TOTAL</b>			<b>9.128.213,89</b>	(B) = 1,5 x (A)

Quadro 37

#### Apuramento da Dívida Total do Município em 31/12/2015

Municípios	Limite da dívida total	Dívida total	Valor em Excesso	
	(RFAL)	Excluindo dívidas não Orçamentais e FAM	(3)=(2)-(1)	
	1	2	(3)=(2)-(1)	
01/01/2015	9 128 213,89 €	20 610 730,00 €	11 482 516,00 €	
Prestação de Contas 2015	9 128 213,89 €	19.557.316,00 €	10.429.102,00 €	TX
		<b>Redução obrigatório 10%</b>	<b>1.148.251,60</b>	<b>10,00</b>
		<b>Redução efetiva</b>	<b>1.053.414,00</b>	<b>9,17</b>

Quadro 38

Importa referir que o Município de Alfândega da Fé, apesar dos constrangimentos financeiros e do atraso na aprovação e obtenção do Visto Prévio do Plano de Ajustamento Municipal, que inclui a renegociação da dívida de MLP e respectiva redução das taxas de juro, conseguiu ficar a menos de 1% de cumprir com a redução do endividamento em excesso. Por imposição legal os municípios de apresentam excesso de endividamento devem em cada ano reduzir 10%. Como se pode verificar pelo quadro anterior, o município de Alfândega da Fé apresenta uma redução de 9,17%.

Outro motivo que levou ao não cumprimento foi a decisão de alguns processos judiciais, tais como:

- Processo de execução nº46/13.9TBAFE, (exequentes: Jorge Pinheiro e outros e executado o Município de Alfândega da Fé). VALOR EXEQUENDO: 92.000,00 € à data de 23/07/2013, acrescido de juros de mora vincendos até integral e efetivo pagamento.

Os processo referenciado findou em 25/03/2015, com transação celebrada nos autos, em que o Município assumiu o pagamento da 50 mil euros (cinquenta mil euros) a pagar em quatro prestações, cada uma no valor unitário de € 12.500,00 (doze mil e quinhentos euros), a primeira, a vencer até ao final de Maio de 2015, a segunda, até ao final de Outubro 2015, a terceira, até final de Março de 2016 e, a quarta, até final de Junho de 2016 – junto Ata de 25/03/2015.

A realização do capital social do fundo de apoio municipal, no montante de € 58.668,00, nos termos do n.º 4 do art.º 17.º da Lei nº 53/2014, de 25 de agosto, também contribuiu ativamente para que o município não conseguisse cumprir os 10% da redução do endividamento legal.

Se o município não tivesse a obrigação de cumprir com o exposto anteriormente, que soma o montante total de € 108.668,00, teria superado a redução dos 10% do endividamento em excesso, imposto por lei, uma vez que apenas ficou a 94.837,60 euros de cumprir os 10%

#### 5.4. Valores a Receber de Terceiros

A Câmara Municipal para a satisfação das necessidades dos munícipes fornece-lhes um conjunto de bens e serviços mediante o pagamento de um determinado valor. Contudo nem sempre esse pagamento é atempadamente, ou seja, verifica-se o fornecimento do bem ou prestação do serviço sem que se receba a correspondente contrapartida monetária.

Em termos contabilísticos os valores a receber de terceiros estão repartidos entre "Contribuintes c/c e Utentes c/c. Considerando-se como tal todos os devedores de impostos ou taxas a pagar à autarquia, e os utilizadores dos serviços autárquicos.

Quando as dívidas se encontram em mora há mais de 12 meses são contabilisticamente considerados como "Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa".

Descrição	2015	2014	2013	2012
Clientes c/c	43.130,40 €	116.213,73 €	153.418,25 €	220.000,00 €
Contribuintes c/c	1.722.247,62 €	1.489.904,20 €	1.257.601,15 €	478.071,18 €
Utentes c/c	22.954,06 €	23.457,06 €	71.091,06 €	30.310,92 €
Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa	88.417,09 €	72.376,56 €	46.850,12 €	22.687,40 €
Estado e Outros entes Públicos	21.343,12 €	95.970,33 €	88.918,70 €	73.579,28 €
Outros devedores	466.111,34 €	933.086,98 €	662.247,37 €	577.101,17 €
<b>TOTAL</b>	<b>2.364.203,83 €</b>	<b>2.731.008,86 €</b>	<b>2.280.126,65 €</b>	<b>1.401.749,95 €</b>

Quadro 39

Importa ainda analisar os valores que o Município de Alfândega da Fé, tem a receber relativo a transferências de outras entidades.

No que se refere ao contabilizado em “Estado e outros entes públicos”, refere-se ao apuramento do IVA, em que o Município tem a recuperar.

No item "Outros devedores" estão incluídas as transferências financeiras de outras entidades a que o Município tem direito e referentes à comparticipação de projetos co-financiados.

Na rubrica Contribuintes c/c, estão reflectidas, as taxas de ocupação de subsolo imputadas as Águas de Trás-os-Montes/ Águas do Norte, referentes ao anos de 2011 a 2015.

Como a empresa não procedeu ao pagamento das respectivas taxas, o Município através de processo judicial efectuou a Impugnação da taxa de ocupação do subsolo da empresa referenciada. Sendo que os valores em dívida já perfazem o montante de € 1.173.367,70

## 6. GRANDES OPÇÕES DO PLANO

### 6.1. Plano Plurianual de Investimento

O Plano Plurianual de Investimento (PPI) apresenta-se num horizonte de quatro anos, e constitui um elemento primordial e estruturante das políticas macroeconómicas da autarquia, onde são definidas e enquadradas as linhas estratégicas da gestão municipal. No PPI são incluídos todos os projetos de investimento a realizar no âmbito dos objetivos estabelecidos pela autarquia.

Designação	2015	
	Execução	% Execução
<b>1. Funções gerais</b>	<b>272.409,76</b>	<b>97,84</b>
1.1. Serviços gerais de administração pública	270.422,26	97,83
1.1.1. Administração geral	270.422,26	97,83
1.2. Segurança e ordem públicas	1.987,50	100
1.2.1. Proteção civil e luta contra incêndios	1.987,50	100

<b>2. Funções Sociais</b>	<b>767.197,98</b>	<b>93,62</b>
2.1. Educação	5.122,77	100
2.1.1. Ensino não superior	4.964,35	100
2.1.2. Serviços auxiliares de ensino	158,42	100
2.2. Saúde		
2.3. Segurança e Acção sociais		
2.4. Habitação e serviços coletivos	697.965,89	93,03
2.4.1. Habitação		
2.4.2. Ordenamento do território	607.719,62	92,91
2.4.3. Saneamento	17.999,78	98,12
2.4.4. Abastecimento de Água	53.105,00	90,52
2.4.6. Proteção do meio ambiente e conservação da natureza	19.141,50	100
2.5. Serviços culturais, recreativos e religiosos	64.109,38	100
2.5.1. Cultura		
2.5.2. Desporto, recreio e lazer	64.109,38	100

<b>3. Funções económicas</b>	<b>142.703,77</b>	<b>94,10</b>
3.1. Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca	120.294,08	99,63
3.2. Indústria e energia	4.086,90	47,29
3.3. Transportes e comunicações	18.214,03	80,75
3.3.1. Transportes rodoviários	17.420,88	80,08
3.3.2. Transportes aéreos	793,15	98,85
3.4. Comércio e turismo	108,76	100
3.4.1. Mercados e feiras	108,76	100
3.4.2. Turismo		
<b>4. Outras Funções</b>	<b>202.173,72</b>	<b>95,46</b>
4.3. Diversas não especificadas	202.173,72	95,46
<b>Total</b>	<b>1.384.485,23</b>	<b>94,74</b>

Quadro 40

### 6.1. Plano Atividades Municipais

O PAM apresenta-se estruturado de acordo com a classificação funcional, conforme consta do ponto 10 do POCAL, pelo que se apresenta a seguir a sua execução por funções:

Designação	2015	
	Execução	% Execução
<b>1. Funções gerais</b>	<b>675.315,50</b>	<b>95,40</b>
1.1. Serviços gerais de administração pública	548.433,92	95,32
1.1.1. Administração geral	548.433,92	95,32
1.2. Segurança e ordem públicas	126.881,58	95,76
1.2.1. Proteção civil e luta contra incêndios	126.881,58	95,76

<b>2. Funções Sociais</b>	<b>1.224.434,87</b>	<b>92,80</b>
2.1. Educação	165.748,57	83,81
2.1.1. Ensino não superior	165.748,57	83,81
2.1.2. Serviços auxiliares de ensino		
2.2. Saúde		
2.2.1. Serviços individuais de saúde		
2.3. Segurança e ação sociais	39.107,18	99,95
2.3.2. Ação social	39.107,18	99,95
2.4. Habitação e serviços coletivos	831.455,00	93,23
2.4.1. Habitação	15.657,94	86,87
2.4.2. Ordenamento do território	28.740,18	100,00
2.4.3. Saneamento	195.304,58	92,27
2.4.4. Abastecimento de Água	360.454,39	93,16
2.4.5. Resíduos sólidos	231.297,91	93,83
2.4.6. Proteção do meio ambiente e conservação da natureza		
2.5. Serviços culturais, recreativos e religiosos	188.124,12	98,68
2.5.1. Cultura	55.805,06	96,29
2.5.2. Desporto, recreio e lazer	110.836,30	99,68
2.5.3. Outras atividades cívicas e religiosas	21.482,76	100,00



<b>3. Funções económicas</b>	<b>506.505,94</b>	<b>94,81</b>
3.1. Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca	3.004,29	100,00
3.2. Indústria e energia	263.478,01	91,61
3.3. Transportes e comunicações		
3.4. Comércio e turismo	137.192,64	97,45
3.4.1. Mercados e feiras	119.102,64	97,07
3.4.2. Turismo	18.090,00	100,00
3.5. Outras funções económicas	102.831,00	100,00
<b>4. Outras funções</b>	<b>56.236,27</b>	<b>100,00</b>
4.3. Diversas não especificadas	56.236,27	100,00
	<b>Total</b>	<b>2.462.492,58</b>
		<b>94,07</b>

Quadro 41

## 7. Conclusão

### 7.1. Proposta para aplicação do Resultado Líquido do exercício

A aplicação do resultado líquido do exercício é aprovada pelo órgão deliberativo mediante proposta fundamentada do órgão executivo.

No início de cada exercício, o resultado do exercício anterior é transferido para a conta 59 – “Resultados transitados”.

Apresentando-se o resultado líquido do exercício de 372.442,78 euros, propõe-se a sua aprovação e que o mesmo seja levado à Conta 59 – Resultados transitados, visto que esta apresenta saldo negativo, nos termos do disposto no ponto 2.7.3 do POCAL.

Resultado Líquido do Exercício ----- 372.442,78 €

### 7.2. Factos relevantes ocorridos após o termo do exercício

- O Município assinou, em dezembro de 2015, com efeitos a 1 de fevereiro, um contrato de concessão com promessa de compra da totalidade da participação social do Município de Alfândega da Fé na ALFANDEGATUR, no final de 2016. O referido acordo representa um compromisso firme que sustenta as expectativas apresentadas pelo Município durante processo de negociação do PAM, sobre a possibilidade de alienação da ALFANDEGATUR, terminando com as dúvidas que subsistiam quanto à possibilidade de concretização efetiva de um negócio desta natureza, sempre defendido pelo Município.

- Foi obtido visto tácito do Tribunal de Contas a 21 de março de 2016, nos termos do n.º 1 do art.º 85.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, ao Programa de ajustamento municipal (PAM) que inclui um Plano de Reestruturação de Dívida (PRD) com recurso à Assistência Financeira, nos termos do definido no artigo 26.º da Lei n.º 53/2014, de 25/08,

- Foi necessário alterar a estrutura/configuração do Balanço o que implicou que os valores de 2014, sofressem uma ligeira alteração. Ou seja a conta 26.8.8.9, reportava para o Balanço, mapa endividamento e mapa de operações de tesouraria, apenas o saldo da conta principal.

Sendo que esta conta se divide em duas: “26.8.8.9.1 – Fornecedores com Caução” e “26.8.8.9.2 – Outros Devedores”, em que uma apresenta saldo Devedor e a outra Saldo Credor.

Por indicação da DGAL, foi necessário fazer diversas alterações ao reporte de Ficheiros através do SIIAL, e que no mesmo sentido implicaram alteração/ajuste as configurações do POCAL:

“1.A Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, no artigo 52º, determina que a dívida total das operações orçamentais dos municípios não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.

2.Os municípios enviam à DGAL, trimestralmente, informação sobre o respetivo endividamento, através da aplicação informática SIIAL, no input Endividamento. Neste input, as dívidas de natureza não orçamental devem ser identificadas como tal, de forma a que as mesmas sejam subtraídas ao computo da dívida total do município, considerada para efeitos de aferição do cumprimento do limite supra referido.

3.Os municípios enviam igualmente à DGAL, através do SIIAL, informação sobre as operações de tesouraria, no input Fluxos de caixa, as quais, na medida em que constituem cobranças para terceiros, consubstanciam operações de natureza não orçamental.

4. Da comparação entre os montantes das operações não orçamentais reportados por esse município relativos a 31-12-2015 e o saldo final de operações de tesouraria na mesma data, constata-se a existência de diferenças de valores, pelo que se solicita a V. Exa. a confirmação da informação enviada através do SIIAL, quer no input Endividamento (4º trimestre de 2015), quer no input Fluxos de caixa (Saldo inicial de 2015 e 1º ao 4º trimestres) e os esclarecimentos tidos por convenientes sobre este assunto.

Tendo em conta o reflexo desta informação ao nível da situação do município face ao limite da dívida total, solicita-se a melhor atenção de V. Exa. a esta matéria.”

Informar ainda que a Conta 26.8.8.9.1” é uma conta não orçamental (operação de tesouraria).

- O Município tem a totalidade do capital da Empresa Municipal ALFANDEGATUR, e nos termos da Lei deve o Município proceder ao equilíbrio de contas quando apresentado prejuízo, através da cobertura desse prejuízo. No entanto nos de 2013 e 2014, não foi reflectido nas contas do município um acréscimo de custos dessa natureza, por a empresa municipal se encontra em processo de alienação.

Conforme sessão de AM, realizada no dia 23/02/2013, e em relação a empresa municipal ALFANDEGATUR – Empresa Municipal de Desenvolvimento de Alfândega da Fé, E.M.”, foram tomadas as deliberações abaixo discriminadas:

- Aprovar a alienação integral da participação detida pelo Município na ALFANDEGATUR – Empresa Municipal de Desenvolvimento de Alfândega da Fé, E.M.

No ano de 2015, por prudência e se entender mais claro para as contas do Município, procedeu-se a reflexão dos prejuízos de 2015 e dos anos anteriores (2013 e 2014).

## ANEXOS

Nº	DESIGNAÇÃO	CÓDIGO POCAL	GRUPO 1
1	• Balanço	5	X
1.1	• Mapa A		X
1.2	• Mapa B		X
2	• Demonstração de resultados	6	X
2.1	• Demonstração Resultados Financeiros		X
2.2	• Demonstração de Resultados Extraordinários		X
3	• Grandes Opções do Plano	7.1	X
3.1	• PAM		
3.2	• PPI		
4	• Orçamento (Resumo)	7.2	X
5	• Orçamento da Receita e da Despesa	7.2	X
6	• Controlo orçamental da despesa	7.3.1	X
7	• Controlo orçamental da receita	7.3.2	X
8	• Execução do Plano plurianual de investimentos	7.4	X
9	• Fluxos de caixa	7.5	X
10	• Contas de ordem	7.5	X
11	• Operações de tesouraria	7.6	X
12	• Mapa dos descontos, retenções		X
13	• Mapa das entregas dos descontos e retenções		X
14	• Caracterização da entidade	8.1	X
14.1	✓ Organograma de organização dos Serviços		X
14.2	✓ Regulamento		
15	• Notas ao balanço e à demonstração de resultados	8.2	X
16	• Modificações do orçamento - receita	8.3.1.1	X
17	• Modificações do orçamento - despesa	8.3.1.2	X
18	• Modificações ao Plano plurianual de investimentos	8.3.2	X
19	• Contratação administrativa - Situação dos contratos	8.3.3	X
20	• Transferências correntes - despesa	8.3.4.1	X
21	• Transferências de capital - despesa	8.3.4.2	X
22	• Subsídios concedidos	8.3.4.3	X
23	• Transferências correntes - receita	8.3.4.4	X
24	• Transferência de capital - receita	8.3.4.5	X
25	• Subsídios obtidos	8.3.4.6	X
26	• Ativos de rendimento fixo	8.3.5.1	X
27	• Ativos de rendimento variável	8.3.5.2	X
28	• Empréstimos	8.3.6.1	X
29	• Outras dívidas a terceiros	8.3.6.2	X
30	• Encargos assumidos e não pagos		X
31	• Certidões da Receitas		X
32	✓ Guia de remessa		X
33	✓ Ata da reunião em que foi discutida e votada a conta		
34	✓ Norma de controlo interno e suas alterações	2.9	X
35	✓ Resumo Diário de Tesouraria	12.2.9	X
36	✓ Síntese das reconciliações bancárias		X
37	✓ Mapa de Fundos de Maneio		X
38	✓ Relação de emolumentos notariais e custas de execuções fiscais		X
39	✓ Relação de acumulação de funções		X
40	✓ Relação nominal de responsáveis		X
	<b>Outros documentos:</b>		
41	✓ Ficha do Município 2015		
	<b>Contabilidade Analítica:</b>		
42	✓ Balancete Analítico por funções		
	<b>RESOLUÇÃO N.º 6/2013 DO TRIBUNAL DE CONTAS - ANEXO 1</b>		
43	✓ Mapa Das Participações Da Entidade - Município De Alfândega Da Fé		

Quadro 43

CÓDIGO DAS CONTAS	ACTIVO	EXERCÍCIOS			
		N			N - 1
		AB	A/P	AL	AL
	Imobilizado:				
	Bens de domínio público				
451	Terrenos e recursos naturais				
452	Edifícios				
453	Outras construções e infra-estruturas	4.716.802,76	2.001.251,37	2.715.551,39	2.570.251,61
455	Bens do patrimônio histórico, artístico e cultural	668.767,78	7.722,29	661.045,49	159.354,70
459	Outros bens de domínio público	15.476.403,43	1.970.921,76	13.505.481,67	13.997.373,08
445	Imobilizações em curso				
446	Adiantamentos por conta de bens de domínio público				
		20.861.973,97	3.979.895,42	16.882.078,55	16.726.979,39
	Imobilizações incorpóreas				
	Despesas de instalação				
431	Despesas de investigação e de desenvolvimento	26.927,78		26.927,78	19.397,10
432	Propriedade industrial e outros direitos	170.553,16	152.197,12	18.356,04	22.281,64
433	Imobilizações em curso				
443	Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas				
449		197.480,94	152.197,12	45.283,82	41.678,74
	Imobilizações corpóreas				
	Terrenos e recursos naturais				
421	Edifícios e outras construções	1.420.395,27		1.420.395,27	1.420.395,27
422	Equipamento básico	15.554.818,99	1.865.458,28	13.689.360,71	12.798.162,13
423	Equipamento de transporte	1.017.985,48	731.132,81	286.852,67	286.089,10
424	Ferramentas e utensílios	865.287,50	643.653,57	221.633,93	164.324,04
425	Equipamento administrativo	151.581,61	106.852,72	44.728,89	48.207,46
426	Taras e vasilhame	440.433,41	434.819,74	5.613,67	2.746,09
427	Outras imobilizações corpóreas	46.116,89	46.107,44	9,45	332,38
429	Imobilizações em curso	542.563,44	153.586,28	388.977,16	47.658,85
442	Adiantamento por conta de imobilizações corpóreas				2.289.220,44
448		20.039.182,59	3.981.610,84	16.057.571,75	17.057.135,76
	Investimentos financeiros				
	Partes de capital				
411	Obrigações e títulos de participação	928.779,00		928.779,00	926.969,00
412	Investimentos em imóveis	410.684,10		410.684,10	
414	Outras aplicações financeiras	5.711.767,54	433.110,92	5.278.656,62	5.339.184,79
415	Imobilizações em curso				
441	Adiantamentos por conta de investimentos financeiros				
447		7.051.230,64	433.110,92	6.618.119,72	6.266.153,79
	Circulante:				
	Existências:				
36	Matérias Primas, subsidiárias e de consumo	103.909,77		103.909,77	27.544,69
35	Produtos e trabalhos em curso				
34	Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos				
33	Produtos acabados e intermédios				
32	Mercadorias	1.034,43		1.034,43	
37	Adiantamentos por conta de compras				
		104.944,20		104.944,20	27.544,69

CÓDIGO DAS CONTAS	ACTIVO	EXERCÍCIOS			
		N			N - 1
		AB	A/P	AL	AL
	Dívidas de terceiros - Medio e longo prazos: (a)				
282	Empréstimos concedidos de m/l prazo				
	Dívidas de terceiros - Curto prazo:				
28	Empréstimos concedidos				
211	Clientes c/c	43.130,40		43.130,40	116.213,73
212	Contribuintes c/c	1.722.247,82		1.722.247,82	1.489.904,20
213	Utentes c/c	22.954,06		22.954,06	23.457,06
218	Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa	88.417,09	24.530,96	63.886,13	72.376,56
251	Devedores pela execução do orçamento				
229	Adiantamentos a fornecedores				
2619	Adiantamentos a fornecedores de imobilizado				
24	Estado e outros entes públicos	21.343,12		21.343,12	95.970,33
264	Administração autárquica				
262+263+267+268	Outros devedores	466.111,34		466.111,34	933.086,98
		2.364.203,83	24.530,96	2.339.672,87	2.731.008,86
	Títulos negociáveis:				
151	Acções				
152	Obrigações e títulos de participação				
153	Títulos de dívida pública				
159	Outros títulos				
18	Outras aplicações de tesouraria				
	Depósitos em instituições financeiras e Caixa:				
12	Depósitos em instituições financeiras	297.916,12		297.916,12	367.440,47
11	Caixa	725,35		725,35	1.120,71
		298.641,47		298.641,47	368.561,18
	Acréscimos e diferimentos:				
271	Acréscimos de proveitos	62.394,61		62.394,61	71.385,15
272	Custos diferidos	11.598,80		11.598,80	8.008,36
		73.993,41		73.993,41	79.393,51
	<b>Total de amortizações .....</b>		8.546.814,30		
	<b>Total de provisões.....</b>		24.530,96		
	<b>Total do activo .....</b>	50.991.651,05	8.571.345,26	42.420.305,79	43.298.455,92

CÓDIGO DAS CONTAS	FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO	EXERCÍCIOS	
		N	N - 1
51	Fundos próprios:		
55	Património	15.617.857,71	15.059.143,36
56	Ajustamento de partes de capital em empresas		
	Reservas de reavaliação		
	Reservas:		
571	Reservas legais	785.885,41	785.885,41
572	Reservas estatutárias		
573	Reservas contratuais		
574	Reservas livres		
575	Subsídios		
576	Doações	327.581,91	327.581,91
577	Reservas decorrentes de transferências de activos		
59	Resultados transitados	-3.667.795,25	19.179,18
88	Resultado líquido em exercício	372.442,78	-554.269,25
		13.435.972,56	15.637.520,61
	Passivo:		
292	Provisões para riscos e encargos	286.734,78	286.734,78
2312	Dívidas a terceiros - Médio e longo prazos (a)		
		286.734,78	286.734,78
2312	Empréstimos obtidos de m/l prazo	17.686.628,54	19.926.737,84
		17.686.628,54	19.926.737,84
231211	Empréstimos de MLP- Componente a pagar a curto prazo	1.508.387,96	
		1.508.387,96	
227	Fornecedores - contratos futuros		
2617	Fornecedores Imobilizado - contratos futuros		
26887	Credores diversos - contratos futuros		
268126	Contribuição para o FAM	352.016,10	
		352.016,10	
2311	Dívidas a terceiros - Curto Prazo		
269	Empréstimos de curto prazo		
221	Adiantamentos por conta de vendas	258.715,34	513.646,11
228	Fornecedores c/c	65.907,48	2.472,98
252	Fornecedores - Facturas em recepção e conferência		
219	Credores pela execução do orçamento		
2611	Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes		
24	Fornecedores de imobilizado c/c	39.909,40	35.625,69
264	Estado e outros entes públicos		
262+263+267+268	Administração autárquica		
	Outros credores	133.240,07	240.774,16

CÓDIGO DAS CONTAS	FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO	EXERCÍCIOS	
		N	N - 1
222+2612+262	Garantias e Cauções	9.575,26	5.984,86
		507.347,55	798.503,80
	Acréscimos e diferimentos:		
273	Acréscimos de custos	1.103.357,28	187.021,85
274	Proveitos diferidos	7.539.861,02	6.461.937,04
		8.643.218,30	6.648.958,89
	<b>Total do passivo .....</b>	28.984.333,23	27.660.935,31
	<b>Total dos fundos próprios e do passivo .....</b>	42.420.305,79	43.298.455,92

ORGÃO EXECUTIVO

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

ORGÃO DELIBERATIVO

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

Rubricas	Saldo Inicial	Reforço	Regularizações	Saldo Final
48 AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS	5.589.496,99	2.968.283,65	10.966,34	8.546.814,30
48.1 De investimentos em imóveis	373.072,58	60.822,21	783,87	433.110,92
48.1.1 Terrenos e recursos naturais				
48.1.2 Edifícios e outras construções	373.072,58	60.822,21	783,87	433.110,92
48.1.2.1 Edifícios	312.449,15	41.596,21	783,87	353.261,49
48.1.2.2 Outras construções	60.623,43	19.226,00		79.849,43
48.2 De imobilizações corpóreas	3.393.531,32	598.261,99	10.182,47	3.981.610,84
48.2.1 Terrenos e recursos naturais				
48.2.2 Edifícios e outras construções	1.405.607,56	461.233,70	1.382,98	1.865.458,28
48.2.2.1 Edifícios	222.033,81	55.429,69	1.066,92	276.396,58
48.2.2.2 Outras construções	1.052.892,73	376.704,29	316,06	1.429.280,96
48.2.2.3 SINALIZAÇÃO E TRÂNSITO	55.118,84	1.858,22		56.977,06
48.2.2.6 Captação, Tratamento e Distribuição de Água	75.562,18	27.241,50		102.803,68
48.2.3 Equipamento básico	658.545,54	72.607,92	20,65	731.132,81
48.2.4 Equipamento de transporte	606.796,56	36.857,01		643.653,57
48.2.5 Ferramentas e utensílios	88.634,60	18.218,12		106.852,72
48.2.6 Equipamento administrativo	437.578,76	6.019,82	8.778,84	434.819,74
48.2.7 Taras e vasilhame	45.784,51	322,93		46.107,44
48.2.9 Outras imobilizações corpóreas	150.583,79	3.002,49		153.586,28
48.3 De imobilizações incorpóreas	148.271,52	3.925,60		152.197,12
48.3.1 Despesas de instalação				
48.3.2 Despesas de investigação e de desenvolvimento				
48.3.3 Propriedade industrial e outros direitos	148.271,52	3.925,60		152.197,12
48.5 De bens de domínio público	1.674.621,57	2.305.273,85		3.979.895,42
48.5.1 Terrenos e recursos naturais				
48.5.2 Edifícios				
48.5.3 Outras construções e infraestruturas	198.319,77	1.802.931,60		2.001.251,37
48.5.5 Bens de patrimônio histórico, artístico e cultural	1.438,63	6.283,66		7.722,29
48.5.9 Outros bens de domínio público	1.474.863,17	496.058,59		1.970.921,76
49 PROVISÕES PARA INVESTIMENTOS FINANCEIROS				
49.1 Partes de capital				
49.2 Obrigações e títulos de participação				
49.3 ...				
49.5 Outras aplicações financeiras				
A transportar .....				
Total .....	5.589.496,99	2.968.283,65	10.966,34	8.546.814,30



Rubricas	Saldo Inicial	Reavaliação	Aumentos	Alienações	Transferências	Abates	Doações e Trf.	Saldo Final
DE BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO								
TERRENOS E RECURSOS NATURAIS								
EDIFÍCIOS								
OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS	2.768.571,38		150.888,34		1.797.343,04			4.716.802,76
BENS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL	160.793,33		488,14		507.486,31			668.767,78
OUTROS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	15.472.236,25		4.167,18					15.476.403,43
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO								
ADIANTAMENTOS POR CONTA DE BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO								
	18.401.600,96		155.543,66		2.304.829,35			20.861.973,97
DE IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS								
DESPESAS DE INSTALAÇÃO								
DESPESAS DE INVESTIGAÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO	13.530,00							13.530,00
PROPRIEDADE INDUSTRIAL E OUTROS DIREITOS	176.420,26		7.530,68					183.950,94
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO								
ADIANTAMENTOS POR CONTA DE IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS								
ADIANTAMENTOS POR CONTA DE IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS								
	189.950,26		7.530,68					197.480,94
DE IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS								
TERRENOS E RECURSOS NATURAIS	1.420.395,27							1.420.395,27
EDIFÍCIOS E OUTRAS CONSTRUÇÕES	14.203.769,69		386.959,19		985.091,32	-21.001,21		15.554.818,99
EQUIPAMENTO BÁSICO	944.634,64		73.384,64			-33,80		1.017.985,48
EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	771.120,60		94.166,90					865.287,50
FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	136.842,06		23.518,39			-8.778,84		151.581,61
EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	440.324,85		108,56					440.433,41
TARAS E VASILHAME	46.116,89							46.116,89
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS	198.242,64		344.320,80					542.563,44
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO	2.289.220,44		683.392,93		-2.972.613,37			
ADIANTAMENTOS POR CONTA DE IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS								
	20.450.667,08		1.605.851,41		-1.987.522,05	-29.813,85		20.039.182,59
DE INVESTIMENTOS FINANCEIROS								
PARTES CAPITAL	926.969,00		1.810,00					928.779,00
OBRIGAÇÕES E TÍTULOS DE PARTICIPAÇÃO			410.684,10					410.684,10
INVESTIMENTOS EM IMÓVEIS								
TERRENOS E RECURSOS NATURAIS	1.120.884,26		67.040,00					1.187.924,26
EDIFÍCIOS E OUTRAS CONSTRUÇÕES	4.591.373,11		8.587,44	76.117,27				4.523.843,28
OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS								
DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS								
TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA								
OUTROS TÍTULOS								
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO								
ADIANTAMENTOS POR CONTA DE INVESTIMENTOS FINANCEIROS								
	6.639.226,37		488.121,54	76.117,27				7.051.230,64
Total .....	45.681.444,67		2.257.047,29	76.117,27	317.307,30	-29.813,85		48.149.868,14

Nota: Coluna de transferências e abates, como sendo movimentos a débito das contas de imob.(abates com sinal (-), aumentos de imob de transf. com sinal (+))

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

ANO 2015

ENTIDADE

M.A.F.

-

MUNICIPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ

2015/01/01 a 2015/12/31

PÁG. 1

Código de Contas		Exercício			
		N		N - 1	
61	Custos e perdas				
	Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas:				
	Mercadorias	33,81		1.231,93	
	Matérias	128.616,98	128.650,79	181.359,78	182.591,71
62	Fornecimentos e serviços externos:		2.051.771,31		1.806.660,85
	Custos com o pessoal:				
641+642	Remunerações	2.127.945,98		2.236.349,06	
643 a 648	Encargos sociais	582.476,21	2.710.422,19	616.575,77	2.852.924,83
63	Transferências e subs. correntes concedidos e prestações sociais		652.926,01		771.759,74
66	Amortizações do exercício		1.284.200,08		896.563,06
67	Provisões do exercício		24.530,96		286.734,78
65	Outros custos operacionais		439,00		550,00
	( A )		6.852.940,34		6.797.784,97
68	Custos e perdas financeiros		792.609,43		1.497.042,40
	( C )		7.645.549,77		8.294.827,37
69	Custos e perdas extraordinários		546.425,07		455.077,60
	( E )		8.191.974,84		8.749.904,97
88	Resultado líquido do exercício.....		372.442,78		-554.269,25
	( X )		8.564.417,62		8.195.635,72
	Proveitos e ganhos				
	Vendas e prestações de serviços:				
7111	Venda de mercadorias	6.574,76		92.490,32	
7112+7113	Venda de produtos	154.786,70		143.545,80	
	( B )				
712	Prestações de serviços	213.382,83	374.744,29	217.127,35	453.163,47
	( )		374.744,29		453.163,47
72	Impostos e taxas		1.189.976,97		976.877,15
(a)	Variação da produção				
75	Trabalhos para a própria entidade		188.832,42		111.328,34
73	Proveitos suplementares		216,50		757,08
74	Transferências e subsídios obtidos		5.999.236,70		6.161.143,11
76	Outros proveitos e ganhos operacionais				
	( B )		7.753.006,88		7.703.269,15
78	Proveitos e ganhos financeiros		123.504,71		379.966,85
	( D )		7.876.511,59		8.083.236,00
79	Proveitos extraordinários		687.906,03		112.399,72
	( F )		8.564.417,62		8.195.635,72
Resumo:	Resultados Operacionais: (B - A)		900.066,54		905.484,18
	Resultados Financeiros: (D - B) - (C - A)		-669.104,72		-1.117.075,55
	Resultados Correntes: (D - C)		230.961,82		-211.591,37
	Resultado Líquido do Exercício: (F - E)		372.442,78		-554.269,25

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS EXTRAORDINARIOS

ANO 2015

ENTIDADE M.A.F. -

MUNICIPIO DE ALFANDEGA DA FÉ

Janeiro - Rectificação

Pag. 1

CUSTOS E PERDAS	EXERCÍCIOS		PROVEITOS E GANHOS	EXERCÍCIOS	
	N	N - 1		N	N - 1
691 - TRANSFÊNCIAS DE CAPITAL CONCEDIDAS	475.558,96	179.562,97	791 - RESTITUIÇÃO DE IMPOSTOS		
692 - DÍVIDAS INCOBRÁVEIS			792 - RECUPERAÇÃO DE DÍVIDAS		
693 - PERDAS EM EXISTÊNCIAS			793 - GANHOS EM EXISTÊNCIA		
694 - PERDAS EM IMOBILIZAÇÕES	56.197,50	160.946,48	794 - GANHOS IMOBILIZAÇÕES	15.040,00	6.531,16
695 - MULTAS E PENALIDADES	2.219,78	1.528,00	795 - BENEFÍCIOS PENAL. CONTRATUAIS	5.132,39	4.789,76
696 - AUMENTOS AMORTIZ. PROVISÕES			796 - REDUÇÕES AMORT. PROVISÕES		
697 - CORREÇÕES REL. EXERC. ANTERIORES	5.527,30	111.254,84	797 - CORREÇÕES RELAT. EXERC. ANTERIORES	2.981,26	82.674,92
698 - OUTROS CUSTOS E PERDAS	6.921,53	1.785,31	798 - OUTROS PROV. GANHOS EXTRAORDINÁRIOS	664.752,38	18.403,88
EXTRAORDINÁRIOS					
<b>RESULTADOS EXTRAORDINARIOS</b>	141.480,96	-342.677,88			
			Total .....	687.906,03	112.399,72
Total .....	687.906,03	112.399,72			

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS FINANCEIROS

ANO 2015

ENTIDADE

M.A.F.

-

MUNICIPIO DE ALFANDEGA DA FÉ

Janeiro - Rectificação

Pag. 1

CUSTOS E PERDAS	EXERCÍCIOS		PROVEITOS E GANHOS	EXERCÍCIOS	
	N	N - 1		N	N - 1
681 - JUROS SUPOSTOS	748.399,76	1.157.274,70	781 - JUROS OBTIDOS		117,91
682 - PERDAS EM ENTIDADES PARTICIPADAS		324.961,97	782 - GANHOS EM ENTIDADES PARTICIPADAS		
683 - AMORTIZAÇÕES DE INVESTIMENTOS EM IMÓVEIS			783 - RENDIMENTOS DE IMÓVEIS	123.504,71	379.848,94
684 - PROVISÕES PARA APLICAÇÕES FINANCEIRAS			784 - RENDIMENTOS DE PARTICIPAÇÕES DE CAPITAL		
685 - DIFERENÇAS DE CÂMBIO DESFAVORÁVEIS			785 - DIFERENÇAS DE CÂMBIO FAVORÁVEIS		
687 - PERDAS NA ALIENAÇÃO DE APLICAÇÕES DE TESOURARIA			786 - DESC. DE PTO. PAGAMENTO OBTIDOS		
688 - OUTROS CUSTOS E PERDAS FINANCEIRAS	44.209,67	14.805,73	787 - GANHOS NA ALIEN. APLIC. TESOURARIA		
<b>RESULTADOS FINANCEIROS</b>	-669.104,72	-1.117.075,55	788 - OUTROS PROV. E GANHOS FINANCEIROS		
Total .....	123.504,71	379.966,85	Total .....	123.504,71	379.966,85



OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUM. DO PROJ. ACÇÃO			DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO	
							AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2014	PAGAM. ATÉ 31-DEZ-2014	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				
																TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2016	2017	2018		OUTROS
A TRANSPORTAR ...													621.764,87	621.764,87							621.764,87		
1.1.1.1.		87	2011	A 84	DESTEQUE - QUOTA ANUAL E PROJECTOS DE COOPERAÇÃO	OUTRA		100.0			2011/01/01	2015/12/31			<b>35.777,03</b>								35.777,03
1.1.1.1.	0102/040701	87	2011	A 84																			
1.1.1.1.	0102/080701	87	2011	A 84																			
1.1.1.1.	0102/020219	88	2011	A 85	CONTRATOS DE MANUTENÇÃO	OUTRA		100.0	DF		2011/01/01	2015/12/31			30.783,42								30.783,42
1.1.1.1.	0102/020219	89	2013	A 1	OBRA POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA	ADM. DIR.		100.0	DOM		2013/01/01	2015/12/31	P		<b>104.784,89</b>								104.784,89
1.1.1.1.	0102/020101	89	2013	A 1																			
1.1.1.1.	0102/020117	89	2013	A 1																			
1.1.1.1.	0102/020121	89	2013	A 1																			
1.1.1.1.	0102/020203	89	2013	A 1																			
1.1.1.1.	0102/020225	89	2013	A 1																			
1.1.1.1.	0102/090105	01	2015	A 3	REALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DO FUNDO DE APOIO MUNICIPAL	OUTRA		100.0	EXE		2015/01/01	2020/12/31			58.668,00				58.669,00	58.669,00	58.669,00	176.008,10	410.683,10
<b>1.2.</b>					<b>Segurança e ordem públicas</b>										<b>134.484,06</b>	<b>134.484,06</b>							<b>134.484,06</b>
<b>1.2.1.</b>					<b>Protecção civil e luta contra incêndios</b>										<b>134.484,06</b>	<b>134.484,06</b>							<b>134.484,06</b>
1.2.1.1.	0102/040701	11	2011	A 11	TRANSFERENCIAS PARA OS BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE ALF. DA FE-PROTOCOLO COMPARTICIPAÇÃO DE VENCIMENTOS	OUTRA		100.0	PROTECÇÃO CIVIL		2011/01/01	2015/12/31			65.017,88								65.017,88
1.2.1.1.	0102/020220	12	2011	A 12	TRABALHOS DE SILVICULTURA - LIMPEZA DE MATOS /DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE SENSIBILIZAÇÃO E EDUCAÇÃO ESCOLAR	OUTRA		100.0	PROTECÇÃO CIVIL		2011/01/01	2015/12/31			27.500,00								27.500,00
1.2.1.1.	0102/020117	13	2011	A 13	SEGURANÇA CONTRA INCENDIOS-AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIVERSO DE SINALIZAÇÃO E ALERTA	OUTRA		100.0	PROTECÇÃO CIVIL		2011/01/01	2015/12/31											
1.2.1.1.	0102/080701	14	2011	A 14	PROTOCOLO-REQUALIFICAÇÃO DO PAVILHAO DOS BOMBEIROS PARA EQUIPAMENTO DESPORTIVO	OUTRA		100.0	AUTARQUIA		2011/01/01	2015/12/31											
1.2.1.1.	0102/040701	15	2011	A 15	TRANSFERENCIA PARA AHBVAF - EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE	OUTRA		100.0	PROTECÇÃO CIVIL		2011/01/01	2015/12/31			30.378,68								30.378,68
1.2.1.1.	0102/070115	85	2011	I 10	MELHORAR A REDE DAS BOCAS-DE-INCENDIO	OUTRA		100.0	PROTECÇÃO CIVIL		2011/01/01	2015/12/31											
1.2.1.1.	0102/020121	86	2012	A 1	PROTECÇÃO CIVIL-APOIO A AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA	OUTRA		100.0	AUTARQUIA		2011/01/01	2015/12/31			9.600,00								9.600,00
1.2.1.1.	0102/07010401	87	2011	I 12	CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE DIVERSOS PONTOS DE AGUA PARA APOIO AO COMBATE A INCENDIOS	OUTRA		100.0	PROTECÇÃO CIVIL		2011/01/01	2015/12/31											
1.2.1.1.	0102/07010413	88	2011	I 13	CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE CAMINHOS, ACEIROS E CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REFES DE FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTIVEL NO AMBITO DA DFCI	OUTRA		100.0	PROTECÇÃO CIVIL		2011/01/01	2015/12/31			1.987,50								1.987,50
1.2.1.1.	0102/07010413	91	2012	I 10	DEMOLIÇÃO E REPARAÇÃO DE DANOS CAUSADOS	OUTRA		100.0	PROTECÇÃO CIVIL		2012/01/01	2015/12/31											
A TRANSPORTAR ...															986.262,27	986.262,27		58.669,00	58.669,00	58.669,00	176.008,10	1.338.277,37	

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUM. DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO	
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2014	PAGAM. ATÉ 31-DEZ-2014	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2016	2017	2018		OUTROS
A TRANSPORTAR ...												986.262,27	986.262,27		58.669,00	58.669,00	58.669,00	176.008,10	1.338.277,37		
<b>2.</b>			<b>Funções sociais</b>															<b>2.138.867,04</b>			
<b>2.1.</b>			<b>Educação</b>															<b>202.885,46</b>			
<b>2.1.1.</b>			<b>Ensino não superior</b>															<b>202.727,04</b>			
2.1.1.1.	0102/020105	17	2011	A	17	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIVERSO PARA AS ACTIVIDADES DE COMPLEMENTO CURRICULAR	OUTRA	100.0	DDS	2011/01/01	2015/12/31										
2.1.1.1.	0102/020105	18	2011	A	18	CANTINA - ALIMENTAÇÃO CONFECCIONADA	OUTRA	100.0	DDS	2011/01/01	2015/12/31	33.879,94	33.879,94					33.879,94			
2.1.1.1.	0102/020106	19	2011	A	19	CANTINA - ALIMENTAÇÃO GENEROS PARA CONFECCIONAL	OUTRA	100.0	DDS	2011/01/01	2015/12/31	3.510,00	3.510,00					3.510,00			
2.1.1.1.	0102/020120	20	2011	A	20	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	OUTRA	100.0	DDS	2011/01/01	2015/12/31	4.707,35	4.707,35					4.707,35			
2.1.1.1.	0102/020120	21	2011	A	21	AQUISIÇÃO DE LIVROS E MANUAIS ESCOLARES	OUTRA	100.0	DDS	2011/01/01	2015/12/31	3.468,33	3.468,33					3.468,33			
2.1.1.1.	0102/020225	23	2011	A	23	ENCARGOS COM ANIMAÇÃO - ACTUAÇÕES E OUTRAS ACTIVIDADES	OUTRA	100.0	DDS	2011/01/01	2015/12/31	710,07	710,07					710,07			
2.1.1.1.	0102/020210	24	2011	A	24	ENCARGOS COM TRANSPORTES ESCOLARES	OUTRA	100.0	DDS	2011/01/01	2015/12/31	151.487,00	151.487,00					151.487,00			
2.1.1.1.	0102/07010305	90	2011	I	15	RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS DO CONCELHO	OUTRA	100.0	DOM	2011/01/01	2015/12/31	4.964,35	4.964,35					4.964,35			
<b>2.1.2.</b>			<b>Serviços auxiliares de ensino</b>															<b>158,42</b>			
2.1.2.2.		92	2011	I	17	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DESPORTIVO PARA AS DIVERSAS ESCOLAS DO CONCELHO	OUTRA	100.0	DDS	2011/01/01	2015/12/31	158,42	158,42					158,42			
2.1.2.2.	0102/07011002	92	2011	I	17								158,42								
2.1.2.2.	0102/070115	92	2011	I	17																
<b>2.3.</b>			<b>Segurança e acção sociais</b>															<b>39.128,49</b>			
<b>2.3.2.</b>			<b>Acção social</b>															<b>39.128,49</b>			
2.3.2.2.	0102/040701	27	2011	A	27	SUBSIDIOS A APOIOS DE ACÇÃO SOCIAL - CORRENTES	OUTRA	100.0	DDS	2011/01/01	2015/12/31	32.733,52	32.733,52					32.733,52			
2.3.2.2.	0102/080701	29	2011	A	29	SUBSIDIOS PARA DESPESAS DE INVESTIMENTO	OUTRA	100.0	DDS	2011/01/01	2015/12/31										
2.3.2.2.	0102/07010306	98	2011	I	22	EQUIPAMENTOS SOCIAIS DE APOIO A IDOSOS NAS DIVERSAS FREGUESIAS	OUTRA	100.0	DOM/DD S	2011/01/01	2015/12/31										
2.3.2.2.		01	2014	A	1	ATIVIDADES REALIZADAS COM IDOSOS			DDS	2014/01/01	2015/12/31	6.394,97						6.394,97			
2.3.2.2.	0102/020105	01	2014	A	1								3.456,40								
2.3.2.2.	0102/020210	01	2014	A	1								1.378,00								
2.3.2.2.	0102/020225	01	2014	A	1								1.560,57								
<b>2.4.</b>			<b>Habitación e servicios colectivos</b>															<b>1.642.107,06</b>			
<b>2.4.1.</b>			<b>Habitación</b>															<b>18.024,00</b>			
2.4.1.1.	0102/080802	33	2011	A	34	APOIO A REABILITAÇÃO DE EDIFICIOS DE HABITAÇÃO A FAMILIAS CARENCIADAS	OUTRA	100.0	DDS	2011/01/01	2015/12/31	18.024,00	18.024,00					18.024,00			
<b>2.4.2.</b>			<b>Ordenamento do território</b>															<b>682.852,12</b>			
2.4.2.2.	0102/07010401	02	2011	I	25	INTERVENÇÕES DE CONSERVAÇÃO URBANÍSTICA EM DIVERSAS FREGUESIAS DO CONCELHO	OUTRA	100.0	DOM	2011/01/01	2015/12/31	100.296,25	100.296,25					100.296,25			
A TRANSPORTAR ...												1.346.596,47	1.346.596,47		58.669,00	58.669,00	58.669,00	176.008,10	1.698.611,57		

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUM. DO PROJ. ACCÇÃO			DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS			REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO		
							AC	AA	FC		INICIO	FIM	EX	PAGAM. ATÉ 1-OUT-2014	PAGAM. ATÉ 31-DEZ-2014	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE					
																TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2016	2017	2018		OUTROS	
A TRANSPORTAR ...													1.346.596,47	1.346.596,47		58.669,00	58.669,00	58.669,00	176.008,10	1.698.611,57				
2.4.2.	0102/07010401	14	2011	I 37	REQUALIFICAÇÃO DO BAIRRO SOCIAL DE TRAS DO CASTELO DE ALFANDEGA DA FE	OUTRA		100.0		DOM	2011/01/01	2015/12/31												
2.4.2.	0102/070115	15	2011	I 38	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO URBANO DIVERSO PARA O CONCELHO	OUTRA		100.0		DOM	2011/01/01	2015/12/31		214,02	214,02									214,02
2.4.2.	0102/07010413	21	2011	I 44	INTERVENÇÃO DE CONSERVAÇÃO EM VARIOS EDIFICIOS MUNICIPAIS/PUBLICOS	OUTRA		100.0		DOM	2011/01/01	2015/12/31		41.201,27	41.201,27									41.201,27
2.4.2.	0102/07010401	23	2011	I 46	AQUISIÇÃO DE CASAS DEVOLUTAS NO CONCELHO PARA ALARGAMENTO DA REDE VIÁRIA	OUTRA		100.0		DOM	2011/01/01	2015/12/31												
2.4.2.	0102/020220	26	2011	A 26	SERVIÇO DE HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO E CONTROLE DE AGUAS PUBLICAS	OUTRA		100.0		DOM	2011/01/01	2015/12/31		19.778,60	19.778,60									19.778,60
2.4.2.	0102/07010409	29	2011	I 87	REVISÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA TOPONIMIA DO CONCELHO	OUTRA		100.0		DU	2011/01/01	2015/12/31		387,45	387,45									387,45
2.4.2.	0102/020220	36	2011	A 79	REVISÃO DO PDM	OUTRA		100.0		DU	2010/01/01	2015/12/31		8.961,78	8.961,78									8.961,78
2.4.2.	0102/07010307	80	2011	I 94	CONSERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA TORRE DO RELOGIO E AREA ENVOLVENTE	OUTRA	15.0	85.0		DOM	2011/09/01	2015/12/31	0	512.012,75	512.012,75									512.012,75
<b>2.4.3.</b>					<b>Saneamento</b>									<b>230.005,69</b>	<b>230.005,69</b>									<b>230.005,69</b>
2.4.3.	0102/020220	36	2011	A 37	ATMAD - TRATAMENTO DE AGUAS RESIDUAIS	OUTRA		100.0		DSU	2011/01/01	2015/12/31		211.661,51	211.661,51									211.661,51
2.4.3.		38	2011	I 90	REPARAÇÕES GERAIS NA REDE GERAL DE SANEAMENTO CONCELHO	OUTRA		100.0		DSU	2011/01/01	2015/12/31		<b>18.344,18</b>										18.344,18
2.4.3.	0102/07010402	38	2011	I 90											18.344,18									
2.4.3.	0102/07010411	38	2011	I 90																				
<b>2.4.4.</b>					<b>Abastecimento de água</b>									<b>445.576,44</b>	<b>445.576,44</b>									<b>445.576,44</b>
2.4.4.	0102/02011601	37	2011	A 38	ATMAD - AQUISIÇÃO DE AGUA PARA ABASTECIMENTO AO CONCELHO	OUTRA		100.0		DSU	2011/01/01	2015/12/31		372.952,95	372.952,95									372.952,95
2.4.4.	0102/020220	38	2011	A 39	ANALISES DE AGUA PARA ACOMPANHAMENTO DA QUALIDADE DA AGUA	OUTRA		100.0		DSU	2011/01/01	2015/12/31		13.958,97	13.958,97									13.958,97
2.4.4.	0102/07010407	40	2011	I 53	MELHORAMENTO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS FREGUESIAS	OUTRA		100.0		DSU	2011/12/31	2015/12/31		6.456,31	6.456,31									6.456,31
2.4.4.	0102/07010407	47	2011	I 60	ABASTECIMENTO À FREGUESIA DE VALES COM AGUA TRATADA DA BARRAGEM DE SAMBADE	OUTRA		100.0		DSU	2011/01/01	2015/12/31		361,39	361,39									361,39
2.4.4.		48	2011	I 61	AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS PARA A REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA	OUTRA		100.0		DSU	2011/01/01	2015/12/31		<b>13.237,32</b>										13.237,32
2.4.4.	0102/07010407	48	2011	I 61											3.202,81									
2.4.4.	0102/070111	48	2011	I 61											3.190,51									
2.4.4.	0102/070115	48	2011	I 61											6.844,00									
2.4.4.	0102/07010407	49	2011	I 62	CONSERVAÇÃO DA REDE GERAL DE ABASTECIMENTO DE AGUA DO CONCELHO	OUTRA		100.0		DSU	2011/01/01	2015/12/31		38.209,50	38.209,50									38.209,50
2.4.4.	0102/07010407	50	2011	I 91	LIGAÇÃO DE AGUA A FERRADOSA, PICOES, GOUVEIA E CABREIRA - REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA DO SUL	OUTRA		20.0	80.0	DSU	2011/01/01	2015/12/31		400,00	400,00									400,00
A TRANSPORTAR ...													2.604.734,47	2.604.734,47		58.669,00	58.669,00	58.669,00	176.008,10	2.956.749,57				



OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUM. DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO	
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2014	PAGAM. ATÉ 31-DEZ-2014	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2016	2017	2018		OUTROS
A TRANSPORTAR ...												2.604.734,47	2.604.734,47		58.669,00	58.669,00	58.669,00	176.008,10	2.956.749,57		
2.4.5.	0102/020220	39	2011	A	40	Resíduos sólidos	OUTRA													246.507,31	
2.4.5.	0102/020220	40	2011	A	41	REPARAÇÃO, LAVAGEM E DESINFECÇÃO DE CONTENTORES	OUTRA	100.0		DSU	2011/01/01	2015/12/31	45.784,53	45.784,53							45.784,53
2.4.5.	0102/020220	40	2011	A	41	ATERRO SANITARIO - DEPOSITO DE RESIDUOS SOLIDOS	OUTRA	100.0		DSU	2011/01/01	2015/12/31	200.722,78	200.722,78							200.722,78
2.4.6.						Protecção do meio ambiente e conservação da natureza							19.141,50	19.141,50							19.141,50
2.4.6.	0102/07010405	49	2011	I	65	ARRANJOS PAISAGISTICO DE DIVERSOS ESPAÇOS VERDES	OUTRA	100.0		DOM	2011/01/01	2015/12/31	19.141,50	19.141,50							19.141,50
2.5.						Services culturais, recreativos e religiosos							254.746,03	254.746,03							254.746,03
2.5.1.						Cultura							57.956,33	57.956,33							57.956,33
2.5.1.	0102/020120	46	2011	A	48	AQUISIÇÃO DE FUNDO DOCUMENTAL PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL	OUTRA	100.0		BM	2011/01/01	2015/12/31	727,29	727,29							727,29
2.5.1.	0102/020225	47	2011	A	49	ENCARGOS COM ANIMAÇÃO E ACTIVIDADES SIMILARES	OUTRA	100.0		BM/CC	2011/01/01	2015/12/31	3.881,03	3.881,03							3.881,03
2.5.1.	0102/020121	48	2011	A	50	AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO CORRENTE	OUTRA	100.0		BM/CC	2011/01/01	2015/12/31	2.500,10	2.500,10							2.500,10
2.5.1.	0102/020225	49	2011	A	51	ACTUAÇÃO DE ARTISTAS A OUTRAS	OUTRA	100.0		BM/CC	2011/01/01	2015/12/31	18.127,36	18.127,36							18.127,36
2.5.1.	0102/020217	50	2011	A	52	AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS AÇOES DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS ACTIVIDADES	OUTRA	100.0		EM/CC	2011/01/01	2015/12/31	3.086,00	3.086,00							3.086,00
2.5.1.		51	2011	A	53	TRANSFERENCIAS PARA ASSOCIAÇÕES CULTURAIS	OUTRA	100.0		AUTARQ UIA	2011/01/01	2015/12/31	28.390,00								28.390,00
2.5.1.	0102/040701	51	2011	A	53									28.390,00							
2.5.1.	0102/080701	51	2011	A	53																
2.5.1.		53	2011	A	54	EXPOSIÇÕES E ACTIVIDADES SIMILARES	OUTRA	100.0		BM/CC	2011/01/01	2015/12/31	1.244,55								1.244,55
2.5.1.	0102/020105	53	2011	A	54									301,71							
2.5.1.	0102/020216	53	2011	A	54																
2.5.1.	0102/020217	53	2011	A	54																
2.5.1.	0102/020220	53	2011	A	54									86,10							
2.5.1.	0102/020225	53	2011	A	54									856,74							
2.5.2.						Desporto, recreio e lazer							175.306,70	175.306,70							175.306,70
2.5.2.	0102/07010307	21	2008	I	12	CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS PARA A DINAMIZAÇÃO DE ALFÂNDEGA DA FÉ	OUTRA	20.0	80.0	DOM/DU	2008/09/19	2015/12/31	1.516,00	1.516,00							1.516,00
2.5.2.		52	2011	A	55	APOIO A COLECTIVIDADES E ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS	OUTRA	100.0		AUTARQ UIA	2011/01/01	2015/12/31	109.670,00								109.670,00
2.5.2.	0102/040701	52	2011	A	55									97.170,00							
2.5.2.	0102/080701	52	2011	A	55									12.500,00							
2.5.2.		53	2011	A	56	PERCURSOS PEDESTRES	OUTRA	100.0		CC	2011/01/01	2015/12/31	29,00								29,00
2.5.2.	0102/020115	53	2011	A	56																
2.5.2.	0102/020117	53	2011	A	56																
2.5.2.	0102/020121	53	2011	A	56									29,00							
2.5.2.		54	2011	A	57	ACTIVIDADES DE ANIMAÇÃO, RECREIO E LAZER	OUTRA	100.0		CC	2011/01/01	2015/12/31	1.498,32								1.498,32
2.5.2.	0102/020115	54	2011	A	57									770,00							
2.5.2.	0102/020121	54	2011	A	57									335,20							
2.5.2.	0102/020220	54	2011	A	57																
2.5.2.	0102/020225	54	2011	A	57									393,12							
A TRANSPORTAR ...												3.041.052,93	3.041.052,93		58.669,00	58.669,00	58.669,00	176.008,10	3.393.068,03		

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUM. DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO	
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2014	PAGAM. ATÉ 31-DEZ-2014	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2016	2017	2018		OUTROS
A TRANSPORTAR ...												3.041.052,93	3.041.052,93		58.669,00	58.669,00	58.669,00	176.008,10	3.393.068,03		
2.5.2.	0102/07010302	58	2011	I	70	INTERVENÇÃO EM DIVERSOS EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS DO CONCELHO	OUTRA	100.0		DOM	2011/01/01	2015/12/31		62.384,28	62.384,28					62.384,28	
2.5.2.	0102/07010409	61	2011	I	85	SINALIZAÇÃO E MARCAÇÃO DOS PERCURSOS PEDESTRES	OUTRA	30.0	70.0	CULTUR A	2011/01/01	2015/12/31	4	209,10	209,10					209,10	
<b>2.5.3.</b>						<b>Outras actividades cívicas e religiosas</b>								<b>21.483,00</b>	<b>21.483,00</b>					<b>21.483,00</b>	
2.5.3.		56	2011	A	59	APOIO A ORGANIZAÇÕES DE CARACTER CIVICO E RELIGIOSO	OUTRA	100.0		AUTARQ UIA	2011/01/01	2015/12/31		17.368,00						17.368,00	
2.5.3.	0102/040701	56	2011	A	59										13.618,00						
2.5.3.	0102/080701	56	2011	A	59										3.750,00						
2.5.3.		01	2015	A	1	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM	OUTRA	100.0		DDS	2015/01/01	2015/12/31									
2.5.3.	0102/020121	01	2015	A	1																
2.5.3.	0102/020225	01	2015	A	1																
2.5.3.		02	2015	A	2	ORÇAMENTO PARTICUIPADO SENIOR	OUTRA	100.0		DDS	2015/01/01	2015/12/31		4.115,00						4.115,00	
2.5.3.	0102/020121	02	2015	A	2										4.115,00						
2.5.3.	0102/020225	02	2015	A	2																
<b>3.</b>						<b>Funções económicas</b>								<b>685.860,22</b>	<b>685.860,22</b>					<b>685.860,22</b>	
<b>3.1.</b>						<b>Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca</b>								<b>123.342,26</b>	<b>123.342,26</b>					<b>123.342,26</b>	
3.1.		57	2011	A	60	PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO-COOPERATIVA AGRICOLA E MUNICIPIO DE ALF. DA FE	OUTRA	100.0		AUTARQ UIA	2011/01/01	2015/12/31									
3.1.	0102/040102	57	2011	A	60																
3.1.	0102/080102	57	2011	A	60																
3.1.	0102/07010408	58	2011	I	73	MANUTENÇÃO E BENEFICIAÇÃO DOS CAMINHOS RURAIS E FLORESTAIS DO CONCELHO	OUTRA	100.0		DOM	2011/01/01	2015/12/31		8.830,17	8.830,17					8.830,17	
3.1.	0102/040102	01	2014	A	3	PTOTOCOLO "VALORIZAÇÃO DOS PRODUTOS LOCAIS"					2014/01/01	2015/12/31		3.004,29	3.004,29					3.004,29	
3.1.	0102/07010413	59	2014	I	4	ORDENAMENTO E RECUPERACÃO DE POVOAMENTOS (PRODER)	OUTRA	20.00	80.0	EXECUT IVO/DU	2014/01/01	2015/12/31	P	94.056,41	94.056,41					94.056,41	
3.1.	0102/07010413	60	2014	I	5	MITIGAÇÃO DE IMPACTO E RECUPERACÃO DE EQUIPAMENTOS PUBLICOS DANIFICADOS NO INCENDIO MM PICOES - FEM	OUTRA	60.00	40.0	EXECUT IVO/DU	2014/01/01	2015/12/31		17.451,39	17.451,39					17.451,39	
<b>3.2.</b>						<b>Indústria e energia</b>								<b>296.237,50</b>	<b>296.237,50</b>					<b>296.237,50</b>	
3.2.	0102/020225	58	2011	A	61	ENCARGOS COM ILUMINAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL	OUTRA	100.0		DOM	2011/01/01	2015/12/31		287.594,38	287.594,38					287.594,38	
3.2.	0102/07010404	60	2011	I	75	MANUTENÇÃO E ALARGAMENTO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA NO CONCELHO	OUTRA	100.0		DOM	2011/01/01	2015/12/31		8.643,12	8.643,12					8.643,12	
3.2.	0102/07010401	61	2011	I	86	CONSTRUCÃO/AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE ALFÂNDEGA DA FE	OUTRA	100.0		DOM/DU	2010/01/01	2015/12/31	3								
<b>3.3.</b>						<b>Transportes e comunicações</b>								<b>22.556,21</b>	<b>22.556,21</b>					<b>22.556,21</b>	
<b>3.3.1.</b>						<b>Transportes rodoviários</b>								<b>21.753,83</b>	<b>21.753,83</b>					<b>21.753,83</b>	
3.3.1.	0102/07010401	08	2010	I	17	BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL 1158 - COLMEIAS	OUTRA	20.0	80.0	DOM	2010/01/01	2015/12/31	3								
3.3.1.	0102/07010409	12	2011	I	77	ORDENAMENTO DO TRANSITO E PREVENÇÃO RODOVOARIA NO CONCELHO	OUTRA	100.0		DOM/DU	2011/01/01	2015/12/31		650,53	650,53					650,53	
A TRANSPORTAR ...												3.545.359,60	3.545.359,60		58.669,00	58.669,00	58.669,00	176.008,10	3.897.374,70		

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUM. DO PROJ. ACCÇÃO		DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO		
		AC	AA			FC	INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2014	PAGAM. ATÉ 31-DEZ-2014		ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE							
													TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2016	2017	2018	OUTROS				
A TRANSPORTAR ...													3.545.359,60	3.545.359,60		58.669,00	58.669,00	58.669,00	176.008,10	3.897.374,70			
3.3.1.	0102/07010307	13	2011	I	78	ARRANJO URBANÍSTICO DO LARGO E BAR DO CASTELO E AREA ENVOLVENTE	OUTRA	100.0		DOM	2011/01/01	2015/12/31											
3.3.1.	0102/07010401	14	2011	I	79	REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE DIVERSAS ESTRADAS DO CONCELHO	OUTRA	100.0		DOM	2011/01/01	2015/12/31	8.489,46	8.489,46									8.489,46
3.3.1.	0102/07010401	15	2011	I	80	REPARAÇÃO DE VÁRIOS ARRUAMENTOS NO CONCELHO	OUTRA	100.0		DOM	2011/01/01	2015/12/31	12.613,84	12.613,84									12.613,84
<b>3.3.2.</b>						<b>Transportes aéreos</b>							<b>802,38</b>	<b>802,38</b>									<b>802,38</b>
3.3.2.	0102/07010413	55	2012	I	4	CONSTRUÇÃO DE UM HELIPORTO JUNTO AO CENTRO DE SAÚDE DE ALFÂNDEGA DA FÉ	OUTRA	10.0	90.0	DOM	2012/01/01	2015/12/31	802,38	802,38									802,38
<b>3.4.</b>						<b>Comércio e turismo</b>							<b>140.893,25</b>	<b>140.893,25</b>									<b>140.893,25</b>
<b>3.4.1.</b>						<b>Mercados e feiras</b>							<b>122.803,25</b>	<b>122.803,25</b>									<b>122.803,25</b>
3.4.1.						FESTA DA CEREJA	OUTRA	100.0		CC	2011/01/01	2015/12/31	<b>107.818,44</b>										107.818,44
3.4.1.	0102/020114	59	2011	A	62																		
3.4.1.	0102/020115	59	2011	A	62												2.800,21						
3.4.1.	0102/020117	59	2011	A	62												452,41						
3.4.1.	0102/020118	59	2011	A	62																		
3.4.1.	0102/020121	59	2011	A	62													3.780,50					
3.4.1.	0102/020214	59	2011	A	62																		
3.4.1.	0102/020217	59	2011	A	62													18.777,15					
3.4.1.	0102/020220	59	2011	A	62													8.485,59					
3.4.1.	0102/020225	59	2011	A	62													73.522,58					
3.4.1.		60	2011	A	63	MERCADINHO DA AMENDOA	OUTRA	100.0		CC	2011/01/01	2015/12/31	<b>2.436,00</b>										2.436,00
3.4.1.	0102/020105	60	2011	A	63													105,00					
3.4.1.	0102/020115	60	2011	A	63																		
3.4.1.	0102/020217	60	2011	A	63														661,00				
3.4.1.	0102/020220	60	2011	A	63																		
3.4.1.	0102/020225	60	2011	A	63															1.670,00			
3.4.1.		61	2011	I	81	REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO RECINTO DA FEIRA E AREA ENVOLVENTE	OUTRA	100.0		DOM	2011/01/01	2015/12/31	<b>108,76</b>										108,76
3.4.1.	0102/07010303	61	2011	I	81																		
3.4.1.	0102/07010413	61	2011	I	81														108,76				
3.4.1.		01	2014	A	2	FESTA DOS PRODUTOS DA MONTANHA	OUTRA			DDS	2014/01/01	2015/12/31	<b>12.440,05</b>										12.440,05
3.4.1.	0102/020121	01	2014	A	2														1.505,01				
3.4.1.	0102/020220	01	2014	A	2																		
3.4.1.	0102/020225	01	2014	A	2														10.935,04				
<b>3.4.2.</b>						<b>Turismo</b>							<b>18.090,00</b>	<b>18.090,00</b>									<b>18.090,00</b>
3.4.2.	0102/020220	61	2011	A	64	FESTIVAL SETE SOIS E SETE LUAS	OUTRA	30.0	70.0	CC	2011/01/01	2015/12/31	18.090,00	18.090,00									18.090,00
<b>3.5.</b>						<b>Outras funções económicas</b>							<b>102.831,00</b>	<b>102.831,00</b>									<b>102.831,00</b>
3.5.	0102/090701	63	2011	A	66	COBERTURA DE PREJUÍZOS EMPRESA MUNICIPAL	OUTRA	100.0		AUTARQ UIA	2011/01/01	2015/12/31	102.831,00	102.831,00									102.831,00
<b>4.</b>						<b>Outras funções</b>							<b>268.026,81</b>	<b>268.026,81</b>									<b>268.026,81</b>
<b>4.3.</b>						<b>Diversas não especificadas</b>							<b>268.026,81</b>	<b>268.026,81</b>									<b>268.026,81</b>
4.3.	0102/07010413	72	2012	I	6	PINTURAS DA FE -VILARCHÃO - LEGOINHA, SENDIM RIBEIRA; SENDIM DA SERRA, VALPEREIRO, VALVERDE	OUTRA	15.0	85.0	DOM	2012/01/01	2015/12/31	3	15.375,00	15.375,00								15.375,00
4.3.	0102/07010413	73	2012	I	7	SAMBADE-CASA DA CULTURA (CASA DO POVO)	OUTRA	15.0	85.0	DOM/DU	2012/01/01	2015/12/31	2	112.711,07	112.711,07								112.711,07
A TRANSPORTAR ...													3.939.075,60	3.939.075,60		58.669,00	58.669,00	58.669,00	176.008,10	4.291.090,70			

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUM. DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	PONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS			EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO
					AC	AA	FC		INICIO	FIM	PAGAM. ATÉ 1-OUT-2014		PAGAM. ATÉ 31-DEZ-2014	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2016	2017	2018	OUTROS	
A TRANSPORTAR ...														3.939.075,60	3.939.075,60		58.669,00	58.669,00	58.669,00	176.008,10	4.291.090,70
4.3.	0102/07010413	74	2012	I	8	SAMBADE - ALDEIA TECNOLÓGICA E TURÍSTICA	OUTRA		15.0	85.0	DOM/DU	2012/01/01	2015/12/31	0	83.704,47	83.704,47					83.704,47
4.3.		76	2011	A	80	OUTROS PROTOCOLOS DIVERSOS - INVESTIMENTO	OUTRA		100.0		DOM/DU	2011/01/01	2015/12/31		<b>56.236,27</b>						56.236,27
4.3.	0102/08050102	76	2011	A	80																
4.3.	0102/080701	76	2011	A	80																
4.3.	0102/07010405	01	2014	I	1	CENTRO AMBIENTAL E BIOLÓGICO DA VILARIÇA	EMPREITADA		15.0	85.0	DOM	2014/01/01	2015/12/31	0		17.904,65					
4.3.	0102/07010401	02	2014	I	2	VALORIZAÇÃO DA ENVOLVENTE A IGREGA MATRIZ DE SAMBADE	EMPREITADA		15.0	85.0	DOM	2014/01/01	2015/12/31	0		38.331,62					
4.3.	0102/070115	03	2014	I	3	ROTA DOS FRESCOS DA FE	EMPREITADA		15.0	85.0	DOM	2014/01/01	2015/12/31	0							
TOTAL GERAL ...														4.079.016,34	4.079.016,34		58.669,00	58.669,00	58.669,00	176.008,10	4.431.031,44

## FASES DE EXECUÇÃO

- 0 - NÃO INICIADA
- 1 - COM PROJECTO TÉCNICO
- 2 - ADJUDICADA
- 3 - EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 50%
- 4 - EXECUÇÃO FÍSICA SUPERIOR A 50%
- 9 - CONCLUÍDA
- P -

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/NÚMERO DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)						TOTAL PREVISITO		
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2014	PAGAM. ATÉ 31-DEZ-2014	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE					
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2016	2017	2018		OUTROS	
1.			<b>Funções gerais</b>																			
1.1.			<b>Serviços gerais de administração pública</b>																			
1.1.1.			<b>Administração geral</b>																			
1.1.1.1.	0102/04050104	01	2011	1	QUOTA ANUAL DA ANMP	OUTRA	100.0	AUTAR QUIA	2011/01/01	2015/12/31		8.429,71	8.429,71							176.008,10	1.059.858,24	
1.1.1.1.	0102/04050104	02	2011	2	TRANSFERENCIAS PARA AMTQT - CORRENTES	OUTRA	100.0	AUTAR QUIA	2011/01/01	2015/12/31		172.966,17	172.966,17								172.966,17	
1.1.1.1.	0102/08050104	03	2011	3	TRANSFERENCIAS PARA AMTQT - CAPITAL	OUTRA	100.0	AUTAR QUIA	2011/01/11	2015/12/31		47.769,24	47.769,24								47.769,24	
1.1.1.1.	0102/04050102	04	2011	4	PROTOCOLOS - TRANSFERENCIAS CORRENTES PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA	OUTRA	100.0	AUTAR QUIA	2011/01/01	2015/12/31		33.189,66	33.189,66								33.189,66	
1.1.1.1.	0102/08050102	05	2011	5	PROTOCOLOS - TRANSFERENCIAS CAPITAL PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA	OUTRA	100.0	AUTAR QUIA	2011/01/01	2015/12/31		63.120,86	63.120,86								63.120,86	
1.1.1.1.	0102/040701	08	2011	8	TRANSFERENCIA PARA ASSO. INDUSTRIAL E COMERCIAL DE ALFANDEGA DA FÉ	OUTRA	100.0	AUTAR QUIA	2011/01/01	2015/12/31		5.995,50	5.995,50								5.995,50	
1.1.1.1.	0102/020220	09	2011	9	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO JURIDICO	OUTRA	100.0	AUTAR QUIA	2011/01/01	2015/12/31												
1.1.1.1.	0102/020220	10	2011	10	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - REVISOR OFICIAL DE CONTAS	OUTRA	100.0	AUTAR QUIA	2011/01/01	2015/12/31		13.862,10	13.862,10								13.862,10	
1.1.1.1.		87	2011	84	DESTEQUE - QUOTA ANUAL E PROJECTOS DE COOPERAÇÃO	OUTRA	100.0		2011/01/01	2015/12/31		35.777,03									35.777,03	
1.1.1.1.	0102/040701	87	2011	84									31.888,00									
1.1.1.1.	0102/080701	87	2011	84									3.889,03									
1.1.1.1.	0102/020219	88	2011	85	CONTRATOS DE MANUTENÇÃO	OUTRA	100.0	DF	2011/01/01	2015/12/31		30.783,42	30.783,42								30.783,42	
1.1.1.1.		89	2013	1	OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA	ADM. DIR.	100.0	DOM	2013/01/01	2015/12/31	P	104.784,89									104.784,89	
1.1.1.1.	0102/020101	89	2013	1									16.216,00									
1.1.1.1.	0102/020117	89	2013	1									9.796,89									
1.1.1.1.	0102/020121	89	2013	1									18.579,00									
1.1.1.1.	0102/020203	89	2013	1									59.982,00									
1.1.1.1.	0102/020225	89	2013	1									211,00									
1.1.1.1.	0102/090105	01	2015	3	REALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DO FUNDO DE APOIO MUNICIPAL	OUTRA	100.0	EXE	2015/01/01	2020/12/31		58.668,00	58.668,00		58.669,00	58.669,00	58.669,00		176.008,10		410.683,10	
1.2.					<b>Segurança e ordem públicas</b>																	
1.2.1.					<b>Protecção civil e luta contra incêndios</b>																	
1.2.1.1.	0102/040701	11	2011	11	TRANSFERENCIAS PARA OS BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE ALF. DA FE-PROTOCOLO COMPARTICIPAÇÃO DE VENCIMENTOS	OUTRA	100.0	PROTE CÇÃO CIVIL	2011/01/01	2015/12/31		65.017,88	65.017,88								65.017,88	
1.2.1.1.	0102/020220	12	2011	12	TRABALHOS DE SILVICULTURA - LIMPEZA DE MATOS /DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE SENSIBILIZAÇÃO E EDUCAÇÃO ESCOLAR	OUTRA	100.0	PROTE CÇÃO CIVIL	2011/01/01	2015/12/31		27.500,00	27.500,00								27.500,00	
1.2.1.1.	0102/020117	13	2011	13	SEGURANÇA CONTRA INCENDIOS-AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIVERSO DE SINALIZAÇÃO E ALERTA	OUTRA	100.0	PROTE CÇÃO CIVIL	2011/01/01	2015/12/31												
A TRANSPORTAR ...															667.864,46	667.864,46		58.669,00	58.669,00	58.669,00	176.008,10	1.019.879,56

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2014	PAGAM. ATÉ 31-DEZ-2014	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE			
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2016	2017	2018	
A TRANSPORTAR ...												667.864,46	667.864,46		58.669,00	58.669,00	58.669,00	176.008,10	1.019.879,56	
1.2.1.	0102/080701	14	2011	14	PROTÓCOLO-REQUALIFICAÇÃO DO PAVILHÃO DOS BOMBEIROS PARA EQUIPAMENTO DESPORTIVO	OUTRA	100.0	AUTAR QUIA	2011/01/01	2015/12/31										
1.2.1.	0102/040701	15	2011	15	TRANSFERENCIA PARA AHBVAF - EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE	OUTRA	100.0	PROTECÇÃO CIVIL	2011/01/01	2015/12/31		30.378,68	30.378,68							30.378,68
1.2.1.	0102/020121	86	2012	1	PROTECÇÃO CIVIL-APOIO A AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA	OUTRA	100.0	AUTAR QUIA	2011/01/01	2015/12/31		9.600,00	9.600,00							9.600,00
<b>2.</b>					<b>Funções sociais</b>							<b>1.319.372,95</b>	<b>1.319.372,95</b>							<b>1.319.372,95</b>
<b>2.1.</b>					<b>Educação</b>							<b>197.762,69</b>	<b>197.762,69</b>							<b>197.762,69</b>
<b>2.1.1.</b>					<b>Ensino não superior</b>							<b>197.762,69</b>	<b>197.762,69</b>							<b>197.762,69</b>
2.1.1.1.	0102/020105	17	2011	17	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIVERSO PARA AS ACTIVIDADES DE COMPLEMENTO CURRICULAR	OUTRA	100.0	DDS	2011/01/01	2015/12/31										
2.1.1.1.	0102/020105	18	2011	18	CANTINA - ALIMENTAÇÃO CONFECCIONADA	OUTRA	100.0	DDS	2011/01/01	2015/12/31		33.879,94	33.879,94							33.879,94
2.1.1.1.	0102/020106	19	2011	19	CANTINA - ALIMENTAÇÃO GÉNEROS PARA CONFECCIONAL	OUTRA	100.0	DDS	2011/01/01	2015/12/31		3.510,00	3.510,00							3.510,00
2.1.1.1.	0102/020120	20	2011	20	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	OUTRA	100.0	DDS	2011/01/01	2015/12/31		4.707,35	4.707,35							4.707,35
2.1.1.1.	0102/020120	21	2011	21	AQUISIÇÃO DE LIVROS E MANUAIS ESCOLARES	OUTRA	100.0	DDS	2011/01/01	2015/12/31		3.468,33	3.468,33							3.468,33
2.1.1.1.	0102/020225	23	2011	23	ENCARGOS COM ANIMAÇÃO - ACTUAÇÕES E OUTRAS ACTIVIDADES	OUTRA	100.0	DDS	2011/01/01	2015/12/31		710,07	710,07							710,07
2.1.1.1.	0102/020210	24	2011	24	ENCARGOS COM TRANSPORTES ESCOLARES	OUTRA	100.0	DDS	2011/01/01	2015/12/31		151.487,00	151.487,00							151.487,00
<b>2.3.</b>					<b>Segurança e acção sociais</b>							<b>39.128,49</b>	<b>39.128,49</b>							<b>39.128,49</b>
<b>2.3.2.</b>					<b>Ação social</b>							<b>39.128,49</b>	<b>39.128,49</b>							<b>39.128,49</b>
2.3.2.1.	0102/040701	27	2011	27	SUBSIDIOS A APOIOS DE ACÇÃO SOCIAL - CORRENTES	OUTRA	100.0	DDS	2011/01/01	2015/12/31		32.733,52	32.733,52							32.733,52
2.3.2.2.	0102/080701	29	2011	29	SUBSIDIOS PARA DESPESAS DE INVESTIMENTO	OUTRA	100.0	DDS	2011/01/01	2015/12/31										
2.3.2.2.		01	2014	1	ATIVIDADES REALIZADAS COM IDOSOS			DDS	2014/01/01	2015/12/31		6.394,97								6.394,97
2.3.2.2.	0102/020105	01	2014	1									3.456,40							
2.3.2.2.	0102/020210	01	2014	1									1.378,00							
2.3.2.2.	0102/020225	01	2014	1									1.560,57							
<b>2.4.</b>					<b>Habituação e serviços colectivos</b>							<b>891.845,12</b>	<b>891.845,12</b>							<b>891.845,12</b>
<b>2.4.1.</b>					<b>Habituação</b>							<b>18.024,00</b>	<b>18.024,00</b>							<b>18.024,00</b>
2.4.1.1.	0102/080802	33	2011	34	APOIO A REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIOS DE HABITAÇÃO A FAMILÍAS CARENCIADAS	OUTRA	100.0	DDS	2011/01/01	2015/12/31		18.024,00	18.024,00							18.024,00
<b>2.4.2.</b>					<b>Ordenamento do território</b>							<b>28.740,38</b>	<b>28.740,38</b>							<b>28.740,38</b>
2.4.2.1.	0102/020220	26	2011	26	SERVIÇO DE HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO E CONTROLE DE ÁGUAS PÚBLICAS	OUTRA	100.0	DOM	2011/01/01	2015/12/31		19.778,60	19.778,60							19.778,60
2.4.2.2.	0102/020220	36	2011	79	REVISÃO DO PDM	OUTRA	100.0	DU	2010/01/01	2015/12/31		8.961,78	8.961,78							8.961,78
<b>2.4.3.</b>					<b>Saneamento</b>							<b>211.661,51</b>	<b>211.661,51</b>							<b>211.661,51</b>
2.4.3.1.	0102/020220	36	2011	37	ATMAD - TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS	OUTRA	100.0	DSU	2011/01/01	2015/12/31		211.661,51	211.661,51							211.661,51
<b>2.4.4.</b>					<b>Abastecimento de Água</b>							<b>386.911,92</b>	<b>386.911,92</b>							<b>386.911,92</b>
A TRANSPORTAR ...												1.203.160,21	1.203.160,21		58.669,00	58.669,00	58.669,00	176.008,10	1.555.175,31	

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)						TOTAL PREVISITO	
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2014	PAGAM. ATÉ 31-DEZ-2014	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2016	2017	2018		OUTROS
A TRANSPORTAR ...														1.203.160,21	1.203.160,21		58.669,00	58.669,00	58.669,00	176.008,10	1.555.175,31
2.4.4.	0102/02011601	37	2011	38	ATMAD - AQUISIÇÃO DE AGUA PARA ABASTECIMENTO AO CONCELHO	OUTRA		100.0	DSU	2011/01/01	2015/12/31			372.952,95	372.952,95						372.952,95
2.4.4.	0102/020220	38	2011	39	ANALISES DE AGUA PARA ACOMPANHAMENTO DA QUALIDADE DA AGUA	OUTRA		100.0	DSU	2011/01/01	2015/12/31			13.958,97	13.958,97						13.958,97
<b>2.4.5.</b>					<b>Resíduos sólidos</b>									<b>246.507,31</b>	<b>246.507,31</b>						<b>246.507,31</b>
2.4.5.	0102/020220	39	2011	40	REPARAÇÃO, LAVAGEM E DESINFECÇÃO DE CONTENTORES	OUTRA		100.0	DSU	2011/01/01	2015/12/31			45.784,53	45.784,53						45.784,53
2.4.5.	0102/020220	40	2011	41	ATERRO SANITARIO - DEPOSITO DE RESIDUOS SOLIDOS	OUTRA		100.0	DSU	2011/01/01	2015/12/31			200.722,78	200.722,78						200.722,78
<b>2.5.</b>					<b>Servicos culturais, recreativos e religiosos</b>									<b>190.636,65</b>	<b>190.636,65</b>						<b>190.636,65</b>
<b>2.5.1.</b>					<b>Cultura</b>									<b>57.956,33</b>	<b>57.956,33</b>						<b>57.956,33</b>
2.5.1.	0102/020120	46	2011	48	AQUISIÇÃO DE FUNDO DOCUMENTAL PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL	OUTRA		100.0	BM	2011/01/01	2015/12/31			727,29	727,29						727,29
2.5.1.	0102/020225	47	2011	49	ENCARGOS COM ANIMAÇÃO E ACTIVIDADES SIMILARES	OUTRA		100.0	BM/CC	2011/01/01	2015/12/31			3.881,03	3.881,03						3.881,03
2.5.1.	0102/020121	48	2011	50	AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO CORRENTE	OUTRA		100.0	BM/CC	2011/01/01	2015/12/31			2.500,10	2.500,10						2.500,10
2.5.1.	0102/020225	49	2011	51	ACTUAÇÃO DE ARTISTAS A OUTRAS AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS	OUTRA		100.0	BM/CC	2011/01/01	2015/12/31			18.127,36	18.127,36						18.127,36
2.5.1.	0102/020217	50	2011	52	AÇÕES DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS ACTIVIDADES	OUTRA		100.0	BM/CC	2011/01/01	2015/12/31			3.086,00	3.086,00						3.086,00
2.5.1.		51	2011	53	TRANSFERENCIAS PARA ASSOCIAÇÕES CULTURAIS	OUTRA		100.0	OUTAR QUIA	2011/01/01	2015/12/31			28.390,00							28.390,00
2.5.1.	0102/040701	51	2011	53												28.390,00					
2.5.1.	0102/080701	51	2011	53																	
2.5.1.		53	2011	54	EXPOSIÇÕES E ACTIVIDADES SIMILARES	OUTRA		100.0	BM/CC	2011/01/01	2015/12/31			1.244,55							1.244,55
2.5.1.	0102/020105	53	2011	54												301,71					
2.5.1.	0102/020216	53	2011	54																	
2.5.1.	0102/020217	53	2011	54																	
2.5.1.	0102/020220	53	2011	54												86,10					
2.5.1.	0102/020225	53	2011	54												856,74					
<b>2.5.2.</b>					<b>Desporto, recreio e lazer</b>									<b>111.197,32</b>	<b>111.197,32</b>						<b>111.197,32</b>
2.5.2.		52	2011	55	APOIO A COLECTIVIDADES E ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS	OUTRA		100.0	OUTAR QUIA	2011/01/01	2015/12/31			109.670,00							109.670,00
2.5.2.	0102/040701	52	2011	55												97.170,00					
2.5.2.	0102/080701	52	2011	55												12.500,00					
2.5.2.		53	2011	56	PERCURSOS PEDESTRES	OUTRA		100.0	CC	2011/01/01	2015/12/31			29,00							29,00
2.5.2.	0102/020115	53	2011	56																	
2.5.2.	0102/020117	53	2011	56																	
2.5.2.	0102/020121	53	2011	56												29,00					
2.5.2.		54	2011	57	ACTIVIDADES DE ANIMAÇÃO, RECREIO E LAZER	OUTRA		100.0	CC	2011/01/01	2015/12/31			1.498,32							1.498,32
2.5.2.	0102/020115	54	2011	57												770,00					
2.5.2.	0102/020121	54	2011	57												335,20					
2.5.2.	0102/020220	54	2011	57																	
2.5.2.	0102/020225	54	2011	57												393,12					
A TRANSPORTAR ...														2.005.733,09	2.005.733,09		58.669,00	58.669,00	58.669,00	176.008,10	2.357.748,19

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO	
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2014	PAGAM. ATÉ 31-DEZ-2014	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2016	2017	2018		OUTROS
A TRANSPORTAR ...														2.005.733,09	2.005.733,09		58.669,00	58.669,00	58.669,00	176.008,10	2.357.748,19
<b>2.5.3.</b>			<b>Outras actividades cívicas e religiosas</b>										<b>21.483,00</b>	<b>21.483,00</b>						<b>21.483,00</b>	
2.5.3.		56	2011	59	APOIO A ORGANIZAÇÕES DE CARACTER CIVICO E RELIGIOSO	OUTRA	100.0		AUTAR QUIA	2011/01/01	2015/12/31		17.368,00							17.368,00	
2.5.3.	0102/040701	56	2011	59										13.618,00							
2.5.3.	0102/080701	56	2011	59										3.750,00							
2.5.3.		01	2015	1	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM	OUTRA	100.0		DDS	2015/01/01	2015/12/31										
2.5.3.	0102/020121	01	2015	1																	
2.5.3.	0102/020225	01	2015	1																	
2.5.3.		02	2015	2	ORÇAMENTO PARTICUIPADO SENIOR	OUTRA	100.0		DDS	2015/01/01	2015/12/31		4.115,00							4.115,00	
2.5.3.	0102/020121	02	2015	2										4.115,00							
2.5.3.	0102/020225	02	2015	2																	
<b>3.</b>					<b>Funções económicas</b>								<b>534.214,16</b>	<b>534.214,16</b>						<b>534.214,16</b>	
<b>3.1.</b>					<b>Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca</b>								<b>3.004,29</b>	<b>3.004,29</b>						<b>3.004,29</b>	
3.1.		57	2011	60	PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO-COOPERATIVA AGRICOLA E MUNICIPIO DE ALF. DA FE	OUTRA	100.0		AUTAR QUIA	2011/01/01	2015/12/31										
3.1.	0102/040102	57	2011	60																	
3.1.	0102/080102	57	2011	60																	
3.1.	0102/040102	01	2014	3	PTOTOCOLO "VALORIZAÇÃO DOS PRODUTOS LOCAIS"					2014/01/01	2015/12/31		3.004,29	3.004,29						3.004,29	
<b>3.2.</b>					<b>Indústria e energia</b>								<b>287.594,38</b>	<b>287.594,38</b>						<b>287.594,38</b>	
3.2.	0102/020225	58	2011	61	ENCARGOS COM ILUMINAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL	OUTRA	100.0		DOM	2011/01/01	2015/12/31		287.594,38	287.594,38						287.594,38	
<b>3.4.</b>					<b>Comércio e turismo</b>								<b>140.784,49</b>	<b>140.784,49</b>						<b>140.784,49</b>	
<b>3.4.1.</b>					<b>Mercados e feiras</b>								<b>122.694,49</b>	<b>122.694,49</b>						<b>122.694,49</b>	
3.4.1.		59	2011	62	FESTA DA CEREJA	OUTRA	100.0		CC	2011/01/01	2015/12/31		107.818,44							107.818,44	
3.4.1.	0102/020114	59	2011	62																	
3.4.1.	0102/020115	59	2011	62										2.800,21							
3.4.1.	0102/020117	59	2011	62										452,41							
3.4.1.	0102/020118	59	2011	62																	
3.4.1.	0102/020121	59	2011	62										3.780,50							
3.4.1.	0102/020214	59	2011	62																	
3.4.1.	0102/020217	59	2011	62										18.777,15							
3.4.1.	0102/020220	59	2011	62										8.485,59							
3.4.1.	0102/020225	59	2011	62										73.522,58							
3.4.1.		60	2011	63	MERCADINHO DA AMENDOA	OUTRA	100.0		CC	2011/01/01	2015/12/31		2.436,00							2.436,00	
3.4.1.	0102/020105	60	2011	63										105,00							
3.4.1.	0102/020115	60	2011	63																	
3.4.1.	0102/020217	60	2011	63										661,00							
3.4.1.	0102/020220	60	2011	63																	
3.4.1.	0102/020225	60	2011	63																	
3.4.1.		01	2014	2	FESTA DOS PRODUTOS DA MONTANHA	OUTRA			DDS	2014/01/01	2015/12/31		12.440,05							12.440,05	
3.4.1.	0102/020121	01	2014	2																	
3.4.1.	0102/020220	01	2014	2										1.505,01							
3.4.1.	0102/020225	01	2014	2										10.935,04							
<b>3.4.2.</b>					<b>Turismo</b>								<b>18.090,00</b>	<b>18.090,00</b>						<b>18.090,00</b>	
A TRANSPORTAR ...														2.440.509,25	2.440.509,25		58.669,00	58.669,00	58.669,00	176.008,10	2.792.524,35



OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NÚMERO DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO	
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2014	PAGAM. ATÉ 31-DEZ-2014	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2016	2017	2018		OUTROS
A TRANSPORTAR ...														2.440.509,25	2.440.509,25		58.669,00	58.669,00	58.669,00	176.008,10	2.792.524,35
3.4.2.	0102/020220	61	2011	64	FESTIVAL SETE SOIS E SETE LUS	OUTRA		30.0	70.0	CC	2011/01/01	2015/12/31			18.090,00	18.090,00					18.090,00
3.5.					<b>Outras funções económicas</b>										<b>102.831,00</b>	<b>102.831,00</b>					<b>102.831,00</b>
3.5.	0102/090701	63	2011	66	COBERTURA DE PREJUÍZOS EMPRESA MUNICIPAL	OUTRA		100.0		AUTAR QUIA	2011/01/01	2015/12/31			102.831,00	102.831,00					102.831,00
4.					<b>Outras funções</b>										<b>56.236,27</b>	<b>56.236,27</b>					<b>56.236,27</b>
4.3.					<b>Diversas não especificadas</b>										<b>56.236,27</b>	<b>56.236,27</b>					<b>56.236,27</b>
4.3.		76	2011	80	OUTROS PROTOCOLOS DIVERSOS - INVESTIMENTO	OUTRA		100.0		DOM/D U	2011/01/01	2015/12/31			56.236,27						56.236,27
4.3.	0102/08050102	76	2011	80												17.904,65					
4.3.	0102/080701	76	2011	80												38.331,62					
TOTAL GERAL .....														2.617.666,52	2.617.666,52		58.669,00	58.669,00	58.669,00	176.008,10	2.969.681,62

## FASES DE EXECUÇÃO

- 0 - NAO INICIADA
- 1 - COM PROJECTO TÉCNICO
- 2 - ADJUDICADA
- 3 - EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 50%
- 4 - EXECUÇÃO FÍSICA SUPERIOR A 50%
- 9 - CONCLUÍDA
- P -

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_





OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. AÇÃO		DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO			
						AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2014	PAGAM. ATÉ 31-DEZ-2014	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEQUINTE				OUTROS		
															TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2016	2017	2018				
A TRANSPORTAR ...													976.052,84	966.018,33						976.052,84				
2.4.4.	0102/070111	48	2011	61																				
2.4.4.	0102/070115	48	2011	61																				
2.4.4.	0102/07010407	49	2011	62	CONSERVAÇÃO DA REDE GERAL DE ABASTECIMENTO DE AGUA DO CONCELHO	OUTRA	100.0		DSU	2011/01/01	2015/12/31			38.209,50	38.209,50									38.209,50
2.4.4.	0102/07010407	50	2011	91	LIGAÇÃO DE AGUA A FERRADOSA, PICOES, GOUVEIA E CABREIRA - REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA DO SUL	OUTRA	20.0	80.0	DSU	2011/01/01	2015/12/31			400,00	400,00									400,00
<b>2.4.6.</b>					<b>Proteção do meio ambiente e conservação da natureza</b>									<b>19.141,50</b>	<b>19.141,50</b>									<b>19.141,50</b>
2.4.6.	0102/07010405	49	2011	65	ARRANJOS PAISAGISTICO DE DIVERSOS ESPAÇOS VERDES	OUTRA	100.0		DOM	2011/01/01	2015/12/31			19.141,50	19.141,50									19.141,50
<b>2.5.</b>					<b>Serviços culturais, recreativos e religiosos</b>									<b>64.109,38</b>	<b>64.109,38</b>									<b>64.109,38</b>
2.5.2.					<b>Desporto, recreio e lazer</b>									<b>64.109,38</b>	<b>64.109,38</b>									<b>64.109,38</b>
2.5.2.	0102/07010307	21	2008	12	CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS PARA A DINAMIZAÇÃO DE ALFÂNDEGA DA FÉ	OUTRA	20.0	80.0	DOM/DU	2008/09/19	2015/12/31	9		1.516,00	1.516,00									1.516,00
2.5.2.	0102/07010302	58	2011	70	INTERVENÇÃO EM DIVERSOS EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS DO CONCELHO	OUTRA	100.0		DOM	2011/01/01	2015/12/31			62.384,28	62.384,28									62.384,28
2.5.2.	0102/07010409	61	2011	85	SINALIZAÇÃO E MARCAÇÃO DOS PERCURSOS PEDESTRES	OUTRA	30.0	70.0	CULTUR A	2011/01/01	2015/12/31	4		209,10	209,10									209,10
<b>3.</b>					<b>Funções econômicas</b>									<b>151.646,06</b>	<b>151.646,06</b>									<b>151.646,06</b>
<b>3.1.</b>					<b>Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca</b>									<b>120.337,97</b>	<b>120.337,97</b>									<b>120.337,97</b>
3.1.	0102/07010408	58	2011	73	MANUTENÇÃO E BENEFICIAÇÃO DOS CAMINHOS RURAIS E FLORESTAIS DO CONCELHO	OUTRA	100.0		DOM	2011/01/01	2015/12/31			8.830,17	8.830,17									8.830,17
3.1.	0102/07010413	59	2014	4	ORDENAMENTO E RECUPERAÇÃO DE POVOAMENTOS (PRODER)	OUTRA	20.0	80.0	EXECUT IVO/DU	2014/01/01	2015/12/31	P		94.056,41	94.056,41									94.056,41
3.1.	0102/07010413	60	2014	5	MITIGAÇÃO DE IMPACTO E RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PUBLICOS DANIFICADOS NO INCENDIO WM PICOES - FEM	OUTRA	60.0	40.0	EXECUT IVO/DU	2014/01/01	2015/12/31			17.451,39	17.451,39									17.451,39
<b>3.2.</b>					<b>Indústria e energia</b>									<b>8.643,12</b>	<b>8.643,12</b>									<b>8.643,12</b>
3.2.	0102/07010404	60	2011	75	MANUTENÇÃO E ALARGAMENTO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA NO CONCELHO	OUTRA	100.0		DOM	2011/01/01	2015/12/31			8.643,12	8.643,12									8.643,12
3.2.	0102/07010401	61	2011	86	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ	OUTRA	100.0		DOM/DU	2010/01/01	2015/12/31	3												
<b>3.3.</b>					<b>Transportes e comunicações</b>									<b>22.556,21</b>	<b>22.556,21</b>									<b>22.556,21</b>
<b>3.3.1.</b>					<b>Transportes rodoviários</b>									<b>21.753,83</b>	<b>21.753,83</b>									<b>21.753,83</b>
3.3.1.	0102/07010401	08	2010	17	BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL 1158 - COLMEIAS	OUTRA	20.0	80.0	DOM	2010/01/01	2015/12/31	3												
3.3.1.	0102/07010409	12	2011	77	ORDENAMENTO DO TRANSITO E PREVENÇÃO RODOVIARIA NO CONCELHO	OUTRA	100.0		DOM/DU	2011/01/01	2015/12/31			650,53	650,53									650,53
A TRANSPORTAR ...													1.227.544,84	1.227.544,84						1.227.544,84				

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NÚMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO	
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2014	PAGAM. ATÉ 31-DEZ-2014	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				OUTROS
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2016	2017	2018		
A TRANSPORTAR ...												1.227.544,84	1.227.544,84						1.227.544,84		
3.3.1.	0102/07010307	13	2011	78	ARRANJO URBANÍSTICO DO LARGO E BAR DO CASTELO E ÁREA ENVOLVENTE	OUTRA	100.0		DOM	2011/01/01	2015/12/31										
3.3.1.	0102/07010401	14	2011	79	REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE DIVERSAS ESTRADAS DO CONCELHO	OUTRA	100.0		DOM	2011/01/01	2015/12/31	8.489,46	8.489,46								8.489,46
3.3.1.	0102/07010401	15	2011	80	REPARAÇÃO DE VÁRIOS ARRUEAMENTOS NO CONCELHO	OUTRA	100.0		DOM	2011/01/01	2015/12/31	12.613,84	12.613,84								12.613,84
<b>3.3.2.</b>					<b>Transportes aéreos</b>							<b>802,38</b>	<b>802,38</b>								<b>802,38</b>
3.3.2.	0102/07010413	55	2012	4	CONSTRUÇÃO DE UM HELIPORTO JUNTO AO CENTRO DE SAÚDE DE ALFÂNDEGA DA FÉ	OUTRA	10.0	90.0	DOM	2012/01/01	2015/12/31	802,38	802,38								802,38
<b>3.4.</b>					<b>Comércio e turismo</b>							<b>108,76</b>	<b>108,76</b>								<b>108,76</b>
<b>3.4.1.</b>					<b>Mercados e feiras</b>							<b>108,76</b>	<b>108,76</b>								<b>108,76</b>
3.4.1.		61	2011	81	REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO RECINTO DA FEIRA E ÁREA ENVOLVENTE	OUTRA	100.0		DOM	2011/01/01	2015/12/31	108,76									108,76
3.4.1.	0102/07010303	61	2011	81																	
3.4.1.	0102/07010413	61	2011	81									108,76								
<b>4.</b>					<b>Outras funções</b>							<b>211.790,54</b>	<b>211.790,54</b>								<b>211.790,54</b>
<b>4.3.</b>					<b>Diversas não especificadas</b>							<b>211.790,54</b>	<b>211.790,54</b>								<b>211.790,54</b>
4.3.	0102/07010413	72	2012	6	PINTURAS DA FE -VILARCHÃO - LEGOINHA, SENDIM RIBEIRA; SENDIM DA SERRA, VALPEREIRO, VALVERDE	OUTRA	15.0	85.0	DOM	2012/01/01	2015/12/31	15.375,00	15.375,00								15.375,00
4.3.	0102/07010413	73	2012	7	SAMBADE-CASA DA CULTURA (CASA DO POVO)	OUTRA	15.0	85.0	DOM/DU	2012/01/01	2015/12/31	112.711,07	112.711,07								112.711,07
4.3.	0102/07010413	74	2012	8	SAMBADE - ALDEIA TECNOLÓGICA E TURÍSTICA	OUTRA	15.0	85.0	DOM/DU	2012/01/01	2015/12/31	83.704,47	83.704,47								83.704,47
4.3.	0102/07010405	01	2014	1	CENTRO AMBIENTAL E BIOLÓGICO DA VILARIÇA	EMPREITADA	15.0	85.0	DOM	2014/01/01	2015/12/31										
4.3.	0102/07010401	02	2014	2	VALORIZAÇÃO DA ENVOLVENTE A IGREGA MATRIZ DE SAMBADE	EMPREITADA	15.0	85.0	DOM	2014/01/01	2015/12/31										
4.3.	0102/070115	03	2014	3	ROTA DOS FRESCOS DA FE	EMPREITADA	15.0	85.0	DOM	2014/01/01	2015/12/31										
TOTAL GERAL ...												1.461.349,82	1.461.349,82						1.461.349,82		

## FASES DE EXECUÇÃO

- 0 - NÃO INICIADA
- 1 - COM PROJECTO TÉCNICO
- 2 - ADJUDICADA
- 3 - EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 50%
- 4 - EXECUÇÃO FÍSICA SUPERIOR A 50%
- 9 - CONCLUÍDA
- P -

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_

## R E S U M O   D O   O R Ç A M E N T O

ENTIDADE  MUNICIPIO DE ALFANDEGA DA FÉ
----------------------------------------------

## DOTAÇÕES CORRIGIDAS DO ANO 2015

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes .....	7.606.615,28	Correntes .....	6.746.173,93
De capital .....	13.577.629,60	De capital .....	14.438.070,95
Total	21.184.244,88	Total	21.184.244,88
Serviços Municipalizados		Serviços Municipalizados	
Total Geral	21.184.244,88	Total Geral	21.184.244,88

Em ___ de _____ de ___ _____
---------------------------------

Em ___ de _____ de ___ _____
---------------------------------

## DOTAÇÕES CORRIGIDAS DO ANO 2015

RECEITAS	MONTANTE	%
RECEITAS CORRENTES		
01 IMPOSTOS DIRECTOS	912.952,17	4.3
02 IMPOSTOS INDIRECTOS	10.190,89	0.0
03 CONTRIBUIÇÕES PARA A S.SOCIAL E C.G.A.		
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	337.155,59	1.6
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	405.024,63	1.9
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.293.577,00	25.0
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	503.290,00	2.4
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	144.425,00	0.7
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	7.606.615,28	35.9
RECEITAS DE CAPITAL		
09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	139.763,33	0.7
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.554.890,00	7.3
11 ACTIVOS FINANCEIROS		
12 PASSIVOS FINANCEIROS	11.879.409,27	56.1
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	13.574.062,60	64.1
OUTRAS RECEITAS		
15 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	3.567,00	0.0
TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS	3.567,00	0.0
TOTAL GERAL	21.184.244,88	100.0

DESPESAS	MONTANTE	%
DESPESAS CORRENTES		
01 DESPESAS COM O PESSOAL	2.718.789,70	12.8
02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	2.442.976,03	11.5
03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	791.032,82	3.7
04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	773.326,08	3.7
05 SUBSÍDIOS	1.200,00	0.0
06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.849,30	0.1
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	6.746.173,93	31.8
DESPESAS DE CAPITAL		
07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	1.461.349,82	6.9
08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	213.083,40	1.0
09 ACTIVOS FINANCEIROS	161.499,00	0.8
10 PASSIVOS FINANCEIROS	12.602.138,73	59.5
11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	14.438.070,95	68.2
TOTAL GERAL	21.184.244,88	100.0



CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
	<b>R E C E I T A S C O R R E N T E S</b>	<b>7.606.615,28</b>
<b>01</b>	<b>IMPOSTOS DIRECTOS</b>	<b>912.952,17</b>
<b>01.02</b>	<b>OUTROS</b>	<b>912.952,17</b>
01.02.02	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMOVEIS	664.839,90
01.02.03	IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO	65.678,09
01.02.04	IMP. M. S/ AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMOVEIS	103.408,67
01.02.05	DERRAMA	78.725,51
<b>01.02.07</b>	<b>IMPOSTOS ABOLIDOS</b>	<b>300,00</b>
01.02.07.01	CONTRIBUIÇÃO AUTARQUICA	100,00
01.02.07.02	IMPOSTO MUNICIPAL DE SISA	100,00
01.02.07.03	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE VEICULOS	100,00
<b>02</b>	<b>IMPOSTOS INDIRECTOS</b>	<b>10.190,89</b>
<b>02.02</b>	<b>OUTROS</b>	<b>10.190,89</b>
<b>02.02.06</b>	<b>IMPOSTOS IND. ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS</b>	<b>10.190,89</b>
02.02.06.01	MERCADOS E FEIRAS	100,00
02.02.06.02	LOTEAMENTO E OBRAS	8.790,89
02.02.06.03	OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA	1.000,00
02.02.06.05	PUBLICIDADE	100,00
02.02.06.06	SANEAMENTO	100,00
02.02.06.07	UTILIZAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL	100,00
<b>04</b>	<b>TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES</b>	<b>337.155,59</b>
<b>04.01</b>	<b>TAXAS</b>	<b>309.971,82</b>
<b>04.01.23</b>	<b>TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS</b>	<b>309.971,82</b>
04.01.23.01	MERCADOS E FEIRAS	18.456,98
04.01.23.02	LOTEAMENTO OBRAS	13.567,89
04.01.23.03	OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA	450,00
04.01.23.05	CAÇA, USO E PORTE DE ARMA	500,00
04.01.23.06	SANEAMENTO	100,00
<b>04.01.23.99</b>	<b>OUTROS</b>	<b>276.896,95</b>
04.01.23.99.01	OUTROS - TDFTH	567,00
04.01.23.99.02	OUTROS - TAXA ESPECIFICAS DAS AUTARQUIAS	272.119,63
04.01.23.99.99	OUTROS - OUTROS	4.210,32
<b>04.02</b>	<b>MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:</b>	<b>27.183,77</b>
04.02.01	JUROS DE MORA	1.657,89
04.02.02	JUROS COMPENSATÓRIOS	1.456,98
04.02.04	COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA ORDENAÇÕES	1.189,90
04.02.99	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS	22.879,00
<b>05</b>	<b>RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE</b>	<b>405.024,63</b>
<b>05.01</b>	<b>JUROS - SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEI</b>	<b>100,00</b>
05.01.01	PÚBLICAS	100,00
<b>05.02</b>	<b>JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS</b>	<b>678,54</b>
05.02.01	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	678,54
<b>05.07</b>	<b>DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE SOCIEDADE</b>	<b>100,00</b>
05.07.02	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS	100,00
<b>05.10</b>	<b>RENDAS</b>	<b>404.146,09</b>
05.10.04	EDIFÍCIOS	100,00
<b>05.10.99</b>	<b>OUTROS</b>	<b>404.046,09</b>
05.10.99.01	OUTROS - EN(ELECTRICIDADE DO NORTE SA)	298.157,09
05.10.99.02	OUTRAS - AGUAS DE TRAS-OS-MONTES E ALTO DOURO	1.000,00
05.10.99.03	OUTRAS-PARQUE EOLICO	104.789,00
05.10.99.06	OUTRAS-CONCESSÃO DE TERRENOS DIVERSOS	100,00
<b>06</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>5.293.577,00</b>
<b>06.03</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>	<b>5.266.688,00</b>
<b>06.03.01</b>	<b>ESTADO</b>	<b>5.118.798,00</b>
06.03.01.01	FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO	4.697.191,00
06.03.01.02	FUNDO SOCIAL MUNICIPAL	107.515,00
06.03.01.03	PARTICIPAÇÃO FIXA NO IRS	117.499,00
<b>06.03.01.99</b>	<b>OUTROS</b>	<b>196.593,00</b>
06.03.01.99.01	OUTROS - FUNDO SOCIAL EUROPEU	81.998,00

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
06.03.01.99.04	OUTROS - DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCENDIOS - FUNDO FLORESTAL PERMANENTE	10.000,00
06.03.01.99.05	OUTROS-DIRECÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	5.678,00
06.03.01.99.07	OUTROS-MINISTERIO DA EDUCAÇÃO	85.989,00
06.03.01.99.08	OUTROS-MINISTERIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE	12.828,00
06.03.01.99.10	OUTROS - POPH	100,00
<b>06.03.07</b>	<b>SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS</b>	<b>147.890,00</b>
06.03.07.01	INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	147.890,00
<b>06.07</b>	<b>INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS</b>	<b>10.000,00</b>
06.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	10.000,00
<b>06.08</b>	<b>FAMÍLIAS</b>	<b>100,00</b>
06.08.01	FAMÍLIAS	100,00
<b>06.09</b>	<b>RESTO DO MUNDO</b>	<b>16.789,00</b>
<b>06.09.01</b>	<b>UNIÃO EUROPEIA- INSTITUIÇÕES</b>	<b>16.789,00</b>
06.09.01.02	IFADAP	16.789,00
<b>07</b>	<b>VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES</b>	<b>503.290,00</b>
<b>07.01</b>	<b>VENDA DE BENS</b>	<b>286.979,00</b>
07.01.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	100,00
07.01.02	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	300,00
07.01.03	PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS	100,00
07.01.04	FARDAMENTOS E ARTIGOS E PESSOAIS	100,00
07.01.05	BENS INUTILIZADOS	100,00
07.01.07	PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS	100,00
<b>07.01.08</b>	<b>MERCADORIAS</b>	<b>285.979,00</b>
07.01.08.01	ÁGUA	285.879,00
07.01.08.99	OUTRAS	100,00
07.01.09	MATÉRIAS DE CONSUMO	100,00
07.01.11	PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS	100,00
<b>07.02</b>	<b>SERVIÇOS</b>	<b>186.833,00</b>
07.02.01	ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS	1.000,00
07.02.03	VISTORIAS E ENSAIOS	1.000,00
<b>07.02.08</b>	<b>SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORTO</b>	<b>4.000,00</b>
07.02.08.01	SERVIÇOS SOCIAIS	1.000,00
07.02.08.02	SERVIÇOS RECREATIVOS	1.000,00
07.02.08.03	SERVIÇOS CULTURAIS	1.000,00
07.02.08.04	SERVIÇOS DESPORTIVOS	1.000,00
<b>07.02.09</b>	<b>SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS</b>	<b>180.833,00</b>
07.02.09.01	SANEAMENTO	1.000,00
07.02.09.02	RESÍDUOS SÓLIDOS	176.087,00
07.02.09.03	TRANSPORTES COLECTIVOS DE PESSOAS E MERCADORIAS	500,00
07.02.09.05	CEMITÉRIOS	1.568,00
07.02.09.99	OUTROS	1.678,00
<b>07.03</b>	<b>RENDAS</b>	<b>29.478,00</b>
07.03.01	HABITAÇÕES	11.789,00
07.03.02	EDIFÍCIOS	17.689,00
<b>08</b>	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>144.425,00</b>
<b>08.01</b>	<b>OUTRAS</b>	<b>144.425,00</b>
<b>08.01.99</b>	<b>OUTRAS</b>	<b>144.425,00</b>
08.01.99.03	IVA REEMBOLSADO	33.767,00
08.01.99.05	FUNDO AMBIENTAL DA EDP- correntes	92.969,00
08.01.99.99	DIVERSAS	17.689,00
	<b>R E C E I T A S D E C A P I T A L</b>	<b>13.574.062,60</b>
<b>09</b>	<b>VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO</b>	<b>139.763,33</b>
<b>09.01</b>	<b>TERRENOS</b>	<b>1.300,00</b>
09.01.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	100,00
09.01.10	FAMÍLIAS	1.200,00
<b>09.02</b>	<b>HABITAÇÕES</b>	<b>45.000,00</b>
09.02.10	FAMÍLIAS	45.000,00
<b>09.03</b>	<b>EDIFÍCIOS</b>	<b>93.433,33</b>
09.03.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA	100,00

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
09.03.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	93.333,33
<b>09.04</b>	<b>OUTROS BENS DE INVESTIMENTO</b>	<b>30,00</b>
<b>09.04.06</b>	<b>ADMISTRAÇÃO PÚBLICA-ADMNISTRAÇÃO LOCAL-CONTINENTE</b>	<b>30,00</b>
09.04.06.01	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	10,00
09.04.06.02	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	10,00
09.04.06.03	OUTROS	10,00
<b>10</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>1.554.890,00</b>
<b>10.03</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>	<b>1.550.900,00</b>
<b>10.03.01</b>	<b>ESTADO</b>	<b>705.010,00</b>
10.03.01.01	FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO	521.910,00
<b>10.03.01.99</b>	<b>OUTROS</b>	<b>183.100,00</b>
10.03.01.99.12	OUTROS_FUNDO DE EMERGENCIA MUNICIPAL	183.100,00
<b>10.03.07</b>	<b>ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS</b>	<b>845.890,00</b>
10.03.07.02	FEDER	845.890,00
<b>10.09</b>	<b>RESTO DO MUNDO</b>	<b>3.990,00</b>
<b>10.09.01</b>	<b>UNIÃO EUROPEIA- INSTITUIÇÕES</b>	<b>3.990,00</b>
<b>10.09.01.99</b>	<b>OUTROS</b>	<b>3.990,00</b>
10.09.01.99.06	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL- PRODER	1.990,00
10.09.01.99.08	FUNDO FLORESTAL PERMANENTE	1.000,00
10.09.01.99.10	FUNDO AMBIENTAL DA EDP- capital	1.000,00
<b>12</b>	<b>PASSIVOS FINANCEIROS</b>	<b>11.879.409,27</b>
<b>12.05</b>	<b>EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO</b>	<b>250.001,00</b>
12.05.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	250.001,00
<b>12.06</b>	<b>EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS</b>	<b>11.629.408,27</b>
12.06.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	11.086.588,41
12.06.03	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMNISTRAÇÃO CENTRAL- ESTADO	542.819,86
	<b>O U T R A S R E C E I T A S</b>	<b>3.567,00</b>
<b>15</b>	<b>REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS</b>	<b>3.567,00</b>
<b>15.01</b>	<b>REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS</b>	<b>3.567,00</b>
15.01.01	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	3.567,00
TOTAL DAS RECEITAS		21.184.244,88

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>6.746.173,93</b>
<b>01</b>	<b>DESPESAS COM O PESSOAL</b>	<b>2.718.789,70</b>
<b>01.01</b>	<b>REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES</b>	<b>2.035.637,96</b>
01.01.01	TIT.DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃO AUT.	109.376,25
<b>01.01.03</b>	<b>PESSOAL DOS QUADROS-REGIME DA FUNÇÃO PÚBLICA</b>	<b>1.061.793,46</b>
01.01.03.01	PESSOAL EM FUNÇÕES	1.061.793,46
<b>01.01.04</b>	<b>PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO</b>	<b>179.982,35</b>
01.01.04.01	PESSOAL EM FUNÇÕES	179.982,35
<b>01.01.06</b>	<b>PESSOAL CONTRATADO A TERMO</b>	<b>191.841,69</b>
01.01.06.01	PESSOAL EM FUNÇÕES	191.841,69
01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	55.092,58
01.01.10	GRATIFICAÇÕES	13.706,31
01.01.11	REPRESENTAÇÃO	30.711,28
01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	124.496,12
01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL	268.520,09
01.01.15	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE/PATERNIDADE	117,83
<b>01.02</b>	<b>ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS</b>	<b>73.752,45</b>
01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	34.799,61
01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	21.602,27
01.02.05	ABONO PARA FALHAS	4.896,96
01.02.11	SUBSÍDIO DE TURNO	3.896,88
<b>01.02.13</b>	<b>OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS</b>	<b>8.556,73</b>
01.02.13.02	OUTROS	8.556,73
<b>01.03</b>	<b>SEGURANÇA SOCIAL</b>	<b>609.399,29</b>
01.03.01	ENCARGOS COM A SAÚDE	103.338,20
01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	29.619,06
<b>01.03.05</b>	<b>CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL</b>	<b>445.093,40</b>
<b>01.03.05.02</b>	<b>SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (RCTFP)</b>	<b>445.093,40</b>
01.03.05.02.01	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	324.186,91
01.03.05.02.02	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	120.906,49
01.03.08	OUTRAS PENSÕES	4.861,56
<b>01.03.09</b>	<b>SEGUROS</b>	<b>26.487,07</b>
01.03.09.01	SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS	26.487,07
<b>02</b>	<b>AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS</b>	<b>2.442.976,03</b>
<b>02.01</b>	<b>AQUISIÇÃO DE BENS</b>	<b>669.298,42</b>
02.01.01	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	16.216,00
<b>02.01.02</b>	<b>COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES</b>	<b>117.108,59</b>
02.01.02.01	GASOLINA	11.462,23
02.01.02.02	GASÓLEO	102.068,76
02.01.02.99	OUTROS	3.577,60
02.01.05	ALIMENTAÇÃO-REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	45.826,91
02.01.06	ALIMENTAÇÃO-GÉNEROS PARA CONFECCIONAR	3.510,00
02.01.07	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	3.819,03
02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	4.912,98
02.01.10	PRODUTOS VENDIDOS NAS FARMÁCIAS	50,40
02.01.12	MATERIAL DE TRANSPORTE-PEÇAS	12.251,54
02.01.15	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	12.328,85
<b>02.01.16</b>	<b>MERCADORIAS PARA VENDA</b>	<b>372.952,95</b>
02.01.16.01	ÁGUA	372.952,95
02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	15.008,44
02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	213,13
02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	8.902,97
02.01.21	OUTROS BENS	56.196,63
<b>02.02</b>	<b>AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS</b>	<b>1.773.677,61</b>
02.02.01	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	213.455,19
02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS	62.144,04
02.02.09	COMUNICAÇÕES	40.970,80

020210		
CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
02.02.10	TRANSPORTES	161.817,00
02.02.11	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	9.706,45
02.02.12	SEGUROS	20.820,71
02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	1.926,66
02.02.14	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	25.831,00
02.02.15	FORMAÇÃO	2.989,40
02.02.16	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	1.734,57
02.02.17	PUBLICIDADE	28.800,91
02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	32.186,42
02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	664.655,41
02.02.24	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS	22.061,52
02.02.25	OUTROS SERVIÇOS	484.577,53
<b>03</b>	<b>JUROS E OUTROS ENCARGOS</b>	<b>791.032,82</b>
<b>03.01</b>	<b>JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA</b>	<b>740.516,84</b>
<b>03.01.03</b>	<b>SOCIEDADES FINANCEIRAS-BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES</b>	<b>740.516,84</b>
03.01.03.01	EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO	1.177,34
03.01.03.02	EMPRESTIMOS A MEDIO E LONGO PRAZO	730.339,82
03.01.03.03	EMPRESTIMOS MEDIO E LONGO PRAZO-EDEAF	8.999,68
<b>03.02</b>	<b>OUTROS ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA PÚBLICA</b>	<b>1.113,57</b>
03.02.01	DESPESAS DIVERSAS	1.113,57
<b>03.05</b>	<b>OUTROS JUROS</b>	<b>5.192,74</b>
03.05.02	OUTROS	5.192,74
<b>03.06</b>	<b>OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS</b>	<b>44.209,67</b>
03.06.01	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	44.209,67
<b>04</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>773.326,08</b>
<b>04.01</b>	<b>SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS</b>	<b>3.004,29</b>
04.01.02	PRIVADAS	3.004,29
<b>04.05</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>	<b>228.045,69</b>
<b>04.05.01</b>	<b>CONTINENTE</b>	<b>228.045,69</b>
04.05.01.02	FREGUESIAS	45.560,79
04.05.01.04	ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS	182.484,90
<b>04.07</b>	<b>INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS</b>	<b>305.191,58</b>
04.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	305.191,58
<b>04.08</b>	<b>FAMÍLIAS</b>	<b>237.084,52</b>
04.08.02	OUTRAS	237.084,52
<b>05</b>	<b>SUBSÍDIOS</b>	<b>1.200,00</b>
<b>05.08</b>	<b>FAMÍLIAS</b>	<b>1.200,00</b>
05.08.03	OUTRAS	1.200,00
<b>06</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>18.849,30</b>
<b>06.02</b>	<b>DIVERSAS</b>	<b>18.849,30</b>
<b>06.02.03</b>	<b>OUTRAS</b>	<b>18.849,30</b>
06.02.03.01	RESTITUIÇÕES	52,00
06.02.03.05	DIVERSAS - OUTRAS	18.797,30
	<b>D E S P E S A S D E C A P I T A L</b>	<b>14.438.070,95</b>
<b>07</b>	<b>AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL</b>	<b>1.461.349,82</b>
<b>07.01</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>1.461.349,82</b>
07.01.01	TERRENOS	25.000,00
<b>07.01.03</b>	<b>EDIFÍCIOS</b>	<b>671.019,83</b>
07.01.03.02	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	148.898,13
07.01.03.05	ESCOLAS	4.964,35
07.01.03.07	OUTROS	517.157,35
<b>07.01.04</b>	<b>CONSTRUÇÕES DIVERSAS</b>	<b>595.644,86</b>
07.01.04.01	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	121.399,55
07.01.04.02	SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS	18.344,18
07.01.04.04	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	8.643,12
07.01.04.05	PARQUES E JARDINS	19.141,50
07.01.04.07	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	48.630,01
07.01.04.08	VIAÇÃO RURAL	8.830,17
07.01.04.09	SINALIZAÇÃO E TRANSITO	1.247,08
07.01.04.13	OUTROS	369.409,25
<b>07.01.06</b>	<b>MATERIAL DE TRANSPORTES</b>	<b>124.013,78</b>
07.01.06.01	AQUISIÇÃO	82.729,73
07.01.06.02	REPARAÇÃO	41.284,05

070107		
CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	8.987,78
07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO	3.840,68
07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	12.011,84
<b>07.01.10</b>	<b>EQUIPAMENTO BÁSICO</b>	<b>672,73</b>
07.01.10.02	OUTROS	672,73
07.01.11	FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS	3.190,51
07.01.13	INVESTIMENTOS INCORPÓREOS	5.566,00
07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS	11.401,81
<b>08</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>213.083,40</b>
<b>08.05</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>	<b>136.588,75</b>
<b>08.05.01</b>	<b>CONTINENTE</b>	<b>136.588,75</b>
08.05.01.02	FREGUESIAS	81.025,51
08.05.01.04	ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS	55.563,24
<b>08.07</b>	<b>INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS</b>	<b>58.470,65</b>
08.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	58.470,65
<b>08.08</b>	<b>FAMÍLIAS</b>	<b>18.024,00</b>
08.08.02	OUTRAS	18.024,00
<b>09</b>	<b>ACTIVOS FINANCEIROS</b>	<b>161.499,00</b>
<b>09.01</b>	<b>DEPÓSITOS, CERTIFICADOS DE DEPÓSITOS E POUPANÇA</b>	<b>58.668,00</b>
09.01.05	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- ESTADO	58.668,00
<b>09.07</b>	<b>ACÇÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES</b>	<b>102.831,00</b>
09.07.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PRI	102.831,00
<b>10</b>	<b>PASSIVOS FINANCEIROS</b>	<b>12.602.138,73</b>
<b>10.05</b>	<b>EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO</b>	<b>250.000,00</b>
10.05.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES	250.000,00
<b>10.06</b>	<b>EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS</b>	<b>12.227.920,89</b>
10.06.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS-BANCOS OUTRAS INSTITUIÇÕES	12.227.920,89
<b>10.07</b>	<b>OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS</b>	<b>124.217,84</b>
10.07.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INST(EDEAF)	124.217,84
TOTAL GERAL DAS DESPESAS		21.184.244,88

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

CLASSIFICAÇÃO		DOTAÇÕES	COMPROMISSOS ASSUMIDOS			DESPESA PAGA	DIFERENÇAS			GRAU DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA (11) a)
ECONÓMICA (1)	DESCRIÇÃO (2)		CORRIGIDAS (3)	EXERCÍCIO (4)	EXERCÍCIOS FUTUROS (5)		TOTAL (6)	DOTAÇÃO NÃO COMPROMETIDA ( 8 = 3 - 4 )	SALDO ( 9 = 3 - 7 )	
	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>6.746.173,93</b>	<b>6.744.007,17</b>	<b>4.271.435,61</b>	<b>11.015.442,78</b>	<b>6.499.730,13</b>	<b>2.166,76</b>	<b>246.443,80</b>	<b>244.277,04</b>	96,35
<b>01</b>	<b>DESPESAS COM O PESSOAL</b>	<b>2.718.789,70</b>	<b>2.717.988,29</b>		<b>2.717.988,29</b>	<b>2.715.424,26</b>	<b>801,41</b>	<b>3.365,44</b>	<b>2.564,03</b>	99,88
<b>0101</b>	<b>REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES</b>	<b>2.035.637,96</b>	<b>2.035.637,66</b>		<b>2.035.637,66</b>	<b>2.034.111,15</b>	<b>0,30</b>	<b>1.526,81</b>	<b>1.526,51</b>	99,92
010101	TIT.DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃO AUT.	109.376,25	109.375,95		109.375,95	109.375,95	0,30	0,30		100,00
<b>010103</b>	<b>PESSOAL DOS QUADROS-REGIME DA FUNÇÃO PÚBLICA</b>	<b>1.061.793,46</b>	<b>1.061.793,46</b>		<b>1.061.793,46</b>	<b>1.061.793,46</b>				100,00
01010301	PESSOAL EM FUNÇÕES	1.061.793,46	1.061.793,46		1.061.793,46	1.061.793,46				100,00
<b>010104</b>	<b>PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO</b>	<b>179.982,35</b>	<b>179.982,35</b>		<b>179.982,35</b>	<b>179.982,35</b>				100,00
01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	179.982,35	179.982,35		179.982,35	179.982,35				100,00
<b>010106</b>	<b>PESSOAL CONTRATADO A TERMO</b>	<b>191.841,69</b>	<b>191.841,69</b>		<b>191.841,69</b>	<b>191.841,69</b>				100,00
01010601	PESSOAL EM FUNÇÕES	191.841,69	191.841,69		191.841,69	191.841,69				100,00
010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	55.092,58	55.092,58		55.092,58	55.092,58				100,00
010110	GRATIFICAÇÕES	13.706,31	13.706,31		13.706,31	12.179,80		1.526,51	1.526,51	88,86
010111	REPRESENTAÇÃO	30.711,28	30.711,28		30.711,28	30.711,28				100,00
010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	124.496,12	124.496,12		124.496,12	124.496,12				100,00
010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL	268.520,09	268.520,09		268.520,09	268.520,09				100,00
010115	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE/PATERNIDADE	117,83	117,83		117,83	117,83				100,00
<b>0102</b>	<b>ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS</b>	<b>73.752,45</b>	<b>72.951,34</b>		<b>72.951,34</b>	<b>71.987,98</b>	<b>801,11</b>	<b>1.764,47</b>	<b>963,36</b>	97,61
010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	34.799,61	34.799,61		34.799,61	34.799,61				100,00
010204	AJUDAS DE CUSTO	21.602,27	21.592,27		21.592,27	21.592,27	10,00	10,00		99,95
010205	ABONO PARA FALHAS	4.896,96	4.896,96		4.896,96	4.896,96				100,00
010211	SUBSÍDIO DE TURNO	3.896,88	3.896,88		3.896,88	3.896,88				100,00
<b>010213</b>	<b>OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS</b>	<b>8.556,73</b>	<b>7.765,62</b>		<b>7.765,62</b>	<b>6.802,26</b>	<b>791,11</b>	<b>1.754,47</b>	<b>963,36</b>	79,50
01021302	OUTROS	8.556,73	7.765,62		7.765,62	6.802,26	791,11	1.754,47	963,36	79,50
<b>0103</b>	<b>SEGURANÇA SOCIAL</b>	<b>609.399,29</b>	<b>609.399,29</b>		<b>609.399,29</b>	<b>609.325,13</b>		<b>74,16</b>	<b>74,16</b>	99,99
010301	ENCARGOS COM A SAÚDE	103.338,20	103.338,20		103.338,20	103.338,20				100,00
010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	29.619,06	29.619,06		29.619,06	29.619,06				100,00
<b>010305</b>	<b>CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL</b>	<b>445.093,40</b>	<b>445.093,40</b>		<b>445.093,40</b>	<b>445.093,40</b>				100,00
<b>01030502</b>	<b>SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (RCTFP)</b>	<b>445.093,40</b>	<b>445.093,40</b>		<b>445.093,40</b>	<b>445.093,40</b>				100,00
0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	324.186,91	324.186,91		324.186,91	324.186,91				100,00
0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	120.906,49	120.906,49		120.906,49	120.906,49				100,00
010308	OUTRAS PENSÕES	4.861,56	4.861,56		4.861,56	4.861,56				100,00
<b>010309</b>	<b>SEGUROS</b>	<b>26.487,07</b>	<b>26.487,07</b>		<b>26.487,07</b>	<b>26.412,91</b>		<b>74,16</b>	<b>74,16</b>	99,72
01030901	SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS	26.487,07	26.487,07		26.487,07	26.412,91		74,16	74,16	99,72
<b>02</b>	<b>AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS</b>	<b>2.442.976,03</b>	<b>2.441.611,83</b>	<b>277.214,69</b>	<b>2.718.826,52</b>	<b>2.205.923,41</b>	<b>1.364,20</b>	<b>237.052,62</b>	<b>235.688,42</b>	90,30
<b>0201</b>	<b>AQUISIÇÃO DE BENS</b>	<b>669.298,42</b>	<b>669.274,79</b>	<b>32.084,69</b>	<b>701.359,48</b>	<b>616.908,04</b>	<b>23,63</b>	<b>52.390,38</b>	<b>52.366,75</b>	92,17
020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	16.216,00	16.215,62		16.215,62	16.215,62	0,38	0,38		100,00
<b>020102</b>	<b>COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES</b>	<b>117.108,59</b>	<b>117.108,59</b>		<b>117.108,59</b>	<b>96.590,86</b>		<b>20.517,73</b>	<b>20.517,73</b>	82,48
02010201	GASOLINA	11.462,23	11.462,23		11.462,23	7.634,35		3.827,88	3.827,88	66,60
02010202	GASÓLEO	102.068,76	102.068,76		102.068,76	85.378,91		16.689,85	16.689,85	83,65
02010299	OUTROS	3.577,60	3.577,60		3.577,60	3.577,60				100,00
020105	ALIMENTAÇÃO-REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	45.826,91	45.826,91	32.084,69	77.911,60	41.644,90		4.182,01	4.182,01	90,87
020106	ALIMENTAÇÃO-GÊNEROS PARA CONFECCIONAR	3.510,00	3.509,87		3.509,87	2.632,44	0,13	877,56	877,43	75,00
020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	3.819,03	3.819,03		3.819,03	3.538,47		280,56	280,56	92,65
020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	4.912,98	4.912,98		4.912,98	4.719,93		193,05	193,05	96,07
020110	PRODUTOS VENDIDOS NAS FARMÁCIAS	50,40	50,40		50,40	50,40				100,00
020112	MATERIAL DE TRANSPORTE-PEÇAS	12.251,54	12.239,24		12.239,24	12.191,17	12,30	60,37	48,07	99,51
020115	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	12.328,85	12.328,39		12.328,39	11.823,96	0,46	504,89	504,43	95,90
<b>020116</b>	<b>MERCADORIAS PARA VENDA</b>	<b>372.952,95</b>	<b>372.952,95</b>		<b>372.952,95</b>	<b>351.331,15</b>		<b>21.621,80</b>	<b>21.621,80</b>	94,20
02011601	ÁGUA	372.952,95	372.952,95		372.952,95	351.331,15		21.621,80	21.621,80	94,20
020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	15.008,44	15.008,44		15.008,44	14.933,41		75,03	75,03	99,50
020118	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	213,13	213,13		213,13	213,13				100,00
020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	8.902,97	8.902,97		8.902,97	8.714,42		188,55	188,55	97,88

CLASSIFICAÇÃO		DOTAÇÕES CORRIGIDAS	COMPROMISSOS ASSUMIDOS			DESPESA PAGA	DIFERENÇAS			GRAU DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA (11) a)
ECONÓMICA (1)	DESCRIÇÃO (2)		EXERCÍCIO (4)	EXERCÍCIOS FUTUROS (5)	TOTAL (6)		DOTAÇÃO NÃO COMPROMETIDA ( 8 = 3 - 4 )	SALDO ( 9 = 3 - 7 )	COMPROMISSOS POR PAGAR ( 10 = 4 - 7 )	
020121	OUTROS BENS	56.196,63	56.186,27		56.186,27	52.308,18	10,36	3.888,45	3.878,09	93,08
<b>0202</b>	<b>AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS</b>	<b>1.773.677,61</b>	<b>1.772.337,04</b>	<b>245.130,00</b>	<b>2.017.467,04</b>	<b>1.589.015,37</b>	<b>1.340,57</b>	<b>184.662,24</b>	<b>183.321,67</b>	89,59
020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	213.455,19	213.455,19		213.455,19	194.572,92		18.882,27	18.882,27	91,15
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	62.144,04	62.143,74		62.143,74	56.238,31	0,30	5.905,73	5.905,43	90,50
020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS			86.080,00	86.080,00					
020209	COMUNICAÇÕES	40.970,80	40.970,80		40.970,80	36.832,66		4.138,14	4.138,14	89,90
020210	TRANSPORTES	161.817,00	161.811,91	116.000,00	277.811,91	134.148,24	5,09	27.668,76	27.663,67	82,90
020211	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	9.706,45	9.706,45		9.706,45	9.616,95		89,50	89,50	99,08
020212	SEGUROS	20.820,71	19.487,57		19.487,57	16.326,39	1.333,14	4.494,32	3.161,18	78,41
020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	1.926,66	1.926,66		1.926,66	1.926,66				100,00
020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	25.831,00	25.830,00		25.830,00	25.830,00	1,00	1,00		100,00
020215	FORMAÇÃO	2.989,40	2.989,40		2.989,40	2.679,40		310,00	310,00	89,63
020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	1.734,57	1.734,57		1.734,57	1.734,57				100,00
020217	PUBLICIDADE	28.800,91	28.800,86		28.800,86	28.073,61	0,05	727,30	727,25	97,47
020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	32.186,42	32.186,42		32.186,42	21.288,02		10.898,40	10.898,40	66,14
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	664.655,41	664.655,21	43.050,00	707.705,21	595.671,47	0,20	68.983,94	68.983,74	89,62
020224	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS	22.061,52	22.061,52		22.061,52	22.061,52				100,00
020225	OUTROS SERVIÇOS	484.577,53	484.576,74		484.576,74	442.014,65	0,79	42.562,88	42.562,09	91,22
<b>03</b>	<b>JUROS E OUTROS ENCARGOS</b>	<b>791.032,82</b>	<b>791.032,82</b>	<b>3.994.220,92</b>	<b>4.785.253,74</b>	<b>790.985,92</b>		<b>46,90</b>	<b>46,90</b>	99,99
<b>0301</b>	<b>JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA</b>	<b>740.516,84</b>	<b>740.516,84</b>	<b>3.994.220,92</b>	<b>4.734.737,76</b>	<b>740.516,84</b>				100,00
<b>030103</b>	<b>SOCIEDADES FINANCEIRAS-BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES</b>	<b>740.516,84</b>	<b>740.516,84</b>	<b>3.994.220,92</b>	<b>4.734.737,76</b>	<b>740.516,84</b>				100,00
03010301	EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO	1.177,34	1.177,34		1.177,34	1.177,34				100,00
03010302	EMPRESTIMOS A MEDIO E LONGO PRAZO	730.339,82	730.339,82	3.994.220,92	4.724.560,74	730.339,82				100,00
03010303	EMPRESTIMOS MEDIO E LONGO PRAZO-EDEAF	8.999,68	8.999,68		8.999,68	8.999,68				100,00
<b>0302</b>	<b>OUTROS ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA PÚBLICA</b>	<b>1.113,57</b>	<b>1.113,57</b>		<b>1.113,57</b>	<b>1.113,57</b>				100,00
030201	DESPESAS DIVERSAS	1.113,57	1.113,57		1.113,57	1.113,57				100,00
<b>0305</b>	<b>OUTROS JUROS</b>	<b>5.192,74</b>	<b>5.192,74</b>		<b>5.192,74</b>	<b>5.145,84</b>		<b>46,90</b>	<b>46,90</b>	99,10
030502	OUTROS	5.192,74	5.192,74		5.192,74	5.145,84		46,90	46,90	99,10
<b>0306</b>	<b>OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS</b>	<b>44.209,67</b>	<b>44.209,67</b>		<b>44.209,67</b>	<b>44.209,67</b>				100,00
030601	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	44.209,67	44.209,67		44.209,67	44.209,67				100,00
<b>04</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>773.326,08</b>	<b>773.325,58</b>		<b>773.325,58</b>	<b>767.347,89</b>	<b>0,50</b>	<b>5.978,19</b>	<b>5.977,69</b>	99,23
<b>0401</b>	<b>SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS</b>	<b>3.004,29</b>	<b>3.004,29</b>		<b>3.004,29</b>	<b>3.004,29</b>				100,00
040102	PRIVADAS	3.004,29	3.004,29		3.004,29	3.004,29				100,00
<b>0405</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>	<b>228.045,69</b>	<b>228.045,57</b>		<b>228.045,57</b>	<b>223.928,26</b>	<b>0,12</b>	<b>4.117,43</b>	<b>4.117,31</b>	98,19
<b>040501</b>	<b>CONTINENTE</b>	<b>228.045,69</b>	<b>228.045,57</b>		<b>228.045,57</b>	<b>223.928,26</b>	<b>0,12</b>	<b>4.117,43</b>	<b>4.117,31</b>	98,19
04050102	FREGUESIAS	45.560,79	45.560,79		45.560,79	45.560,79				100,00
04050104	ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS	182.484,90	182.484,78		182.484,78	178.367,47	0,12	4.117,43	4.117,31	97,74
<b>0407</b>	<b>INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS</b>	<b>305.191,58</b>	<b>305.191,20</b>		<b>305.191,20</b>	<b>303.330,82</b>	<b>0,38</b>	<b>1.860,76</b>	<b>1.860,38</b>	99,39
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	305.191,58	305.191,20		305.191,20	303.330,82	0,38	1.860,76	1.860,38	99,39
<b>0408</b>	<b>FAMÍLIAS</b>	<b>237.084,52</b>	<b>237.084,52</b>		<b>237.084,52</b>	<b>237.084,52</b>				100,00
040802	OUTRAS	237.084,52	237.084,52		237.084,52	237.084,52				100,00
<b>05</b>	<b>SUBSÍDIOS</b>	<b>1.200,00</b>	<b>1.200,00</b>		<b>1.200,00</b>	<b>1.200,00</b>				100,00
<b>0508</b>	<b>FAMÍLIAS</b>	<b>1.200,00</b>	<b>1.200,00</b>		<b>1.200,00</b>	<b>1.200,00</b>				100,00
050803	OUTRAS	1.200,00	1.200,00		1.200,00	1.200,00				100,00
<b>06</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>18.849,30</b>	<b>18.848,65</b>		<b>18.848,65</b>	<b>18.848,65</b>	<b>0,65</b>	<b>0,65</b>		100,00
<b>0602</b>	<b>DIVERSAS</b>	<b>18.849,30</b>	<b>18.848,65</b>		<b>18.848,65</b>	<b>18.848,65</b>	<b>0,65</b>	<b>0,65</b>		100,00
<b>060203</b>	<b>OUTRAS</b>	<b>18.849,30</b>	<b>18.848,65</b>		<b>18.848,65</b>	<b>18.848,65</b>	<b>0,65</b>	<b>0,65</b>		100,00
06020301	RESTITUIÇÕES	52,00	51,95		51,95	51,95	0,05	0,05		99,90
06020305	DIVERSAS - OUTRAS	18.797,30	18.796,70		18.796,70	18.796,70	0,60	0,60		100,00
	<b>D E S P E S A S D E C A P I T A L</b>	<b>14.438.070,95</b>	<b>14.438.062,10</b>	<b>18.863.640,26</b>	<b>33.301.702,36</b>	<b>14.355.776,93</b>	<b>8,85</b>	<b>82.294,02</b>	<b>82.285,17</b>	99,43
<b>07</b>	<b>AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL</b>	<b>1.461.349,82</b>	<b>1.461.346,65</b>		<b>1.461.346,65</b>	<b>1.384.485,23</b>	<b>3,17</b>	<b>76.864,59</b>	<b>76.861,42</b>	94,74
<b>0701</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>1.461.349,82</b>	<b>1.461.346,65</b>		<b>1.461.346,65</b>	<b>1.384.485,23</b>	<b>3,17</b>	<b>76.864,59</b>	<b>76.861,42</b>	94,74
070101	TERRENOS	25.000,00	25.000,00		25.000,00	25.000,00				100,00
<b>070103</b>	<b>EDIFÍCIOS</b>	<b>671.019,83</b>	<b>671.019,77</b>		<b>671.019,77</b>	<b>671.019,77</b>	<b>0,06</b>	<b>0,06</b>		100,00
07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	148.898,13	148.898,13		148.898,13	148.898,13				100,00



CLASSIFICAÇÃO		DOTAÇÕES CORRIGIDAS	COMPROMISSOS ASSUMIDOS			DESPESA PAGA	DIFERENÇAS			GRAU DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA (11) a)
ECONÓMICA (1)	DESCRIÇÃO (2)		EXERCÍCIO (4)	EXERCÍCIOS FUTUROS (5)	TOTAL (6)		DOTAÇÃO NÃO COMPROMETIDA ( 8 = 3 - 4 )	SALDO ( 9 = 3 - 7 )	COMPROMISSOS POR PAGAR ( 10 = 4 - 7 )	
07010305	ESCOLAS	4.964,35	4.964,35		4.964,35	4.964,35			100,00	
07010307	OUTROS	517.157,35	517.157,29		517.157,29	517.157,29	0,06	0,06	100,00	
<b>070104</b>	<b>CONSTRUÇÕES DIVERSAS</b>	<b>595.644,86</b>	<b>595.644,27</b>		<b>595.644,27</b>	<b>527.446,77</b>	<b>0,59</b>	<b>68.198,09</b>	<b>88,55</b>	
07010401	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	121.399,55	121.399,54		121.399,54	73.893,54	0,01	47.506,01	60,87	
07010402	SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS	18.344,18	18.344,18		18.344,18	17.999,78		344,40	98,12	
07010404	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	8.643,12	8.643,12		8.643,12	4.086,90		4.556,22	47,29	
07010405	PARQUES E JARDINS	19.141,50	19.141,49		19.141,49	19.141,49	0,01	0,01	100,00	
07010407	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	48.630,01	48.629,68		48.629,68	45.727,69	0,33	2.902,32	94,03	
07010408	VIAÇÃO RURAL	8.830,17	8.830,17		8.830,17	8.830,17			100,00	
07010409	SINALIZAÇÃO E TRANSITO	1.247,08	1.247,08		1.247,08	1.247,08			100,00	
07010413	OUTROS	369.409,25	369.409,01		369.409,01	356.520,12	0,24	12.889,13	96,51	
<b>070106</b>	<b>MATERIAL DE TRANSPORTES</b>	<b>124.013,78</b>	<b>124.013,78</b>		<b>124.013,78</b>	<b>119.402,12</b>		<b>4.611,66</b>	<b>96,28</b>	
07010601	AQUISIÇÃO	82.729,73	82.729,73		82.729,73	81.495,05		1.234,68	98,51	
07010602	REPARAÇÃO	41.284,05	41.284,05		41.284,05	37.907,07		3.376,98	91,82	
070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	8.987,78	8.987,78		8.987,78	7.837,78		1.150,00	87,20	
070108	SOFTWARE INFORMÁTICO	3.840,68	3.840,68		3.840,68	3.840,68			100,00	
070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	12.011,84	12.011,84		12.011,84	11.765,84		246,00	97,95	
<b>070110</b>	<b>EQUIPAMENTO BÁSICO</b>	<b>672,73</b>	<b>672,73</b>		<b>672,73</b>	<b>672,73</b>			<b>100,00</b>	
07011002	OUTROS	672,73	672,73		672,73	672,73			100,00	
070111	FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS	3.190,51	3.190,51		3.190,51	590,40		2.600,11	18,50	
070113	INVESTIMENTOS INCORPÓREOS	5.566,00	5.566,00		5.566,00	5.566,00			100,00	
070115	OUTROS INVESTIMENTOS	11.401,81	11.399,29		11.399,29	11.343,14	2,52	58,67	99,49	
<b>08</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>213.083,40</b>	<b>213.083,40</b>		<b>213.083,40</b>	<b>207.659,65</b>		<b>5.423,75</b>	<b>97,45</b>	
<b>0805</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>	<b>136.588,75</b>	<b>136.588,75</b>		<b>136.588,75</b>	<b>133.531,06</b>		<b>3.057,69</b>	<b>97,76</b>	
<b>080501</b>	<b>CONTINENTE</b>	<b>136.588,75</b>	<b>136.588,75</b>		<b>136.588,75</b>	<b>133.531,06</b>		<b>3.057,69</b>	<b>97,76</b>	
08050102	FREGUESIAS	81.025,51	81.025,51		81.025,51	81.025,51			100,00	
08050104	ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS	55.563,24	55.563,24		55.563,24	52.505,55		3.057,69	94,50	
<b>0807</b>	<b>INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS</b>	<b>58.470,65</b>	<b>58.470,65</b>		<b>58.470,65</b>	<b>58.470,65</b>			<b>100,00</b>	
080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	58.470,65	58.470,65		58.470,65	58.470,65			100,00	
<b>0808</b>	<b>FAMÍLIAS</b>	<b>18.024,00</b>	<b>18.024,00</b>		<b>18.024,00</b>	<b>15.657,94</b>		<b>2.366,06</b>	<b>86,87</b>	
080802	OUTRAS	18.024,00	18.024,00		18.024,00	15.657,94		2.366,06	86,87	
<b>09</b>	<b>ACTIVOS FINANCEIROS</b>	<b>161.499,00</b>	<b>161.499,00</b>		<b>161.499,00</b>	<b>161.499,00</b>			<b>100,00</b>	
<b>0901</b>	<b>DEPÓSITOS, CERTIFICADOS DE DEPÓSITOS E POUPANÇA</b>	<b>58.668,00</b>	<b>58.668,00</b>		<b>58.668,00</b>	<b>58.668,00</b>			<b>100,00</b>	
090105	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- ESTADO	58.668,00	58.668,00		58.668,00	58.668,00			100,00	
<b>0907</b>	<b>AÇÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES</b>	<b>102.831,00</b>	<b>102.831,00</b>		<b>102.831,00</b>	<b>102.831,00</b>			<b>100,00</b>	
090701	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PRI	102.831,00	102.831,00		102.831,00	102.831,00			100,00	
<b>10</b>	<b>PASSIVOS FINANCEIROS</b>	<b>12.602.138,73</b>	<b>12.602.133,05</b>	<b>18.863.640,26</b>	<b>31.465.773,31</b>	<b>12.602.133,05</b>	<b>5,68</b>	<b>5,68</b>	<b>100,00</b>	
<b>1005</b>	<b>EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO</b>	<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>		<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>			<b>100,00</b>	
100503	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES	250.000,00	250.000,00		250.000,00	250.000,00			100,00	
<b>1006</b>	<b>EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS</b>	<b>12.227.920,89</b>	<b>12.227.920,57</b>	<b>18.863.640,26</b>	<b>31.091.560,83</b>	<b>12.227.920,57</b>	<b>0,32</b>	<b>0,32</b>	<b>100,00</b>	
100603	SOCIEDADES FINANCEIRAS-BANCOS OUTRAS INSTITUIÇÕES	12.227.920,89	12.227.920,57	18.537.948,98	30.765.869,55	12.227.920,57	0,32	0,32	100,00	
100605	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- ESTADO			325.691,28	325.691,28					
<b>1007</b>	<b>OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS</b>	<b>124.217,84</b>	<b>124.212,48</b>		<b>124.212,48</b>	<b>124.212,48</b>	<b>5,36</b>	<b>5,36</b>	<b>100,00</b>	
100703	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INST(EDEAF)	124.217,84	124.212,48		124.212,48	124.212,48	5,36	5,36	100,00	
<b>TOTAL</b>		<b>21.184.244,88</b>	<b>21.182.069,27</b>	<b>23.135.075,87</b>	<b>44.317.145,14</b>	<b>20.855.507,06</b>	<b>2.175,61</b>	<b>328.737,82</b>	<b>326.562,21</b>	<b>98,45</b>

(a) (11 = 7 / 3 \* 100)

ASS 1

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

ASS 2

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA		PREVISÕES CORRIGIDAS	RECEITAS POR COBRAR NO INÍCIO DO ANO	RECEITAS LIQUIDADAS	LIQUIDAÇÕES ANULADAS	RECEITAS COBRADAS BRUTAS	REEMBOLSOS/RESTITUIÇÕES		RECEITA COBRADA LIQUIDA ( 10 = 7-9 )	RECEITAS POR COBRAR NO FINAL DO ANO (11=4+5-6-7)	GRAU EXEC. FINAN. DAS REC. (12) a
CÓDIGO	DESCRIÇÃO						EMITIDOS	PAGOS			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10 = 7-9 )	(11=4+5-6-7)	(12) a
	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>7.606.615,28</b>	<b>1.569.226,97</b>	<b>7.348.579,84</b>	<b>5.874,45</b>	<b>7.090.117,48</b>			<b>7.090.117,48</b>	<b>1.821.814,88</b>	93.2
<b>01</b>	IMPOSTOS DIRECTOS	<b>912.952,17</b>		<b>703.788,11</b>		<b>703.788,11</b>			<b>703.788,11</b>		77.1
<b>0102</b>	OUTROS	<b>912.952,17</b>		<b>703.788,11</b>		<b>703.788,11</b>			<b>703.788,11</b>		77.1
010202	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMOVEIS	664.839,90		510.162,89		510.162,89			510.162,89		76.7
010203	IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO	65.678,09		79.037,94		79.037,94			79.037,94		120.3
010204	IMP. M. S/ AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMOVEIS	103.408,67		72.363,83		72.363,83			72.363,83		70.0
010205	DERRAMA	78.725,51		42.223,45		42.223,45			42.223,45		53.6
<b>010207</b>	IMPOSTOS ABOLIDOS	<b>300,00</b>									
01020701	CONTRIBUIÇÃO AUTARQUICA	100,00									
01020702	IMPOSTO MUNICIPAL DE SISA	100,00									
01020703	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE VEICULOS	100,00									
<b>02</b>	IMPOSTOS INDIRECTOS	<b>10.190,89</b>	6,13	<b>10.161,88</b>		<b>10.126,18</b>			<b>10.126,18</b>	<b>41,83</b>	99.4
<b>0202</b>	OUTROS	<b>10.190,89</b>	6,13	<b>10.161,88</b>		<b>10.126,18</b>			<b>10.126,18</b>	<b>41,83</b>	99.4
<b>020206</b>	IMPOSTOS IND. ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	<b>10.190,89</b>	6,13	<b>10.161,88</b>		<b>10.126,18</b>			<b>10.126,18</b>	<b>41,83</b>	99.4
02020601	MERCADOS E FEIRAS	100,00									
02020602	LOTEAMENTO E OBRAS	8.790,89		9.958,93		9.958,93			9.958,93		113.3
02020603	OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA	1.000,00		202,95		167,25			167,25	35,70	16.7
02020605	PUBLICIDADE	100,00									
02020606	SANEAMENTO	100,00									
02020607	UTILIZAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL	100,00	6,13							6,13	
<b>04</b>	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	<b>337.155,59</b>	1.518.934,57	<b>626.065,52</b>	<b>398,84</b>	<b>384.891,04</b>			<b>384.891,04</b>	<b>1.759.710,21</b>	114.2
<b>0401</b>	TAXAS	<b>309.971,82</b>	971.056,09	<b>620.631,79</b>	<b>378,80</b>	<b>379.444,57</b>			<b>379.444,57</b>	<b>1.211.864,51</b>	122.4
<b>040123</b>	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	<b>309.971,82</b>	971.056,09	<b>620.631,79</b>	<b>378,80</b>	<b>379.444,57</b>			<b>379.444,57</b>	<b>1.211.864,51</b>	122.4
04012301	MERCADOS E FEIRAS	18.456,98	1.540,00	12.826,75	260,00	12.606,75			12.606,75	1.500,00	68.3
04012302	LOTEAMENTO OBRAS	13.567,89		19.333,11	10,40	19.218,71			19.218,71	104,00	141.6
04012303	OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA	450,00		263,75		263,75			263,75		58.6
04012305	CAÇA, USO E PORTE DE ARMA	500,00		135,32		135,32			135,32		27.1
04012306	SANEAMENTO	100,00									
<b>04012399</b>	OUTROS	<b>276.896,95</b>	969.516,09	<b>588.072,86</b>	<b>108,40</b>	<b>347.220,04</b>			<b>347.220,04</b>	<b>1.210.260,51</b>	125.4
0401239901	OUTROS - TDFTH	567,00		688,80		688,80			688,80		121.5
0401239902	OUTROS - TAXA ESPECIFICAS DAS AUTARQUIAS	272.119,63	969.516,09	580.908,70	98,40	340.065,88			340.065,88	1.210.260,51	125.0
0401239999	OUTROS - OUTROS	4.210,32		6.475,36	10,00	6.465,36			6.465,36		153.6
<b>0402</b>	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:	<b>27.183,77</b>	547.878,48	<b>5.433,73</b>	<b>20,04</b>	<b>5.446,47</b>			<b>5.446,47</b>	<b>547.845,70</b>	20.0
040201	JUROS DE MORA	1.657,89	3,64	3.018,48	5,16	3.016,96			3.016,96		182.0
040202	JUROS COMPENSATÓRIOS	1.456,98		346,34		346,34			346,34		23.8
040204	COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA ORDENAÇÕES	1.189,90	547.863,55			20,00			20,00	547.843,55	1.7
040299	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS	22.879,00	11,29	2.068,91	14,88	2.063,17			2.063,17	2,15	9.0
<b>05</b>	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	<b>405.024,63</b>	2.106,08	<b>84.691,35</b>	<b>306,08</b>	<b>84.766,35</b>			<b>84.766,35</b>	<b>1.725,00</b>	20.9
<b>0501</b>	JUROS - SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEI	<b>100,00</b>									
050101	PÚBLICAS	100,00									
<b>0502</b>	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS	<b>678,54</b>	6,08		<b>6,08</b>						

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA		PREVISÕES CORRIGIDAS	RECEITAS POR COBRAR NO INICIO DO ANO	RECEITAS LIQUIDADAS	LIQUIDAÇÕES ANULADAS	RECEITAS COBRADAS BRUTAS	REEMBOLSOS/RESTITUIÇÕES		RECEITA COBRADA LIQUIDA ( 10 = 7-9 )	RECEITAS POR COBRAR NO FINAL DO ANO (11=4+5-6-7)	GRAU EXEC. FINAN DAS REC. (12) a
CÓDIGO	DESCRIÇÃO						EMITIDOS	PAGOS			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10 = 7-9 )	(11=4+5-6-7)	(12) a
050201	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	678,54	6,08		6,08						
<b>0507</b>	<b>DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE SOCIEDADE</b>	<b>100,00</b>									
050702	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS	100,00									
<b>0510</b>	<b>RENDAS</b>	<b>404.146,09</b>	2.100,00	<b>84.691,35</b>	<b>300,00</b>	<b>84.766,35</b>			<b>84.766,35</b>	<b>1.725,00</b>	21.0
051004	EDIFÍCIOS	100,00									
<b>051099</b>	<b>OUTROS</b>	<b>404.046,09</b>	2.100,00	<b>84.691,35</b>	<b>300,00</b>	<b>84.766,35</b>			<b>84.766,35</b>	<b>1.725,00</b>	21.0
05109901	OUTROS - EN(ELECTRICIDADE DO NORTE SA)	298.157,09									
05109902	OUTRAS - AGUAS DE TRAS-OS-MONTES E ALTO DOURO	1.000,00									
05109903	OUTRAS-PARQUE EOLICO	104.789,00		84.166,35		84.166,35			84.166,35		80.3
05109906	OUTRAS-CONCESSÃO DE TERRENOS DIVERSOS	100,00	2.100,00	525,00	300,00	600,00			600,00	1.725,00	600.0
<b>06</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>5.293.577,00</b>	958,76	<b>5.164.419,42</b>		<b>5.164.499,06</b>			<b>5.164.499,06</b>	<b>879,12</b>	97.6
<b>0603</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>	<b>5.266.688,00</b>	958,76	<b>5.115.005,18</b>		<b>5.115.084,82</b>			<b>5.115.084,82</b>	<b>879,12</b>	97.1
<b>060301</b>	<b>ESTADO</b>	<b>5.118.798,00</b>	958,76	<b>4.993.863,63</b>		<b>4.993.943,27</b>			<b>4.993.943,27</b>	<b>879,12</b>	97.6
06030101	FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO	4.697.191,00		4.697.191,00		4.697.191,00			4.697.191,00		100.0
06030102	FUNDO SOCIAL MUNICIPAL	107.515,00		107.515,00		107.515,00			107.515,00		100.0
06030103	PARTICIPAÇÃO FIXA NO IRS	117.499,00		117.499,00		117.499,00			117.499,00		100.0
<b>06030199</b>	<b>OUTROS</b>	<b>196.593,00</b>	958,76	<b>71.658,63</b>		<b>71.738,27</b>			<b>71.738,27</b>	<b>879,12</b>	36.5
0603019901	OUTROS - FUNDO SOCIAL EUROPEU	81.998,00									
0603019904	OUTROS - DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCENDIOS - FUNDO FLORESTAL PERMANENTE	10.000,00									
0603019905	OUTROS-DIRECÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	5.678,00									
0603019907	OUTROS-MINISTERIO DA EDUCAÇÃO	85.989,00	958,76	58.791,57		58.871,21			58.871,21	879,12	68.5
0603019908	OUTROS-MINISTERIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE	12.828,00		12.867,06		12.867,06			12.867,06		100.3
0603019910	OUTROS - POPH	100,00									
<b>060307</b>	<b>SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS</b>	<b>147.890,00</b>		<b>121.141,55</b>		<b>121.141,55</b>			<b>121.141,55</b>		81.9
06030701	INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	147.890,00		121.141,55		121.141,55			121.141,55		81.9
<b>0607</b>	<b>INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS</b>	<b>10.000,00</b>									
060701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	10.000,00									
<b>0608</b>	<b>FAMÍLIAS</b>	<b>100,00</b>									
060801	FAMÍLIAS	100,00									
<b>0609</b>	<b>RESTO DO MUNDO</b>	<b>16.789,00</b>		<b>49.414,24</b>		<b>49.414,24</b>			<b>49.414,24</b>		294.3
<b>060901</b>	<b>UNIÃO EUROPEIA- INSTITUIÇÕES</b>	<b>16.789,00</b>		<b>49.414,24</b>		<b>49.414,24</b>			<b>49.414,24</b>		294.3
06090102	IFADAP	16.789,00		49.414,24		49.414,24			49.414,24		294.3
<b>07</b>	<b>VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES</b>	<b>503.290,00</b>	45.368,77	<b>299.986,54</b>	<b>758,05</b>	<b>286.986,52</b>			<b>286.986,52</b>	<b>57.610,74</b>	57.0
<b>0701</b>	<b>VENDA DE BENS</b>	<b>286.979,00</b>	21.518,16	<b>165.245,95</b>		<b>160.156,10</b>			<b>160.156,10</b>	<b>26.608,01</b>	55.8
070101	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	100,00									
070102	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	300,00		261,83		261,83			261,83		87.3
070103	PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS	100,00		45,00		45,00			45,00		45.0
070104	FARDAMENTOS E ARTIGOS E PESSOAS	100,00									
070105	BENS INUTILIZADOS	100,00									

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA		PREVISÕES CORRIGIDAS	RECEITAS POR COBRAR NO INÍCIO DO ANO	RECEITAS LIQUIDADAS	LIQUIDAÇÕES ANULADAS	RECEITAS COBRADAS BRUTAS	REEMBOLSOS/RESTITUIÇÕES		RECEITA COBRADA LIQUIDA ( 10 = 7-9 )	RECEITAS POR COBRAR NO FINAL DO ANO (11=4+5-6-7)	GRAU EXEC. FINAN DAS REC. (12) a
CÓDIGO	DESCRIÇÃO						EMITIDOS	PAGOS			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10 = 7-9 )	(11=4+5-6-7)	(12) a
070107	PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS	100,00									
<b>070108</b>	MERCADORIAS	<b>285.979,00</b>	21.518,16	<b>164.939,12</b>		<b>159.849,27</b>			<b>159.849,27</b>	<b>26.608,01</b>	55.9
07010801	ÁGUA	285.879,00	21.306,43	164.939,12		159.719,86			159.719,86	26.525,69	55.9
07010899	OUTRAS	100,00	211,73			129,41			129,41	82,32	129.4
070109	MATÉRIAS DE CONSUMO	100,00									
070111	PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS	100,00									
<b>0702</b>	SERVIÇOS	<b>186.833,00</b>	9.112,99	<b>94.164,06</b>		<b>91.756,71</b>			<b>91.756,71</b>	<b>11.520,34</b>	49.1
070201	ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS	1.000,00									
070203	VISTORIAS E ENSAIOS	1.000,00									
<b>070208</b>	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORTO	<b>4.000,00</b>									
07020801	SERVIÇOS SOCIAIS	1.000,00									
07020802	SERVIÇOS RECREATIVOS	1.000,00									
07020803	SERVIÇOS CULTURAIS	1.000,00									
07020804	SERVIÇOS DESPORTIVOS	1.000,00									
<b>070209</b>	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	<b>180.833,00</b>	9.112,99	<b>94.164,06</b>		<b>91.756,71</b>			<b>91.756,71</b>	<b>11.520,34</b>	50.7
07020901	SANEAMENTO	1.000,00		8.369,02		8.295,22			8.295,22	73,80	829.5
07020902	RESÍDUOS SÓLIDOS	176.087,00	9.112,99	77.804,23		75.470,68			75.470,68	11.446,54	42.9
07020903	TRANSPORTES COLECTIVOS DE PESSOAS E MERCADORIAS	500,00									
07020905	CEMITÉRIOS	1.568,00		3.300,00		3.300,00			3.300,00		210.5
07020999	OUTROS	1.678,00		4.690,81		4.690,81			4.690,81		279.5
<b>0703</b>	RENDAS	<b>29.478,00</b>	14.737,62	<b>40.576,53</b>	<b>758,05</b>	<b>35.073,71</b>			<b>35.073,71</b>	<b>19.482,39</b>	119.0
070301	HABITAÇÕES	11.789,00	7.394,56	14.308,85	4,85	12.918,08			12.918,08	8.780,48	109.6
070302	EDIFÍCIOS	17.689,00	7.343,06	26.267,68	753,20	22.155,63			22.155,63	10.701,91	125.3
<b>08</b>	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	<b>144.425,00</b>	1.852,66	<b>459.467,02</b>	<b>4.411,48</b>	<b>455.060,22</b>			<b>455.060,22</b>	<b>1.847,98</b>	315.1
<b>0801</b>	OUTRAS	<b>144.425,00</b>	1.852,66	<b>459.467,02</b>	<b>4.411,48</b>	<b>455.060,22</b>			<b>455.060,22</b>	<b>1.847,98</b>	315.1
<b>080199</b>	OUTRAS	<b>144.425,00</b>	1.852,66	<b>459.467,02</b>	<b>4.411,48</b>	<b>455.060,22</b>			<b>455.060,22</b>	<b>1.847,98</b>	315.1
08019903	IVA REEMBOLSADO	33.767,00		70.000,00		70.000,00			70.000,00		207.3
08019905	FUNDO AMBIENTAL DA EDP-correntes	92.969,00		4.000,00		4.000,00			4.000,00		4.3
08019999	DIVERSAS	17.689,00	1.852,66	385.467,02	4.411,48	381.060,22			381.060,22	1.847,98	2154.2
	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>13.574.062,60</b>	180.581,18	<b>13.574.262,95</b>	<b>7.511,00</b>	<b>13.662.552,46</b>			<b>13.662.552,46</b>	<b>84.780,67</b>	100.7
<b>09</b>	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	<b>139.763,33</b>	180.581,18	<b>92.031,00</b>	<b>7.511,00</b>	<b>180.320,51</b>			<b>180.320,51</b>	<b>84.780,67</b>	129.0
<b>0901</b>	TERRENOS	<b>1.300,00</b>	35.046,70	<b>510,60</b>		<b>510,60</b>			<b>510,60</b>	<b>35.046,70</b>	39.3
090101	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	100,00	5.468,70							5.468,70	
090110	FAMÍLIAS	1.200,00	29.578,00	510,60		510,60			510,60	29.578,00	42.6
<b>0902</b>	HABITAÇÕES	<b>45.000,00</b>	63.711,15	<b>35.176,64</b>		<b>52.303,82</b>			<b>52.303,82</b>	<b>46.583,97</b>	116.2
090210	FAMÍLIAS	45.000,00	63.711,15	35.176,64		52.303,82			52.303,82	46.583,97	116.2
<b>0903</b>	EDIFÍCIOS	<b>93.433,33</b>	73.333,33	<b>50.193,76</b>	<b>5.000,00</b>	<b>118.277,09</b>			<b>118.277,09</b>	<b>250,00</b>	126.6
090301	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA	100,00	15.040,00	5.000,00	5.000,00	10.040,00			10.040,00		10040.0
090302	SOCIEDADES FINANCEIRAS	93.333,33	73.333,33	35.153,76		108.237,09			108.237,09	250,00	116.0
<b>0904</b>	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO	<b>30,00</b>	8.490,00	<b>6.150,00</b>	<b>2.511,00</b>	<b>9.229,00</b>			<b>9.229,00</b>	<b>2.900,00</b>	30763.3

(a) (12 = 10 / 3 \* 100)

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA		PREVISÕES CORRIGIDAS	RECEITAS POR COBRAR NO INICIO DO ANO	RECEITAS LIQUIDADAS	LIQUIDAÇÕES ANULADAS	RECEITAS COBRADAS BRUTAS	REEMBOLSOS/RESTITUIÇÕES		RECEITA COBRADA LIQUIDA	RECEITAS POR COBRAR NO FINAL DO ANO	GRAU EXEC. FINAN DAS REC. (12)a
CÓDIGO	DESCRIÇÃO						EMITIDOS	PAGOS			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10 = 7-9)	(11=4+5-6-7)	(12)a
<b>090406</b>	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA-ADMNISTRAÇÃO LOCAL-CONTINENTE	<b>30,00</b>	8.490,00	<b>6.150,00</b>	<b>2.511,00</b>	<b>9.229,00</b>			<b>9.229,00</b>	<b>2.900,00</b>	30763.3
09040601	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	10,00									
09040602	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	10,00	8.490,00	6.150,00	2.511,00	9.229,00			9.229,00	2.900,00	92290.0
09040603	OUTROS	10,00									
<b>10</b>	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	<b>1.554.890,00</b>		<b>1.602.825,68</b>		<b>1.602.825,68</b>			<b>1.602.825,68</b>		103.1
<b>1003</b>	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	<b>1.550.900,00</b>		<b>1.492.236,09</b>		<b>1.492.236,09</b>			<b>1.492.236,09</b>		96.2
<b>100301</b>	ESTADO	<b>705.010,00</b>		<b>602.558,32</b>		<b>602.558,32</b>			<b>602.558,32</b>		85.5
10030101	FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO	521.910,00		521.910,00		521.910,00			521.910,00		100.0
<b>10030199</b>	OUTROS	<b>183.100,00</b>		<b>80.648,32</b>		<b>80.648,32</b>			<b>80.648,32</b>		44.0
1003019912	OUTROS FUNDO DE EMERGENCIA MUNICIPAL	183.100,00		80.648,32		80.648,32			80.648,32		44.0
<b>100307</b>	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	<b>845.890,00</b>		<b>889.677,77</b>		<b>889.677,77</b>			<b>889.677,77</b>		105.2
10030702	FEDER	845.890,00		889.677,77		889.677,77			889.677,77		105.2
<b>1009</b>	RESTO DO MUNDO	<b>3.990,00</b>		<b>110.589,59</b>		<b>110.589,59</b>			<b>110.589,59</b>		2771.7
<b>100901</b>	UNIÃO EUROPEIA- INSTITUIÇÕES	<b>3.990,00</b>		<b>110.589,59</b>		<b>110.589,59</b>			<b>110.589,59</b>		2771.7
<b>10090199</b>	OUTROS	<b>3.990,00</b>		<b>110.589,59</b>		<b>110.589,59</b>			<b>110.589,59</b>		2771.7
1009019906	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL- PRODER	1.990,00		110.589,59		110.589,59			110.589,59		5557.3
1009019908	FUNDO FLORESTAL PERMANENTE	1.000,00									
1009019910	FUNDO AMBIENTAL DA EDP-capital	1.000,00									
<b>12</b>	PASSIVOS FINANCEIROS	<b>11.879.409,27</b>		<b>11.879.406,27</b>		<b>11.879.406,27</b>			<b>11.879.406,27</b>		100.0
<b>1205</b>	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO	<b>250.001,00</b>									
120502	SOCIEDADES FINANCEIRAS	250.001,00									
<b>1206</b>	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	<b>11.629.408,27</b>		<b>11.879.406,27</b>		<b>11.879.406,27</b>			<b>11.879.406,27</b>		102.1
120602	SOCIEDADES FINANCEIRAS	11.086.588,41		11.336.587,41		11.336.587,41			11.336.587,41		102.3
120603	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA-ADMNISTRAÇÃO CENTRAL- ESTADO	542.819,86		542.818,86		542.818,86			542.818,86		100.0
	<b>OUTRAS RECEITAS</b>	<b>3.567,00</b>	<b>774,56</b>	<b>2.981,26</b>		<b>3.131,26</b>			<b>3.131,26</b>	<b>624,56</b>	87.8
<b>15</b>	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	<b>3.567,00</b>	<b>774,56</b>	<b>2.981,26</b>		<b>3.131,26</b>			<b>3.131,26</b>	<b>624,56</b>	87.8
<b>1501</b>	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	<b>3.567,00</b>	<b>774,56</b>	<b>2.981,26</b>		<b>3.131,26</b>			<b>3.131,26</b>	<b>624,56</b>	87.8
150101	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	3.567,00	774,56	2.981,26		3.131,26			3.131,26	624,56	87.8
<b>TOTAL</b>		<b>21.184.244,88</b>	<b>1.750.582,71</b>	<b>20.925.824,05</b>	<b>13.385,45</b>	<b>20.755.801,20</b>			<b>20.755.801,20</b>	<b>1.907.220,11</b>	<b>98.0</b>

(a) (12 = 10 /3 \* 100)

ASS 1

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_

ASS 2

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			DATAS		MONTANTE PREVISTO			MONTANTE EXECUTADO			EXEC. FINAN CEIRA ANUAL % (a)	EXEC. FINAN CEIRA GLOBAL % (b)
					AC	AA	FC	INICIO	FIM	ANO	ANOS SEGUINTE	TOTAL	ANOS ANTERIORES	ANO	TOTAL		
1.			<b>Funções gerais</b>														
1.1.			<b>Serviços gerais de administração pública</b>														
1.1.1.			<b>Administração geral</b>														
		77	2011 I 2	INFRA-ESTRUTURAS DIVERSAS NO CONCELHO	OUTRA		100.0	2011/01/01	2015/12/31	278.419,13		278.419,13		272.409,76	272.409,76	97.84	97.84
	0102/07010301	77	2011 I 2							276.431,63		276.431,63		270.422,26	270.422,26	97.83	97.83
	0102/07010302	77	2011 I 2							276.431,63		276.431,63		270.422,26	270.422,26	97.83	97.83
	0102/07010307	77	2011 I 2							92.153,45		92.153,45		92.153,32	92.153,32	100.00	100.00
	0102/07010412	77	2011 I 2							86.513,85		86.513,85		86.513,85	86.513,85	100.00	100.00
	0102/07010413	77	2011 I 2							3.628,60		3.628,60		3.628,60	3.628,60	100.00	100.00
	0102/070113	77	2011 I 2							2.011,00		2.011,00		2.010,87	2.010,87	99.99	99.99
	0102/070113	78	2011 I 3	ACÇÕES E PUBLICAÇÕES DIVERSAS PARA PROMOÇÃO DE ALFÂNDEGA DA FE	OUTRA		100.0	2011/01/01	2015/12/31	5.566,00		5.566,00		5.566,00	5.566,00	100.00	100.00
	0102/070101	79	2011 I 4	AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA DIVERSAS INTERVENÇÕES URBANÍSTICAS NO CONCELHO	OUTRA		100.0	2011/01/01	2015/12/31	25.000,00		25.000,00		25.000,00	25.000,00	100.00	100.00
		80	2011 I 5	<b>AQUISIÇÃO E GRANDES REPARAÇÕES DE VEICULOS</b>	OUTRA		100.0	2011/01/01	2015/12/31	124.013,78		124.013,78		119.402,12	119.402,12	96.28	96.28
	0102/07010601	80	2011 I 5							82.729,73		82.729,73		81.495,05	81.495,05	98.51	98.51
	0102/07010602	80	2011 I 5							41.284,05		41.284,05		37.907,07	37.907,07	91.82	91.82
	0102/070107	81	2011 I 6	EQUIPAMENTO INFORMÁTICO PARA OS SERVIÇOS	OUTRA		100.0	2011/01/01	2015/12/31	8.987,78		8.987,78		7.837,78	7.837,78	87.20	87.20
	0102/070108	82	2011 I 7	AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PARA OS SERVIÇOS	OUTRA		100.0	2011/01/01	2015/12/31	3.840,68		3.840,68		3.840,68	3.840,68	100.00	100.00
		83	2011 I 8	<b>AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO DIVERSO PARA OS SERVIÇOS</b>	OUTRA		100.0	2011/01/01	2015/12/31	13.179,94		13.179,94		12.932,36	12.932,36	98.12	98.12
	0102/070109	83	2011 I 8							12.011,84		12.011,84		11.765,84	11.765,84	97.95	97.95
	0102/07011002	83	2011 I 8							514,31		514,31		514,31	514,31	100.00	100.00
	0102/070115	83	2011 I 8							653,79		653,79		652,21	652,21	99.76	99.76
1.2.		85	2011 I 88	AQUISIÇÃO DE CARTOGRAFIA DIGITAL	OUTRA		100.0	2011/01/01	2015/12/31	3.690,00		3.690,00		3.690,00	3.690,00	100.00	100.00
1.2.1.				<b>Segurança e ordem públicas</b>						1.987,50		1.987,50		1.987,50	1.987,50	100.00	100.00
				<b>Protecção civil e luta contra incêndios</b>						1.987,50		1.987,50		1.987,50	1.987,50	100.00	100.00
	0102/070115	85	2011 I 10	MELHORAR A REDE DAS BOCAS-DE-INCENDIO	OUTRA		100.0	2011/01/01	2015/12/31								
	0102/07010401	87	2011 I 12	CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE DIVERSOS PONTOS DE AGUA PARA APOIO AO COMBATE A INCENDIOS	OUTRA		100.0	2011/01/01	2015/12/31								
	0102/07010413	88	2011 I 13	CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE CAMINHOS, ACEIROS E CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REFS DE FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTIVEL NO AMBITO DA DFCEI	OUTRA		100.0	2011/01/01	2015/12/31	1.987,50		1.987,50		1.987,50	1.987,50	100.00	100.00
	0102/07010413	91	2012 I 10	DEMOLIÇÃO E REPARAÇÃO DE DANOS CAUSADOS	OUTRA		100.0	2012/01/01	2015/12/31								
2.				<b>Funções sociais</b>													
2.1.				<b>Educação</b>													
2.1.1.				<b>Ensino não superior</b>													
2.1.2.				<b>Recuperação e conservação das escolas do concelho</b>													
	0102/07010305	90	2011 I 15	RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS DO CONCELHO	OUTRA		100.0	2011/01/01	2015/12/31	4.964,35		4.964,35		4.964,35	4.964,35	100.00	100.00
		92	2011 I 17	<b>Serviços auxiliares de ensino</b>						158,42		158,42		158,42	158,42	100.00	100.00
				<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DESPORTIVO PARA AS DIVERSAS ESCOLAS DO CONCELHO</b>	OUTRA		100.0	2011/01/01	2015/12/31	158,42		158,42		158,42	158,42	100.00	100.00
	0102/07011002	92	2011 I 17							158,42		158,42		158,42	158,42	100.00	100.00
	0102/070115	92	2011 I 17														
	0102/07010306	98	2011 I 22	EQUIPAMENTOS SOCIAIS DE APOIO A IDOSOS NAS DIVERSAS FREGUESIAS	OUTRA		100.0	2011/01/01	2015/12/31								
2.4.				<b>Habitação e serviços colectivos</b>													
2.4.2.				<b>Ordenamento do território</b>													
	0102/07010401	02	2011 I 25	INTERVENÇÕES DE CONSERVAÇÃO URBANÍSTICA EM DIVERSAS FREGUESIAS DO CONCELHO	OUTRA		100.0	2011/01/01	2015/12/31	750.261,94		750.261,94		697.965,89	697.965,89	93.03	93.03
				<b>Requalificação do bairro social de Trás do Castelo de Alfândega da Fé</b>						654.111,74		654.111,74		607.719,62	607.719,62	92.91	92.91
	0102/07010401	14	2011 I 37	REQUALIFICAÇÃO DO BAIRO SOCIAL DE TRAS DO CASTELO DE ALFANDEGA DA FE	OUTRA		100.0	2011/01/01	2015/12/31	100.296,25		100.296,25		57.123,19	57.123,19	56.95	56.95
	0102/070115	15	2011 I 38	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO URBANO DIVERSO PARA O CONCELHO	OUTRA		100.0	2011/01/01	2015/12/31	214,02		214,02		214,02	214,02	100.00	100.00
	0102/07010413	21	2011 I 44	INTERVENÇÃO DE CONSERVAÇÃO EM VARIOS EDIFICIOS MUNICIPAIS/PUBLICOS	OUTRA		100.0	2011/01/01	2015/12/31	41.201,27		41.201,27		37.982,21	37.982,21	92.19	92.19
A TRANSPORTAR ...										425.253,44		425.253,44		372.851,95	372.851,95		



OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			DATAS		MONTANTE PREVISTO			MONTANTE EXECUTADO			EXEC. FINAN. CEIRA ANUAL % (a)	EXEC. FINAN. CEIRA GLOBAL % (b)
					AC	AA	FC	INICIO	FIM	ANO	ANOS SEGUINTE	TOTAL	ANOS ANTERIORES	ANO	TOTAL		
A TRANSPORTAR ...									1.249.450,52		1.249.450,52		1.182.202,75	1.182.202,75			
3.4.1.		61	2011 I 81	Mercados e feiras REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO RECINTO DA FEIRA E AREA ENVOLVENTE	OUTRA		100.0		2011/01/01	2015/12/31	108,76		108,76	108,76	100,00	100,00	
	0102/07010303	61	2011 I 81								108,76		108,76	108,76	100,00	100,00	
	0102/07010413	61	2011 I 81														
4.				Outras funções							108,76		108,76	100,00			
4.3.				Diversas não especificadas							211.790,54		211.790,54	202.173,72	95,46	95,46	
	0102/07010413	72	2012 I 6	PINTURAS DA FE -VILARCHÃO - LEGOINHA, SENDIM RIBEIRA; SENDIM DA SERRA, VALPEREIRO, VALVERDE	OUTRA		15.0	85.0	2012/01/01	2015/12/31	15.375,00		15.375,00	15.375,00	100,00	100,00	
	0102/07010413	73	2012 I 7	SAMBADE-CASA DA CULTURA (CASA DO POVO)	OUTRA		15.0	85.0	2012/01/01	2015/12/31	112.711,07		112.711,07	112.711,07	100,00	100,00	
	0102/07010413	74	2012 I 8	SAMBADE - ALDEIA TECNOLÓGICA E TURÍSTICA	OUTRA		15.0	85.0	2012/01/01	2015/12/31	83.704,47		83.704,47	83.704,47	100,00	100,00	
	0102/07010405	01	2014 I 1	CENTRO AMBIENTAL E BIOLÓGICO DA VILARIÇA	EMPREITADA		15.0	85.0	2014/01/01	2015/12/31			74.087,70	74.087,70	88,51	88,51	
	0102/07010401	02	2014 I 2	VALORIZAÇÃO DA ENVOLVENTE A IGREGA MATRIZ DE SAMBADE	EMPREITADA		15.0	85.0	2014/01/01	2015/12/31							
	0102/070115	03	2014 I 3	ROTA DOS FRESCOS DA FE	EMPREITADA		15.0	85.0	2014/01/01	2015/12/31							
TOTAL GERAL .....									1.461.349,82		1.461.349,82		1.384.485,23	1.384.485,23	94,74	94,74	

## Anotações

a) Execução Financeira Anual = (Executado no Ano \* 100) / Previsto no Ano

b) Execução Financeira Global = (Total Executado \* 100) / (Realizado em Anos Anteriores + Total Previsto)

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			DATAS		MONTANTE PREVISTO			MONTANTE EXECUTADO			EXEC. FINAN CEIRA ANUAL % (a)	EXEC. FINAN CEIRA GLOBAL % (b)
					AC	AA	FC	INICIO	FIM	ANO	ANOS SEGUINTE	TOTAL	ANOS ANTERIORES	ANO	TOTAL		
1.			<b>Funções gerais</b>														
1.1.			<b>Serviços gerais de administração pública</b>														
1.1.1.			<b>Administração geral</b>														
	0102/04050104	01	2011	A	1												
	0102/04050104	02	2011	A	2												
	0102/08050104	03	2011	A	3												
	0102/04050102	04	2011	A	4												
	0102/08050102	05	2011	A	5												
	0102/040701	08	2011	A	8												
	0102/020220	09	2011	A	9												
	0102/020220	10	2011	A	10												
		87	2011	A	84												
	0102/040701	87	2011	A	84												
	0102/080701	87	2011	A	84												
	0102/020219	88	2011	A	85												
		89	2013	A	1												
	0102/020101	89	2013	A	1												
	0102/020117	89	2013	A	1												
	0102/020121	89	2013	A	1												
	0102/020203	89	2013	A	1												
	0102/020225	89	2013	A	1												
	0102/090105	01	2015	A	3												
1.2.			<b>REALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DO FUNDO DE APOIO MUNICIPAL</b>														
1.2.1.			<b>Segurança e ordem públicas</b>														
	0102/040701	11	2011	A	11												
	0102/020220	12	2011	A	12												
	0102/020117	13	2011	A	13												
	0102/080701	14	2011	A	14												
	0102/040701	15	2011	A	15												
	0102/020121	86	2012	A	1												
2.			<b>Funções sociais</b>														
2.1.			<b>Educação</b>														
2.1.1.			<b>Ensino não superior</b>														
	0102/020105	17	2011	A	17												
	0102/020105	18	2011	A	18												
	0102/020106	19	2011	A	19												
	0102/020120	20	2011	A	20												
	0102/020120	21	2011	A	21												
	0102/020225	23	2011	A	23												
	0102/020210	24	2011	A	24												
2.3.			<b>Segurança e acção sociais</b>														
2.3.2.			<b>Acção social</b>														
	0102/040701	27	2011	A	27												
	0102/080701	29	2011	A	29												
		01	2014	A	1												
	0102/020105	01	2014	A	1												
A TRANSPORTAR ...										944.734,32	352.015,10	1.296.749,42		880.171,25	880.171,25		

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			DATAS		MONTANTE PREVISTO			MONTANTE EXECUTADO			EXEC. FINAN. CEIRA ANUAL % (a)	EXEC. FINAN. CEIRA GLOBAL % (b)
					AC	AA	FC	INICIO	FIM	ANO	ANOS SEGUINTE	TOTAL	ANOS ANTERIORES	ANO	TOTAL		
A TRANSPORTAR ...										944.734,32	352.015,10	1.296.749,42		880.171,25	880.171,25		
2.4.	0102/020210	01	2014	A	1						1.378,00			1.378,00	100.00		
2.4.1.	0102/020225	01	2014	A	1						1.560,57			1.560,46	99.99		
											<b>891.845,12</b>			<b>831.455,00</b>	<b>93.23</b>	<b>93.23</b>	
											<b>18.024,00</b>			<b>15.657,94</b>	<b>86.87</b>	<b>86.87</b>	
	0102/080802	33	2011	A	34						18.024,00			15.657,94	86.87	86.87	
2.4.2.											<b>28.740,38</b>			<b>28.740,18</b>	<b>100.00</b>	<b>100.00</b>	
	0102/020220	26	2011	A	26						19.778,60			19.778,40	100.00	100.00	
	0102/020220	36	2011	A	79						8.961,78			8.961,78	100.00	100.00	
2.4.3.											<b>211.661,51</b>			<b>195.304,58</b>	<b>92.27</b>	<b>92.27</b>	
	0102/020220	36	2011	A	37						211.661,51			195.304,58	92.27	92.27	
2.4.4.											<b>386.911,92</b>			<b>360.454,39</b>	<b>93.16</b>	<b>93.16</b>	
	0102/02011601	37	2011	A	38						372.952,95			351.331,15	94.20	94.20	
	0102/020220	38	2011	A	39						13.958,97			9.123,24	65.36	65.36	
2.4.5.											<b>246.507,31</b>			<b>231.297,91</b>	<b>93.83</b>	<b>93.83</b>	
	0102/020220	39	2011	A	40						45.784,53			41.967,27	91.66	91.66	
	0102/020220	40	2011	A	41						200.722,78			189.330,64	94.32	94.32	
2.5.											<b>190.636,65</b>			<b>188.124,12</b>	<b>98.68</b>	<b>98.68</b>	
2.5.1.											<b>57.956,33</b>			<b>55.805,06</b>	<b>96.29</b>	<b>96.29</b>	
	0102/020120	46	2011	A	48						727,29			538,74	74.07	74.07	
	0102/020225	47	2011	A	49						3.881,03			3.822,31	98.49	98.49	
	0102/020121	48	2011	A	50						2.500,10			2.500,10	100.00	100.00	
	0102/020225	49	2011	A	51						18.127,36			17.969,36	99.13	99.13	
	0102/020217	50	2011	A	52						3.086,00			2.840,00	92.03	92.03	
	0102/040701	51	2011	A	53						28.390,00			26.890,00	94.72	94.72	
	0102/080701	51	2011	A	53						28.390,00			26.890,00	94.72	94.72	
	0102/020105	53	2011	A	54						1.244,55			1.244,55	100.00	100.00	
	0102/020216	53	2011	A	54						301,71			301,71	100.00	100.00	
	0102/020217	53	2011	A	54						86,10			86,10	100.00	100.00	
	0102/020220	53	2011	A	54						856,74			856,74	100.00	100.00	
2.5.2.											<b>111.197,32</b>			<b>110.836,30</b>	<b>99.68</b>	<b>99.68</b>	
	0102/040701	52	2011	A	55						109.670,00			109.309,44	99.67	99.67	
	0102/080701	52	2011	A	55						97.170,00			96.809,44	99.63	99.63	
	0102/020115	53	2011	A	56						29,00			29,00	100.00	100.00	
	0102/020117	53	2011	A	56						29,00			29,00	100.00	100.00	
	0102/020121	53	2011	A	56						29,00			29,00	100.00	100.00	
	0102/020115	54	2011	A	57						1.498,32			1.497,86	99.97	99.97	
	0102/020121	54	2011	A	57						770,00			769,54	99.94	99.94	
	0102/020220	54	2011	A	57						335,20			335,20	100.00	100.00	
	0102/020225	54	2011	A	57						393,12			393,12	100.00	100.00	
2.5.3.											<b>21.483,00</b>			<b>21.482,76</b>	<b>100.00</b>	<b>100.00</b>	
	0102/040701	56	2011	A	59						17.368,00			17.367,80	100.00	100.00	
	0102/080701	56	2011	A	59						13.618,00			13.617,80	100.00	100.00	
	0102/020121	01	2015	A	1						3.750,00			3.750,00	100.00	100.00	
	0102/020121	01	2015	A	1						3.750,00			3.750,00	100.00	100.00	
A TRANSPORTAR ...										2.023.101,09	352.015,10	2.375.116,19		1.895.635,41	1.895.635,41		

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			DATAS		MONTANTE PREVISTO			MONTANTE EXECUTADO			EXEC. FINAN. CEIRA ANUAL % (a)	EXEC. FINAN. CEIRA GLOBAL % (b)														
					AC	AA	FC	INICIO	FIM	ANO	ANOS SEGUINTES	TOTAL	ANOS ANTERIORES	ANO	TOTAL																
									A TRANSPORTAR ...	2.023.101,09	352.015,10	2.375.116,19		1.895.635,41	1.895.635,41																
3.1.	0102/020225	01	2015 A 1	ORÇAMENTO PARTICIPADO SENIOR	OUTRA				2015/01/01	2015/12/31																					
		02	2015 A 2																				4.115,00	4.115,00	100,00	100,00					
	0102/020121	02	2015 A 2																				4.115,00	4.115,00	100,00	100,00					
3.1.1.	0102/020225	02	2015 A 2	Funções económicas Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca	OUTRA																										
		57	2011 A 60	PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO-COOPERATIVA AGRÍCOLA E MUNICÍPIO DE ALF. DA FE	OUTRA																										
	0102/040102	57	2011 A 60	PTOTOCOLO "VALORIZAÇÃO DOS PRODUTOS LOCAIS" Indústria e energia	OUTRA				2014/01/01	2015/12/31																					
3.2.	0102/080102	57	2011 A 60																												
3.4.1.	0102/040102	01	2014 A 3															ENCARGOS COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	OUTRA												
	0102/020225	58	2011 A 61	Comércio e turismo Mercados e feiras	OUTRA																										
		59	2011 A 62	FESTA DA CEREJA	OUTRA																										
	0102/020114	59	2011 A 62		OUTRA																										
	0102/020115	59	2011 A 62																												
	0102/020117	59	2011 A 62																												
	0102/020118	59	2011 A 62																												
	0102/020121	59	2011 A 62																												
	0102/020214	59	2011 A 62																												
	0102/020217	59	2011 A 62																												
	0102/020220	59	2011 A 62																												
	0102/020225	59	2011 A 62																												
	0102/020105	60	2011 A 63															MERCADINHO DA AMENDOIA	OUTRA												
	0102/020115	60	2011 A 63																												
	0102/020217	60	2011 A 63																												
	0102/020220	60	2011 A 63																												
	0102/020225	60	2011 A 63																												
		01	2014 A 2	FESTA DOS PRODUTOS DA MONTANHA	OUTRA				2014/01/01	2015/12/31																					
3.4.2.	0102/020121	01	2014 A 2																												
	0102/020220	01	2014 A 2																												
	0102/020225	01	2014 A 2																												
3.5.	0102/020220	61	2011 A 64	Turismo FESTIVAL SETE SOIS E SETE LUAS	OUTRA																										
				Outras funções económicas	OUTRA																										
4.3.	0102/090701	63	2011 A 66	COBERTURA DE PREJUÍZOS EMPRESA MUNICIPAL	OUTRA																										
				Outras funções	OUTRA																										
				Diversas não especificadas	OUTRA																										
	0102/08050102	76	2011 A 80	OUTROS PROTOCOLOS DIVERSOS - INVESTIMENTO	OUTRA																										
	0102/080701	76	2011 A 80																												
TOTAL GERAL .....										2.617.666,52	352.015,10	2.969.681,62		2.462.492,58	2.462.492,58	94,07	82,92														

**Anotações**

a) Execução Financeira Anual = (Executado no Ano \* 100) / Previsto no Ano

b) Execução Financeira Global = (Total Executado \* 100) / (Realizado em Anos Anteriores + Total Previsto)

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_

ENTIDADE M.A.F.  
PERÍODO 2015/01/01 A 2015/12/31

MUNICIPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ

ANO 2015  
Pág. 1

## RECEBIMENTOS

SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR .....			368.561,18
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL .....		253.011,13	
OPERAÇÕES DE TESOUREARIA .....		115.550,05	
RECEITAS ORÇAMENTAIS .....			20.755.801,20
<b>01</b>	<b>IMPOSTOS DIRECTOS</b>	<b>703.788,11</b>	
<b>0102</b>	<b>OUTROS</b>	<b>703.788,11</b>	
010202	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMOVEIS	510.162,89	
010203	IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO	79.037,94	
010204	IMP. M. S/ AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMOVEIS	72.363,83	
010205	DERRAMA	42.223,45	
<b>02</b>	<b>IMPOSTOS INDIRECTOS</b>	<b>10.126,18</b>	
<b>0202</b>	<b>OUTROS</b>	<b>10.126,18</b>	
<b>020206</b>	<b>IMPOSTOS IND. ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS</b>	<b>10.126,18</b>	
02020602	LOTEAMENTO E OBRAS	9.958,93	
02020603	OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA	167,25	
<b>04</b>	<b>TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES</b>	<b>384.891,04</b>	
<b>0401</b>	<b>TAXAS</b>	<b>379.444,57</b>	
<b>040123</b>	<b>TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS</b>	<b>379.444,57</b>	
04012301	MERCADOS E FEIRAS	12.606,75	
04012302	LOTEAMENTO OBRAS	19.218,71	
04012303	OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA	263,75	
04012305	CAÇA, USO E PORTE DE ARMA	135,32	
<b>04012399</b>	<b>OUTROS</b>	<b>347.220,04</b>	
0401239901	OUTROS - TDFTH	688,80	
0401239902	OUTROS - TAXA ESPECIFICAS DAS AUTARQUIAS	340.065,88	
0401239999	OUTROS - OUTROS	6.465,36	
<b>0402</b>	<b>MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:</b>	<b>5.446,47</b>	
040201	JUROS DE MORA	3.016,96	
040202	JUROS COMPENSATÓRIOS	346,34	
040204	COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA ORDENAÇÕES	20,00	
040299	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS	2.063,17	
<b>05</b>	<b>RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE</b>	<b>84.766,35</b>	
<b>0510</b>	<b>RENDAS</b>	<b>84.766,35</b>	
<b>051099</b>	<b>OUTROS</b>	<b>84.766,35</b>	
05109903	OUTRAS-PARQUE EOLICO	84.166,35	
05109906	OUTRAS-CONCESSÃO DE TERRENOS DIVERSOS	600,00	
<b>06</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>5.164.499,06</b>	
<b>0603</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>	<b>5.115.084,82</b>	
<b>060301</b>	<b>ESTADO</b>	<b>4.993.943,27</b>	
06030101	FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO	4.697.191,00	
06030102	FUNDO SOCIAL MUNICIPAL	107.515,00	
06030103	PARTICIPAÇÃO FIXA NO IRS	117.499,00	
<b>06030199</b>	<b>OUTROS</b>	<b>71.738,27</b>	
0603019907	OUTROS-MINISTERIO DA EDUCAÇÃO	58.871,21	
0603019908	OUTROS-MINISTERIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE	12.867,06	
<b>060307</b>	<b>SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS</b>	<b>121.141,55</b>	
06030701	INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	121.141,55	
<b>0609</b>	<b>RESTO DO MUNDO</b>	<b>49.414,24</b>	
<b>060901</b>	<b>UNIÃO EUROPEIA- INSTITUIÇÕES</b>	<b>49.414,24</b>	
06090102	IFADAP	49.414,24	
<b>07</b>	<b>VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES</b>	<b>286.986,52</b>	
<b>0701</b>	<b>VENDA DE BENS</b>	<b>160.156,10</b>	
070102	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	261,83	
070103	PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS	45,00	
<b>070108</b>	<b>MERCADORIAS</b>	<b>159.849,27</b>	
07010801	ÁGUA	159.719,86	
07010899	OUTRAS	129,41	
<b>0702</b>	<b>SERVIÇOS</b>	<b>91.756,71</b>	

ENTIDADE M.A.F.  
PERÍODO 2015/01/01 A 2015/12/31

MUNICIPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ

ANO 2015  
Pág. 2

## R E C E B I M E N T O S

<b>070209</b>	<b>SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS</b>	<b>91.756,71</b>	
07020901	SANEAMENTO	8.295,22	
07020902	RESÍDUOS SÓLIDOS	75.470,68	
07020905	CEMITÉRIOS	3.300,00	
07020999	OUTROS	4.690,81	
<b>0703</b>	<b>RENDAS</b>	<b>35.073,71</b>	
070301	HABITAÇÕES	12.918,08	
070302	EDIFÍCIOS	22.155,63	
<b>08</b>	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>455.060,22</b>	
<b>0801</b>	<b>OUTRAS</b>	<b>455.060,22</b>	
<b>080199</b>	<b>OUTRAS</b>	<b>455.060,22</b>	
08019903	IVA REEMBOLSADO	70.000,00	
08019905	FUNDO AMBIENTAL DA EDP- correntes	4.000,00	
08019999	DIVERSAS	381.060,22	
<b>09</b>	<b>VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO</b>	<b>180.320,51</b>	
<b>0901</b>	<b>TERRENOS</b>	<b>510,60</b>	
090110	FAMÍLIAS	510,60	
<b>0902</b>	<b>HABITAÇÕES</b>	<b>52.303,82</b>	
090210	FAMÍLIAS	52.303,82	
<b>0903</b>	<b>EDIFÍCIOS</b>	<b>118.277,09</b>	
090301	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA	10.040,00	
090302	SOCIEDADES FINANCEIRAS	108.237,09	
<b>0904</b>	<b>OUTROS BENS DE INVESTIMENTO</b>	<b>9.229,00</b>	
<b>090406</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-ADMINISTRAÇÃO LOCAL-CONTINENTE</b>	<b>9.229,00</b>	
09040602	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	9.229,00	
<b>10</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>1.602.825,68</b>	
<b>1003</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>	<b>1.492.236,09</b>	
<b>100301</b>	<b>ESTADO</b>	<b>602.558,32</b>	
10030101	FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO	521.910,00	
<b>10030199</b>	<b>OUTROS</b>	<b>80.648,32</b>	
1003019912	OUTROS FUNDO DE EMERGENCIA MUNICIPAL	80.648,32	
<b>100307</b>	<b>ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS</b>	<b>889.677,77</b>	
10030702	FEDER	889.677,77	
<b>1009</b>	<b>RESTO DO MUNDO</b>	<b>110.589,59</b>	
<b>100901</b>	<b>UNIÃO EUROPEIA- INSTITUIÇÕES</b>	<b>110.589,59</b>	
<b>10090199</b>	<b>OUTROS</b>	<b>110.589,59</b>	
1009019906	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL- PRODER	110.589,59	
<b>12</b>	<b>PASSIVOS FINANCEIROS</b>	<b>11.879.406,27</b>	
<b>1206</b>	<b>EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS</b>	<b>11.879.406,27</b>	
120602	SOCIEDADES FINANCEIRAS	11.336.587,41	
120603	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO CENTRAL- ESTADO	542.818,86	
<b>15</b>	<b>REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS</b>	<b>3.131,26</b>	
<b>1501</b>	<b>REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS</b>	<b>3.131,26</b>	
150101	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	3.131,26	
<b>TOTAL DAS RECEITA CORRENTES.....</b>		<b>7.090.117,48</b>	
<b>TOTAL DAS RECEITA DE CAPITAL.....</b>		<b>13.662.552,46</b>	
<b>TOTAL DE OUTRAS RECEITAS .....</b>		<b>3.131,26</b>	
<b>OPERAÇÕES DE TESOURARIA. ....</b>			<b>596.804,48</b>
<b>TOTAL .....</b>			<b>21.721.166,86</b>

## P A G A M E N T O S

<b>DESPESAS ORÇAMENTAIS .....</b>			<b>20.855.507,06</b>
<b>01</b>	<b>DESPESAS COM O PESSOAL</b>	<b>2.715.424,26</b>	
<b>0101</b>	<b>REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES</b>	<b>2.034.111,15</b>	
010101	TIT.DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃO AUT.	109.375,95	
<b>010103</b>	<b>PESSOAL DOS QUADROS-REGIME DA FUNÇÃO PÚBLICA</b>	<b>1.061.793,46</b>	
01010301	PESSOAL EM FUNÇÕES	1.061.793,46	

ENTIDADE M.A.F.  
PERÍODO 2015/01/01 A 2015/12/31

MUNICIPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ

ANO 2015  
Pág. 3

## PAGAMENTOS

<b>010104</b>	<b>PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL</b>	<b>179.982,35</b>
01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	179.982,35
<b>010106</b>	<b>PESSOAL CONTRATADO A TERMO</b>	<b>191.841,69</b>
01010601	PESSOAL EM FUNÇÕES	191.841,69
010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	55.092,58
010110	GRATIFICAÇÕES	12.179,80
010111	REPRESENTAÇÃO	30.711,28
010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	124.496,12
010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL	268.520,09
010115	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE/PATERNIDADE	117,83
<b>0102</b>	<b>ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS</b>	<b>71.987,98</b>
010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	34.799,61
010204	AJUDAS DE CUSTO	21.592,27
010205	ABONO PARA FALHAS	4.896,96
010211	SUBSÍDIO DE TURNO	3.896,88
<b>010213</b>	<b>OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS</b>	<b>6.802,26</b>
01021302	OUTROS	6.802,26
<b>0103</b>	<b>SEGURANÇA SOCIAL</b>	<b>609.325,13</b>
010301	ENCARGOS COM A SAÚDE	103.338,20
010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	29.619,06
<b>010305</b>	<b>CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL</b>	<b>445.093,40</b>
<b>01030502</b>	<b>SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO</b>	<b>445.093,40</b>
0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	324.186,91
0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	120.906,49
010308	OUTRAS PENSÕES	4.861,56
<b>010309</b>	<b>SEGUROS</b>	<b>26.412,91</b>
01030901	SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISS	26.412,91
<b>02</b>	<b>AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS</b>	<b>2.205.923,41</b>
<b>0201</b>	<b>AQUISIÇÃO DE BENS</b>	<b>616.908,04</b>
020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	16.215,62
<b>020102</b>	<b>COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES</b>	<b>96.590,86</b>
02010201	GASOLINA	7.634,35
02010202	GASÓLEO	85.378,91
02010299	OUTROS	3.577,60
020105	ALIMENTAÇÃO-REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	41.644,90
020106	ALIMENTAÇÃO-GÊNEROS PARA CONFECCIONAR	2.632,44
020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	3.538,47
020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	4.719,93
020110	PRODUTOS VENDIDOS NAS FARMÁCIAS	50,40
020112	MATERIAL DE TRANSPORTE-PEÇAS	12.191,17
020115	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	11.823,96
<b>020116</b>	<b>MERCADORIAS PARA VENDA</b>	<b>351.331,15</b>
02011601	ÁGUA	351.331,15
020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	14.933,41
020118	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	213,13
020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	8.714,42
020121	OUTROS BENS	52.308,18
<b>0202</b>	<b>AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS</b>	<b>1.589.015,37</b>
020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	194.572,92
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	56.238,31
020209	COMUNICAÇÕES	36.832,66
020210	TRANSPORTES	134.148,24
020211	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	9.616,95
020212	SEGUROS	16.326,39
020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	1.926,66
020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	25.830,00
020215	FORMAÇÃO	2.679,40
020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	1.734,57
020217	PUBLICIDADE	28.073,61
020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	21.288,02
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	595.671,47
020224	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS	22.061,52
020225	OUTROS SERVIÇOS	442.014,65

ENTIDADE M.A.F.  
PERÍODO 2015/01/01 A 2015/12/31

MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ

ANO 2015  
Pág. 4

## PAGAMENTOS

<b>03</b>	<b>JUROS E OUTROS ENCARGOS</b>	<b>790.985,92</b>
<b>0301</b>	<b>JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA</b>	<b>740.516,84</b>
<b>030103</b>	<b>SOCIEDADES FINANCEIRAS-BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÃO</b>	<b>740.516,84</b>
03010301	EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO	1.177,34
03010302	EMPRESTIMOS A MEDIO E LONGO PRAZO	730.339,82
03010303	EMPRESTIMOS MEDIO E LONGO PRAZO-EDEAF	8.999,68
<b>0302</b>	<b>OUTROS ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA PÚBLICA</b>	<b>1.113,57</b>
030201	DESPESAS DIVERSAS	1.113,57
<b>0305</b>	<b>OUTROS JUROS</b>	<b>5.145,84</b>
030502	OUTROS	5.145,84
<b>0306</b>	<b>OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS</b>	<b>44.209,67</b>
030601	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	44.209,67
<b>04</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>767.347,89</b>
<b>0401</b>	<b>SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS</b>	<b>3.004,29</b>
040102	PRIVADAS	3.004,29
<b>0405</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>	<b>223.928,26</b>
<b>040501</b>	<b>CONTINENTE</b>	<b>223.928,26</b>
04050102	FREGUESIAS	45.560,79
04050104	ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS	178.367,47
<b>0407</b>	<b>INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS</b>	<b>303.330,82</b>
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	303.330,82
<b>0408</b>	<b>FAMÍLIAS</b>	<b>237.084,52</b>
040802	OUTRAS	237.084,52
<b>05</b>	<b>SUBSÍDIOS</b>	<b>1.200,00</b>
<b>0508</b>	<b>FAMÍLIAS</b>	<b>1.200,00</b>
050803	OUTRAS	1.200,00
<b>06</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>18.848,65</b>
<b>0602</b>	<b>DIVERSAS</b>	<b>18.848,65</b>
<b>060203</b>	<b>OUTRAS</b>	<b>18.848,65</b>
06020301	RESTITUIÇÕES	51,95
06020305	DIVERSAS - OUTRAS	18.796,70
<b>07</b>	<b>AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL</b>	<b>1.384.485,23</b>
<b>0701</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>1.384.485,23</b>
070101	TERRENOS	25.000,00
<b>070103</b>	<b>EDIFÍCIOS</b>	<b>671.019,77</b>
07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	148.898,13
07010305	ESCOLAS	4.964,35
07010307	OUTROS	517.157,29
<b>070104</b>	<b>CONSTRUÇÕES DIVERSAS</b>	<b>527.446,77</b>
07010401	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	73.893,54
07010402	SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS	17.999,78
07010404	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.086,90
07010405	PARQUES E JARDINS	19.141,49
07010407	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	45.727,69
07010408	VIAÇÃO RURAL	8.830,17
07010409	SINALIZAÇÃO E TRANSITO	1.247,08
07010413	OUTROS	356.520,12
<b>070106</b>	<b>MATERIAL DE TRANSPORTES</b>	<b>119.402,12</b>
07010601	AQUISIÇÃO	81.495,05
07010602	REPARAÇÃO	37.907,07
070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	7.837,78
070108	SOFTWARE INFORMÁTICO	3.840,68
070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	11.765,84
<b>070110</b>	<b>EQUIPAMENTO BÁSICO</b>	<b>672,73</b>
07011002	OUTROS	672,73
070111	FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS	590,40
070113	INVESTIMENTOS INCORPÓREOS	5.566,00
070115	OUTROS INVESTIMENTOS	11.343,14
<b>08</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>207.659,65</b>
<b>0805</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>	<b>133.531,06</b>
<b>080501</b>	<b>CONTINENTE</b>	<b>133.531,06</b>
08050102	FREGUESIAS	81.025,51
08050104	ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS	52.505,55



ENTIDADE M.A.F.  
PERÍODO 2015/01/01 A 2015/12/31

MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ

ANO 2015  
Pág. 5

## PAGAMENTOS

0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	58.470,65	
080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	58.470,65	
0808	FAMÍLIAS	15.657,94	
080802	OUTRAS	15.657,94	
09	ACTIVOS FINANCEIROS	161.499,00	
0901	DEPÓSITOS, CERTIFICADOS DE DEPÓSITOS E POUPANÇA	58.668,00	
090105	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- ESTADO	58.668,00	
0907	ACÇÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES	102.831,00	
090701	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PRI	102.831,00	
10	PASSIVOS FINANCEIROS	12.602.133,05	
1005	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO	250.000,00	
100503	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÃO	250.000,00	
1006	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	12.227.920,57	
100603	SOCIEDADES FINANCEIRAS-BANCOS OUTRAS INSTITUIÇÕES	12.227.920,57	
1007	OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS	124.212,48	
100703	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INST(EDEA	124.212,48	
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES .....		6.499.730,13	
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL .....		14.355.776,93	
OPERAÇÕES DE TESOURARIA .....			567.018,33
SALDO PARA A GERÊNCIA SEGUINTE .....			298.641,47
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL .....		153.305,27	
OPERAÇÕES DE TESOURARIA .....		145.336,20	
TOTAL .....			21.721.166,86

## CONTAS DE ORDEM

ENTIDADE M.A.F.

MUNICIPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ

Período: 2015/01/02 a 2015/12/31

ANO 2015

PAG. 1

Código	Descrição	Valores		Código	Descrição	Valores	
	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR		1.644.693,28		GARANTIAS E CAUÇÕES ACIONADAS		
	GARANTIAS E CAUÇÕES	285.244,29			GARANTIAS E CAUÇÕES DEVOLVIDAS		3.686,20
	RECIBOS PARA COBRANÇA	60.261,66			RECEITA VIRTUAL COBRADA		572.974,77
	GARANTIAS	1.299.187,33			RECEITA VIRTUAL ANULADA		
	GARANTIAS E CAUÇÕES PRESTADAS		7.276,60		SALDO PARA A GERENCIA SEGUINTE		1.664.324,21
	RECEITA VIRTUAL LIQUIDADA		589.015,30		GARANTIAS E CAUÇÕES	288.834,69	
					RECIBOS PARA COBRANÇA	76.302,19	
					GARANTIAS	1.299.187,33	
					Total geral .....		2.240.985,18
	Total geral .....		2.240.985,18				

ASS 1

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_

ASS 2

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_

ENTIDADE		OPERAÇÕES DE TESOURARIA					2016, INFOR. I, DE 31		
M.A.F.		Período: 2015/01/01 a 2015/12/31					2016/03/16	2015	1
COD. CONTA	TERCEIRO	DESIGNAÇÃO	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR		MOVIMENTO ANUAL		SALDO PARA A GERÊNCIA SEGUINTE		
			DEVEDOR	CRETOR	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CRETOR	
21		CLIENTES/CONTRIBUINTES/UTENTES		5.984,86	4.796,20	8.386,60		9.575,26	
21.7		CLIENTES E UTENTES C/CAUÇÕES		5.984,86	4.796,20	8.386,60		9.575,26	
21.7.1		CAUÇÕES DE LOTEAMENTO E OBRA		5.984,86	3.686,20	7.276,60		9.575,26	
	1915	ARMANDO MANUEL PIRES			152,10	152,10			
	2068	MIGUEL ALEXANDRE ESCOBAR CORTINHAS				3.334,10		3.334,10	
	3204	JOSE AVELINO ABREU		3.625,96				3.625,96	
	3272	JOÃO MANUEL JANUÁRIO		50,00				50,00	
	3321	LEONEL DOS SANTOS		100,00				100,00	
	3642	ANTERO AUGUSTO FERNANDES AMARAL		63,00				63,00	
	3653	ISABEL MARIA BERNARDO ROMO		80,00				80,00	
	3655	JAIME DE JESUS SARO TORRES		200,00	200,00				
	4069	ANA SOFIA DA SILVA ARAÚJO		608,40				608,40	
	4265	ARTUR JOSE PEREIRA		456,30				456,30	
	4321	JOSE ALBERTO BEBIANO		801,20				801,20	
	4945	ALBERTO DOS SANTOS PARADELO				304,20		304,20	
	4946	ANTÔNIO JOAQUIM TRINCHETE			3.334,10	3.334,10			
	4982	MARIA DE LURDES BURGA CANHA SERAPICOS				152,10		152,10	
21.7.2		CAUÇÕES DE CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO			1.110,00	1.110,00			
	2227	COOPERATIVA AGRICOLA DE ALFANDEGA FE, C.R.L.			10,00	10,00			
	2489	RAFAEL JOSE ESCOBAR DIAS			10,00	10,00			
	2766	VIRGINIA DE JESUS TENIZ MATIAS			10,00	10,00			
	3095	CASA ELECTRO-DIAS DE CARLOS MANUEL LOBO DIAS			20,00	20,00			
	3240	LUIS ANTONIO CORREIA MONICO			20,00	20,00			
	3244	MARIA LEOPOLDINA ALENDouro			10,00	10,00			
	3442	Pedro Manuel Bebian			20,00	20,00			
	3711	MONICA SUSANA MOREIRAS CARLOS			20,00	20,00			
	3783	MAPAVENTURA-DESPORTO E ANIMAÇÃO TURÍSTICA, LDA			20,00	20,00			
	4403	MARIA DE LURDES GABRIEL FERREIRA			20,00	20,00			
	4405	MANUEL JOSE BRAVO			20,00	20,00			
	4407	DOCINHO - UM DOCE DE LOJA DE MARIA ISABEL PANDA CLAUDINO			20,00	20,00			
	4409	CAMINHO IMBATIVEL, LDA			20,00	20,00			
	4410	FACAS PIRES PALAÇOULO			10,00	10,00			
	4411	JOSÉ DA CRUZ PERA MACIAS			10,00	10,00			
	4412	FRANCISCA MENDES UNIPessoal, LDA			20,00	20,00			
	4413	JOSÉ & MOURA, LDA			20,00	20,00			
	4419	ARMANDINO JOSÉ DOMINGUES TORRÃO			10,00	10,00			
	4420	MARIA BEATRIZ COSTA REIS			10,00	10,00			
	4424	PÃO QUENTE E PASTELARIA AVÓ MOLEIRO, LDA			20,00	20,00			
	4429	AGUSTIN GONZALO LORENZO			10,00	10,00			
	4433	FERNANDO AUGUSTO VALES MAXIMO			20,00	20,00			
	4456	QUINTA DA VEIGUINHA - QUEIJARIA ARTESANAL, LDA			20,00	20,00			
	4461	ANTONIO MANUEL PINHEIRO GONÇALVES			10,00	10,00			
	4529	Mld Cervejeiros Artesanais, Lda			10,00	10,00			
	4644	Nuno Andre Ribeiro Valente Lucas Ferreira			20,00	20,00			
	4647	Elisabete Cristina Moreiras Ferreira			10,00	10,00			
	4648	Bruno Miguel Miranda Terroso			10,00	10,00			
	4650	Deolinda Da Conceição Ferreira Morais			10,00	10,00			
	4652	Mario Fernando Vaz Salgado			10,00	10,00			
	4654	Iberiensis, Lda			20,00	20,00			
	4660	Armando Pintor Venancio			20,00	20,00			
	4662	Jmv - Pastelarias, Lda - Solooco			20,00	20,00			
	4669	Maria De Fatima Pires Rodrigues			20,00	20,00			
	4671	OBVIOFASCINIO			20,00	20,00			
	4672	Antonio Jose De Olivera Martins Praia			20,00	20,00			
	4678	Carlos Manuel Marcelino Duarte			20,00	20,00			
	4679	Quinta Da Bolfata			20,00	20,00			
	4680	AZEVINHO			20,00	20,00			
	4681	Maria Eugénia Dias Bento			20,00	20,00			
	4851	Tânia Alexandra Miguel Correia Rocha Martins			10,00	10,00			
A TRANSPORTAR ...				5.984,86	4.796,20	8.386,60		9.575,26	

ENTIDADE		OPERÇÕES DE TESOURARIA				2016, INFOR, I, DE, 31 13		
M.A.F.		Período: 2015/01/01 a 2015/12/31				2016/03/16	2015	2
COD. CONTA	TERCEIRO	DESIGNAÇÃO	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR		MOVIMENTO ANUAL		SALDO PARA A GERÊNCIA SEGUINTE	
			DEVEDOR	CREADOR	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREADOR
		TRANSPORTE ...		5.984,86	4.796,20	8.386,60		9.575,26
	4856	Victor Dos Santos Morete			20,00	20,00		
	4857	Luxcort Moda Em Cortiça			10,00	10,00		
	4861	José Carlos Martins Freixo			20,00	20,00		
	4862	Antônio Machado			20,00	20,00		
	4863	ERNESTO DE DEUS ESCALEIRA			20,00	20,00		
	4864	Luis Filipe Santos			20,00	20,00		
	4867	Maria de Fátima Ferreira Cardoso Pereira			10,00	10,00		
	4870	Marcos Paulo da Silva Moreira			10,00	10,00		
	4871	Paula Cristina Lopes Noira			10,00	10,00		
	4872	Cosmo D'ideias - Unipessoal, Lda			40,00	40,00		
	4873	Paulo Rolando Santos Pereira Costa			20,00	20,00		
	4878	Regina Almeida			10,00	10,00		
	4879	José Carlos Mendes Brito - Mobiliario Interiores Unipessoal, Lda			20,00	20,00		
	4880	Mónica Seixas Pinto			20,00	20,00		
	4881	Telma Viviana Monteiro Lopes			20,00	20,00		
	4882	Natália Cristina Lopes Almendra			20,00	20,00		
	4885	João Prudêncio Martins Caldeneiro			10,00	10,00		
	4886	Hulema Assunção Pires			10,00	10,00		
	4887	ESCOLA PROFISSIONAL DE MURÇA			20,00	20,00		
	4888	Paula Maria Silva Lopes Tavares			10,00	10,00		
	4889	Ilogue, Comércio, Importação E Exportação, Lda			20,00	20,00		
	4890	Hermes Chaganlal			20,00	20,00		
	4897	Vitor Manuel Branco Maniês			10,00	10,00		
	4898	Maria de Lurdes Reis Barros			10,00	10,00		
	4899	Rita Isabel Nunes Roldão Antunes Macedo			20,00	20,00		
	4900	Ace European Group Limited - Sucursal Em Portugal			20,00	20,00		
	4908	Mário João Matos Girão Arede			10,00	10,00		
24		ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS		35.625,69	524.032,96	528.316,67		39.909,40
24.2		Retenção de impostos sobre rendimentos		19.884,40	251.937,85	254.241,34		22.187,89
24.2.1		Trabalho dependente		17.734,00	225.832,00	227.880,00		19.782,00
24.2.2		Trabalho independente		1.050,40	10.960,85	10.978,34		1.067,89
24.2.3		Sobre Taxa Extraordinaria 3,5%		1.100,00	15.145,00	15.383,00		1.338,00
24.4		Restantes impostos		7,31	109,65	102,34		
24.4.4		SEF-SERVIÇOS DE ESTRANGEIROS E FRONTEIRAS		7,31	109,65	102,34		
24.5		Contribuições para a Segurança Social		15.733,98	271.985,46	273.972,99		17.721,51
24.5.1		CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		11.575,35	149.901,31	150.305,33		11.979,37
24.5.1.1		CGA-DESCONTO DO PESSOAL		11.575,35	149.901,31	150.305,33		11.979,37
24.5.2		ADSE			64.410,93	64.410,93		
24.5.2.1		ADSE-DESCONTOS DO PESSOAL			64.410,93	64.410,93		
24.5.3		IGFSS - SEGURANÇA SOCIAL		4.158,63	57.673,22	59.256,73		5.742,14
24.5.3.1		I.G.F.S.S.- DESCONTOS DO PESSOAL		4.158,63	57.673,22	59.256,73		5.742,14
26		OUTROS DEVEDORES E CREDORES		73.939,50	38.189,17	60.101,21		95.851,54
26.2		Pessoal		460,61	2.909,63	3.064,99		615,97
26.2.6		Cauções do pessoal		300,00				300,00
	102	RUI PAULO ALMENDRA ARAUJO		100,00				100,00
	451	JOSE PAULO CUNHA		100,00				100,00
	1594	MANUEL LEOPOLDO REBOREDO JACOB		100,00				100,00
26.2.9		Outras operações com o pessoal		160,61	2.909,63	3.064,99		315,97
26.2.9.2		Execuções Fiscais		160,61	2.909,63	3.064,99		315,97
26.3		Sindicatos		508,10	6.142,07	6.132,50		498,53
26.3.1		STAL		405,84	4.985,49	5.005,42		425,77
26.3.4		SINTAP		89,48	1.072,58	1.055,86		72,76
26.3.7		STAE-SINDICATO T. SUPERIORES,T.ADMI		12,78	84,00	71,22		
26.8		Devedores e credores diversos		72.970,79	29.137,47	50.903,72		94.737,04
26.8.2		Devedores de transferências p/as autarquias locais		518,33	587,33	69,00		
26.8.2.1		Estado		518,33	587,33	69,00		
		A TRANSPORTAR ...		42.579,26	537.880,86	545.900,76		50.599,16

ENTIDADE		OPERAÇÕES DE TESOURARIA				2016, INFOR, I, DE, 31 13		
M.A.F.		Período: 2015/01/01 a 2015/12/31				2016/03/16	2015	3
COD. CONTA	TERCEIRO	DESIGNAÇÃO	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR		MOVIMENTO ANUAL		SALDO PARA A GERÊNCIA SEGUINTE	
			DEVEDOR	CRETOR	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CRETOR
		TRANSPORTE ...		42.579,26	537.880,86	545.900,76		50.599,16
26.8.2.1.3		IVA - INVERSÃO		416,76	416,76			
26.8.2.1.4		IVA AQUISIÇÕES INTRACOMUNITARIAS		101,57	170,57	69,00		
26.8.5		DEVEDORES E CREDITORES DE OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS		215,35	10.571,42	11.725,23		1.369,16
26.8.5.2		DIREÇÃO GERAL DAS FLORESTAS		7,80	282,64	325,22		50,38
26.8.5.2.3		RENOVAÇÃO CARTA DA CAÇADOR DENTRO DO PRAZO		7,80	205,46	221,00		23,34
26.8.5.2.4		RENOVAÇÃO CARTA DA CAÇADOR FORA DO PRAZO			60,94	76,16		15,22
26.8.5.2.6		2ª VIA DA CARTA DE CAÇADOR				7,78		7,78
26.8.5.2.7		ALTERAÇÃO DE MORADA			16,24	20,28		4,04
26.8.5.9		OUTROS		207,55	10.288,78	11.400,01		1.318,78
26.8.5.9.1		DESCONTOS DE VENCIMENTOS PARA PENHORAS		138,23	8.783,45	9.781,11		1.135,89
26.8.5.9.2		ATAM		48,65	629,21	638,10		57,54
26.8.5.9.5		SEGURO DE GRUPO-COMPANHIA SEGUROS IMPERIO BONANÇA		20,67	248,04	248,04		20,67
26.8.5.9.7		PENSAO DE ALIMENTOS			628,08	732,76		104,68
26.8.8		OUTROS DEVEDORES		72.237,11	17.610,29	33.241,06		87.867,88
26.8.8.9		OUTROS DEVEDORES DIVERSOS		72.237,11	17.610,29	33.241,06		87.867,88
26.8.8.9.1		FORNECEDORES COM CAUÇÃO-INDIVIDUAL		72.237,11	17.610,29	33.241,06		87.867,88
	327	CARLOS AUGUSTO PINTO SANTOS & FILHOS, LDA				21.272,73		21.272,73
	713	EFACEC AMBIENTE, S.A.		1.604,10				1.604,10
	1045	LEITE & ALVES, LDA		998,59				998,59
	1384	EMPREITEL - S.A		2.839,33				2.839,33
	1629	VALENTIM AUGUSTO INOCENCIO		1.062,60				1.062,60
	1862	FERREIRA & BEBIANO, LDA		2.470,12	308,49			2.161,63
	1915	ARMANDO MANUEL PIRES		11.724,25		4.311,99		16.036,24
	1974	CARLOS ALBERTO ROCHA		504,01		163,00		667,01
	2038	C. ALVES & PIMENTEL, LDA		2.107,20				2.107,20
	2361	LADARIO-SOC.CONSTRUCOES LDA		3.694,47				3.694,47
	2453	CONSTRUCOES NOGUEIRA & COSTA LDA		994,72				994,72
	2532	JOSÉ REIS & CUNHADO, LDA				126,45		126,45
	2849	GUALDIM ANCIAES AMADO & FILHOS, LDA		16.936,74	13.787,39			3.149,35
	3418	SILVICORGO-TRANSPORTES E SERVIÇOS, LDA		1.084,89	1.084,89			
	3695	HIGINO PINHEIRO & IRMAO LDA.		17.879,61				17.879,61
	4007	E.T.E.-EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELECTRICIDADE, LDA			4,52	15,05		10,53
	4181	JAIME NOGUEIRA E FILHOS, LDA				127,97		127,97
	4256	LUIS ANTONIO CANTEIRO		112,50				112,50
	4382	JOSE ANTONIO PATRAO, LDA		822,32				822,32
	4482	ANTEROS EMPREITEIROS S. A.		149,99				149,99
	4609	João Carlos Gil Carrilho Povoá			2.425,00	2.425,00		
	4623	PAULO JORGE PACHECO PIRES		748,55				748,55
	4766	Floponor-florestas E Obras Publicas Do Norte S.a.		6.503,12		4.530,37		11.033,49
	4833	Jose Vilares Reis Construções, Unipessoal, Lda				268,50		268,50
26.8.9		Credores Diversos - Outros			368,43	5.868,43		5.500,00
26.8.9.6		MINISTERIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA			368,43	5.868,43		5.500,00
26.8.9.6.1		STAPE - GRATIFICAÇÕES DAS MESAS DE VOTOS				5.500,00		5.500,00
26.8.9.6.2		S.T.A.P.E.- FREGUESIAS			368,43	368,43		
		TOTAL ...		115.550,05	567.018,33	596.804,48		145.336,20

ASS 1

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

ASS 2

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

CODIGO	DESIGNACAO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
242	RETENÇÃO DO I.R.													
2421	Trabalho dependente													
24211	IRS - (Categoria A)	17.734,00	16.702,00	16.547,00	17.208,00	17.274,00	17.462,00	32.379,00	17.900,00	17.969,00	18.286,00	17.949,00	18.422,00	225.832,00
24212	Imposto de sêlo													
2422	Trab.indep.-(Cat.B)	1.050,40	154,10	1.478,76	421,96	5.636,64	199,18	154,10	225,27	174,79	160,57	663,48	641,60	10.960,85
2423	Capitais													
2424	Prediais													
2425+2429	Sobre outros rendimentos													
243	IVA													
2436	Iva a pagar													
2437	Iva a recuperar													
244	RESTANTES IMPOSTOS													
2441	Imposto Selo													
245	CONTRIB.SEGUR.SOCIAL													
24531	C.G.A.- Desc.Pessoal	11.575,35	11.495,55	11.346,05	11.597,04	11.610,26	11.605,50	22.137,98	11.752,12	11.746,60	11.672,52	11.644,15	11.718,19	149.901,31
24533	C.G.A.- Empreitadas													
2451	A.D.S.E.	4.817,47	4.751,19	4.791,96	4.786,34	4.844,31	9.355,12		9.823,14		10.420,86	5.339,18	5.481,36	64.410,93
24542	IGFSS - Desc.Pessoal	4.158,63	4.039,16	3.973,94	4.069,35	4.035,07	4.179,40	8.028,74	4.190,28	4.595,08	5.232,13	5.436,08	5.735,36	57.673,22
264	OUTROS DESC.PESSOAL													
2641	Descontos Judiciais	138,23	160,99	138,23	138,23	138,23	727,05	1.524,73	1.312,80	1.170,03	1.158,65	1.023,32	1.152,96	8.783,45
2642	Emol.Tribun. Contas													
2685201	Caixa Geral de Depósitos													
2685202	Companhia Seguros Império													
2685203	Companhia Seguros Vitória													
2685204	Shell													
2685206	Fundo Pensões													
2643	Cantina dos SMAS													
2644	GDCR-Gru.Desportivo													
2685601	Resultantes de empreitadas													
2685602	Resultantes de fornecimentos													
2685603	Resultantes de fossas													
2685604	Outras Cauções													
2645	A.T.A.M.	48,65	49,52	49,52	49,52	49,52	49,46	55,55	55,53	55,53	55,35	55,53	55,53	629,21
2646	Cª Seguros Império	20,67	20,67	20,67	20,67	20,67	20,67	20,67	20,67	20,67	20,67	20,67	20,67	248,04
2647	Div.Prest.Compleme.													
2648	C.M.B. - Renda Casa													
263	SINDICATOS	508,10	508,33	504,44	522,78	511,18	522,54	523,40	508,42	510,23	510,28	504,55	507,82	6.142,07
268	DEVED.CRED.DIVERSOS													
268	Diversos													
268	diversos - devedores													
268	diveros - credores													
	TOTAL ...	40.051,50	37.881,51	38.850,57	38.813,89	44.119,88	44.120,92	64.824,17	45.788,23	36.241,93	47.517,03	42.635,96	43.735,49	524.581,08

..., em ... de ..... de ...  
(Assinaturas)

CODIGO	DESIGNACAO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
242	RETENÇÃO DO I.R.													
2421	Trabalho dependente													
24211	IRS - (Categoria A)	17.734,00	16.702,00	16.547,00	17.208,00	17.274,00	17.462,00	32.379,00	17.900,00	17.969,00	18.286,00	17.949,00	18.422,00	225.832,00
24212	Imposto de sêlo													
2422	Trab.indep.-(Cat.B)	1.050,40	154,10	1.478,76	421,96	5.636,64	199,18	154,10	225,27	174,79	160,57	663,48	641,60	10.960,85
2423	Capitais													
2424	Prediais													
2425+2429	Sobre outros rendimentos													
243	IVA													
2436	Iva a pagar													
2437	Iva a recuperar													
244	RESTANTES IMPOSTOS													
2441	Imposto Selo													
245	CONTRIB.SEGUR.SOCIAL													
24531	C.G.A.- Desc.Pessoal	11.575,35	11.495,55	11.346,05	11.597,04	11.610,26	11.605,50	22.137,98	11.752,12	11.746,60	11.672,52	11.644,15	11.718,19	149.901,31
24533	C.G.A.- Empreitadas													
2451	A.D.S.E.	4.817,47	4.751,19	4.791,96	4.786,34	4.844,31	9.355,12		9.823,14		10.420,86	5.339,18	5.481,36	64.410,93
24542	IGFSS - Desc.Pessoal	4.158,63	4.039,16	3.973,94	4.069,35	4.035,07	4.179,40	8.028,74	4.190,28	4.595,08	5.232,13	5.436,08	5.735,36	57.673,22
264	OUTROS DESC.PESSOAL													
2641	Descontos Judiciais	138,23	160,99	138,23	138,23	138,23	727,05	1.524,73	1.312,80	1.170,03	1.158,65	1.023,32	1.152,96	8.783,45
2642	Emol.Tribun. Contas													
2685201	Caixa Geral de Depósitos													
2685202	Companhia Seguros Império													
2685203	Companhia Seguros Vitória													
2685204	Shell													
2685206	Fundo Pensões													
2643	Cantina dos SMAS													
2644	GDCR-Gru.Desportivo													
2685601	Resultantes de empreitadas													
2685602	Resultantes de fornecimentos													
2685603	Resultantes de fossas													
2685604	Outras Cauções													
2645	A.T.A.M.	48,65	49,52	49,52	49,52	49,52	49,46	55,55	55,53	55,53	55,35	55,53	55,53	629,21
2646	Cª Seguros Império	20,67	20,67	20,67	20,67	20,67	20,67	20,67	20,67	20,67	20,67	20,67	20,67	248,04
2647	Div.Prest.Compleme.													
2648	C.M.B. - Renda Casa													
263	SINDICATOS	508,10	508,33	504,44	522,78	511,18	522,54	523,40	508,42	510,23	510,28	504,55	507,82	6.142,07
268	DEVED.CRED.DIVERSOS													
268	Diversos													
268	diversos - devedores													
268	diveros - credores													
	TOTAL ...	40.051,50	37.881,51	38.850,57	38.813,89	44.119,88	44.120,92	64.824,17	45.788,23	36.241,93	47.517,03	42.635,96	43.735,49	524.581,08

..., em ... de ..... de ...  
(Assinaturas)

<b>CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE - MUNICIPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ</b>	<b>8.1</b>
------------------------------------------------------------------	------------

<b>1 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE</b>	<b>8.1.1</b>
--------------------------------------	--------------

<b>1.1</b>	<b>ENDEREÇO POSTAL: Largo D. Dinis – 5350-045 – Alfândega da Fé</b>
	TELEFONE – TELEX/TELEFAX: 279468120 - 279462619
	N.º IDENTIFICAÇÃO FISCAL – 506 647 498

<b>1.2</b>	<b>NÚMERO DE ELEITORES</b>	
MUNICÍPIO	Até 10 000 .....	<input checked="" type="checkbox"/>
	Mais de 10 000 e menos de 40 000 .....	<input type="checkbox"/>
	Igual ou superior a 40 000 .....	<input type="checkbox"/>
FONTE:		

<b>2</b>	<b>LEGISLAÇÃO</b>	<b>8.1.2</b>
	Data de Constituição ____/____/____	Publicada no D. R. de ____/____/____

<b>3</b>	<b>Estrutura Orgânica</b>	<b>8.1.2</b>
<b>3.1</b>	<b>Serviços Municipalizados</b>	
	A Câmara Municipal tem Serviços Municipalizados	Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/>
	Se respondeu SIM, especifique quais e indique os respectivos grupos	
	_____	
	_____	

<b>3.2</b>	<b>Empresas Municipais</b>	
	A Câmara Municipal tem Empresas Municipais	Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>
	Se respondeu SIM, especifique quais e indique os respectivos grupos	
	ALFANDEGATUR	
	_____	
	_____	

<b>3.3</b>	<b>Órgãos</b>	
	Tem órgãos de natureza consultiva	<input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/>
	Tem órgãos de fiscalização	<input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/>



<b>3.4</b>	<b>ORGANOGRAMA</b>
Deverá anexar o organograma e diploma que o aprovou	

<b>4</b>	<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ACTIVIDADES</b>	<b>8.1.4</b>
<hr/> <hr/>		

<b>5</b>	<b>RECURSOS HUMANOS</b>	<b>8.1.5</b>
5.1	Identificação dos membros do órgão executivo	
Presidente	Berta Ferreira Milheiro Nunes	
Vereador	Eduardo Manuel Dobrões Tavares	Pelouro
	António Manuel Amaral Salgueiro	Urbanismo; Protecção Civil; Sanidade Pecuária; Empresas Municipais; Agricultura. Gabinete de Apoio a Criação de emprego e candidaturas
		Obras Municipais; Mercado e feiras; Biblioteca Municipal, Educação desporto o Serviços urbanos.

<b>5.2</b>	<b>NÚMERO DE VERADORES</b>
Em regime de permanência	2
A meio tempo	0
Restantes vereadores	2
FONTE:	

<b>6</b>	<b>ORGANIZAÇÃO CONTABILÍSTICA</b>	<b>8.1.6</b>
1 – Descrição das características do sistema informativo	Sigma.Net - POCAL	
2 – Demonstração Financeiras Intervalares		
Documentadas	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N
Periodicidade	<input checked="" type="checkbox"/> Trimestral	<input type="checkbox"/> Semestral
3 – Descentralização Contabilística	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Em caso afirmativo descreva		
Outras informações		

<b>7</b>	<b>OUTRA INFORMAÇÃO</b>	<b>8.1.7</b>
7.1	<b>REGULAMENTOS INTERNOS E OUTROS DOCUMENTOS INFORMATIVOS</b>	

	Data da aprovação		Data da alteração	
	Órgão Executivo	Órgão deliberativo	Órgão executivo	Órgão deliberativo
Inventário	11-04-2011	25-04-2011		
Norma de controlo interno	28-03-2011	25-04-2011	25-11-2013	30-11-2013
Balanço inicial	22-03-2004	24-04-2004		
Normas regulamentares à execução do orçamento				
Outras				

7.2 ACÇÕES INSPECTIVAS				
Entidade	Anos De incidência			
	Órgão executivo	Órgão executivo	Órgão executivo	
	2013	2014	2015	
Inspecção-geral de Finanças	31-06-2013		04-05-2015	
Inspecção-geral da Administração Local				

7.3 DOCUMENTOS DE GESTÃO			
	Data da Aprovação pelo Órgão Executivo	Data da Publicação pelo Órgão Deliberativo	Observações
Grandes Opções do Plano 2015	11-11-2014	13-12-2014	
Orçamento 2015	11-11-2014	13-12-2014	
Documentos de Prestação de Contas 2014	22-04-2015	25-04-2015	
Outras			

7.4 RECEITAS E DESPESAS DO MUNICÍPIO	Valores em euros
<b>Receitas do Município em 2015:</b>	
<b>Receitas Correntes</b>	<b>7.090.117,48</b>
Fundo de Equilíbrio Financeiro	4.697.191,00
Fundo Social Municipal	107.515,00
Participação Fixa no IRS	117.499,00
<b>Receitas de Capital 2015</b>	<b>13.662.552,46</b>
Fundo de Equilíbrio Financeiro	521.910,00
<b>Despesas Investimento do Município em 2015:</b>	
Pagamentos em Investimentos no ano de 2015	1.384.485,23

7.5 Associação de Municípios e Empresas Públicas Municipais	Valores em euros
<b>Quota-parte das Amortizações e Encargos Financeiros:</b>	
Associação de Município e CIM	
Empresas Publicas Municipais	

7.6 Despesas com pessoal:	Valores em euros
Pessoal do Quadro e Pessoal Fora do Quadro 2015	2.715.424,26

8 OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS RELEVANTES

**INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DE COIMBRA  
FRANCISCO GENTIL, E. P. E.**

**Aviso (extrato) n.º 11317/2015**

Devidamente homologada por deliberação de 22/09/2015, do Conselho de Administração deste Instituto, se publica a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente graduado sénior de medicina nuclear, da carreira especial médica, área de exercício hospitalar do mapa de pessoal deste Instituto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo aviso n.º 6318/2015, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 110, de 08/06/2015.

Lista unitária de ordenação final:

1.º João Manuel de Oliveira Neto: 14,00 valores.

25 de setembro de 2015. — O Administrador Hospitalar, *José Miguel Perpétuo*.

208973962

**INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DO PORTO  
FRANCISCO GENTIL, E. P. E.**

**Aviso (extrato) n.º 11318/2015**

Por deliberação do Conselho de Administração deste Instituto de 17.12.2014 foi autorizada a:

Olga Maria Ferreira Oliveira Fonseca, Assistente Graduada Hospitalar de Medicina Física e Reabilitação, em Regime de Contrato Funções Públicas por tempo indeterminado — licença sem retribuição, ao abrigo do artigo 208.º da Lei Geral do Trabalho em Funções

Públicas, pelo prazo de nove meses, a partir de 01 de janeiro de 2015, tendo em sido autorizada a prorrogação da licença por mais dois anos, por Deliberação do mesmo Conselho datada de 23 de setembro de 2015.

25 de setembro de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Laranja Pontes*.

208976968

**UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE CASTELO BRANCO, E. P. E.**

**Deliberação (extrato) n.º 1849/2015**

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, sucessivamente alterado, conjugado com o Regulamento dos concursos de habilitação ao grau de consultor da carreira médica, aprovado pela Portaria n.º 217/2011, de 31 de maio e por deliberação de 14 de setembro de 2015, do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE.:

Maria Assunção Oliveira Costa Rocha, Assistente de Medicina Geral e Familiar da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE, Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Penamacor — autorizada a transição, com efeitos a 1 de setembro de 2015, para a categoria de Assistente Graduada de Medicina Geral e Familiar, na sequência do procedimento concursal nacional de habilitação ao grau de consultor, aberto pelo aviso n.º 850/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, n.º 21, de 31 de janeiro. (Isento de fiscalização prévia do TC)

25 de setembro de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. António Maria Vieira Pires*.

208975866



**PARTE H**

**MUNICÍPIO DE ALCÁCER DO SAL**

**Aviso n.º 11319/2015**

Para os devidos efeitos torna-se público que, nos termos do n.º 2 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, foi anulado o procedimento concursal comum para a ocupação de um posto de trabalho para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, na carreira e categoria de Técnico Superior (área de geografia e ordenamento do território), para o exercício de funções na Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, publicado no *Diário da República*, n.º 75, 2.ª série, de 17 de abril, através do aviso n.º 4158/2015.

A anulação foi precedida de deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião ordinária realizada no dia 10 de setembro de 2015, e na Assembleia Municipal de 11 de setembro de 2015.

24 de setembro de 2015. — A Vereadora da Divisão de Recursos Humanos (com competências delegadas pelo Despacho n.º 35/GAP/2013), *Ana Isabel Paulino Chaves*.

308969912

**MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ**

**Aviso n.º 11320/2015**

**Alteração do Regulamento Interno dos Serviços Municipais**

Nos termos previstos do n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, torna-se público, que foi deliberado em sessão ordinária de Reunião de Câmara Municipal datada de 28 de julho de 2015, aprovar a 1.ª alteração do regulamento interno dos serviços municipais (RISM) do Município de Alfândega da Fé, que altera as atribuições e competências da Divisão de Urbanismo e Ambiente.

O despacho de afetação para a Divisão de Urbanismo e Ambiente e os seus setores encontra-se disponível para consulta na página eletrónica da Câmara Municipal de Alfândega da Fé.

11 de agosto de 2015. — A Presidente da Câmara, *Dr.ª Berta Ferreira Milheiro Nunes*.

308949524

**Aviso (extrato) n.º 11321/2015**

**Celebração de contratos de trabalho em funções  
públicas por tempo indeterminado**

Nos termos e para os efeitos previsto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), torna-se público, que na sequência do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso n.º 12106/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 209, de 29 de outubro de 2014, foram celebrados diversos contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com os seguintes trabalhadores:

a) Victor Manuel Vieira do Nascimento, carreira/categoria de Técnico Superior de Educação Musical, posicionado na 2.ª posição remuneratória/nível remuneratório 15, a que corresponde, presentemente, a remuneração base de 1.201,48€, com efeitos a 3 de agosto;

b) António Pedro Rodrigues Barbosa, carreira de Assistente Operacional, categoria de Sonoplasta, posicionado na 1.ª posição remuneratória/nível remuneratório 1, a que corresponde, presentemente, a remuneração base de 505,00€, com efeitos a 3 de agosto;

c) Jorge Paulo da Silva Pires, carreira de Assistente Operacional, categoria de Sonoplasta, posicionado na 1.ª posição remuneratória/nível remuneratório 1, a que corresponde, presentemente, a remuneração base de 505,00€, com efeitos a 3 de agosto;

d) Elvira Maria Bebiano de Castro Afonso, carreira de Assistente Operacional, categoria de Auxiliar de Ação Educativa, posicionada na 1.ª posição remuneratória/nível remuneratório 1, a que corresponde,



## PARTE H

### TERRAS DO INFANTE — ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS

#### Aviso n.º 15575/2013

Para os devidos efeitos se torna público que na sequência do procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado — termo resolutivo certo, aberto por aviso publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 2, de 3 de janeiro de 2012, por despacho proferido no dia 02/09/2013 pelo Presidente do Conselho Diretivo, ratificado em reunião realizada no dia 26/09/2013, o Assistente Operacional Roberto Filipe Guerreiro Martins concluiu com sucesso o período experimental.

4 de dezembro de 2013. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Dr.ª Maria Joaquina Baptista Quintans de Matos*.

307444616

### COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO CÁVADO

#### Aviso n.º 15576/2013

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos do procedimento concursal comum para o recrutamento de um Técnico Superior da área de engenharia geográfica, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 111, de 27/05, a qual foi homologada por meu despacho de 9/12/2013.

Candidatos aprovados

1.º Maria Goreti Mendes Meira — 15,18 valores

Candidatos excluídos

Por não terem obtido a classificação mínima (9,5 valores) no método Avaliação Curricular: Bruno Miguel Bezerra de Freitas; Frederico José Vieira Narciso; Filipa Rodrigues Vicência Correia Guedes; Paulo Ricardo Maia Santos Nascimento; José Augusto Afonso Pinto Bessa; Pedro Nuno Ramos Tovisco; Bela Alves Azevedo e Rodrigo Fernando do Nascimento Miranda.

Por ter faltado à prova de conhecimentos: Nuno Manuel Lopes dos Reis Girão.

9 de dezembro de 2013. — O Presidente do Conselho Intermunicipal da CIM Cávado, *Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio*.

307462006

### MUNICÍPIO DE ABRANTES

#### Declaração de retificação n.º 1384/2013

Para os devidos efeitos se declara que o aviso n.º 14786/2013, referente à abertura do período de discussão pública da alteração do Plano Diretor Municipal de Abrantes, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 2 de dezembro de 2013, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se retifica:

Onde se lê «(e-mail: sot.dogu.dou@cmabrant.es.pt)» deve ler-se «(e-mail: sot.dogu.dou@cm-abrant.es.pt)».

6 de dezembro de 2013. — A Presidente da Câmara, *Maria do Céu Albuquerque*.

207467645

### MUNICÍPIO DE ALCANENA

#### Aviso n.º 15577/2013

##### Cessação de Procedimento Concursal

Para os devidos efeitos, torna-se público que por deliberações da Câmara Municipal de 2 de dezembro, retomada a 4 de dezembro de 2013, e pelos fundamentos constantes das mesmas, foram cessados os seguintes procedimentos concursais:

Procedimento concursal para recrutamento de pessoal com relação de emprego público por tempo indeterminado estabelecida para um técnico

superior para a área funcional de jurista, aviso publicado no *Diário da República* em 08 de janeiro de 2013; e

Procedimento concursal para recrutamento de pessoal com relação de emprego público por tempo indeterminado estabelecida para um técnico superior para a área de Ciências Documentais — Biblioteca e Documentais, aviso publicado no *Diário da República* em 08 de janeiro de 2013.

11 de dezembro de 2013. — A Presidente da Câmara Municipal, *Fernanda Maria Pereira Asseiceira*.

307463798

### MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ

#### Regulamento n.º 481/2013

Berta Ferreira Milheiro Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, torna público a Assembleia Municipal de Alfândega da Fé, na sua sessão ordinária de 30/11/2013, aprovou, sob proposta da Câmara Municipal de Alfândega da Fé reunida a 11/11/2013 a alteração à adequação da sua estrutura orgânica, de acordo com as regras e critérios previstos na Lei n.º 49/2012, de 29/08.

A Estrutura orgânica flexível da Câmara Municipal é a seguinte:

- a) Três Unidades Orgânicas Flexíveis dirigidas por dirigente intermédio de 2.º Grau (Chefes de Divisão);
- b) Uma Unidade Orgânica Flexível dirigida por dirigente intermédio de 3.º Grau;
- c) Sete Subunidades Orgânicas chefiadas por Coordenadores Técnicos.

Foram ainda aprovados pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 30/11/2013 e sob proposta da Câmara de 25/11/2013 o Organograma dos serviços bem como o Regulamento Municipal onde constam as atribuições e competências das unidades e subunidades orgânicas, o qual se republica a seguir.

12 de dezembro de 2013. — A Presidente da Câmara Municipal, *Dr.ª Berta Ferreira Milheiro Nunes*.

#### Regulamento Interno dos Serviços Municipais

##### Nota justificativa

Esta nova alteração orgânica mantém nos seus princípios basilares, uma melhor resposta aos cidadãos cumprindo o grande desígnio que é servir o munícipe. Pretende-se por conseguinte, conceber um modelo de funcionamento e repartição de competências que apetreche a instituição de forma a responder com zelo, solicitude e eficiência ao catálogo de atribuições que perfazem o seu âmbito de intervenção.

Eficácia da ação: Maior proximidade e celeridade na prestação dos serviços aos cidadãos;

Desburocratização: Racionalização de meios/eficiência na afetação dos recursos públicos;

Uniformização de procedimentos: Gestão documental; Qualidade; Nova Imagem. Estes são alguns desígnios que este Executivo pretende continuar a manter.

O Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, estipula que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, a aprovação do modelo de estrutura orgânica e estrutura nuclear, definindo as correspondentes unidades orgânicas nucleares, bem como o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, subunidades orgânicas, equipas multidisciplinares e equipas de projeto.

De acordo com a proposta da Câmara Municipal esta autarquia definiu que a estrutura orgânica da Câmara seria composta por quatro unidades orgânicas flexíveis e sete subunidades orgânicas.

Assim, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 25.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, apresenta-se neste regulamento, de acordo com os limites máximos aprovados em sessão ordinária da Assembleia Municipal, e no uso da competência que cabe à Câmara Municipal, nos termos da alínea a) do artigo 7.º e n.º 3 do artigo 10.º do referido diploma, o modelo de estrutura organizacional, as unidades orgânicas flexíveis e as subunidades orgânicas, da organização interna dos serviços municipais do Município de Alfândega da Fé.

## CAPÍTULO I

## Disposições gerais

## Artigo 1.º

## Âmbito de aplicação

1 — O presente Regulamento define os objetivos, a organização e os níveis de atuação dos serviços da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, bem como os princípios que os regem, e estabelece os níveis de direção e de hierarquia que articulam os serviços municipais dentro da Câmara e o respetivo funcionamento, nos termos e respeito pela legislação em vigor.

2 — O presente Regulamento aplica-se a todos os serviços municipais e a todos os trabalhadores que prestam serviço na Câmara Municipal, independentemente do vínculo ou forma de prestação laboral.

## Artigo 2.º

## Superintendência

A superintendência e coordenação dos serviços municipais são da competência do/a Presidente da Câmara Municipal, de acordo com a legislação em vigor, que poderá delegar ou subdelegar nos vereadores e ou pessoal dirigente o exercício das suas competências próprias ou delegadas, estas últimas quando autorizado pela Câmara Municipal.

## Artigo 3.º

## Objetivos gerais

No desempenho das suas atribuições e tendo em vista o desenvolvimento económico, social e cultural do concelho, os serviços municipais prosseguem os seguintes objetivos:

a) Apostar num serviço público eficaz dirigido aos munícipes com um melhor aproveitamento dos recursos disponíveis com vista a uma gestão equilibrada e moderna;

b) A prossecução eficiente das competências definidas pelos órgãos municipais, designadamente as constantes nos planos de atividades;

c) Prestação eficiente de serviços às populações promovendo uma política de proximidade com a população;

d) A promoção da participação dos agentes sociais, económicos e culturais entre outros nas decisões e na atividade municipal.

## Artigo 4.º

## Princípios

Os serviços municipais regem-se pelos seguintes princípios:

a) O sentido de serviço público, sintetizado no absoluto respeito pelas decisões dos órgãos autárquicos;

b) O respeito pela legalidade e pela igualdade de tratamento de todos os cidadãos;

c) O respeito pelos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos;

d) A eficácia na gestão;

e) A qualidade e inovação, com vista ao aumento da produtividade e à desburocratização dos procedimentos;

f) A transparência da ação dando conhecimento aos diversos intervenientes dos processos em que sejam diretamente interessados, de acordo com a legislação em vigor;

g) Aposta numa delegação de competências eficaz.

## Artigo 5.º

## Substituição casuística dos níveis de direção e chefia

1 — Sem prejuízo das regras legalmente previstas no artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, para substituição dos cargos dirigentes e de chefia, os chefes de divisão e os coordenadores técnicos, serão substituídos por trabalhadores a designar por despacho do/a Presidente da Câmara.

2 — Nos serviços não integrados em unidades orgânicas, sem cargo dirigente ou de chefia, a respetiva coordenação caberá ao trabalhador designado por despacho do/a Presidente da Câmara.

## Artigo 6.º

## Afetação e mobilidade do pessoal

A distribuição do pessoal de cada unidade orgânica ou subunidade orgânica é da competência do/a Presidente da Câmara ou do/a Vereador/a com competência delegada em matéria de Gestão de pessoal, ouvido o seu dirigente.

## CAPÍTULO II

## Modelo de estrutura orgânica

## Artigo 7.º

## Estrutura hierarquizada

A organização interna dos serviços municipais de Alfândega da Fé obedece a uma estrutura hierarquizada nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º e artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, aprovada pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal, composta por:

O limite máximo de quatro Unidades Orgânicas Flexíveis;

Três dirigentes Intermédios de 2.º Grau (Chefes de Divisão);

Um dirigente intermédio de 3.º Grau;

O limite máximo de sete Subunidades Orgânicas (Coordenadores Técnicos).

## Artigo 8.º

## Estrutura flexível

1 — A estrutura flexível é composta por unidades orgânicas flexíveis, dirigidas por um chefe de divisão municipal, e por um dirigente de 3.º Grau as quais são criadas, alteradas e extintas por deliberação da Câmara Municipal, que define as respetivas atribuições; competências, cabendo ao Presidente da Câmara Municipal a afetação ou reafetação do pessoal do respetivo mapa, de acordo com o limite previamente fixado.

2 — A criação alteração ou extinção de unidades orgânicas no âmbito da estrutura flexível visa assegurar a permanente adequação do serviço às necessidades de funcionamento e de otimização de recursos, tendo em conta a programação e o controlo criteriosos dos custos e resultados.

3 — O artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, estipula que compete à Câmara Municipal, sob proposta do/a Presidente da Câmara Municipal, deliberar sobre a criação de unidades orgânicas flexíveis bem como a definição das respetivas competências dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal.

4 — A Câmara de Alfândega da Fé sob proposta da Presidente da Câmara e tendo em conta os limites fixados pela Assembleia Municipal, criou as seguintes unidades orgânicas Flexíveis:

a) Divisão Administrativa e Financeira (DAF);

b) Divisão de Desenvolvimento Económico, Social e Cultural (DDESC);

c) Divisão de Urbanismo e Ambiente (DUA);

d) Divisão de Obras (DO).

## Artigo 9.º

## Serviços enquadrados por legislação específica

São Serviços enquadrados por legislação específica:

a) Gabinete de Apoio ao Executivo: (GAE);

b) Gabinete Jurídico: (GJ);

c) Gabinete de Proteção Civil Municipal: (GPCM);

d) Gabinete de Medicina Veterinária: (GMV);

e) Gabinete de Candidaturas: (GC).

## Artigo 10.º

## Qualificação e grau dos cargos dirigentes

São cargos dirigentes, na estrutura orgânica da Câmara Municipal os chefes de divisão municipal e os Dirigentes Intermédios de 3.º Grau que dirigem uma divisão, com competências previstas na Lei — Estatuto do pessoal Dirigente — e neste Regulamento e as que lhe vierem a ser delegadas e que determinem diretamente a assunção de responsabilidades criminais, civis e ou disciplinares.

## Artigo 11.º

## Competências funcionais dos chefes de divisão

1 — Os titulares dos cargos de direção intermédia de 2.º grau (chefes de divisão) e os dirigentes Intermédios de 3.º Grau exercem na respetiva unidade orgânica, as competências previstas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a saber:

a) Submeter a despacho do presidente da Câmara, devidamente instruídos e informados, os assuntos que dependam da sua resolução;

b) Receber e fazer distribuir pelos serviços da Unidade orgânica a correspondência a eles referente;

c) Propor ao/a Presidente da Câmara tudo o que seja interesse do referido órgão;

d) Colaborar na elaboração dos instrumentos de gestão previsional e dos relatórios de contas;

e) Estudar os problemas de que sejam encarregados pelo/a Presidente do órgão executivo e propor as soluções adequadas;

f) Promover a execução das decisões do/a Presidente e das deliberações dos órgãos nas matérias que interessam à respetiva unidade orgânica.

2 — Compete ainda aos dirigentes intermédios de 2.º e 3.º Grau:

a) Definir os objetivos de atuação da unidade orgânica que dirigem, tendo em conta os objetivos gerais estabelecidos;

b) Orientar, controlar e avaliar o desempenho e a eficiência dos serviços dependentes, com vista à execução dos planos de atividades e à prossecução dos resultados obtidos e a alcançar;

c) Garantir a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência;

d) Gerir com rigor e eficiência os recursos humanos, patrimoniais e tecnológicos afetos à unidade orgânica, otimizando os meios e adotando medidas que permitam simplificar e acelerar procedimentos e promover a aproximação à sociedade e a outros serviços públicos;

e) Assegurar a qualidade técnica do trabalho produzido na sua unidade orgânica e garantir o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários;

f) Efetuar o acompanhamento profissional no local de trabalho, apoiando e motivando os trabalhadores e proporcionando-lhes os adequados conhecimentos e aptidões profissionais necessários ao exercício do respetivo posto de trabalho, bem como os procedimentos mais adequados ao incremento da qualidade do serviço a prestar;

g) Divulgar junto dos trabalhadores os documentos internos e as normas de procedimento a adotar pelo serviço, bem como debater e esclarecer as ações a desenvolver para o cumprimento dos objetivos do serviço, de forma a garantir o empenho e a assunção de responsabilidades por parte dos trabalhadores;

h) Proceder de forma objetiva à avaliação do mérito dos trabalhadores, em função dos resultados individuais e de grupo e à forma como cada um se empenha na prossecução dos objetivos e no espírito de equipa;

i) Identificar as necessidades de formação específica dos trabalhadores da sua unidade orgânica e propor a frequência das ações de formação consideradas adequadas ao suprimento das referidas necessidades, sem prejuízo do direito à autoformação;

j) Proceder ao controlo efetivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho por parte dos/as trabalhadores/as da sua unidade orgânica;

k) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na respetiva unidade orgânica, exceto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados.

#### Artigo 12.º

##### Competências dos dirigentes intermédios de 3.º grau

1 — Sem prejuízo das competências gerais previstas no artigo 11.º do presente regulamento aos titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º Grau compete-lhes garantir o desenvolvimento das atribuições cometidas à unidade orgânica que dirigem assegurando o seu bom desempenho, através da otimização de recursos humanos, materiais e financeiros e promovendo a satisfação dos destinatários da sua atividade de acordo com os objetivos do município.

2 — Para além das competências previstas no número anterior, aos titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º Grau são-lhes aplicadas as competências dos dirigentes intermédios de 2.º Grau previsto no estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da Administração Central e local do estado, com as necessárias adaptações.

#### Artigo 13.º

##### Área e requisitos recrutamento dos cargos de direção intermédia de 3.º grau

Os titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º Grau, são recrutados através de procedimento concursal, nos termos da lei de entre trabalhadores dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo de acordo com o determinado no n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto para o qual será exigida uma licenciatura na área de atuação do cargo complementado com formação profissional adequada ao exercício de funções e três anos de experiência profissional na área.

#### Artigo 14.º

##### Identificação dos níveis remuneratórios dos cargos de direção intermédia de 3.º grau

A remuneração dos titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º Grau corresponde à 6.ª Posição remuneratória e nível remuneratório 31 de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto.

### CAPÍTULO III

#### Serviços enquadrados por legislação específica

#### Artigo 15.º

##### Gabinete de Apoio ao Executivo

Ao Gabinete de Apoio ao Executivo compete, designadamente:

a) Assegurar o desenvolvimento prático das relações institucionais do Município com os órgãos e estruturas do poder central, com instituições públicas e privadas com atividade relevante no concelho, assim como com outros municípios, todos os géneros de associações de municípios e cidades geminadas, mobilizando parcerias e reforçando a cooperação internacional;

b) Assegurar uma articulação funcional e de cooperação sistemática entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia e, designadamente, entre os respetivos/as presidentes;

c) Assegurar a assessoria política, técnica e administrativa, a/o Presidente da Câmara Municipal e respetivos Vereadores/as recolhendo e tratando os elementos necessários para a eficaz elaboração das propostas por estes subscritas;

d) Organizar e manter atualizado o arquivo setorial do Gabinete;

e) Organizar o processo de protocolos da Câmara Municipal com entidades diversas, mantendo atualizados as informações e relatórios dos serviços municipais e ou das instituições, no sentido de efetuar uma avaliação contínua do cumprimento dos documentos;

f) Assegurar a representação do/a presidente e dos vereadores/as nos atos que estes determinarem;

g) Promover os contactos com a assembleia municipal;

h) Preparar e efetuar os contactos exteriores, organizar as agendas, marcando as reuniões com entidades externas e com os diversos responsáveis dos serviços municipais, e assegurar a correspondência protocolar;

i) Validar a informação para a *newsletter* site, da responsabilidade do Gabinete de Comunicação e Divulgação;

j) Coordenar a informação institucional a disponibilizar à comunicação social;

k) Preparar a informação escrita do/a Presidente da Câmara Municipal a submeter à Assembleia Municipal.

#### Artigo 16.º

##### Gabinete Jurídico

Ao Gabinete Jurídico compete, designadamente:

a) Assegurar a prestação de toda a informação técnico-jurídica sobre quaisquer questões ou processos submetidos a apreciação pela Câmara Municipal, cumprir a fiscalização de leis, regulamentos e posturas municipais;

b) Apoiar os processos de participação promovidos pelo município;

c) Promover a colaboração ativa e melhoria da qualidade dos serviços da autarquia;

d) Analisar e emitir parecer sobre alterações aos regulamentos municipais e manuais de gestão e ainda sobre processos de classificação de serviço e de natureza disciplinar, quando solicitado pelo Executivo;

e) Analisar e emitir parecer sobre o planeamento da modernização administrativa, em áreas como qualidade, formação e inovação tecnológica);

f) Emitir parecer sobre a criação de equipas de projeto ou equipas multidisciplinares em matérias que pela sua natureza justifique uma abordagem integrada;

g) Emitir parecer sobre todas as matérias que o Presidente da Câmara entenda submeter à sua apreciação;

h) Analisar e interpretar a legislação e apoiar juridicamente a Câmara Municipal no âmbito das suas competências;

i) Elaborar regulamentos, posturas e outros documentos de carácter jurídico de âmbito ou interesse municipal;

j) Proceder à instrução e acompanhamento de processos;

k) Efetuar pareceres e estudos de carácter jurídico e elaborar propostas para despacho superior.

## Artigo 17.º

**Gabinete de Proteção Civil Municipal**

Ao Gabinete de Proteção Civil Municipal para além das competências descritas no artigo 10.º da Lei n.º 65/2007 de 12 de novembro, compete ainda:

- a) Articular a sua atividade com o Serviço Nacional de Proteção Civil, Bombeiros, Polícia de Segurança Pública, Serviços de Saúde e outras entidades que possam reforçar a proteção;
- b) Fazer o levantamento de situações com potencial de risco;
- c) Promover a reintegração social das pessoas sinistradas em colaboração com o setor de Ação Social, e Saúde e outras entidades;
- d) O serviço disporá de regulamento aprovado pela assembleia municipal, sob proposta da Câmara Municipal;
- e) O exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao Município relacionadas com as descritas nas alíneas anteriores.

## Artigo 18.º

**Gabinete de Medicina Veterinária**

Ao Gabinete de Medicina Veterinária compete, designadamente:

- a) Assegurar as ações que sejam da responsabilidade do município, nos domínios da: higiene, Saúde e Sanidade e Bem-Estar Animal;
- b) Promover a saúde pública Veterinária e Higiene e segurança Alimentar;
- c) Aplicar os Regulamentos de Saúde Animal, em conformidade com os diplomas legais em vigor (nacionais e comunitários);
- d) Organizar um serviço de fiscalização sanitária, promover ações necessárias no âmbito da luta antirrábica e outras doenças transmissíveis ao homem;
- e) Colaborar na criação e promoção de uma política de respeito e salvaguarda de bem-estar animal, das premissas ambientais e de promoção da educação aos/às cidadãos/dãs.

## Artigo 19.º

**Gabinete de Candidaturas**

Ao Gabinete de Candidaturas compete, designadamente:

- a) Desenvolver e acompanhar candidaturas no âmbito dos projetos comunitários;
- b) Divulgar pelos serviços municipais a abertura do período de candidaturas.

## CAPÍTULO IV

**Unidades e subunidades orgânicas**

## Artigo 20.º

**Divisão Administrativa e Financeira**

1 — No âmbito da Divisão Administrativa e financeira, para além das competências referidas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto compete ainda ao chefe de divisão:

- a) Assegurar que a constituição, controlo e reconstituição dos fundos de maneo se efetua de acordo como o previsto no regulamento dos fundos de maneo, aprovado pelo executivo;
- b) Apoiar o órgão executivo na definição da política e linhas estratégicas do município;
- c) Coordenar as atividades e operações conducentes à obtenção dos meios de financiamento do município, em cumprimento das normas aplicáveis no que concerne à contração de empréstimos ou outros financiamentos previstos na lei;
- d) Assegurar a realização de todos os procedimentos conducentes à celebração de contratos de concessão e acompanhar a sua execução;
- e) Dinamizar e coordenar as atividades conducentes à elaboração dos principais instrumentos de gestão do município, designadamente o Orçamento e as Grandes Opções do Plano, bem como dos documentos legais de prestação de contas, designadamente o balanço, a demonstração de resultados, os mapas de execução orçamental, os anexos às demonstrações financeiras e o relatório de gestão;
- f) Assegurar a execução das deliberações da Câmara, Assembleia Municipal e despachos do presidente da Câmara ou do vereador com responsabilidade política na direção da divisão;
- g) Assegurar a implementação do sistema de controlo interno na divisão;

h) Assegurar e promover o relacionamento funcional com as outras áreas orgânicas da Câmara;

- i) Coordenar o arquivo do município no que respeita à sua classificação, conservação, arrumação e atualização;
- j) Executar as tarefas inerentes à receção, registo, classificação, distribuição e expedição de correspondência e outros documentos;
- k) Proceder à gestão administrativa do pessoal ao serviço da Câmara, mantendo atualizados os respetivos processos individuais;
- l) Proceder a todos os atos relativos ao processamento dos vencimentos dos trabalhadores ao serviço da autarquia;
- m) Assegurar a informação necessária entre os serviços com vista ao bom funcionamento da divisão.

2 — A Divisão Administrativa e Financeira compreendem as seguintes subunidades orgânicas e setores:

- a) Secção de Recursos Humanos (SRH);
- b) Secção de Apoio aos Órgãos Autárquicos (SAOA);
- c) Setor de Licenças Administrativas (SLA);
- d) Setor de Expediente Geral (SEG);
- e) Secção de Arquivo e Reprografia (SAR);
- f) Setor Económico-Financeiro (SEF);
- g) Secção de Aprovisionamento e Património (SAP);
- h) Secção de Contabilidade (SCTB);
- i) Setor de Tesouraria (ST);
- j) Gabinete de Informática (GI).

## Artigo 21.º

**Secção de Recursos Humanos**

Compete à Secção de Recursos Humanos (SRH):

- a) Gerir as relações de trabalho e os processos de recrutamento e seleção, no respeito pelos direitos das pessoas, visando a dignificação das carreiras e adequação do capital humano às necessidades do município;
- b) Assegurar a divulgação da informação sobre matérias relacionadas com os direitos e deveres dos trabalhadores;
- c) Proceder anualmente à elaboração do balanço social;
- d) Promover uma adequada utilização dos instrumentos de mobilidade dos trabalhadores;
- e) Organizar e atualizar os processos individuais dos trabalhadores;
- f) Promover os atos administrativos necessários à avaliação do desempenho dos trabalhadores do município;
- g) Efetuar o processamento e conferência dos vencimentos e abonos de acordo com a legislação em vigor;
- h) Gerir o processo de controlo de assiduidade dos trabalhadores;
- i) Gerir o processo de elaboração do mapa anual de férias, bem como a respetiva execução;
- j) Processar e liquidar os vencimentos, descontos e abonos complementares;
- k) Assegurar que os encargos assumidos estejam devidamente suportados por documento válido aprovado;
- l) Organizar e instruir processos referentes a prestações sociais, tais como prestações complementares a crianças e jovens, ADSE, Caixa Geral de Aposentações e outras;
- m) Assegurar o expediente e arquivo geral da secção.

## Artigo 22.º

**Secção de Apoio aos Órgãos Autárquicos**

1 — Compete à Secção de Apoio aos Órgãos Autárquicos (SAOA):

- a) Prestar o apoio técnico-administrativo às atividades desenvolvidas pelos serviços operativos que não tenham enquadramento funcional nos respetivos setores de apoio administrativo;
- b) Apoiar administrativa e logisticamente os órgãos municipais em matérias que não estejam cometidas expressamente a outros serviços;
- c) Assegurar o expediente relativo à convocação das reuniões e distribuir as ordens de trabalho e documentação anexa;
- d) Organizar e manter atualizado o sumário das deliberações para divulgação e publicação;
- e) Remeter ao Ministério Público, no prazo devido, cópias das atas das reuniões dos órgãos autárquicos e outras entidades públicas municipais, e, bem assim, processos, documentos e outros elementos que sejam requisitados;
- f) Assegurar as tarefas administrativas referentes à instalação dos órgãos do município;
- g) Manter atualizada a lista dos elementos que compõem os órgãos do município, promovendo as ações necessárias ao preenchimento das vagas operadas por suspensão, renúncia ou perda de mandato dos seus membros;
- h) Assegurar o secretariado do presidente da Assembleia Municipal;

- i) Assegurar o atendimento dos municípios e das entidades que se dirigem à Assembleia Municipal ou aos seus eleitos;
- j) Promover a encadernação das atas dos órgãos do município;
- k) Assegurar as demais funções que lhe forem cometidas por lei, deliberação ou despacho;
- l) Assegurar as funções de notariado privativo da Câmara Municipal, em observância do disposto no Código do Notariado;
- m) Remeter aos serviços competentes da Administração Central ou de outras autoridades públicas, as informações, documentos, certidões ou fotocópias nos casos legalmente previstos;
- n) Desempenhar outras tarefas no âmbito das suas atribuições.

#### Artigo 23.º

##### Secção de Arquivo e Reprografia

Compete à Secção de Arquivo e Reprografia (SAR):

- a) Gerir de forma integrada os arquivos municipais, assegurando o acesso em condições de segurança e rapidez;
- b) Promover e acompanhar a dinamização de aplicações informáticas de circulação e gestão documental;
- c) Promover e apoiar ações de estudo, investigação e divulgação da documentação existente nos arquivos;
- d) Propor, dinamizar e coordenar os procedimentos destinados à organização dos arquivos correntes, nomeadamente a inutilização de procedimentos administrativos e de tipologias documentais;
- e) Assegurar, através do arquivo intermédio, a inventariação, organização e gestão dos documentos produzidos nos diversos serviços, garantindo critérios de avaliação, seleção, classificação e eliminação, de acordo com as disposições legais em vigor;
- f) Elaborar os planos de classificação documental e proceder às respetivas revisões.
- g) Assegurar todo o serviço de reprografia solicitado pelos restantes serviços.

#### Artigo 24.º

##### Setor de Licenças Administrativas

Compete ao Setor de Licenças Administrativas (SLA):

- a) Instruir o processo de recenseamento eleitoral, e aos atos eleitorais e referendários;
- b) Emitir e instruir os respetivos processos relativos a horários de funcionamento para os estabelecimentos comerciais e de serviços;
- c) Instruir os processos de licenciamento de mensagens publicitárias em bens de domínio público ou deles visíveis;
- d) Proceder à instrução dos processos de licenciamentos diversos que não estejam cometidos a outros serviços do Município;
- e) Proceder à instrução e a tramitação de processos de contra ordenação e dar-lhes o respetivo andamento dentro dos prazos legais;
- f) Prestar o apoio jurídico-administrativo nos episódios de fiscalização, designadamente na elaboração dos competentes autos de notícia/participações;
- g) Colaborar na conceção e elaboração de projetos de posturas de Regulamentos Municipais;
- h) Organizar processos de feirantes e vendedores ambulantes;
- i) Organizar o processo de concessão de cartas de caçador;
- j) Organizar processos de execução fiscais;
- k) Proceder à emissão de alvarás de táxis;
- l) Proceder à emissão de alvarás de licenças e informar o montante das taxas e outras receitas municipais no âmbito do licenciamento, de acordo com a lei e regulamentos municipais.

#### Artigo 25.º

##### Setor de Expediente Geral

Compete ao setor de Expediente Geral (SEG):

- a) Assegurar o expediente geral, designadamente receção, classificação, distribuição, expedição e arquivo de correspondência e de outros documentos;
- b) Emitir os certificados de residência dos cidadãos da União Europeia;
- c) Assegurar a difusão das decisões e diretivas dos órgãos e serviços municipais, pelos meios adequados;
- d) Assegurar a normalização da documentação interna;
- e) Executar as tarefas administrativas de carácter geral que não estejam cometidas a outros serviços, designadamente a emissão de certidões, autenticações e notificações;
- f) Assegurar o serviço de telefone, portaria e limpeza das instalações;
- g) Diligenciar na resposta ou no encaminhamento dos pedidos de informação e demais solicitações rececionadas pelos órgãos municipais.

#### Artigo 26.º

##### Setor Económico-Financeiro

Compete ao Setor Económico-Financeiro (SEF):

- a) Apoiar na elaboração e recolha de informação, bem como seguir a metodologia correta para a elaboração dos documentos previsionais (nomeadamente orçamento e grandes opções do plano);
- b) Elaborar estudos financeiros, sempre que solicitados pelo Chefe de Divisão, presidente da Câmara ou vereador com responsabilidade política na direção da divisão;
- c) Desencadear as operações necessárias ao encerramento do ano económico;
- d) Verificação e coerência dos documentos da contabilidade patrimonial e orçamental;
- e) Organizar a apresentação de contas e respetivo relatório de gestão;
- f) Elaborar e atualizar normas e regulamentos internos;
- g) Assegurar que os procedimentos contabilísticos e orçamentais são aplicados com rigor;
- h) Garantir, produzir e prestar informação clara e precisas as entidades externas, que a solicitem;
- i) Partilhar informações e conhecimentos com os restantes serviços da divisão e disponibilizar-se para os apoiar quando solicitado;
- j) Assegura a correta elaboração dos processos inerentes a realização de acordos de pagamento entre entidades externas e manter a informação atualizada;
- k) Assegurar a correta aplicação dos princípios contabilísticos estabelecidos no ponto 3.2. do POCAL.

#### Artigo 27.º

##### Secção de Aprovisionamento e Património

1 — Compete à Secção de Aprovisionamento e Património, no âmbito do aprovisionamento (SAP):

- a) Proceder ao estudo das previsões anuais com a colaboração dos diversos setores para a aquisição de diverso material, tendo em conta uma correta gestão de *stocks*;
- b) Participar na elaboração de programas de concurso e caderno de encargos, para consultas ao mercado e concursos de aquisição de materiais e outros bens e serviços. Proceder à aquisição de bens e serviços necessários à atividade municipal, de acordo com critérios técnicos, económicos e de qualidade;
- c) Promover a análise e relatório das propostas apresentadas pelos fornecedores e prestadores de serviços a submeter a despacho superior;
- d) Emitir requisições concernentes a todos os materiais e serviços em consonância com a reposição de *stocks* e após terem sido cabimentadas pela secção de contabilidade, fazer o envio aos respetivos fornecedores;
- e) Administrar o material de expediente, proceder à sua distribuição interna, propondo medidas tendentes a racionalizar as aquisições e consumos, e manter atualizado, através de registo, o respetivo ficheiro;
- f) Estabelecer medidas de atuação tendentes ao correto enquadramento dos serviços com o setor armazém.

2 — Compete ainda à Secção de Aprovisionamento e Património, no âmbito do património:

- a) Organizar e manter atualizado o inventário e cadastro dos bens, incluindo prédios urbanos e outros imóveis;
- b) Executar e acompanhar, através de elementos fornecidos pelos diversos serviços, todo o processo de inventariação do património municipal (nomeadamente aquisição, alienação, oneração, transferência, abate ou permuta);
- c) Assegurar a gestão e controlo do património;
- d) Realizar inventariações de acordo com as necessidades dos serviços;
- e) Promover a inscrição nas matrizes prediais e na conservatória do registo predial de todos os bens próprios imobiliários do município;
- f) Gerir e promover a inscrição das cedências em loteamentos, após comunicação pela Divisão de Urbanismo.

#### Artigo 28.º

##### Secção de Contabilidade

São atribuições da Secção de Contabilidade (SCTB):

- a) Colaborar na coordenação e controlo de toda a atividade financeira, designadamente do cabimento de verbas;
- b) Coligir todos os elementos necessários à elaboração do orçamento, colaborar na elaboração do plano plurianual de investimento e respetivas modificações;
- c) Colaborar no acompanhamento e controlo do orçamento e das grandes opções do plano;



d) Proceder à conferência da arrecadação de receitas e o pagamento das despesas autorizadas;

e) Proceder a todos os registos contabilísticos de conformidade com as regras que regem o plano oficial de contabilidade das autarquias locais (POCAL);

f) Exercer o controlo da tesouraria, nomeadamente quanto à arrecadação de receitas eventuais e liquidação de juros de mora;

g) Enviar ao tribunal de contas os documentos de prestação de contas e documentos previsionais, bem como as outras entidades, de acordo com a lei e nos prazos legalmente estipulados;

h) Reunir os elementos necessários e elaborar os documentos para efeitos fiscais;

i) Verificar diariamente a exatidão de todas as operações e movimentos da tesouraria.

#### Artigo 29.º

##### Setor de Tesouraria

São atribuições do Setor de Tesouraria (ST):

a) Promover a arrecadação das receitas virtuais e eventuais e liquidação de juros de mora;

b) Promover o Pagamento de todas as despesas depois de devidamente autorizadas e verificadas as condições necessárias à sua efetivação;

c) Elaborar os diários de tesouraria e resumos diários de tesouraria, remetendo-os diariamente à contabilidade, juntamente com os respetivos documentos de receita e de despesa;

d) Escrituração dos livros de tesouraria e cumprimento das disposições legais regulamentares sobre contabilidade municipal;

e) Emissão de certidões de dívida e envio para o Serviço de Execuções Fiscais;

f) Cumprir as demais disposições legais e regulamentares sobre a contabilidade municipal.

#### Artigo 30.º

##### Gabinete de Informática

São atribuições do Gabinete de Informática (GI):

a) Planear, administrar e dar suporte a todas as soluções e meios tecnológicos da Câmara Municipal, nas diversas vertentes, bem como garantir o suporte adequado aos meios tecnológicos de outras entidades do concelho, cujas competências nessa área estejam delegadas na Câmara Municipal;

b) Executar tarefas de recolha e tratamento automático de informação das aplicações e rotinas que sejam implementadas nos equipamentos atribuídos; Programar e controlar circuitos de informação destinada ao tratamento automático dentro do núcleo nas relações com os utilizadores, em ordem a se executarem tarefas de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

c) Gerir o sistema informático do município; Assegurar a execução dos procedimentos destinados a permitir a adequada manutenção e proteção dos arquivos e ficheiros, qualquer que seja o seu suporte;

d) Assegurar a ligação entre a informática e as restantes unidades orgânicas da Câmara Municipal com vista à produção e divulgação de informação e a correta utilização dos equipamentos;

e) Assegurar os meios necessários à segurança da informação.

#### Artigo 31.º

##### Divisão de Desenvolvimento Económico, Social e Cultural

1 — No âmbito da Divisão de Desenvolvimento Económico, Social e Cultural, para além das competências referidas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, compete, ainda, ao Dirigente Intermédio de 3.º Grau:

a) A articulação com entidades externas ao município;

b) Cooperar com outras entidades públicas ou privadas em projetos de caráter social, educativo, cultural e desportivo;

c) Assegurar relações funcionais com outras áreas orgânicas da Câmara Municipal;

d) Coordenar e dirigir as agendas da Divisão;

e) Distribuir, orientar e controlar a execução dos trabalhos dos/as colaboradores/as afetos/as à Divisão;

f) Elaborar pareceres e informações sobre assuntos da competência da Divisão que dirige;

g) Promover e realizar as ações aprovadas pela Câmara Municipal ou Assembleia Municipal nos domínios da sua intervenção;

h) Constituir o suporte do município às respostas sociais, educativas, culturais e desportivas para a melhoria da qualidade de vida dos/as munícipes;

i) Apoiar os/as Munícipes na resolução dos seus problemas e dificuldades sentidas no âmbito dos respetivos serviços municipais que dirige;

j) Recolher junto dos/as munícipes opiniões e sugestões quanto ao funcionamento dos respetivos serviços com vista à obtenção de melhores níveis de atendimento e resolução dos seus assuntos;

k) Gerir as atividades sociais, educativas, culturais e desportivas do município;

l) Proceder em conformidade com o manual de qualidade aprovado para o município.

2 — A Divisão de Desenvolvimento Económico, Social, e Cultural, compreende as seguintes subunidades e setores:

a) Gabinete de Comunicação e Divulgação;

b) Gabinete de Formação;

c) Gabinete de Candidaturas e Apoio ao Empreendedorismo;

d) Setor de Ação Social e Saúde;

e) Setor de Educação;

f) Secção dos Assuntos Culturais, Promoção Turística e Desportiva;

g) Setor de Biblioteca Municipal.

#### Artigo 32.º

##### Gabinete de Comunicação e Divulgação

Ao Gabinete de Comunicação e Divulgação compete, designadamente:

a) Constituir o suporte da gestão da informação e da imagem do município, operacionalizar a estratégia de comunicação, assegurar a coordenação e a realização de ações no domínio da comunicação social, da divulgação da informação e do protocolo;

b) Conceber, executar e acompanhar o plano de comunicação global do município, assegurando as atividades de informação, imagem, marketing, publicidade e protocolo em estreita articulação com as demais unidades orgânicas;

c) Delinear, propor e executar a estratégia de comunicação global da autarquia;

d) Promover a imagem da Câmara Municipal enquanto instituição aberta e eficiente ao serviço da comunidade;

e) Garantir a divulgação da informação sobre as atividades municipais às populações e demais partes interessadas de forma rigorosa e permanente;

f) Organizar os atos e cerimónias de âmbito municipal, assegurando o respetivo protocolo.

#### Artigo 33.º

##### Gabinete de Formação

Ao Gabinete de Formação compete, designadamente:

a) Definir e propor os métodos mais adequados para efetuar diagnóstico das necessidades de formação;

b) Proceder ao levantamento periódico das necessidades de formação, em articulação com os restantes serviços;

c) Planear e organizar ações de formação internas e externas;

d) Elaborar para aprovação o plano anual de formação e efetuar o respetivo controlo;

e) Criar e gerir a bolsa de formadores/as;

f) Organizar os *dossiers* técnico-pedagógicos das formações internas.

#### Artigo 34.º

##### Gabinete de Apoio ao Empreendedorismo

Ao Gabinete de Apoio ao Empreendedorismo compete, designadamente:

a) Gerir o apoio ao empresário/a;

b) Gerir o apoio ao consumidor/a;

c) Promover ações de esclarecimento destinadas a potenciais empreendedores/as.

#### Artigo 35.º

##### Setor de Ação Social e Saúde

São atribuições do Setor de Ação Social e Saúde:

a) Propor, desenvolver e acompanhar a prestação de serviços sociais de apoio a grupos de indivíduos específicos, às famílias e à comunidade no sentido de desenvolver o bem-estar social;

b) Promover o atendimento e ou acompanhamento social integrado a indivíduos e ou famílias em situação de vulnerabilidade social;

c) Colaborar com as instituições vocacionadas para intervir na área da ação social;

d) Efetuar estudos que detetem as carências sociais da comunidade e de grupos específicos;

e) Desenvolver e implementar ações de apoio à infância, terceira idade e população com necessidades especiais, de forma a melhorar o seu bem-estar;

f) Proceder à atualização do diagnóstico social do concelho, do plano de desenvolvimento social de acordo com as orientações definidas pelo Conselho Local de Ação Social (CLAS) da Rede Social;

g) Articular com a Segurança Social o protocolo de RSI — Rendimento Social de Inserção, auxiliando na promoção de respostas para situações de emergência social e de proximidade a grupos vulneráveis;

h) Acompanhar e apoiar a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco;

i) Cooperar com IPSS — Instituições Particulares de Solidariedade Social — propondo a formalização de protocolos e acordos que apoiem famílias, indivíduos ou grupos a quem foram diagnosticadas necessidades básicas de sobrevivência;

j) Promover e implementar políticas de integração e inclusão das diferentes comunidades étnicas e culturais do Concelho, tendo em vista a igualdade de oportunidades;

k) Promover e ou aderir a programas de combate à violência doméstica em articulação com outras entidades;

l) Promover, desenvolver programas destinados à eliminação de barreiras arquitetónicas que dificultam o acesso de pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, em articulação com os serviços municipais envolvidos;

m) Elaborar estudos que detetem as carências de habitação, identifiquem as áreas de parques habitacionais degradados e fornecer dados sociais e económicos que determinem as prioridades de atuação;

n) Planear e coordenar a atividade municipal do setor público, ou do setor privado, quando legalmente apoiado, na promoção e recuperação de habitações para fins sociais;

o) Colaborar em programas especiais destinados à recuperação de fogos ou imóveis em degradação;

p) Promover a execução de medidas tendentes à prestação de cuidados de saúde às populações mais carenciadas;

q) Promover e propor, em parceria com outras instituições, ações de informação e, ou sensibilização no âmbito da promoção de saúde e na prevenção e profilaxia de doenças.

#### Artigo 36.º

##### Setor da Educação

São atribuições do Setor da Educação:

a) Implementar a política educativa no âmbito das competências da Câmara Municipal;

b) Elaborar e manter atualizada a Carta Educativa Municipal;

c) Colaborar com o Agrupamento de Escolas no projeto educativo integrado do concelho;

d) Assegurar as competências municipais no âmbito do Conselho Municipal de Educação;

e) Organizar, manter e desenvolver a rede de transportes escolares no concelho, assegurando a respetiva gestão, acompanhamento e avaliação;

f) Assegurar o planeamento e a gestão das atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico;

g) Promover a implementação do programa de expansão e desenvolvimento do pré-escolar;

h) Garantir a implementação do programa de fornecimento de refeições escolares;

i) Proceder ao levantamento das necessidades dos/as alunos/as mais carenciados e, em função delas, propor auxílios económicos no âmbito da ação social escolar;

j) Promover a atribuição de bolsas de estudo de iniciativa municipal;

k) Programar, em articulação com o setor de obras municipais, a construção, recuperação e manutenção de equipamentos educativos;

l) Propor o fornecimento de mobiliário, equipamento e material didático às escolas da competência da autarquia;

m) Colaborar no estudo de deteção das carências da população adulta em termos de qualificação e proceder ao respetivo encaminhamento para instituições de formação;

n) Efetuar o levantamento e estudo dos principais problemas e necessidades que afetam as camadas mais jovens;

o) Propor e operacionalizar atividades de apoio, informação e encaminhamento escolar e profissional dos/as jovens, interagindo de modo eficaz com outras instituições de forma a criar os mecanismos necessários de integração;

p) Propor e implementar atividades que estimulem e incentivem a criação de uma consciência ecológica dos/as jovens, e dinamizem as tradições e costumes da população local.

#### Artigo 37.º

##### Secção dos Assuntos Culturais, Promoção Turística e Desportiva

São atribuições da Secção dos Assuntos Culturais, Promoção Turística e Desportiva:

a) Apoiar a atividade de entidades culturais e recreativas na área do município;

b) Executar ações de animação recreativa;

c) Promover medidas e ações de natureza cultural, no âmbito das respetivas políticas definidas pelo município, visando a elevação do nível cultural e da qualidade de vida dos/as munícipes;

d) Promover estudos e edições destinados a recolher e divulgar a cultura popular tradicional;

e) Colaborar com os organismos regionais e nacionais do setor do turismo;

f) Inventariar as potencialidades turísticas da área do Município e promover a sua divulgação;

g) Promover o desenvolvimento de meios, ações e infra estruturas de apoio ao turismo e lazer;

h) Gerir o Posto de Turismo;

i) Planificar, promover e coordenar as ações que conduzam ao desenvolvimento desportivo do concelho, promovendo a realização de iniciativas desportivas com as coletividades ou grupos desportivos e recreativos;

j) Desenvolver e apoiar projetos que promovam a prática de atividade física regular numa perspetiva de melhoria da saúde, bem-estar e qualidade de vida, com incidência na população idosa e ou com necessidades especiais;

k) Propor e executar medidas de política social, nomeadamente de apoio à infância, juventude e idoso/a, no âmbito das atribuições do Município, designadamente nas áreas de lazer e desporto;

l) Assegurar o apoio material e logístico às estruturas desportivas do concelho e providenciar a cedência de transportes municipais a entidades ou grupos que solicitem;

m) Promover atividades de animação e desporto e o associativismo;

n) Executar ações de ocupação de tempos livres da criança, jovens e adultos;

o) Fomentar e apoiar a prática desportiva noutras camadas da população, e nomeadamente o desporto escolar.

#### Artigo 38.º

##### Setor de Biblioteca Municipal

1 — São atribuições do Setor de Biblioteca Municipal:

a) Criação de um serviço de apoio às Bibliotecas Escolares do Concelho de forma a interagir e articular atividades em parceria com as mesmas;

b) Articular atividades com as IPSS's do Concelho;

c) Criar atividades inter bibliotecas da Terra Quente ou do Distrito;

d) Integrar a rede de Bibliotecas Públicas e a receber as ações e atividades em cooperação com a Direção Geral do Livro e das Bibliotecas (DGLB) e o Plano Nacional de Leitura (PNL);

e) Empréstimo de livros e materiais em outros suportes;

f) Empréstimo de material não-livro para utilização na Biblioteca (audiovisuais, etc.);

g) Serviços de informação através de materiais impressos e eletrónicos;

h) Serviço de consulta de periódicos e fundo local;

i) Serviços de aconselhamento ao leitor;

j) Serviços de informação à comunidade;

k) Animação e atividades culturais;

l) Serviços para crianças e jovens (ocupação de tempos livres, etc.);

m) Serviços a grupos comunitários;

n) Serviços para grupos de utilizadores especiais;

o) Exercer outras competências e atribuições compatíveis.

2 — Educação Infantil:

a) Desenvolver atividades de animação e de apoio à família e de enriquecimento curricular;

b) Garantir o serviço de prolongamento de horário para as crianças do ensino pré-escolar;

c) Conceber, desenvolver e implementar atividades de animação, de enriquecimento curricular e de apoio à família, para crianças em idade pré-escolar;

d) Apoiar atividades complementares (exposições, ações de formação, atividades de animação, etc.).

3 — Espaço Internet:

a) Sensibilizar e adaptar os/as cidadãos/dãs às novas tecnologias de informação e Internet;

b) Dinamizar ações específicas de formação e de sensibilização, que visam o aproveitamento, a utilização e adaptação plena das tecnologias de informação e comunicação por parte dos/as Municípios;

c) Divulgar iniciativas desenvolvidas no âmbito da sociedade da informação;

d) Fazer cumprir as regras de utilização do espaço internet pelos seus utilizadores.

#### Artigo 39.º

##### Divisão de Urbanismo e Ambiente

1 — No âmbito da Divisão de Urbanismo e Ambiente (DUA), para além das competências referidas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, compete ainda ao chefe de divisão:

a) Dirigir o pessoal integrado na divisão, distribuindo, orientando e controlando a execução dos trabalhos;

b) Organizar as atividades da divisão de acordo com o plano anual de atividades da divisão e com as prioridades definidas pelo executivo municipal, e proceder à avaliação do desempenho e dos resultados alcançados;

c) Coordenar a atividade desenvolvida por cada um dos setores da divisão, assegurando a informação necessária e a correta execução das tarefas, dentro dos prazos determinados;

d) Promover a qualificação do pessoal da divisão (ao nível das competências e da carreira profissional);

e) Zelar pelo cumprimento das normas de gestão dos recursos humanos (horário de trabalho, faltas, férias, licenças, etc.);

f) Fomentar a boa gestão dos recursos materiais da divisão e do município;

g) Elaborar pareceres e ou informações sobre assuntos da competência da divisão;

h) Estabelecer interfaces com os demais serviços municipais e com o executivo municipal, de modo a fomentar as opções estratégicas, o planeamento e o ordenamento territorial do município;

i) Garantir o atendimento e esclarecimento dos municípios e do público em geral, com caráter de consultoria técnica e de foro pedagógico, em matéria de ordenamento do território e urbanismo;

j) Recolher junto dos municípios opiniões e sugestões quanto ao funcionamento dos respetivos serviços com vista na adaptação e melhoria contínua dos serviços da divisão e à consequente obtenção de melhores níveis de satisfação, de eficácia e celeridade;

k) Produzir relatórios de atividades, tratamento de dados estatísticos e balanços da atividade da Divisão;

l) Elaborar (ou supervisionar) e submeter à aprovação superior os regulamentos, as instruções e as normas que forem julgados necessárias ao correto exercício das atribuições de cada serviço da Divisão;

m) Empreender ações de informatização e de modernização administrativa dos serviços da Divisão, bem como a agilização de procedimentos;

n) Promover a divulgação das iniciativas e das atividades da Divisão, recorrendo também às novas tecnologias.

2 — A Divisão de Urbanismo e Ambiente (DUA) compreende as seguintes subunidades e setores:

a) Secção de Apoio Administrativo (SAA);

b) Setor de Gestão Urbanística (SGU);

c) Setor de Ordenamento do Território (SOT);

d) Gabinete Técnico Florestal (GTF);

e) Setor de Ambiente (SA);

f) Setor de Planeamento Urbano (SPU);

g) Setor de Fiscalização Municipal (SFM);

h) Gabinete de Qualidade (GQ).

#### Artigo 40.º

##### Secção de Apoio Administrativo

São atribuições da Secção de Apoio Administrativo (SAA) da DUA, apoiando todos os setores da Divisão:

a) Garantir o atendimento permanente ao público, facultando informações e esclarecimentos, recebendo os respetivos pedidos no âmbito da Divisão;

b) Efetuar o registo de “entrada dos processos” e a organização dos mesmos;

c) Gerir os prazos legais dos processos;

d) Fomentar os contactos diretos com os requerentes, proporcionando esclarecimentos e apoio na instrução dos processos;

e) Inserir na Aplicação informática “OBP” os dados dos processos no âmbito do RJUE (regime jurídico da urbanização e da edificação), fomentando a base de dados;

f) Efetuar a apreciação liminar dos pedidos no âmbito do RJUE (controlo prévio da urbanização e da edificação) e outros associados à Divisão; consultar entidades exteriores ao município; emitir alvarás, licenças e outros títulos; emitir certidões e declarações; efetuar notificações e ofícios;

g) Emitir as guias de receita e zelar pela cobrança de taxas nos termos dos Regulamentos Municipais respetivos, no âmbito dos pedidos da competência da Divisão;

h) Gerir os arquivos digitais da Divisão, fomentando bases de dados partilhadas e acessíveis aos colaboradores de cada setor da DUA;

i) Exercer outras competências e atribuições compatíveis.

#### Artigo 41.º

##### Setor de Gestão Urbanística

1 — São atribuições do Setor de Gestão Urbanística (SGU) da DUA, no âmbito da gestão urbanística e consultoria:

a) Promover a modernização do serviço, adotando as novas plataformas informáticas e a desmaterialização, e assegurando simultaneamente o apoio aos municípios através do atendimento mediado e de proximidade;

b) Zelar pelo cumprimento dos prazos legais associados aos processos;

c) Promover a simplificação, a transparência e a celeridade do serviço prestado aos municípios;

d) Prestar consultoria aos municípios e interessados — atendimento personalizado, ou via telefónica, ou via correio eletrónico —, para esclarecimento dos aspetos relacionados com os processos no âmbito do RJUE e com o ordenamento do território;

e) Fomentar os contactos com os municípios e técnicos autores de projetos, proporcionando esclarecimentos e apoio na otimização da proposta de edificação ou urbanização.

2 — São atribuições do Setor de Gestão Urbanística (SGU) da DUA, no âmbito do RJUE — controlo prévio:

a) Garantir, no âmbito do “controlo prévio da urbanização e da edificação”, a apreciação técnica dos processos e projetos, suportando as decisões a recair sobre os pedidos de licenciamento, de autorização, de comunicação prévia, de isenção de controlo prévio ou de parecer prévio;

b) Apreciar os projetos de arquitetura, as operações de loteamento e as obras de urbanização; e verificar os projetos das especialidades;

c) Formular informações prévias e viabilidades construtivas;

d) Apreciar e efetuar o enquadramento legal e urbanístico dos demais requerimentos dos interessados no âmbito do RJUE e do PDM de Alfândega da Fé, emitindo parecer;

e) Implementar o Regulamento da Urbanização e da Edificação do Município de Alfândega da Fé (RUEMAF), e aplicar as respetivas taxas urbanísticas.

3 — São atribuições do Setor de Gestão Urbanística (SGU) da DUA, no âmbito do RJUE — fiscalização urbanística:

a) Observar o RJUE e o RUEMAF, entre outros, no âmbito da Fiscalização da Urbanização e da Edificação (fiscalização municipal e medidas de tutela da legalidade urbanística);

b) Fiscalizar e acompanhar periodicamente as obras particulares e os loteamentos urbanos, relativamente a processos oficiais em curso — realizar inspeções e vistorias;

c) Efetuar o controlo dos prazos de execução das obras (alvarás e suas prorrogações); e verificar as obrigações dos diretores técnicos de obra, dos empreiteiros e dos donos de obra;

d) Efetuar o procedimento de “Registo de Isenção” relativamente a obras isentas de licença ou comunicação prévia;

e) Aferir e fiscalizar as condições de ocupação do espaço público;

f) Exercer continuamente a atividade de sensibilização junto dos municípios, dos empreiteiros e dos agentes da construção;

g) Fiscalizar continuamente todo o município — antecipando a ocorrência de operações urbanísticas irregulares;

h) Elaborar e notificar participações, autos de notícia, autos de embargo e autos de posse administrativa (nas situações em violação do RJUE ou do RUEMAF);

i) Promover a regularização de operações urbanísticas;

j) Identificar e conduzir os processos sobre edificações em estado de ruína e insalubridade (“dever de conservação”);

k) Exercer outras competências e atribuições compatíveis.

4 — São atribuições do Setor de Gestão Urbanística (SGU) da DUA, no âmbito da gestão de atividades económicas:

a) Efetuar o levantamento de todas as atividades económicas existentes no município, enquadrando-as no respetivo regime (licenciamento zero, sistema da indústria responsável, etc.);

- b) Zelar pela conformidade das atividades económicas existentes, garantindo a equidade;
- c) Exercer a fiscalização das atividades económicas, no âmbito pedagógico e no âmbito formal.

#### Artigo 42.º

##### Setor de Ordenamento do Território

1 — São atribuições do Setor de Ordenamento do Território (SOT) da DUA, no âmbito do ordenamento do Território:

- a) Observar o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) e garantir os procedimentos administrativos relacionados com os Planos Municipais de Ordenamento do Território;
- b) Apoiar o processo de revisão do PDM e a elaboração de outros planos municipais de ordenamento do território;
- c) Promover levantamentos e a atualização de diferentes tipos de dados técnicos de caracterização do Município;
- d) Analisar tecnicamente e elaborar relatórios, pareceres e ou informações sobre processos de Ordenamento do Território (enquadramento no PDM);
- e) Exercer outras competências e atribuições compatíveis.

2 — São atribuições do Setor de Ordenamento do Território (SOT) da DUA, no âmbito do Sistema de Informação Geográfica (SIG):

- a) Implementar o Sistema de Informação Geográfica (SIG) do Município;
- b) Gerir e atualizar a Cartografia do Município;
- c) Produzir elementos cartográficos digitais, em ambiente SIG ou auto-CAD, para os serviços municipais ou para requerentes.

3 — São atribuições do Setor de Ordenamento do Território (SOT) da DUA, no âmbito do património:

- a) Apoiar os processos de classificação e inventariação de bens culturais, no âmbito do Património Arqueológico e Arqueológico.

#### Artigo 43.º

##### Gabinete Técnico Florestal

São atribuições do Gabinete Técnico Florestal (GTF) da DUA:

- a) Observar as medidas e ações estruturais e operacionais relativas à prevenção e proteção das florestas contra incêndios (Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios), consagradas da legislação em vigor;
- b) Garantir a gestão florestal municipal;
- c) Atualizar periodicamente o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) e o Plano Operacional Municipal (POM);
- d) Analisar tecnicamente e elaborar relatórios, pareceres e ou informações sobre processos no âmbito das Florestas/Espaço Rural (florestações; movimentos de terras; faixas de gestão de combustíveis e condicionalismos à edificação; queimadas; fogo controlado; espécies protegidas; etc.);
- e) Conhecer e caracterizar a realidade florestal do território municipal;
- f) Conceber e implementar campanhas de sensibilização (florestas; período crítico; defesa da floresta contra incêndios, etc.);
- g) Implementar programas de controlo e campanhas de valorização de áreas protegidas, recursos naturais e florestais;
- h) Gerir a base de dados e elaborar SIG's e cartografia no âmbito da Defesa da Floresta Contra Incêndios;
- i) Apoiar o Conselho Cinegético e Conservação da Fauna Municipal de Alfândega da Fé;
- j) Fomentar o relacionamento com entidades públicas e privadas no âmbito da Defesa da Floresta Contra Incêndios;
- k) Exercer outras competências e atribuições compatíveis.

#### Artigo 44.º

##### Setor de Ambiente

1 — São atribuições do Setor de Ambiente (SA) da DUA, no âmbito do ambiente:

- a) Observar os diferentes Regimes Jurídicos no âmbito do "Ambiente" (resíduos; REN; domínio hídrico; ruído; etc.);
- b) Analisar tecnicamente e elaborar relatórios, pareceres e ou informações sobre processos no âmbito do Ambiente;
- c) Acompanhar Estudos de Impacte Ambiental que incidam sobre o concelho;
- d) Conhecer e caracterizar a realidade ambiental do território municipal;

- e) Conceber e implementar campanhas de sensibilização (ambiente; resíduos; recolha seletiva; passivos ambientais; energias renováveis; espaços verdes; etc.);
- f) Implementar, aplicar e atualizar o Regulamento Municipal de Resíduos e Limpeza Urbana, e as respetivas taxas;
- g) Efetuar ações de fiscalização ambiental;
- h) Implementar campanhas de regularização e reabilitação ambiental.
- i) Acompanhar, vistoriar e resolver as queixas de insalubridade;
- j) Fomentar o relacionamento com entidades públicas e privadas no âmbito do Ambiente;
- k) Exercer outras competências e atribuições compatíveis.

2 — São atribuições do Setor de Ambiente (SA) da DUA, no âmbito dos resíduos urbanos:

- a) Controlar, fiscalizar e propor medidas de melhoria da eficiência do serviço de recolha de Resíduos Sólidos Urbanos e afins, em articulação com a DO e com as empresas que prestam ou que venham a prestar estes serviços ao município.

3 — São atribuições do Setor de Ambiente (SA) da DUA, no âmbito do sistema municipal de abastecimento de água:

- a) Pesquisar, estudar e contribuir para o bom funcionamento dos sistemas de abastecimento de água sanitária ao concelho, garantindo a segurança e conforto dos municípios, o menor custo municipal no serviço, a divulgação e aplicação de medidas para o seu uso eficiente da água;
- b) Zelar pela qualidade da água de consumo, acompanhando e controlando as análises laboratoriais e os parâmetros químicos da água;
- c) Informar tecnicamente os pedidos associados à rede municipal de abastecimento de água (em baixa);
- d) Garantir os serviços operativos associados à rede municipal de abastecimento de água (em baixa): ligações novas, ampliações e manutenção;
- e) Exercer outras competências e atribuições compatíveis.

4 — São atribuições do Setor de Ambiente (SA) da DUA, no âmbito do sistema municipal de saneamento:

- a) Pesquisar, estudar e contribuir para o bom funcionamento dos sistemas de drenagem de águas residuais domésticas ou industriais do concelho, garantindo a segurança e conforto dos municípios, o menor custo municipal no serviço, a divulgação e aplicação de medidas para o seu uso eficiente;
- b) Controlar e otimizar os sistemas de tratamento de águas residuais, ETAR's, em funcionamento no concelho;
- c) Informar tecnicamente os pedidos associados à rede municipal de saneamento (em baixa);
- d) Garantir os serviços operativos associados à rede municipal de saneamento (em baixa): ligações novas, ampliações e manutenção;
- e) Exercer outras competências e atribuições compatíveis.

#### Artigo 45.º

##### Setor de Planeamento Urbano

São atribuições do Setor de Planeamento Urbano (SPU) da DUA:

- a) Promover o planeamento urbano e o desenho urbano (reabilitação urbana, acessibilidade, equipamento urbano, trânsito e prevenção rodoviária, toponímia);
- b) Promover o planeamento dos projetos para obras municipais (que assumam caráter estratégico e ou se destinem a instruir candidaturas a financiamento e ou se destinem a empreitadas ao abrigo do CCP) — definição do Programa (objetivos, orçamento, ordenamento do território, prazos, responsáveis) e apoio ao Projeto (pedido de pareceres externos, validação das várias fases da conceção);
- c) Promover a qualidade urbanística, elaborando relatórios técnicos com a identificação dos aspetos a intervir no espaço público da sede do concelho, visando a sua conservação e melhoria — para posterior implementação na Divisão de Obras;
- d) Elaborar operações de loteamento municipais e afins.

#### Artigo 46.º

##### Setor de Fiscalização Municipal

Compete ao Setor de Fiscalização Municipal (colaborando com todos os serviços municipais, sob a coordenação da respetiva chefia desses serviços):

- a) Efetuar os procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidas por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superiores, no âmbito das diferentes unidades orgânicas,

verificando o rigoroso cumprimento das posturas e regulamentos municipais, e das leis e regulamentos gerais;

b) Elaborar participações com vista à instauração de processos de contraordenação por infração às posturas e regulamentos municipais e às leis e regulamentos gerais; bem como efetuar embargos administrativos, lavrando os respetivos autos;

c) Exercer a fiscalização urbanística (no âmbito do RJUE), no domínio específico das atribuições do Setor de Gestão Urbanística da DUA, conforme descrito na parte respetiva deste regulamento;

d) Exercer a fiscalização no domínio específico das atribuições do Setor de Licenças Administrativas da DAF.

#### Artigo 47.º

##### Gabinete de Qualidade

Compete ao Gabinete da Qualidade (num âmbito transversal a todos os serviços municipais, e sob ação do Gestor da Qualidade e apoio da Equipa da Qualidade):

a) Coordenar o processo de definição, implementação, manutenção e melhoria contínua do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ), de acordo com a norma NP EN ISO 9001: 2008, a aplicar a todos os serviços municipais;

b) Zelar pela manutenção da Certificação da Qualidade atribuída aos serviços municipais, bem como pela extensão do âmbito;

c) Estudar e desenvolver formas de racionalizar o funcionamento dos processos e dos serviços, suportado na Política da Qualidade, visando sempre a satisfação dos munícipes;

d) Colaborar, em articulação com a área dos sistemas de informação, no estudo e criação de novas soluções tecnológicas, para a modernização e desmaterialização dos serviços municipais.

#### Artigo 48.º

##### Divisão de Obras

1 — No âmbito da Divisão de Obras (DO), para além das competências referidas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, compete ainda ao chefe de divisão:

a) Dirigir o pessoal integrado na divisão, distribuindo, orientando e controlando a execução dos trabalhos;

b) Organizar as atividades da divisão de acordo com o plano anual de atividades, e proceder à avaliação dos resultados alcançados;

c) Proceder à avaliação de desempenho do pessoal da divisão no âmbito do SIADAP;

d) Elaborar pareceres e informações sobre assuntos da competência da divisão a seu cargo;

e) Assegurar a liderança e gestão dos processos, e a execução das obras de construção, reparação e conservação, relativas a todo o património municipal imobiliário;

f) Dar parecer sobre os processos das obras municipais a executar e propor o procedimento a adotar bem como os recursos a afetar;

g) Assegurar o planeamento de obras, recorrendo a uma aplicação informática, de forma a permitir a sua consulta sob diferentes perspetivas;

h) Marcar vistorias;

i) Assegurar que os dados relevantes das novas obras em curso e das obras finalizadas sejam entregues à Secção de Património e à Secção de Contabilidade;

j) Apoiar os munícipes na resolução dos seus problemas e dificuldades sentidas no âmbito dos respetivos serviços municipais;

k) Encaminhar os munícipes e os assuntos que a estes digam respeito no sentido de uma maior eficácia e celeridade na sua resolução, pelos respetivos serviços municipais;

l) Recolher junto dos munícipes opiniões e sugestões quanto ao funcionamento dos respetivos serviços com vista à obtenção de melhores níveis de atendimento e resolução dos seus assuntos;

m) Zelar pela correta e atempada execução das atribuições respetivas, estudando e propondo as medidas organizativas que contribuam para aumentar a eficácia e a qualidade do serviço.

2 — A Divisão de Obras (DO) compreende as seguintes subunidades e setores:

a) Setor de Projetos e Apoio Técnico (SPAT);

b) Setor de Obras por Empreitada (SOE);

c) Setor de Obras por Administração Direta (SOAD);

d) Setor de Infraestruturas Urbanas (SIU);

e) Setor de Higiene e Segurança no Trabalho (SHST);

f) Setor de Armazém, Equipamento e Oficinas (SAEO).

#### Artigo 49.º

##### Setor de Projetos e Apoio Técnico

São atribuições do Setor de Projetos e Apoio Técnico (SPAT) da DO:

a) Analisar tecnicamente e elaborar relatórios e ou informações sobre processos no âmbito da ação social municipal, edifícios municipais, recintos municipais e afins;

b) Elaborar (ou adjudicar à AMTQT ou a terceiros, quando determinado superiormente) estudos e projetos no domínio da arquitetura: urbanização, edificação, arquitetura paisagística, decoração interior, etc.;

c) Elaborar (ou adjudicar à AMTQT ou a terceiros, quando determinado superiormente) estudos e projetos no domínio da engenharia civil: estabilidade, águas, esgotos, pluviais, térmica, acústica, segurança contra incêndios, gás, ITED, ITUR, eletricidade, etc.;

d) Elaborar medições e orçamentos de obras (ou adjudicar à AMTQT ou a terceiros, quando determinado superiormente);

e) Manter atualizado o cadastro das vias de comunicação municipais, para fins de conservação e informação;

f) Efetuar avaliações imobiliárias municipais e afins;

g) Efetuar serviços de topografia (levantamentos topográficos, pique-tagens, levantamento de infraestruturas, cadastro predial, GPS);

h) Efetuar serviços de desenho (desenho de construção civil, levantamentos de edifícios, organização de processos);

i) Exercer outras competências e atribuições compatíveis.

#### Artigo 50.º

##### Setor de Obras por Empreitada

São atribuições do Setor de Obras por Empreitada (SOE) da DO:

a) Gerir e informar tecnicamente os processos relativos a obras municipais, a executar por empreitada, de acordo com o plano de atividades;

b) Instruir e organizar os processos de concurso das diversas empreitadas;

c) Coordenar os procedimentos dos processos de concurso, desenvolvendo todas as ações necessárias à sua boa execução;

d) Acionar os procedimentos administrativos de abertura de concursos públicos, limitados e ajustes diretos, relativamente a empreitadas de obras públicas;

e) Coordenar e participar na análise das propostas de concursos de empreitadas de obras municipais;

f) Articular com o Gabinete Jurídico relativamente às necessidades de apoio no âmbito dos concursos de empreitadas;

g) Assegurar a gestão dos processos conducentes à execução de obras a realizar por empreitadas (edificação; urbanização; infraestruturas; vias de comunicação, águas e saneamento, espaços verdes; higiene e resíduos; energia; etc.);

h) Assumir a fiscalização das obras municipais por empreitada, após o auto de consignação respetivo, nos termos do Código dos Contratos Públicos;

i) Assegurar o controlo da qualidade das obras adjudicadas a terceiros e reportar superiormente quaisquer desvios detetados;

j) Exercer outras competências e atribuições compatíveis.

#### Artigo 51.º

##### Setor de Obras por Administração Direta

1 — São atribuições do Setor de Obras por Administração Direta (SOAD) da DO:

a) Assegurar a gestão, a execução e o controlo (fiscalização) das obras de construção ou de conservação a realizar por administração direta, relacionadas com o espaço público do concelho, as vias de comunicação, os edifícios municipais e afins;

b) Garantir a manutenção e a conservação do espaço público urbano, dos edifícios municipais e dos recintos municipais;

c) Promover a aquisição de equipamento de manutenção do espaço público urbano, das vias de comunicação, dos edifícios municipais e outros;

d) Acompanhar todas as obras municipais por administração direta, através da Aplicação informática de gestão de obras, com vista a controlar os respetivos custos, qualidades e prazos;

e) Exercer outras competências e atribuições compatíveis.

2 — São atribuições no âmbito da limpeza urbana:

a) Planear, gerir, operacionalizar, controlar e melhorar a eficiência do serviço de Limpeza Urbana, autonomamente ou em articulação

com as empresas que prestam ou que venham a prestar este serviço ao município;

b) Promover a aquisição de equipamento de manutenção para a Limpeza Urbana;

c) Implementar, aplicar e atualizar o Regulamento Municipal de Resíduos e Limpeza Urbana, e as respetivas taxas.

3 — São atribuições no âmbito dos espaços verdes:

a) Planear, gerir, operacionalizar, controlar e melhorar o tratamento dos Espaços Verdes municipais, autonomamente ou em articulação com as empresas que prestam ou que venham a prestar este serviço ao município;

b) Promover a aquisição de equipamento de manutenção para os Espaços Verdes e a aquisição de espécies vegetais diversas; bem como manter os viveiros municipais.

#### Artigo 52.º

##### Setor de Infraestruturas Urbanas

São atribuições do Setor de Infraestruturas Urbanas (SIU) da DO:

a) Promover as ações necessárias à manutenção e extensão da rede municipal de vias de comunicação, compreendendo os arruamentos urbanos, as estradas nacionais desclassificadas, as estradas municipais, os caminhos municipais, os caminhos rurais e os caminhos agrícolas;

b) Promover as ações necessárias à manutenção e extensão de sistemas de iluminação das vias e espaços públicos municipais;

c) Apoiar os processos relacionados com a implementação de infraestruturas elétricas;

d) Apoiar os processos relacionados com a implementação de infraestruturas de telecomunicações (ITUR);

e) Apoiar os processos relacionados com a implementação de infraestruturas urbanas de gás;

f) Apoiar os processos relacionados com a implementação de infraestruturas de energias renováveis e outras.

#### Artigo 53.º

##### Setor de Higiene e Segurança no Trabalho

São atribuições do Setor de Higiene e Segurança no Trabalho (SHST) da DO:

a) Elaborar o plano de SHST das obras municipais;

b) Identificar e avaliar os riscos para a segurança e saúde nos locais de trabalho e elaborar o respetivo programa de prevenção;

c) Organizar os meios destinados à prevenção e proteção, coletiva e individual, e coordenar as medidas a adotar em caso de perigo grave e iminente;

d) Proceder à afixação de sinalização de segurança nos locais de trabalho;

e) Coordenar as inspeções internas de segurança sobre as normas e medidas de prevenção nos locais de trabalho;

f) Manter atualizados os arquivos dos trabalhadores, no âmbito da higiene e segurança no trabalho;

g) Promover o enquadramento e tarefas específicas relativas às políticas de segurança e higiene dos trabalhadores;

h) Acompanhar o desenvolvimento de ações de higiene e segurança no trabalho;

i) Promover ações de sensibilização nos domínios da higiene e segurança junto dos trabalhadores, tendo em atenção o grau de risco, penosidade e insalubridade das funções que a cada grupo competem;

j) Informar tecnicamente, na fase de projeto e execução, sobre as medidas de prevenção relativas às instalações, locais, equipamentos e processos de trabalho;

k) Identificar e avaliar os riscos para a segurança e saúde nos locais de trabalho e controlo periódico dos riscos resultantes da exposição a agentes químicos, físicos e biológicos;

l) Elaborar um programa de prevenção de riscos profissionais;

m) Recolher e organizar os elementos estatísticos relativos à segurança, higiene e saúde;

n) Informar sobre os acidentes de trabalho que tenham ocasionado ausência por incapacidade para o trabalho, bem como elaborar relatório sobre os acidentes que tenham ocasionado incapacidade superior a três dias para o trabalho;

o) Elaborar o relatório anual de atividades a enviar a Autoridade para as Condições de Trabalho;

p) Exercer outras competências e atribuições compatíveis.

#### Artigo 54.º

##### Setor de Armazém, Equipamento e Oficinas

São atribuições do Setor de Armazém, Equipamento e Oficinas (SAEO) da DO:

a) Executar os trabalhos operativos associados às obras por administração (construção ou conservação), relacionados com o espaço público do concelho, as vias de comunicação, as redes de águas, as redes de esgotos, as edificações municipais e afins;

b) Zelar pela conservação dos equipamentos a cargo do serviço;

c) Gerir as oficinas e o contingente de viaturas da autarquia;

d) Manter o parque automóvel do município em condições de operacionalidade;

e) Distribuir as viaturas pelos diferentes serviços de acordo com as indicações superiores;

f) Elaborar requisições dos combustíveis indispensáveis ao funcionamento do parque automóvel;

g) Elaborar e manter atualizado o cadastro de cada máquina ou viatura;

h) Organizar e manter atualizado o inventário das existências em armazém;

i) Promover a gestão dos *stocks* necessários ao bom funcionamento dos serviços;

j) Exercer outras competências e atribuições compatíveis.

#### Artigo 55.º

##### Regulamentos internos

Para além das competências e atribuições atrás enumeradas, a Câmara Municipal poderá elaborar Regulamentos Internos para cada serviço e Manuais de Procedimentos, os quais, em estrita observância ao disposto no presente Regulamento Interno de Serviços, pormenorizarão as respetivas tarefas e responsabilidades.

## CAPÍTULO V

#### Artigo 56.º

##### Dos encargos com pessoal

Enquanto o orçamento municipal não for ajustado nos termos da estrutura que resultar da presente organização de serviços, o processamento de encargos com pessoal continua a reportar-se às dotações que os vêm suportando.

#### Artigo 57.º

##### Lacunas e omissões

1 — As lacunas e omissões decorrentes da aplicação deste Regulamento serão resolvidas pelo/a Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé.

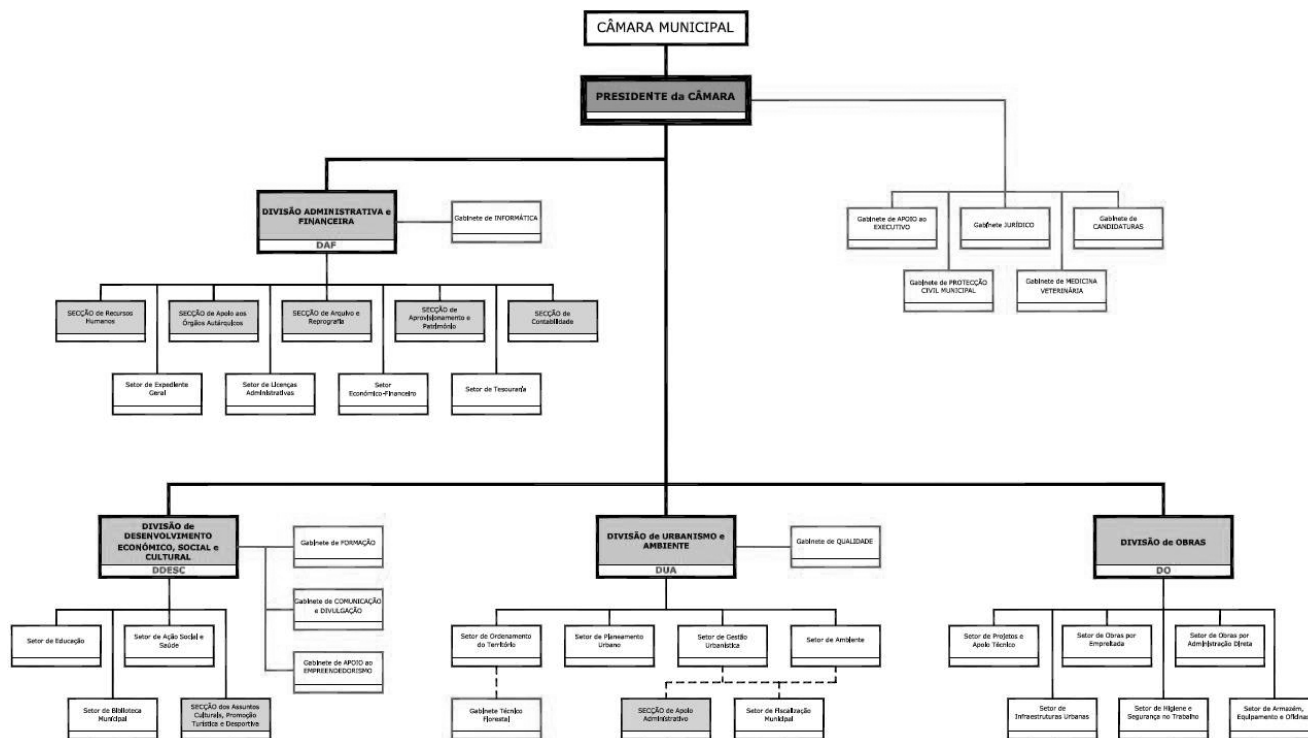
2 — A Câmara Municipal de Alfândega da Fé deliberará, em qualquer momento, sobre a adequação e alterações pontuais à presente organização e estrutura que se mostrem necessários para a agilização de procedimentos e a maior eficiência dos serviços, submetendo tais ajustamentos e alterações à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos das alíneas g) e m) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

#### Artigo 58.º

##### Entrada em vigor

1 — A presente estrutura interna e organização dos serviços municipais, bem como o organograma em anexo entram em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

2 — Tendo em conta o disposto no n.º 7 do artigo 25.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foram mantidas até ao final do respetivo período as comissões de serviço dos dirigentes pelo que se mantêm em vigor temporariamente, devidamente adaptadas, as atribuições e competências dos mesmos, previstas no anterior regulamento, estrutura e organização dos serviços municipais publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142 de 23 de julho de 2010.



207465725

**MUNICÍPIO DE ALIJÓ****Aviso (extrato) n.º 15578/2013**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu Despacho de 2 de dezembro de 2013, proferido nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 42.º e n.º 4 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, designei para exercer funções de adjunto do gabinete de apoio à presidência, Manuel Jorge Pinto Laiginhas, técnico superior desta Autarquia. A presente nomeação tem efeitos a partir de 2 de dezembro de 2013.

5 de dezembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Eng.º Carlos Jorge Vilela da Rocha Magalhães*.

307449639

**MUNICÍPIO DE BARRANCOS****Aviso n.º 15579/2013****Cessação da Comissão de Serviço de Chefe da UAF**

Para os devidos efeitos, torno público que pelo meu Despacho n.º 54/P/2013, de 27/11, determinei, ao abrigo das competências conferidas pela alínea a), n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12/09 e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15/01, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30/08, 64-A/2008, de 31/12, 3-B/2010, de 28/04, e 64/2011, de 22/12, com as adaptações constantes na Lei n.º 49/2012, de 29/08, a não renovação da Comissão de Serviço do Dr.ª Lurdes Mendes Saramago Agulhas, no cargo de Chefe de Divisão da Unidade Administrativa e Financeira.

A cessação da respetiva comissão de serviço produz efeitos a partir do dia 19 de dezembro de 2013.

28 de novembro de 2013. — O Presidente, *Dr. António Pica Tereno*.  
307434029

**MUNICÍPIO DO BARREIRO****Aviso (extrato) n.º 15580/2013**

Para os devidos efeitos, torna-se público o despacho do Sr. Presidente de 25/10/2013, o qual determinou as seguintes manutenções de comissão de serviço:

Chefe da Divisão de Projetos e Obras, Rita Isabel Proença Florêncio Isidro e da Chefe de Divisão de Equipamentos Municipais, Maria Irene

Lobato Castro Pinto, em regime de gestão corrente até à entrada em vigor da nova estrutura orgânica. Nos termos do n.º 4 do art.º 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas leis nos 51/2005 de 30/08, 64-A/2008 de 31/12, 3-B/2010 de 28/04 e 64/2011 de 22/12, adaptada à administração local pela lei n.º 49/2012 de 29/08, o regime de gestão corrente não poderá exceder o prazo máximo de 90 dias.

19 de novembro de 2013. — A Vereadora, no uso da competência delegada, *Sónia Lobo*.

307410466

**Despacho n.º 16691/2013**

A Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto impôs aos municípios a adequação das suas estruturas orgânicas para lá das regras pouco antes estabelecidas pelo Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro conjugado com a atual alínea m) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Assembleia Municipal do Barreiro e a Câmara Municipal do Barreiro procederam, em cumprimento da legislação em referência, nas suas reuniões de 21 de dezembro de 2012 (reunião ordinária da Assembleia Municipal), de 07 de dezembro de 2012 (reunião privada da Câmara Municipal) e de 04 de dezembro de 2013 (reunião privada da Câmara Municipal), à prática dos atos necessários para tanto,

Assim, na sequência das deliberações tomadas em ambos os órgãos e das competências próprias que a alínea t) do n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 75.º/2013 de 12 de setembro me confere, determino que seja submetido a publicação no *Diário da República* o documento de Estrutura e Organização dos serviços Municipais da Câmara Municipal do Barreiro, bem como os respetivos anexos, aprovados pela Assembleia Municipal e Câmara Municipal do Barreiro.

16 de dezembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto de Carvalho*.

**Preâmbulo**

A aprovação e adoção, em 2006, de uma estrutura municipal que, em certo sentido, procurava romper com experiências anteriores, querendo representar um passo na edificação de uma arquitetura organizacional mais leve, ágil e próxima dos interesses e necessidades das populações que devia (e deve) servir, construída de acordo com os princípios da ciência da administração e onde os trabalhadores — na sua diversidade de formações e posições hierárquicas relativas — assumiam um papel nodal, aproximou-nos de muitos dos objetivos (e de uma determinada ideia de serviço público) que nos propuserámos alcançar.



## Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA (DAF)

REGULAMENTO INTERNO dos SERVIÇOS MUNICIPAIS — 2015

### Nota Justificativa

Na sequência da aprovação da Regulamento Interno dos Serviços Municipais — publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 248, de 23 de dezembro de 2013, pelo Regulamento n.º 481/2013 —, e considerando que a Divisão de Urbanismo e Ambiente (DUA) será formalmente criada a partir de 03 de agosto de 2015, considera-se pertinente efetuar previamente uma atualização das competências desta unidade orgânica, tendo por base as seguintes motivações:

- a) criar o Setor de Águas e Saneamento (pois quando o regulamento foi elaborado previa-se que este serviço fosse brevemente integrado na AdTMAD, mas atualmente a estratégia municipal é exatamente a contrária, pretendendo-se desenvolver e conferir sustentabilidade este serviço municipal);
- b) retirar o Gabinete da Qualidade da DUA e colocá-lo na dependência direta da Sr.ª Presidente (pois é um serviço transversal à autarquia);
- c) introduzir pequenas modificações nas competências e no nome dos demais setores da DUA.

O Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, estipula que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, a aprovação do modelo de estrutura orgânica e estrutura nuclear, definindo as correspondentes unidades orgânicas nucleares, bem como o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, subunidades orgânicas, equipas multidisciplinares e equipas de projecto.

De acordo com a proposta da Câmara Municipal esta autarquia definiu que a estrutura orgânica da Câmara seria composta por quatro unidades orgânicas flexíveis e sete subunidades orgânicas.

Assim, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 25.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto, apresenta-se neste regulamento, de acordo com os limites máximos aprovados em sessão ordinária da Assembleia Municipal, e no uso da competência que cabe à Câmara Municipal, nos termos da alínea a) do artigo 7.º e n.º 3 do artigo 10.º do referido diploma, o modelo de estrutura organizacional, as unidades orgânicas flexíveis e as subunidades orgânicas, da organização interna dos serviços municipais do Município de Alfândega da Fé.

## CAPÍTULO I

### Disposições gerais

#### Artigo 1º

#### Âmbito de Aplicação

- 1- O presente Regulamento define os objectivos, a organização e os níveis de actuação dos serviços da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, bem como os princípios que os regem, e estabelece os níveis de direcção e de hierarquia que articulam os serviços municipais dentro da Câmara e o respectivo funcionamento, nos termos e respeito pela legislação em vigor.
- 2- O presente Regulamento aplica-se a todos os serviços municipais e a todos os trabalhadores que prestam serviço na Câmara Municipal, independentemente do vínculo ou forma de prestação laboral.

#### Artigo 2º.



## Superintendência

- 1- A superintendência e coordenação dos serviços municipais são da competência do/a Presidente da Câmara Municipal, de acordo com a legislação em vigor, que poderá delegar ou subdelegar nos vereadores e ou pessoal dirigente o exercício das suas competências próprias ou delegadas, estas últimas quando autorizado pela Câmara Municipal.

### Artigo 3º.

#### Objetivos Gerais

1. No desempenho das suas atribuições e tendo em vista o desenvolvimento económico, social e cultural do concelho, os serviços municipais prosseguem os seguintes objectivos:
- Apostar num serviço público eficaz dirigido aos munícipes com um melhor aproveitamento dos recursos disponíveis com vista a uma gestão equilibrada e moderna;
  - A prossecução eficiente das competências definidas pelos órgãos municipais, designadamente as constantes nos planos de atividades;
  - Prestação eficiente de serviços às populações promovendo uma política de proximidade com a população;
  - A promoção da participação dos agentes sociais, económicos e culturais entre outros nas decisões e na atividade municipal.

### Artigo 4º.

#### Princípios

- 1- Os serviços municipais regem-se pelos seguintes princípios:
- O sentido de serviço público, sintetizado no absoluto respeito pelas decisões dos órgãos autárquicos;
  - O respeito pela legalidade e pela igualdade de tratamento de todos os cidadãos;
  - O respeito pelos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos;
  - A eficácia na gestão;
  - A qualidade e inovação, com vista ao aumento da produtividade e à desburocratização dos procedimentos;
  - A transparência da ação dando conhecimento aos diversos intervenientes dos processos em que sejam diretamente interessados, de acordo com a legislação em vigor;
  - Aposta numa delegação de competências eficaz.

### Artigo 5º.

#### Substituição Casuística dos Níveis de Direção e Chefia

- 1- Sem prejuízo das regras legalmente previstas no artº.19º. da Lei nº.49/2012, de 29 de Agosto, para substituição dos cargos dirigentes e de chefia, os chefes de divisão e os coordenadores técnicos, serão substituídos por trabalhadores a designar por despacho do/a Presidente da Câmara;
- 2- Nos serviços não integrados em unidades orgânicas, sem cargo dirigente ou de chefia, a respetiva coordenação caberá ao trabalhador designado por despacho do/a Presidente da Câmara.

### Artigo 6º.

#### Afectação e Mobilidade do Pessoal

- 1- A distribuição do pessoal de cada unidade orgânica ou subunidade orgânica é da competência do/a Presidente da Câmara ou do/a Vereador/a com competência delegada em matéria de Gestão de pessoal, ouvido o seu dirigente.

## CAPITULO II

### Modelo de Estrutura Orgânica

#### Artigo 7.º.

##### Estrutura Hierarquizada

- 1- A organização interna dos serviços municipais de Alfândega da Fé obedece a uma estrutura hierarquizada nos termos da alínea a) do nº.1 do artº. 9º. e artº. 10º.do Decreto-Lei nº.305/2009, de 23 de Outubro, aprovada pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal , composta por:

- **O limite máximo de quatro Unidades Orgânicas Flexíveis;**
- **Três dirigentes Intermédios de 2º. Grau (Chefes de Divisão);**
- **Um dirigente intermédio de 3º. Grau;**
- **O limite máximo de sete Subunidades Orgânicas. (Coordenadores Técnicos).**

#### Artigo 8 º

##### Estrutura Flexível

- 1- A estrutura flexível é composta por unidades orgânicas flexíveis, dirigidas por um chefe de divisão municipal, e por um dirigente de 3º. Grau as quais são criadas, alteradas e extintas por deliberação da Câmara Municipal, que define as respetivas atribuições; competências, cabendo ao Presidente da Câmara Municipal a afetação ou reafetação do pessoal do respetivo mapa, de acordo com o limite previamente fixado.
- 2- A criação alteração ou extinção de unidades orgânicas no âmbito da estrutura flexível visa assegurar a permanente adequação do serviço às necessidades de funcionamento e de otimização de recursos, tendo em conta a programação e o controlo criteriosos dos custos e resultados.
- 3- O artº. 7º. do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de Outubro, estipula que compete à Câmara Municipal, sob proposta do/a Presidente da Câmara Municipal, deliberar sobre a criação de unidades orgânicas flexíveis bem como a definição das respetivas competências dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal.
- 4- A Câmara de Alfândega da Fé sob proposta da Presidente da Câmara e tendo em conta os limites fixados pela Assembleia Municipal, criou as seguintes unidades orgânicas Flexíveis:
- a) Divisão Administrativa e Financeira (DAF);
  - b) Divisão de Desenvolvimento Económico, Social e Cultural (DDESC);
  - c) Divisão de Urbanismo e Ambiente (DUA).
  - d) Divisão de Obras (DO).

#### Artigo 9º.

##### Serviços Enquadrados por Legislação Específica

- 1- São Serviços enquadrados por legislação específica:
- a) Gabinete de Apoio ao Executivo: (GAE)
  - b) Gabinete Jurídico: (GJ)
  - c) Gabinete de Proteção Civil Municipal: (GPCM)
  - d) Gabinete de Medicina Veterinária: (GMV)

- e) Gabinete de Candidaturas: (GC)
- f) Gabinete da Qualidade (GQ).

#### **Artigo 10º.**

#### **Qualificação e Grau dos Cargos Dirigentes**

- 1- São cargos dirigentes, na estrutura orgânica da Câmara Municipal os chefes de divisão municipal e os Dirigentes Intermédios de 3º. Grau que dirigem uma divisão, com competências previstas na Lei- Estatuto do pessoal Dirigente- e as que lhe vierem a ser delegadas e que determinem diretamente a assunção de responsabilidades criminais, civis e ou disciplinares.

#### **Artigo 11º.**

#### **Competências funcionais dos Chefes de Divisão**

- 1- Os titulares dos cargos de direcção intermédia de 2º. grau (chefes de divisão) e os dirigentes Intermédios de 3º. Grau exercem na respectiva unidade orgânica, as competências previstas no artº.15º.da Lei 49/2012, de 29 de Agosto, a saber:
- a) Submeter a despacho do presidente da Câmara, devidamente instruídos e informados, os assuntos que dependam da sua resolução;
  - b) Receber e fazer distribuir pelos serviços da Unidade orgânica a correspondência a eles referente;
  - c) Propor ao/à Presidente da Câmara tudo o que seja interesse do referido órgão;
  - d) Colaborar na elaboração dos instrumentos de gestão previsional e dos relatórios de contas;
  - e) Estudar os problemas de que sejam encarregados pelo/a Presidente do órgão executivo e propor as soluções adequadas;
  - f) Promover a execução das decisões do/a Presidente e das deliberações dos órgãos nas matérias que interessam à respectiva unidade orgânica.
- 2- Compete ainda aos dirigentes intermédios de 2º. Grau:
- a) Definir os objetivos de atuação da unidade orgânica que dirigem, tendo em conta os objetivos gerais estabelecidos;
  - b) Orientar, controlar e avaliar o desempenho e a eficiência dos serviços dependentes, com vista à execução dos planos de atividades e à prossecução dos resultados obtidos e a alcançar;
  - c) Garantir a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência;
  - d) Gerir com rigor e eficiência os recursos humanos, patrimoniais e tecnológicos afetos à unidade orgânica, otimizando os meios e adotando medidas que permitam simplificar e acelerar procedimentos e promover a aproximação à sociedade e a outros serviços públicos;
  - e) Assegurar a qualidade técnica do trabalho produzido na sua unidade orgânica e garantir o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários;
  - f) Efetuar o acompanhamento profissional no local de trabalho, apoiando e motivando os trabalhadores e proporcionando-lhes os adequados conhecimentos e aptidões profissionais necessários ao exercício do respetivo posto de trabalho, bem como os procedimentos mais adequados ao incremento da qualidade do serviço a prestar;
  - g) Divulgar junto dos trabalhadores os documentos internos e as normas de procedimento a adotar pelo serviço, bem como debater e esclarecer as ações a desenvolver para o cumprimento dos objectivos do serviço, de forma a garantir o empenho e a assunção de responsabilidades por parte dos trabalhadores;

- h) Proceder de forma objetiva à avaliação do mérito dos trabalhadores, em função dos resultados individuais e de grupo e à forma como cada um se empenha na prossecução dos objetivos e no espírito de equipa;
  - i) Identificar as necessidades de formação específica dos trabalhadores da sua unidade orgânica e propor a frequência das acções de formação consideradas adequadas ao suprimento das referidas necessidades, sem prejuízo do direito à autoformação;
  - j) Proceder ao controlo efetivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho por parte dos/as trabalhadores/as da sua unidade orgânica;
- K) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na respetiva unidade orgânica, exceto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados. Competências do Dirigente intermédio de 3º. Grau:

#### **Artigo 12º.**

##### **Competências dos Dirigentes Intermédios de 3º. Grau:**

1. Sem prejuízo das competências gerais previstas no artº.11º. do presente regulamento aos titulares dos cargos de direcção intermédia de 3º. Grau compete-lhes garantir o desenvolvimento das atribuições cometidas à unidade orgânica que dirigem assegurando o seu bom desempenho, através da optimização de recursos humanos, materiais e financeiros e promovendo a satisfação dos destinatários da sua actividade de acordo com os objectivos do município.
2. Para além das competências previstas no número anterior, aos titulares dos cargos de direcção intermédia de 3º. Grau são-lhes aplicadas as competências dos dirigentes intermédios de 2. Grau previsto no estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da Administração Central e local do estado, com as necessárias adaptações.

#### **Artigo 13º.**

##### **Área e Requisitos Recrutamento dos Cargos de Direcção Intermédia de 3º. Grau:**

1. Os titulares dos cargos de direcção intermédia de 3º. Grau, são recrutados através de procedimento concursal, nos termos da lei de entre trabalhadores dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo de acordo com o determinado no nº.3 do artº.4º da Lei nº.49/2012 de 29 de Agosto para o qual será exigida uma licenciatura na área de atuação do cargo complementado com formação profissional adequada ao exercício de funções e três anos de experiência profissional na área

#### **Artigo 14º.**

##### **Identificação dos Níveis Remuneratórios dos cargos de Direcção Intermédio de 3º. Grau**

A remuneração dos titulares dos cargos de direcção intermédia de 3º. Grau corresponde à 6ª. Posição remuneratória e nível remuneratório 31 de acordo com o previsto no nº.3 do artº. 4º. Da Lei nº.49/2012 de 29 de Agosto.

### **CAPÍTULO III**

#### **Serviços Enquadrados por Legislação Especifica**

#### **Artigo 15º.**

##### **Gabinete de Apoio ao Executivo**

- 1- Ao Gabinete de Apoio ao Executivo compete, designadamente:

- a) Assegurar o desenvolvimento prático das relações institucionais do Município com os órgãos e estruturas do poder central, com instituições públicas e privadas com actividade relevante no concelho, assim como com outros municípios, todos os géneros de associações de municípios e cidades geminadas, mobilizando parcerias e reforçando a cooperação internacional;
- b) Assegurar uma articulação funcional e de cooperação sistemática entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia e, designadamente, entre os respectivos/as presidentes;
- c) Assegurar a assessoria política, técnica e administrativa, a/o Presidente da Câmara Municipal e respectivos Vereadores/as recolhendo e tratando os elementos necessários para a eficaz elaboração das propostas por estes subscritas;
- d) Organizar e manter actualizado o arquivo sectorial do Gabinete;
- e) Organizar o processo de protocolos da Câmara Municipal com entidades diversas, mantendo actualizados as informações e relatórios dos serviços municipais e ou das instituições, no sentido de efectuar uma avaliação contínua do cumprimento dos documentos;
- f) Assegurar a representação do/a presidente e dos vereadores/as nos actos que estes determinarem;
- g) Promover os contactos com a assembleia municipal;
- h) Preparar e efectuar os contactos exteriores, organizar as agendas, marcando as reuniões com entidades externas e com os diversos responsáveis dos serviços municipais, e assegurar a correspondência protocolar;
- i) Validar a informação para a newsletter site, da responsabilidade da Gabinete de Comunicação e Divulgação;
- j) Coordenar a informação institucional a disponibilizar à comunicação social;
- k) Preparar a informação escrita do/a Presidente da Câmara Municipal a submeter à Assembleia Municipal;

#### **Artigo 16º.**

#### **Gabinete Jurídico**

1- Ao Gabinete Jurídico compete, designadamente:

- a) Assegurar a prestação de toda a informação técnico-jurídica sobre quaisquer questões ou processos submetidos a apreciação pela Câmara Municipal, cumprir a fiscalização de leis, regulamentos e posturas municipais.
- b) Apoiar os processos de participação promovidos pelo município;
- c) Promover a colaboração activa e melhoria da qualidade dos serviços da autarquia;
- d) Analisar e emitir parecer sobre alterações aos regulamentos municipais e manuais de gestão e ainda sobre processos de classificação de serviço e de natureza disciplinar, quando solicitado pelo Executivo;
- e) Analisar e emitir parecer sobre o planeamento da modernização administrativa, em áreas como qualidade, formação e inovação tecnológica);
- f) Emitir parecer sobre a criação de equipas de projecto ou equipas multidisciplinares em matérias que pela sua natureza justifique uma abordagem integrada;
- g) Emitir parecer sobre todas as matérias que o Presidente da Câmara entenda submeter à sua apreciação;
- h) Analisar e interpretar a legislação e apoiar juridicamente a Câmara Municipal no âmbito das suas competências;
- i) Elaborar regulamentos, posturas e outros documentos de carácter jurídico de âmbito ou interesse municipal;
- j) Proceder à instrução e acompanhamento de processos;
- k) Efectuar pareceres e estudos de carácter jurídico e elaborar propostas para despacho superior.

#### **Artigo 17.º**

#### **Gabinete de Protecção Civil Municipal**

1- Ao Gabinete de Proteção Civil Municipal para além das competências descritas no artº.10º. da Lei nº.65/2007 de 12 de Novembro, compete ainda:

- a) Articular a sua actividade com o Serviço Nacional de Protecção Civil, Bombeiros, Policia de Segurança Pública, Serviços de Saúde e outras entidades que possam reforçar a protecção.
- b) Fazer o levantamento de situações com potencial de risco.
- c) Promover a reintegração social das pessoas sinistradas em colaboração com o setor de Acção Social, e Saúde e outras entidades.
- d) O serviço disporá de regulamento aprovado pela assembleia municipal, sob proposta da Câmara Municipal.
- e) O exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao Município relacionadas com as descritas nas alíneas anteriores.

### **Artigo 18º**

#### **Gabinete de Medicina Veterinária**

1- Ao Gabinete de Medicina Veterinária compete, designadamente:

- a) Assegurar as ações que sejam da responsabilidade do município, nos domínios da: higiene, Saúde e Sanidade e Bem-Estar Animal;
- b) Promover a saúde pública Veterinária e Higiene e segurança Alimentar;
- c) Aplicar os Regulamentos de Saúde Animal, em conformidade com os diplomas legais em vigor (nacionais e comunitários);
- d) Organizar um serviço de fiscalização sanitária, promover ações necessárias no âmbito da luta anti-rábica e outras doenças transmissíveis ao homem;
- e) Colaborar na criação e promoção de uma política de respeito e salvaguarda de bem-estar animal, das premissas ambientais e de promoção da educação aos/às cidadãos/dãs.

### **Artigo 19º.**

#### **Gabinete de Candidaturas**

Ao Gabinete de Candidaturas compete, designadamente:

- a) Desenvolver e acompanhar candidaturas no âmbito dos projetos comunitários;
- b) Divulgar pelos serviços municipais a abertura do período de candidaturas.

### **Artigo 19.º-A**

#### **Gabinete da Qualidade**

Compete ao Gabinete da Qualidade (num âmbito transversal a todos os serviços municipais, e sob ação do(a) Gestor(a) da Qualidade e apoio da Equipa da Qualidade):

- a) Coordenar o processo de definição, implementação, manutenção e melhoria contínua do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ), de acordo com a norma NP EN ISO 9001 (e outras Normas), a aplicar a todos os serviços municipais;
- b) Zelar pela manutenção da Certificação da Qualidade atribuída aos serviços municipais, bem como pela extensão do âmbito;
- c) Estudar e desenvolver formas de racionalizar o funcionamento dos processos e dos serviços, suportado na Política da Qualidade, visando sempre a satisfação dos munícipes;

- d) Colaborar, em articulação com a área dos sistemas de informação, no estudo e criação de novas soluções tecnológicas, para a modernização e desmaterialização dos serviços municipais.

## CAPÍTULO IV UNIDADES E SUBUNIDADES ORGÂNICAS

### Artigo 20.º

#### Divisão Administrativa e Financeira

1- No âmbito da Divisão Administrativa e financeira, para além das competências referidas no artº. 15º. da Lei 49/2012, de 29 de agosto compete ainda ao chefe de divisão:

- a) Assegurar que a constituição, controlo e reconstituição dos fundos de maneiio se efectua de acordo como o previsto no regulamento dos fundos de maneiio, aprovado pelo executivo;
- b) Apoiar o órgão executivo na definição da política e linhas estratégicas do município;
- c) Coordenar as actividades e operações conducentes à obtenção dos meios de financiamento do município, em cumprimento das normas aplicáveis no que concerne à contracção de empréstimos ou outros financiamentos previstos na lei;
- d) Assegurar a realização de todos os procedimentos conducentes à celebração de contratos de concessão e acompanhar a sua execução;
- e) Dinamizar e coordenar as actividades conducentes à elaboração dos principais instrumentos de gestão do município, designadamente o Orçamento e as Grandes Opções do Plano, bem como dos documentos legais de prestação de contas, designadamente o balanço, a demonstração de resultados, os mapas de execução orçamental, os anexos às demonstrações financeiras e o relatório de gestão;
- f) Assegurar a execução das deliberações da Câmara, Assembleia Municipal e despachos do presidente da Câmara ou do vereador com responsabilidade política na direcção da divisão;
- g) Assegurar a implementação do sistema de controlo interno na divisão;
- i) Assegurar e promover o relacionamento funcional com as outras áreas orgânicas da Câmara;
- j) Coordenar o arquivo do município no que respeita à sua classificação, conservação, arrumação e actualização;
- k) Executar as tarefas inerentes à recepção, registo, classificação, distribuição e expedição de correspondência e outros documentos;
- l) Proceder à gestão administrativa do pessoal ao serviço da Câmara, mantendo actualizados os respectivos processos individuais;
- m) Proceder a todos os actos relativos ao processamento dos vencimentos dos trabalhadores ao serviço da autarquia;
- n) Assegurar a informação necessária entre os serviços com vista ao bom funcionamento da divisão;

2- A Divisão Administrativa e Financeira compreendem as seguintes subunidades orgânicas e setores:

- a) Secção de Recursos Humanos (SRH);
- b) Secção de Apoio aos Órgãos Autárquicos (SAOA);
- c) Setor de Licenças Administrativas (SLA);
- d) Setor de Expediente Geral (SEG);
- e) Secção de Arquivo e Reprografia (SAR);
- f) Sector Económico-Financeiro (SEF);
- g) Secção de Aprovisionamento e Património (SAP);

- h) Secção de Contabilidade (SCTB);
- i) Setor de Tesouraria (ST);
- j) Gabinete de Informática (GI).

#### Artigo 21.º

##### Secção de Recursos Humanos

###### 1- Compete à Secção de Recursos Humanos (SRH):

- a) Gerir as relações de trabalho e os processos de recrutamento e selecção, no respeito pelos direitos das pessoas, visando a dignificação das carreiras e adequação do capital humano às necessidades do município;
- b) Assegurar a divulgação da informação sobre matérias relacionadas com os direitos e deveres dos trabalhadores;
- c) Proceder anualmente à elaboração do balanço social;
- d) Promover uma adequada utilização dos instrumentos de mobilidade dos trabalhadores;
- e) Organizar e actualizar os processos individuais dos trabalhadores;
- f) Promover os actos administrativos necessários à avaliação do desempenho dos trabalhadores do município;
- g) Efectuar o processamento e conferência dos vencimentos e abonos de acordo com a legislação em vigor;
- h) Gerir o processo de controlo de assiduidade dos trabalhadores;
- i) Gerir o processo de elaboração do mapa anual de férias, bem como a respectiva execução;
- j) Processar e liquidar os vencimentos, descontos e abonos complementares;
- k) Assegurar que os encargos assumidos estejam devidamente suportados por documento válido aprovado;
- l) Organizar e instruir processos referentes a prestações sociais, tais como prestações complementares a crianças e jovens, ADSE, Caixa Geral de Aposentações e outras;
- m) Assegurar o expediente e arquivo geral da secção;

#### Artigo 22.º

##### Secção de Apoio aos Órgãos Autárquicos

###### 1- Compete à Secção de Apoio aos Órgãos Autárquicos (SAOA):

- a) Prestar o apoio técnico – administrativo às actividades desenvolvidas pelos serviços operativos que não tenham enquadramento funcional nos respectivos sectores de apoio administrativo;
- b) Apoiar administrativa e logisticamente os órgãos municipais em matérias que não estejam cometidas expressamente a outros serviços;
- c) Assegurar o expediente relativo à convocação das reuniões e distribuir as ordens de trabalho e documentação anexa;
- d) Organizar e manter actualizado o sumário das deliberações para divulgação e publicação;
- e) Remeter ao Ministério Público, no prazo devido, cópias das actas das reuniões dos órgãos autárquicos e outras entidades públicas municipais, e, bem assim, processos, documentos e outros elementos que sejam requisitados;
- f) Assegurar as tarefas administrativas referentes à instalação dos órgãos do município;
- g) Manter actualizada a lista dos elementos que compõem os órgãos do município, promovendo as acções necessárias ao preenchimento das vagas operadas por suspensão, renúncia ou perda de mandato dos seus membros;
- h) Assegurar o secretariado do presidente da Assembleia Municipal;
- i) Assegurar o atendimento dos munícipes e das entidades que se dirigem à Assembleia Municipal ou aos seus eleitos;
- j) Promover a encadernação das actas dos órgãos do município;



- k) Assegurar as demais funções que lhe forem cometidas por lei, deliberação ou despacho;
- l) Assegurar as funções de notariado privativo da Câmara Municipal, em observância do disposto no Código do Notariado;
- m) Remeter aos serviços competentes da Administração Central ou de outras autoridades públicas, as informações, documentos, certidões ou fotocópias nos casos legalmente previstos.
- n) Desempenhar outras tarefas no âmbito das suas atribuições;

### Artigo 23.º

#### Secção de Arquivo e Reprografia

##### 1- Compete à Secção de Arquivo e Reprografia (SAR):

- a) Gerir de forma integrada os arquivos municipais, assegurando o acesso em condições de segurança e rapidez;
- b) Promover e acompanhar a dinamização de aplicações informáticas de circulação e gestão documental;
- c) Promover e apoiar acções de estudo, investigação e divulgação da documentação existente nos arquivos;
- d) Propor, dinamizar e coordenar os procedimentos destinados à organização dos arquivos correntes, nomeadamente a inutilização de procedimentos administrativos e de tipologias documentais;
- e) Assegurar, através do arquivo intermédio, a inventariação, organização e gestão dos documentos produzidos nos diversos serviços, garantindo critérios de avaliação, selecção, classificação e eliminação, de acordo com as disposições legais em vigor;
- f) Elaborar os planos de classificação documental e proceder às respectivas revisões.
- g) Assegurar todo o serviço de reprografia solicitado pelos restantes serviços.

### Artigo 24.º

#### Setor de Licenças Administrativas

##### 1- Compete ao Setor de Licenças Administrativas (SLA):

- a) Instruir o processo de recenseamento eleitoral, e aos actos eleitorais e referendários;
- b) Emitir e instruir os respectivos processos relativos a horários de funcionamento para os estabelecimentos comerciais e de serviços;
- c) Instruir os processos de licenciamento de mensagens publicitárias em bens de domínio público ou deles visíveis;
- d) Proceder à instrução dos processos de licenciamentos diversos que não estejam cometidos a outros serviços do Município;
- e) Proceder à instrução e a tramitação de processos de contra-ordenação e dar -lhes o respectivo andamento dentro dos prazos legais;
- f) Prestar o apoio jurídico-administrativo nos episódios de fiscalização, designadamente na elaboração dos competentes autos de notícia/participações;
- g) Colaborar na concepção e elaboração de projectos de posturas de Regulamentos Municipais;
- h) Organizar processos de feirantes e vendedores ambulantes;
- i) Organizar o processo de concessão de cartas de caçador;
- j) Organizar processos de execução fiscais;
- k) Proceder à emissão de alvarás de táxis;
- l) Proceder à emissão de alvarás de licenças e informar o montante das taxas e outras receitas municipais no âmbito do licenciamento, de acordo com a lei e regulamentos municipais;

### Artigo 25.º

### Setor de Expediente Geral

#### 1- Compete ao setor de Expediente Geral (SEG):

- a) Assegurar o expediente geral, designadamente recepção, classificação, distribuição, expedição e arquivo de correspondência e de outros documentos;
- b) Emitir os certificados de residência dos cidadãos da União Europeia;
- c) Assegurar a difusão das decisões e directivas dos órgãos e serviços municipais, pelos meios adequados;
- d) Assegurar a normalização da documentação interna;
- e) Executar as tarefas administrativas de carácter geral que não estejam cometidas a outros serviços, designadamente a emissão de certidões, autenticações e notificações;
- f) Assegurar o serviço de telefone, portaria e limpeza das instalações;
- g) Diligenciar na resposta ou no encaminhamento dos pedidos de informação e demais solicitações recepcionadas pelos órgãos municipais.

### Artigo 26.º

#### Sector Económico-Financeiro

#### 1- Compete ao Sector Económico-Financeiro (SEF):

- a) Apoiar na elaboração e recolha de informação, bem como seguir a metodologia correcta para a elaboração dos documentos previsionais (nomeadamente orçamento e grandes opções do plano);
- b) Elaborar estudos financeiros, sempre que solicitados pelo Chefe de Divisão, presidente da Câmara ou vereador com responsabilidade política na direcção da divisão;
- c) Desencadear as operações necessárias ao encerramento do ano económico;
- d) Verificação e coerência dos documentos da contabilidade patrimonial e orçamental;
- e) Organizar a apresentação de contas e respectivo relatório de gestão;
- f) Elaborar e actualizar normas e regulamentos internos;
- g) Assegurar que os procedimentos contabilísticos e orçamentais são aplicados com rigor;
- h) Garantir, produzir e prestar informação clara e precisas as entidades externas, que a solicitem;
- i) Partilhar informações e conhecimentos com os restantes serviços da divisão e disponibilizar-se para os apoiar quando solicitado;
- j) Assegura a correcta elaboração dos processos inerentes a realização de acordos de pagamento entre entidades externas e manter a informação actualizada;
- k) Assegurar a correcta aplicação dos princípios contabilísticos estabelecidos no ponto 3.2. do POCAL.

### Artigo 27º

#### Secção de Aprovisionamento e Património

#### 1- Compete à Secção de Aprovisionamento e Património, no âmbito do aprovisionamento (SAP):

- a) Proceder ao estudo das previsões anuais com a colaboração dos diversos sectores para a aquisição de diverso material, tendo em conta uma correcta gestão de stocks;
- b) Participar na elaboração de programas de concurso e caderno de encargos, para consultas ao mercado e concursos de aquisição de materiais e outros bens e serviços Proceder à aquisição de bens e serviços necessários à actividade municipal, de acordo com critérios técnicos, económicos e de qualidade;
- c) Promover a análise e relatório das propostas apresentadas pelos fornecedores e prestadores de serviços a submeter a despacho superior;

- d) Emitir requisições concernentes a todos os materiais e serviços em consonância com a reposição de stocks e após terem sido cabimentadas pela secção de contabilidade, fazer o envio aos respectivos fornecedores;
  - e) Administrar o material de expediente, proceder à sua distribuição interna, propondo medidas tendentes a racionalizar as aquisições e consumos, e manter actualizado, através de registo, o respectivo ficheiro;
  - f) Estabelecer medidas de actuação tendentes ao correcto enquadramento dos serviços com o sector armazém;
- 2- Compete ainda à Secção de Aprovisionamento e Património, no âmbito do património:
- a) Organizar e manter actualizado o inventário e cadastro dos bens, incluindo prédios urbanos e outros imóveis;
  - b) Executar e acompanhar, através de elementos fornecidos pelos diversos serviços, todo o processo de inventariação do património municipal (nomeadamente aquisição, alienação, oneração, transferência, abate ou permuta);
  - c) Assegurar a gestão e controlo do património;
  - d) Realizar inventariações de acordo com as necessidades dos serviços;
  - e) Promover a inscrição nas matrizes prediais e na conservatória do registo predial de todos os bens próprios imobiliários do município;
  - f) Gerir e promover a inscrição das cedências em loteamentos, após comunicação pela Divisão de Urbanismo;

### **Artigo 28º.**

#### **Secção de Contabilidade**

##### 1- São atribuições da Secção de Contabilidade (SCTB):

- a) Colaborar na coordenação e controlo de toda a actividade financeira, designadamente do cabimento de verbas;
- b) Coligir todos os elementos necessários à elaboração do orçamento, colaborar na elaboração do plano plurianual de investimento e respectivas modificações;
- c) Colaborar no acompanhamento e controlo do orçamento e das grandes opções do plano;
- d) Proceder à conferência da arrecadação de receitas e o pagamento das despesas autorizadas;
- e) Proceder a todos os registos contabilísticos de conformidade com as regras que regem o plano oficial de contabilidade das autarquias locais (POCAL);
- f) Exercer o controlo da tesouraria, nomeadamente quanto à arrecadação de receitas eventuais e liquidação de juros de mora;
- g) Enviar ao tribunal de contas os documentos de prestação de contas e documentos previsionais, bem como as outras entidades, de acordo com a lei e nos prazos legalmente estipulados;
- h) Reunir os elementos necessários e elaborar os documentos para efeitos fiscais;
- i) Verificar diariamente a exactidão de todas as operações e movimentos da tesouraria;

### **Artigo 29º.**

#### **Sector de Tesouraria**

##### 1- São atribuições do Sector de Tesouraria (ST):

- a) Promover a arrecadação das receitas virtuais e eventuais e liquidação de juros de mora;
- b) Promover o Pagamento de todas as despesas depois de devidamente autorizadas e verificadas as condições necessárias à sua efectivação;
- c) Elaborar os diários de tesouraria e resumos diários de tesouraria, remetendo-os diariamente à contabilidade, juntamente com os respectivos documentos de receita e de despesa;
- d) Escrituração dos livros de tesouraria e cumprimento das disposições legais regulamentares sobre contabilidade municipal;

- e) Emissão de certidões de dívida e envio para o Serviço de Execuções Fiscais;
- f) Cumprir as demais disposições legais e regulamentares sobre a contabilidade municipal.

### **Artigo 30º.**

#### **Gabinete de Informática**

#### 1- São atribuições do Gabinete de Informática (GI):

- a) Planear, administrar e dar suporte a todas as soluções e meios tecnológicos da Câmara Municipal, nas diversas vertentes, bem como garantir o suporte adequado aos meios tecnológicos de outras entidades do concelho, cujas competências nessa área estejam delegadas na Câmara Municipal.
- b) Executar tarefas de recolha e tratamento automático de informação das aplicações e rotinas que sejam implementadas nos equipamentos atribuídos; Programar e controlar circuitos de informação destinada ao tratamento automático dentro do núcleo nas relações com os utilizadores, em ordem a se executarem tarefas de acordo com as condições e prazos estabelecidos;
- c) Gerir o sistema informático do município; Assegurar a execução dos procedimentos destinados a permitir a adequada manutenção e protecção dos arquivos e ficheiros, qualquer que seja o seu suporte;
- d) Assegurar a ligação entre a informática e as restantes unidades orgânicas da Câmara Municipal com vista à produção e divulgação de informação e a correcta utilização dos equipamentos;
- e) Assegurar os meios necessários à segurança da informação.

### **Artigo 31º.**

#### **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL**

#### 1- No âmbito da Divisão de Desenvolvimento Económico, Social e Cultural, para além das competências referidas no artº. 15º. da Lei 49/2012, de 29 de Agosto, compete, ainda, ao Dirigente Intermédio de 3º. Grau:

- a) A articulação com entidades externas ao município;
- b) Cooperar com outras entidades públicas ou privadas em projetos de carácter social, educativo, cultural e desportivo;
- c) Assegurar relações funcionais com outras áreas orgânicas da Câmara Municipal;
- d) Coordenar e dirigir as agendas da Divisão;
- e) Distribuir, orientar e controlar a execução dos trabalhos dos/as colaboradores/as afetos/as à Divisão;
- f) Elaborar pareceres e informações sobre assuntos da competência da Divisão que dirige;
- g) Promover e realizar as ações aprovadas pela Câmara Municipal e/ou Assembleia Municipal nos domínios da sua intervenção;
- h) Constituir o suporte do município às respostas sociais, educativas, culturais e desportivas para a melhoria da qualidade de vida dos/as munícipes;
- i) Apoiar os/as Munícipes na resolução dos seus problemas e dificuldades sentidas no âmbito dos respectivos serviços municipais que dirige;
- j) Recolher junto dos/as munícipes opiniões e sugestões quanto ao funcionamento dos respectivos serviços com vista à obtenção de melhores níveis de atendimento e resolução dos seus assuntos;
- k) Gerir as actividades sociais, educativas, culturais e desportivas do município;
- l) Proceder em conformidade com o manual de qualidade aprovado para o município.

#### 2- A Divisão de Desenvolvimento Económico, Social, e Cultural, compreende as seguintes subunidades e setores:

- a) Gabinete de Comunicação e Divulgação;
- b) Gabinete de Formação;

- c) Gabinete de Candidaturas e Apoio ao Empreendedorismo;
- d) Setor de Acção Social e Saúde;
- e) Setor de Educação;
- f) Secção dos Assuntos Culturais, Promoção Turística e Desportiva;
- g) Setor de Biblioteca Municipal.

#### **Artigo 32º.**

#### **Gabinete de Comunicação e Divulgação**

1- Ao Gabinete de Comunicação e Divulgação compete, designadamente:

- a) Constituir o suporte da gestão da informação e da imagem do município, operacionalizar a estratégia de comunicação, assegurar a coordenação e a realização de acções no domínio da comunicação social, da divulgação da informação e do protocolo.
- b) Conceber, executar e acompanhar o plano de comunicação global do município, assegurando as actividades de informação, imagem, marketing, publicidade e protocolo em estreita articulação com as demais unidades orgânicas;
- c) Delinear, propor e executar a estratégia de comunicação global da autarquia;
- d) Promover a imagem da Câmara Municipal enquanto instituição aberta e eficiente ao serviço da comunidade;
- e) Garantir a divulgação da informação sobre as actividades municipais às populações e demais partes interessadas de forma rigorosa e permanente;
- f) Organizar os actos e cerimónias de âmbito municipal, assegurando o respectivo protocolo.

#### **Artigo 33º**

#### **Gabinete de Formação**

1- Ao Gabinete de Formação compete, designadamente:

- a) Definir e propor os métodos mais adequados para efectuar diagnóstico das necessidades de formação;
- b) Proceder ao levantamento periódico das necessidades de formação, em articulação com os restantes serviços;
- c) Planear e organizar acções de formação internas e externas;
- d) Elaborar para aprovação o plano anual de formação e efectuar o respectivo controlo;
- e) Criar e gerir a bolsa de formadores/as;
- f) Organizar os dossiers técnico pedagógicos das formações internas.

#### **Artigo 34º.**

#### **Gabinete de Apoio ao Empreendedorismo**

1- Ao Gabinete de Apoio ao Empreendedorismo compete, designadamente:

- a) Gerir o apoio ao empresário/a;
- b) Gerir o apoio ao consumidor/a;
- c) Promover acções de esclarecimento destinadas a potenciais empreendedores/as.

#### **Artigo 35.º**

#### **Sector de Acção Social e Saúde**

1- São atribuições do Sector de Acção Social e Saúde:

- a) Propor, desenvolver e acompanhar a prestação de serviços sociais de apoio a grupos de indivíduos específicos, às famílias e à comunidade no sentido de desenvolver o bem-estar social;
- b) Promover o atendimento e/ou acompanhamento social integrado a indivíduos e/ou famílias em situação de vulnerabilidade social;
- c) Colaborar com as instituições vocacionadas para intervir na área da acção social;
- d) Efectuar estudos que detectem as carências sociais da comunidade e de grupos específicos;
- e) Desenvolver e implementar acções de apoio à infância, terceira idade e população com necessidades especiais, de forma a melhorar o seu bem-estar;
- f) Proceder à atualização do diagnóstico social do concelho, do plano de desenvolvimento social de acordo com as orientações definidas pelo Conselho Local de Acção Social (CLAS) da Rede Social;
- g) Articular com a Segurança Social o protocolo de RSI – Rendimento Social de Inserção, auxiliando na promoção de respostas para situações de emergência social e de proximidade a grupos vulneráveis;
- h) Acompanhar e apoiar a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens em Risco;
- i) Cooperar com IPSS – Instituições Particulares de Solidariedade Social – propondo a formalização de protocolos e acordos que apoiem famílias, indivíduos ou grupos a quem foram diagnosticadas necessidades básicas de sobrevivência;
- j) Promover e implementar políticas de integração e inclusão das diferentes comunidades étnicas e culturais do Concelho, tendo em vista a igualdade de oportunidades;
- k) Promover e/ou aderir a programas de combate à violência doméstica em articulação com outras entidades;
- l) Promover, desenvolver programas destinados à eliminação de barreiras arquitectónicas que dificultam o acesso de pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, em articulação com os serviços municipais envolvidos;
- m) Elaborar estudos que detectem as carências de habitação, identifiquem as áreas de parques habitacionais degradados e fornecer dados sociais e económicos que determinem as prioridades de actuação;
- n) Planear e coordenar a actividade municipal do sector público, ou do sector privado, quando legalmente apoiado, na promoção e recuperação de habitações para fins sociais;
- o) Colaborar em programas especiais destinados à recuperação de fogos ou imóveis em degradação;
- p) Promover a execução de medidas tendentes à prestação de cuidados de saúde às populações mais carenciadas;
- q) Promover e propor, em parceria com outras instituições, acções de informação e, ou sensibilização no âmbito da promoção de saúde e na prevenção e profilaxia de doenças.

### Artigo 36.º

#### Sector da Educação

##### 1- São atribuições do Sector da Educação:

- a) Implementar a política educativa no âmbito das competências da Câmara Municipal;
- b) Elaborar e manter actualizada a Carta Educativa Municipal;
- c) Colaborar com o Agrupamento de Escolas no projecto educativo integrado do concelho;
- d) Assegurar as competências municipais no âmbito do Conselho Municipal de Educação;
- e) Organizar, manter e desenvolver a rede de transportes escolares no concelho, assegurando a respectiva gestão, acompanhamento e avaliação;
- f) Assegurar o planeamento e a gestão das actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico;
- g) Promover a implementação do programa de expansão e desenvolvimento do pré escolar;
- h) Garantir a implementação do programa de fornecimento de refeições escolares;

- i) Proceder ao levantamento das necessidades dos/as alunos/as mais carenciados e, em função delas, propor auxílios económicos no âmbito da acção social escolar;
- j) Promover a atribuição de bolsas de estudo de iniciativa municipal;
- k) Programar, em articulação com o setor de obras municipais, à construção, recuperação e manutenção de equipamentos educativos;
- l) Propor o fornecimento de mobiliário, equipamento e material didáctico às escolas da competência da autarquia;
- m) Colaborar no estudo de deteção das carências da população adulta em termos de qualificação e proceder ao respectivo encaminhamento para instituições de formação;
- n) Efectuar o levantamento e estudo dos principais problemas e necessidades que afectam as camadas mais jovens;
- o) Propor e operacionalizar actividades de apoio, informação e encaminhamento escolar e profissional dos/as jovens, interagindo de modo eficaz com outras instituições de forma a criar os mecanismos necessários de integração;
- p) Propor e implementar actividades que estimulem e incentivem a criação de uma consciência ecológica dos/as jovens, e dinamizem as tradições e costumes da população local.

### Artigo 37.º

#### Secção dos Assuntos Culturais, Promoção Turística e Desportiva

1- São atribuições da Secção dos Assuntos Culturais, Promoção Turística e Desportiva:

- a) Apoiar a actividade de entidades culturais e recreativas na área do município;
- b) Executar acções de animação recreativa;
- c) Promover medidas e acções de natureza cultural, no âmbito das respectivas políticas definidas pelo município, visando a elevação do nível cultural e da qualidade de vida dos/as munícipes;
- d) Promover estudos e edições destinados a recolher e divulgar a cultura popular tradicional;
- e) Colaborar com os organismos regionais e nacionais do sector do turismo;
- f) Inventariar as potencialidades turísticas da área do Município e promover a sua divulgação;
- g) Promover o desenvolvimento de meios, acções e infra-estruturas de apoio ao turismo e lazer;
- h) Gerir o Posto de Turismo;
- i) Planificar, promover e coordenar as acções que conduzam ao desenvolvimento desportivo do concelho, promovendo a realização de iniciativas desportivas com as colectividades ou grupos desportivos e recreativos;
- j) Desenvolver e apoiar projectos que promovam a prática de actividade física regular numa perspectiva de melhoria da saúde, bem-estar e qualidade de vida, com incidência na população idosa e ou com necessidades especiais;
- k) Propor e executar medidas de política social, nomeadamente de apoio à infância, juventude e idoso/a, no âmbito das atribuições do Município, designadamente nas áreas de lazer e desporto;
- l) Assegurar o apoio material e logístico às estruturas desportivas do concelho e providenciar a cedência de transportes municipais a entidades ou grupos que solicitem;
- m) Promover actividades de animação e desporto e o associativismo;
- n) Executar acções de ocupação de tempos livres da criança, jovens e adultos;
- o) Fomentar e apoiar a prática desportiva noutras camadas da população, e nomeadamente o desporto escolar.

### Artigo 38º

#### Setor de Biblioteca Municipal

## 1- São atribuições do Setor de Biblioteca Municipal:

- a) Criação de um serviço de apoio às Bibliotecas Escolares do Concelho de forma a interagir e articular atividades em parceria com as mesmas;
- b) Articular atividades com as IPSS's do Concelho;
- c) Criar atividades inter-bibliotecas da Terra Quente ou do Distrito;
- d) Integrar a rede de Bibliotecas Públicas e a receber as ações e atividades em cooperação com a Direcção Geral do Livro e das Bibliotecas (DGLB) e o Plano Nacional de Leitura (PNL);
- e) Empréstimo de livros e materiais em outros suportes;
- f) Empréstimo de material não-livro para utilização na Biblioteca (audiovisuais, etc.);
- g) Serviços de informação através de materiais impressos e electrónicos;
- h) Serviço de consulta de periódicos e fundo local;
- i) Serviços de aconselhamento ao leitor;
- j) Serviços de informação à comunidade;
- k) Animação e atividades culturais;
- l) Serviços para crianças e jovens (ocupação de tempos livres, etc.);
- m) Serviços a grupos comunitários;
- n) Serviços para grupos de utilizadores especiais;
- o) Exercer outras competências e atribuições compatíveis.

## 2- Educação Infantil

- a) Desenvolver atividades de animação e de apoio à família e de enriquecimento curricular;
- b) Garantir o serviço de prolongamento de horário para as crianças do ensino pré-escolar;
- c) Conceber, desenvolver e implementar atividades de animação, de enriquecimento curricular e de apoio à família, para crianças em idade pré-escolar;
- d) Apoiar atividades complementares (exposições, ações de formação, atividades de animação, etc.).

## 3- Espaço Internet

- a) Sensibilizar e adaptar os/as cidadãos/dãs às novas tecnologias de informação e internet;
- b) Dinamizar ações específicas de formação e de sensibilização, que visam o aproveitamento, a utilização e adaptação plena das tecnologias de informação e comunicação por parte dos/as Municípios;
- c) Divulgar iniciativas desenvolvidas no âmbito da sociedade da informação;
- d) Fazer cumprir as regras de utilização do espaço internet pelos seus utilizadores.

**Artigo 39.º****DIVISÃO de URBANISMO e AMBIENTE**

1- No âmbito da Divisão de Urbanismo e Ambiente (DUA), para além das competências referidas no artigo 15.º da Lei 49/2012 de 29 de agosto, compete ainda ao chefe de divisão:

- a) Dirigir o pessoal integrado na divisão, distribuindo, orientando e controlando a execução dos trabalhos;
- b) Organizar as atividades da divisão de acordo com o plano anual de atividades da divisão e com as prioridades definidas pelo executivo municipal, e proceder à avaliação do desempenho e dos resultados alcançados;
- c) Coordenar a atividade desenvolvida por cada um dos setores da divisão, assegurando a informação necessária e a correta execução das tarefas, dentro dos prazos determinados;
- d) Promover a qualificação do pessoal da divisão (ao nível das competências e da carreira profissional);
- e) Zelar pelo cumprimento das normas de gestão dos recursos humanos (horário de trabalho, faltas, férias, licenças, etc.);
- f) Fomentar a boa gestão dos recursos materiais da divisão e do município;



- g) Elaborar pareceres e/ou informações sobre assuntos da competência da divisão;
- h) Estabelecer interfaces com os demais serviços municipais e com o executivo municipal, de modo a fomentar as opções estratégicas, o planeamento e o ordenamento territorial do município.
- i) Garantir o atendimento e esclarecimento dos munícipes e do público em geral, com carácter de consultoria técnica e de foro pedagógico, em matéria de ordenamento do território e urbanismo;
- j) Recolher junto dos munícipes opiniões e sugestões quanto ao funcionamento dos respetivos serviços com vista na adaptação e melhoria contínua dos serviços da divisão e à consequente obtenção de melhores níveis de satisfação, de eficácia e celeridade;
- k) Produzir relatórios de atividades, tratamento de dados estatísticos e balanços da atividade da Divisão;
- l) Elaborar (ou supervisionar) e submeter à aprovação superior os regulamentos, as instruções e as normas que forem julgados necessárias ao correto exercício das atribuições de cada serviço da Divisão;
- m) Empreender ações de informatização e de modernização administrativa dos serviços da Divisão, bem como a agilização de procedimentos;
- n) Promover a divulgação das iniciativas e das atividades da Divisão, recorrendo também às novas tecnologias.

2- A Divisão de Urbanismo e Ambiente (DUA) compreende as seguintes subunidades e setores:

- a) Secção de Apoio Administrativo (SAA);
- b) Setor de Gestão Urbanística (SGU);
- c) Setor de Ordenamento do Território e Urbanismo (SOTU);
- d) Gabinete Técnico Florestal (GTF);
- e) Setor de Ambiente (SA);
- f) Setor de Águas e Saneamento (SAS)
- g) Setor de Fiscalização Municipal (SFM).

#### Artigo 40.º

##### Secção de Apoio Administrativo

1- São atribuições da Secção de Apoio Administrativo (SAA) da DUA, apoiando todos os setores da Divisão:

- a) Garantir o atendimento permanente ao público, facultando informações e esclarecimentos, recebendo os respetivos pedidos no âmbito da Divisão;
- b) Efetuar o registo de “entrada dos processos” e a organização dos mesmos;
- c) Inserir na Aplicação informática “OBP” os dados dos processos no âmbito do RJUE (regime jurídico da urbanização e da edificação), fomentando a base de dados;
- d) Efetuar a apreciação liminar dos pedidos no âmbito do RJUE (controlo prévio da urbanização e da edificação) e outros associados à Divisão; consultar entidades exteriores ao município; emitir alvarás, licenças e outros títulos; emitir certidões e declarações; efetuar notificações e ofícios;
- e) Inserir na Aplicação informática “AGU” os dados dos processos no âmbito das Águas e Saneamento, fomentando as bases de dados e os sistemas de gestão do SAS;
- f) Fomentar os contactos diretos com os requerentes, proporcionando esclarecimentos e apoio na instrução dos processos;
- g) Emitir as guias de receita e zelar pela cobrança de taxas nos termos dos Regulamentos Municipais respetivos, no âmbito dos pedidos da competência da Divisão;
- h) Gerir os arquivos digitais da Divisão, fomentando bases de dados partilhadas e acessíveis aos colaboradores de cada setor da DUA;
- i) Exercer outras competências e atribuições compatíveis.

**Artigo 41.º****Setor de Gestão Urbanística**

- 1- São atribuições do Setor de Gestão Urbanística (SGU) da DUA, no âmbito da gestão urbanística e consultoria:
- a) Promover a modernização do serviço, adotando as novas plataformas informáticas e a desmaterialização, e assegurando simultaneamente o apoio aos munícipes através do atendimento mediado e de proximidade;
  - b) Zelar pelo cumprimento dos prazos legais associados aos processos;
  - c) Promover a simplificação, a transparência e a celeridade do serviço prestado aos munícipes;
  - d) Prestar consultoria aos munícipes e interessados — atendimento personalizado, ou via telefónica, ou via correio eletrónico —, para esclarecimento dos aspetos relacionados com os processos no âmbito do RJUE e com o ordenamento do território;
  - e) Fomentar os contactos com os munícipes e técnicos autores de projetos, proporcionando esclarecimentos e apoio na otimização da proposta de edificação ou urbanização.
- 2- São atribuições do Setor de Gestão Urbanística (SGU) da DUA, no âmbito do RJUE — controlo prévio:
- a) Garantir, no âmbito do “controlo prévio da urbanização e da edificação”, a apreciação técnica dos processos e projetos, suportando as decisões a recair sobre os pedidos de licenciamento, de autorização, de comunicação prévia, de isenção de controlo prévio ou de parecer prévio;
  - b) Apreciar os projetos de arquitetura, as operações de loteamento e as obras de urbanização; e verificar os projetos das especialidades;
  - c) Formular informações prévias e viabilidades construtivas;
  - d) Apreciar e efetuar o enquadramento legal e urbanístico dos demais requerimentos dos interessados no âmbito do RJUE e do PDM de Alfândega da Fé, emitindo parecer;
  - e) Implementar o Regulamento da Urbanização e da Edificação do Município de Alfândega da Fé (RUEMAF), e aplicar as respetivas taxas urbanísticas.
- 3- São atribuições do Setor de Gestão Urbanística (SGU) da DUA, no âmbito do RJUE — fiscalização urbanística:
- a) Observar o RJUE e o RUEMAF, entre outros, no âmbito da Fiscalização da Urbanização e da Edificação (fiscalização municipal e medidas de tutela da legalidade urbanística);
  - b) Fiscalizar e acompanhar periodicamente as obras particulares e os loteamentos urbanos, relativamente a processos oficiais em curso — realizar inspeções e vistorias;
  - c) Efetuar o controlo dos prazos de execução das obras (alvarás e suas prorrogações); e verificar as obrigações dos diretores técnicos de obra, dos empreiteiros e dos donos de obra;
  - d) Efetuar o procedimento de “Registo de Isenção” relativamente a obras isentas de licença ou comunicação prévia;
  - e) Aferir e fiscalizar as condições de ocupação do espaço público;
  - f) Exercer continuamente a atividade de sensibilização junto dos munícipes, dos empreiteiros e dos agentes da construção;
  - g) Fiscalizar continuamente todo o município — antecipando a ocorrência de operações urbanísticas irregulares;
  - h) Elaborar e notificar participações, autos de notícia, autos de embargo e autos de posse administrativa (nas situações em violação do RJUE ou do RUEMAF);
  - i) Promover a regularização de operações urbanísticas;
  - j) Identificar e conduzir os processos sobre edificações em estado de ruína e insalubridade (“dever de conservação”);
  - k) Exercer outras competências e atribuições compatíveis.
- 4- São atribuições do Setor de Gestão Urbanística (SGU) da DUA, no âmbito da gestão de atividades económicas:

- a) Efetuar o levantamento de todas as atividades económicas existentes no município, enquadrando-as no respetivo regime (licenciamento zero, sistema da indústria responsável, etc.);
- b) Zelar pela conformidade das atividades económicas existentes, garantindo a equidade;
- c) Exercer a fiscalização das atividades económicas, no âmbito pedagógico e no âmbito formal.

#### Artigo 42.º

##### Setor de Ordenamento do Território e Urbanismo

1- São atribuições do Setor de Ordenamento do Território e Urbanismo (SOTU) da DUA, no âmbito do ordenamento do território:

- a) Observar o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) e garantir os procedimentos administrativos relacionados com os Planos Municipais de Ordenamento do Território;
- b) Apoiar os processos de alteração/revisão/suspensão do PDM e a elaboração de outros planos municipais de ordenamento do território;
- c) Promover levantamentos e a atualização de diferentes tipos de dados técnicos de caracterização do Município;
- d) Analisar tecnicamente e elaborar relatórios, pareceres e/ou informações sobre processos de Ordenamento do Território (enquadramento no PDM);
- e) Exercer outras competências e atribuições compatíveis.

2- São atribuições do Setor de Ordenamento do Território (SOTU) da DUA, no âmbito do Sistema de Informação Geográfica (SIG):

- a) Implementar o Sistema de Informação Geográfica (SIG) do Município;
- b) Gerir e atualizar a Cartografia do Município;
- c) Produzir elementos cartográficos digitais, em ambiente SIG ou auto-CAD, para os serviços municipais ou para requerentes.

3- São atribuições do Setor de Ordenamento do Território (SOTU) da DUA, no âmbito do urbanismo:

- a) Promover o planeamento urbano e o desenho urbano (reabilitação urbana, acessibilidades) e apoiar os processos desenvolvidos na Divisão de Obras relacionados com o equipamento urbano, trânsito, prevenção rodoviária e toponímia;
- b) Promover a qualidade urbanística, elaborando relatórios técnicos com a identificação dos aspetos a interencionar no espaço público da sede do concelho, visando a sua conservação e melhoria — para posterior implementação na Divisão de Obras;
- c) Apoiar o planeamento de projetos e obras municipais (que assumam carácter estratégico e/ou se destinem a instruir candidaturas a financiamento e/ou se destinem a empreitadas ao abrigo do CCP) — efetuando o enquadramento no PDM e o planeamento urbano, colaborando na definição do programa e nos pedidos de pareceres externos.

4- São atribuições do Setor de Ordenamento do Território (SOTU) da DUA, no âmbito do património:

- a) Apoiar os processos de classificação e inventariação de bens culturais, no âmbito do Património Arquitetónico e Arqueológico.

#### Artigo 43.º

##### Gabinete Técnico Florestal

São atribuições do Gabinete Técnico Florestal (GTF) da DUA:

- a) Observar as medidas e ações estruturais e operacionais relativas à prevenção e proteção das florestas contra incêndios (Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios), consagradas da legislação em vigor;

- b) Garantir a gestão florestal municipal;
- c) Atualizar periodicamente o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) e o Plano Operacional Municipal (POM);
- d) Analisar tecnicamente e elaborar relatórios, pareceres e/ou informações sobre processos no âmbito das Florestas / Espaço Rural (florestações; movimentos de terras; faixas de gestão de combustíveis e condicionalismos à edificação; queimadas; fogo controlado; espécies protegidas; etc.);
- e) Conhecer e caracterizar a realidade florestal do território municipal, gerando o cadastro predial e outros levantamentos;
- f) Implementar o Plano de Controlo das Operações Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios;
- g) Conceber e implementar campanhas de sensibilização (florestas; período crítico; defesa da floresta contra incêndios, etc.);
- h) Implementar programas de controlo e campanhas de valorização de áreas protegidas, recursos naturais e florestais;
- i) Gerir a base de dados e elaborar SIG's e cartografia no âmbito da Defesa da Floresta Contra Incêndios;
- j) Apoiar o Conselho Cinegético e Conservação da Fauna Municipal de Alfândega da Fé;
- k) Fomentar o relacionamento com entidades públicas e privadas no âmbito da Defesa da Floresta Contra Incêndios;
- l) Exercer outras competências e atribuições compatíveis.

#### **Artigo 44.º**

##### **Setor de Ambiente**

1- São atribuições do Setor de Ambiente (SA) da DUA, no âmbito do ambiente:

- a) Observar os diferentes regimes jurídicos no âmbito do "Ambiente" (resíduos; REN; domínio hídrico; ruído; etc.);
- b) Analisar tecnicamente e elaborar relatórios, pareceres e/ou informações sobre processos no âmbito do Ambiente;
- c) Acompanhar Estudos de Impacte Ambiental que incidam sobre o concelho;
- d) Conhecer e caracterizar a realidade ambiental do território municipal;
- e) Promover a Educação Ambiental — conceber e implementar campanhas de sensibilização (ambiente; resíduos; recolha seletiva; passivos ambientais; energias renováveis; espaços verdes; etc.);
- f) Implementar, aplicar e atualizar o Regulamento Municipal de Resíduos e Limpeza Urbana, e as respetivas taxas;
- g) Efetuar ações de fiscalização ambiental;
- h) Implementar campanhas de regularização e reabilitação ambiental.
- i) Acompanhar, vistoriar e resolver as queixas de insalubridade;
- j) Fomentar o relacionamento com entidades públicas e privadas no âmbito do Ambiente;
- k) Exercer outras competências e atribuições compatíveis.

2- São atribuições do Setor de Ambiente (SA) da DUA, no âmbito dos resíduos urbanos:

- a) Controlar, fiscalizar e propor medidas de melhoria da eficiência do serviço de recolha de Resíduos Sólidos Urbanos e afins, em articulação com as empresas que prestam ou que venham a prestar estes serviços ao município.

#### **Artigo 45.º**

##### **Setor de Águas e Saneamento**

1- São atribuições do Setor de Águas e Saneamento (SAS) da DUA, no âmbito da gestão e monitorização das redes (em baixa):

- a) Definir a política e as estratégias para a gestão dos sistemas municipais de águas e saneamento;
- b) Definir as rubricas do Plano Plurianual de Investimentos e do Orçamento da Despesa relacionadas com o SAS;
- c) Assegurar o planeamento, a reorganização e a otimização do funcionamento do SAS;
- d) Monitorizar os consumos, caudais e volumes de águas, alertando para os desvios (controlo de perdas de água);
- e) Monitorizar as faturas, os custos e os proveitos;
- f) Monitorizar os indicadores de gestão (resultados e performance dos serviços) e elaborar relatórios;
- g) Estabelecer o relacionamento com a AdTMAD / AdN (redes em alta / tarifários / relatórios das ETA's e ETAR's / outros assuntos);
- h) Estabelecer o relacionamento com a ERSAR (formação de tarifários / reporte de Contas / outros assuntos regulados);
- i) Assegurar a comunicação externa e efetuar campanhas de sensibilização no âmbito do SAS.

2- São atribuições do Setor de Águas e Saneamento (SAS) da DUA, no âmbito do planeamento, projeto das redes (em baixa) e apoio técnico:

- a) Efetuar o cadastro das redes de águas e saneamento;
- b) Efetuar diagramas, cartografia e o SIG dos sistemas de águas e saneamento do concelho;
- c) Assegurar o planeamento macro e a definição de programas de intervenção nas redes de águas e saneamento;
- d) Elaborar estudos e projetos para ampliação de redes, alteração/renovação de redes, redes separativas (e outras intervenções);
- e) Organizar e gerir processos de concurso e adjudicação de obras por empreitada (redes de águas e saneamento);
- f) Informar tecnicamente os pedidos de ramais domiciliários (de abastecimento de água e de saneamento);
- g) Assegurar o apoio técnico para aquisições de materiais (fornecimentos especiais e contínuos / RQI's / receção de materiais);
- h) Assegurar o apoio técnico especializado sobre o funcionamento das redes;
- i) Assegurar o apoio técnico aos canalizadores no terreno (fugas e intervenções);
- j) Elaborar pareceres sobre as redes de águas e saneamento no âmbito da gestão urbanística (RJUE) / outros pareceres.

3- São atribuições do Setor de Águas e Saneamento (SAS) da DUA, no âmbito do interface com os munícipes / consumidores:

- a) Efetuar o atendimento e receção dos pedidos dos munícipes / consumidores sobre águas e saneamento (celebração de contrato de fornecimento / denúncia de contrato / mudança de local de contador / ramais domiciliários / etc.);
- b) Efetuar e tratar "comunicações de anomalias" sobre as redes de águas e saneamento;
- c) Emitir "instruções de serviço" para execução pelos canalizadores (colocação/remoção/mudança de local de contador, ramais domiciliários, reparação de anomalias, reparações na rede, etc.);
- d) Monitorizar os pedidos, os serviços executados/pendentes e os respetivos prazos;
- e) Atualizar os registos na aplicação das águas "AGU";
- f) Assegurar a resposta a reclamações e a outros pedidos dos munícipes / consumidores;
- g) Assegurar a informação ao consumidor / avisos.

4- São atribuições do Setor de Águas e Saneamento (SAS) da DUA, no âmbito da operacionalização e manutenção das redes (em baixa):

- a) Executar as "Instruções de Serviço" – reparações / intervenções nas redes e equipamentos;

- b) Efetuar operações de manutenção regular e programada, gestão e limpeza — 30 reservatórios (13 Município + 17 PE's AdTMAD);
  - c) Efetuar operações de manutenção regular e programada, gestão e limpeza — 32 ETAR's (11 da 1.ª fase + 21 da 2.ª fase);
  - d) Efetuar operações de manutenção preventiva nas redes e equipamentos;
  - e) Executar (por administração direta) serviços programados para ampliação / alteração / renovação de redes;
  - f) Efetuar operações extraordinárias para reparação de fugas nas redes de abastecimento;
  - g) Efetuar operações pontuais para reparação de colapso estrutural e entupimento das redes de drenagem / descarga de fossas;
  - h) Efetuar operações pontuais nas redes de rega e outras redes hidráulicas municipais.
- 5- São atribuições do Setor de Águas e Saneamento (SAS) da DUA, no âmbito da qualidade da água para consumo humano:
- a) Implementar o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) — ERSAR;
  - b) Assegurar a gestão e monitorização dos 13+17 Reservatórios de Água do município (controlo da qualidade da água);
  - c) Acompanhar o laboratório – análises da qualidade da água de consumo (valores paramétricos);
  - d) Verificar os resultados das análises, articulando com a Autoridade Local de Saúde e adotando medidas corretivas para reposição dos parâmetros químicos legais da água;
  - e) Elaborar relatórios trimestrais sobre a qualidade da água de consumo, e respetiva publicitação;
  - f) Assegurar o reporte de informação no Portal da ERSAR;
  - g) Obter e renovar as licenças para captações de água subterrânea / nascentes — (APA-ARHN).
- 6- São atribuições do Setor de Águas e Saneamento (SAS) da DUA, no âmbito das ETAR's municipais:
- a) Assegurar a gestão e monitorização das 32 ETAR's compactas do município (operação e manutenção);
  - b) Acompanhar o laboratório – análises das águas residuais (valores paramétricos);
  - c) Verificar os resultados das análises, articulando com a APA-ARHN e adotando medidas corretivas para reposição dos parâmetros químicos legais das águas residuais lançadas no domínio hídrico;
  - d) Elaborar relatórios trimestrais sobre os parâmetros das águas residuais, e respetiva publicitação;
  - e) Reportar a informação no Portal da APA-ARHN (SILiAmb) – águas residuais / Taxa de Recursos Hídricos;
  - f) Obter e renovar as licenças de utilização/descarga no Domínio Público Hídrico — APA-ARHN.

#### Artigo 46.º

#### Setor de Fiscalização Municipal

Compete ao Setor de Fiscalização Municipal (colaborando com todos os serviços municipais, sob a coordenação da respetiva chefia desses serviços):

- a) Efetuar os procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidas por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superiores, no âmbito das diferentes unidades orgânicas, verificando o rigoroso cumprimento das posturas e regulamentos municipais, e das leis e regulamentos gerais;
- b) Elaborar participações com vista à instauração de processos de contraordenação por infração às posturas e regulamentos municipais e às leis e regulamentos gerais; bem como efetuar embargos administrativos, lavrando os respetivos autos;
- c) Exercer a fiscalização urbanística (no âmbito do RJUE), no domínio específico das atribuições do Setor de Gestão Urbanística da DUA, conforme descrito na parte respetiva deste regulamento;
- d) Exercer a fiscalização no domínio específico das atribuições do Setor de Licenças Administrativas da DAF.

**Artigo 47.º**

(…)

Revogado.

**Artigo 48.º****DIVISÃO de OBRAS**

1- No âmbito da Divisão de Obras (DO), para além das competências referidas no artigo 15.º da Lei 49/2012 de 29 de agosto, compete ainda ao chefe de divisão:

2- A Divisão de Obras (DO) compreende as seguintes subunidades e setores:

- a) Setor de Projetos e Apoio Técnico (SPAT);
- b) Setor de Obras por Empreitada (SOE);
- c) Setor de Obras por Administração Direta (SOAD);
- d) Setor de Infraestruturas Urbanas (SIU);
- e) Setor de Higiene e Segurança no Trabalho (SHST);
- f) Setor de Armazém, Equipamento e Oficinas (SAEO).

**Artigo 49.º****Setor de Projetos e Apoio Técnico**

1- São atribuições do Setor de Projetos e Apoio Técnico (SPAT) da DO:

- a) Analisar tecnicamente e elaborar relatórios e/ou informações sobre processos no âmbito da ação social municipal, edifícios municipais, recintos municipais e afins;
- b) Elaborar (ou adjudicar à AMTQT ou a terceiros, quando determinado superiormente) estudos e projetos no domínio da arquitetura: urbanização, edificação, arquitetura paisagística, decoração interior, etc.;
- c) Elaborar (ou adjudicar à AMTQT ou a terceiros, quando determinado superiormente) estudos e projetos no domínio da engenharia civil: estabilidade, águas, esgotos, pluviais, térmica, acústica, segurança contra incêndios, gás, ITED, ITUR, eletricidade, etc.;
- d) Elaborar medições e orçamentos de obras (ou adjudicar à AMTQT ou a terceiros, quando determinado superiormente);
- e) Manter atualizado o cadastro das vias de comunicação municipais, para fins de conservação e informação;
- f) Efetuar avaliações imobiliárias municipais e afins;
- g) Efetuar serviços de topografia (levantamentos topográficos, piquetagens, levantamento de infraestruturas, cadastro predial, GPS);
- h) Efetuar serviços de desenho (desenho de construção civil, levantamentos de edifícios, organização de processos);
- i) Exercer outras competências e atribuições compatíveis.

**Artigo 50.º****Setor de Obras por Empreitada**

São atribuições do Setor de Obras por Empreitada (SOE) da DO:

- a) Gerir e informar tecnicamente os processos relativos a obras municipais, a executar por empreitada, de acordo com o plano de atividades;
- b) Instruir e organizar os processos de concurso das diversas empreitadas;
- c) Coordenar os procedimentos dos processos de concurso, desenvolvendo todas as ações necessárias à sua boa execução;
- d) Acionar os procedimentos administrativos de abertura de concursos públicos, limitados e ajustes diretos, relativamente a empreitadas de obras públicas;
- e) Coordenar e participar na análise das propostas de concursos de empreitadas de obras municipais;
- f) Articular com o Gabinete Jurídico relativamente às necessidades de apoio no âmbito dos concursos de empreitadas;
- g) Assegurar a gestão dos processos conducentes à execução de obras a realizar por empreitadas (edificação; urbanização; infraestruturas; vias de comunicação, águas e saneamento, espaços verdes; higiene e resíduos; energia; etc.);
- h) Assumir a fiscalização das obras municipais por empreitada, após o auto de consignação respetivo, nos termos do Código dos Contratos Públicos;
- i) Assegurar o controlo da qualidade das obras adjudicadas a terceiros e reportar superiormente quaisquer desvios detetados;
- j) Exercer outras competências e atribuições compatíveis.

#### **Artigo 51º**

#### **Setor de Obras por Administração Direta**

##### 1- São atribuições do Setor de Obras por Administração Direta (SOAD) da DO:

- a) Assegurar a gestão, a execução e o controlo (fiscalização) das obras de construção ou de conservação a realizar por administração direta, relacionadas com o espaço público do concelho, as vias de comunicação, os edifícios municipais e afins;
- b) Garantir a manutenção e a conservação do espaço público urbano, dos edifícios municipais e dos recintos municipais;
- c) Promover a aquisição de equipamento de manutenção do espaço público urbano, das vias de comunicação, dos edifícios municipais e outros;
- d) Acompanhar todas as obras municipais por administração direta, através da Aplicação informática de gestão de obras, com vista a controlar os respetivos custos, qualidades e prazos;
- e) Exercer outras competências e atribuições compatíveis.

##### 2- São atribuições no âmbito da limpeza urbana:

- a) Planear, gerir, operacionalizar, controlar e melhorar a eficiência do serviço de Limpeza Urbana, autonomamente ou em articulação com as empresas que prestam ou que venham a prestar este serviço ao município;
- b) Promover a aquisição de equipamento de manutenção para a Limpeza Urbana;
- c) Implementar, aplicar e atualizar o Regulamento Municipal de Resíduos e Limpeza Urbana, e as respetivas taxas;

##### 3- São atribuições no âmbito dos espaços verdes:

- a) Planear, gerir, operacionalizar, controlar e melhorar o tratamento dos Espaços Verdes municipais, autonomamente ou em articulação com as empresas que prestam ou que venham a prestar este serviço ao município;
- b) Promover a aquisição de equipamento de manutenção para os Espaços Verdes e a aquisição de espécies vegetais diversas; bem como manter os viveiros municipais.



**Artigo 52.º****Setor de Infraestruturas Urbanas**

São atribuições do Setor de Infraestruturas Urbanas (SIU) da DO:

- a) Promover as ações necessárias à manutenção e extensão da rede municipal de vias de comunicação, compreendendo os arruamentos urbanos, as estradas nacionais desclassificadas, as estradas municipais, os caminhos municipais, os caminhos rurais e os caminhos agrícolas;
- b) Promover as ações necessárias à manutenção e extensão de sistemas de iluminação das vias e espaços públicos municipais;
- c) Apoiar os processos relacionados com a implementação de infraestruturas elétricas;
- d) Apoiar os processos relacionados com a implementação de infraestruturas de telecomunicações (ITUR);
- e) Apoiar os processos relacionados com a implementação de infraestruturas urbanas de gás;
- f) Apoiar os processos relacionados com a implementação de infraestruturas de energias renováveis e outras.

**Artigo 53.º****Setor de Higiene e Segurança no Trabalho**

São atribuições do Setor de Higiene e Segurança no Trabalho (SHST) da DO:

- a) Elaborar o plano de SHST das obras municipais;
- b) Identificar e avaliar os riscos para a segurança e saúde nos locais de trabalho e elaborar o respetivo programa de prevenção;
- c) Organizar os meios destinados à prevenção e proteção, coletiva e individual, e coordenar as medidas a adotar em caso de perigo grave e iminente;
- d) Proceder à afixação de sinalização de segurança nos locais de trabalho;
- e) Coordenar as inspeções internas de segurança sobre as normas e medidas de prevenção nos locais de trabalho;
- f) Manter atualizados os arquivos dos trabalhadores, no âmbito da higiene e segurança no trabalho;
- g) Promover o enquadramento e tarefas específicas relativas às políticas de segurança e higiene dos trabalhadores;
- h) Acompanhar o desenvolvimento de ações de higiene e segurança no trabalho;
- i) Promover ações de sensibilização nos domínios da higiene e segurança junto dos trabalhadores, tendo em atenção o grau de risco, penosidade e insalubridade das funções que a cada grupo competem;
- j) Informar tecnicamente, na fase de projeto e execução, sobre as medidas de prevenção relativas às instalações, locais, equipamentos e processos de trabalho;
- k) Identificar e avaliar os riscos para a segurança e saúde nos locais de trabalho e controlo periódico dos riscos resultantes da exposição a agentes químicos, físicos e biológicos;
- l) Elaborar um programa de prevenção de riscos profissionais;
- m) Recolher e organizar os elementos estatísticos relativos à segurança, higiene e saúde;
- n) Informar sobre os acidentes de trabalho que tenham ocasionado ausência por incapacidade para o trabalho, bem como elaborar relatório sobre os acidentes que tenham ocasionado incapacidade superior a três dias para o trabalho;
- o) Elaborar o relatório anual de atividades a enviar a Autoridade para as Condições de Trabalho;
- p) Exercer outras competências e atribuições compatíveis.

**Artigo 54.º****Sector de Armazém, Equipamento e Oficinas**

São atribuições do Setor de Armazém, Equipamento e Oficinas (SAEO) da DO:

- a) Executar os trabalhos operativos associados às obras por administração (construção ou conservação), relacionados com o espaço público do concelho, as vias de comunicação, as redes de águas, as redes de esgotos, as edificações municipais e afins;
- b) Zelar pela conservação dos equipamentos a cargo do serviço;
- c) Gerir as oficinas e o contingente de viaturas da autarquia;
- d) Manter o parque automóvel do município em condições de operacionalidade;
- e) Distribuir as viaturas pelos diferentes serviços de acordo com as indicações superiores;
- f) Elaborar requisições dos combustíveis indispensáveis ao funcionamento do parque automóvel;
- g) Elaborar e manter atualizado o cadastro de cada máquina ou viatura;
- h) Organizar e manter atualizado o inventário das existências em armazém;
- i) Promover a gestão dos stocks necessários ao bom funcionamento dos serviços;
- j) Exercer outras competências e atribuições compatíveis.

#### **Artigo 55.º**

#### **Regulamentos Internos**

Para além das competências e atribuições atrás enumeradas, a Câmara Municipal poderá elaborar Regulamentos Internos para cada serviço e Manuais de Procedimentos, os quais, em estrita observância ao disposto no presente Regulamento Interno de Serviços, pormenorizarão as respectivas tarefas e responsabilidades.

#### **CAPÍTULO V**

#### **Artigo 56.º**

#### **Dos Encargos com Pessoal**

Enquanto o orçamento municipal não for ajustado nos termos da estrutura que resultar da presente organização de serviços, o processamento de encargos com pessoal continua a reportar-se às dotações que os vêm suportando.

#### **Artigo 57.º**

#### **Lacunas e Omissões**

- 1- As lacunas e omissões decorrentes da aplicação deste Regulamento serão resolvidas pelo/a Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé.
- 2- A Câmara Municipal de Alfândega da Fé deliberará, em qualquer momento, sobre a adequação e alterações pontuais à presente organização e estrutura que se mostrem necessários para a agilização de procedimentos e a maior eficiência dos serviços, submetendo tais ajustamentos e alterações à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea n) nº.2 do artº.53º. conjugado com a alínea a) do nº.6 do artigo 64º. Da Lei nº.169/99, de 18 de Setembro, com a redação dada pela Lei nº.5-A/2002, de 11 de Janeiro.

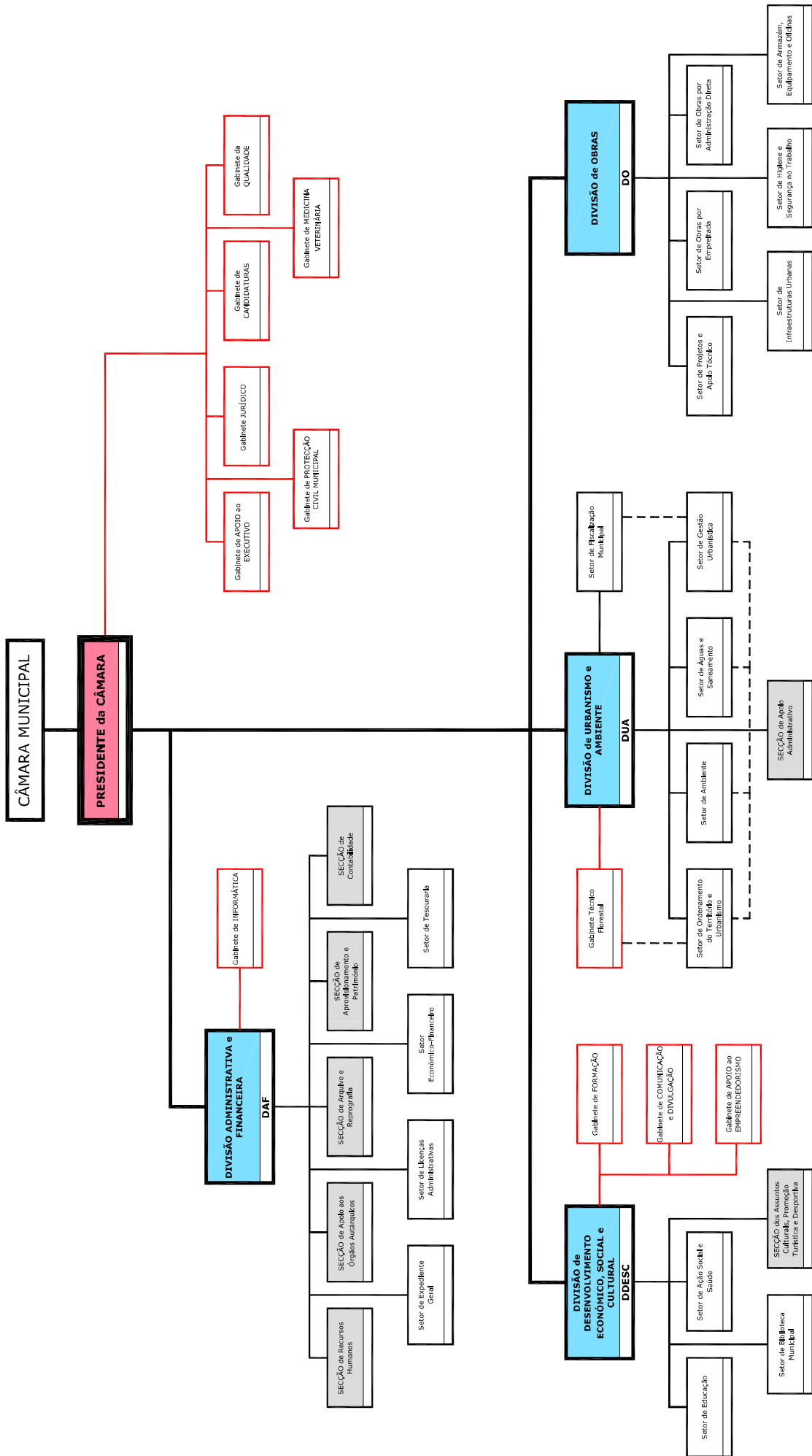
#### **Artigo 58.º**

#### **Entrada em vigor**

- 1-A presente estrutura interna e organização dos serviços municipais, bem como o organograma em anexo entram em vigor a partir da data da sua publicação no Diário da República.

2- Tendo em conta o disposto no nº.7 do artigo 25º. Da Lei nº.49/2012, de 29 de Agosto, foram mantidas até ao final do respetivo período das comissões de serviço dos dirigentes pelo que se mantêm em vigor temporariamente, devidamente adaptadas, as atribuições e competências previstas no anterior regulamento, estrutura e organização dos serviços municipais publicado no Diário da República, 2ª. série nº.142 de 23 de Julho de 2010,

Município de Alfândega da Fé, 02 de junho de 2015



MUNICIPIO DE ALFANDEGA DA FÉ

TOTAL DE ALTERAÇÕES : 2

TOTAL DE REVISÕES : 1

DO ANO CONTABILISTICO DE: 2015

Periodo: 2015/01/02 a 2015/12/31

## CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

## DOTAÇÕES DA RECEITA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISÕES INICIAIS	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		PREVISÕES CORRIGIDAS	OBSERVAÇÕES
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
<b>01</b>	<b>IMPOSTOS DIRECTOS</b>	912.952,17			912.952,17	
<b>0102</b>	<b>OUTROS</b>	912.952,17			912.952,17	
010202	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMOVEIS	664.839,90			664.839,90	
010203	IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO	65.678,09			65.678,09	
010204	IMP. M. S/ AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMOVEIS	103.408,67			103.408,67	
010205	DERRAMA	78.725,51			78.725,51	
<b>010207</b>	<b>IMPOSTOS ABOLIDOS</b>	300,00			300,00	
01020701	CONTRIBUIÇÃO AUTARQUICA	100,00			100,00	
01020702	IMPOSTO MUNICIPAL DE SISA	100,00			100,00	
01020703	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE VEICULOS	100,00			100,00	
<b>02</b>	<b>IMPOSTOS INDIRECTOS</b>	10.190,89			10.190,89	
<b>0202</b>	<b>OUTROS</b>	10.190,89			10.190,89	
<b>020206</b>	<b>IMPOSTOS IND. ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS</b>	10.190,89			10.190,89	
02020601	MERCADOS E FEIRAS	100,00			100,00	
02020602	LOTEAMENTO E OBRAS	8.790,89			8.790,89	
02020603	OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA	1.000,00			1.000,00	
02020605	PUBLICIDADE	100,00			100,00	
02020606	SANEAMENTO	100,00			100,00	
02020607	UTILIZAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL	100,00			100,00	
<b>04</b>	<b>TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES</b>	337.155,59			337.155,59	
<b>0401</b>	<b>TAXAS</b>	309.971,82			309.971,82	
<b>040123</b>	<b>TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS</b>	309.971,82			309.971,82	
04012301	MERCADOS E FEIRAS	18.456,98			18.456,98	
04012302	LOTEAMENTO OBRAS	13.567,89			13.567,89	
04012303	OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA	450,00			450,00	
04012305	CAÇA, USO E PORTE DE ARMA	500,00			500,00	
04012306	SANEAMENTO	100,00			100,00	
<b>04012399</b>	<b>OUTROS</b>	276.896,95			276.896,95	
0401239901	OUTROS - TDFTH	567,00			567,00	
0401239902	OUTROS - TAXA ESPECIFICAS DAS AUTARQUIAS	272.119,63			272.119,63	
0401239999	OUTROS - OUTROS	4.210,32			4.210,32	
<b>0402</b>	<b>MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:</b>	27.183,77			27.183,77	
040201	JUROS DE MORA	1.657,89			1.657,89	
040202	JUROS COMPENSATÓRIOS	1.456,98			1.456,98	
040204	COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA ORDENAÇÕES	1.189,90			1.189,90	
040299	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS	22.879,00			22.879,00	
<b>05</b>	<b>RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE</b>	405.024,63			405.024,63	
<b>0501</b>	<b>JUROS - SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEI</b>	100,00			100,00	
050101	PÚBLICAS	100,00			100,00	
<b>0502</b>	<b>JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS</b>	678,54			678,54	
050201	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	678,54			678,54	
<b>0507</b>	<b>DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE SOCIEDADE</b>	100,00			100,00	
050702	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS	100,00			100,00	
<b>0510</b>	<b>RENDAS</b>	404.146,09			404.146,09	
051004	EDIFÍCIOS	100,00			100,00	
<b>051099</b>	<b>OUTROS</b>	404.046,09			404.046,09	
05109901	OUTROS - EN(ELECTRICIDADE DO NORTE SA)	298.157,09			298.157,09	
05109902	OUTRAS - AGUAS DE TRAS-OS-MONTES E ALTO DOURO	1.000,00			1.000,00	
05109903	OUTRAS-PARQUE EOLICO	104.789,00			104.789,00	
05109906	OUTRAS-CONCESSÃO DE TERRENOS DIVERSOS	100,00			100,00	
<b>06</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	5.293.577,00			5.293.577,00	
<b>0603</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>	5.266.688,00			5.266.688,00	
<b>060301</b>	<b>ESTADO</b>	5.118.798,00			5.118.798,00	
06030101	FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO	4.697.191,00			4.697.191,00	
06030102	FUNDO SOCIAL MUNICIPAL	107.515,00			107.515,00	
06030103	PARTICIPAÇÃO FIXA NO IRS	117.499,00			117.499,00	
<b>06030199</b>	<b>OUTROS</b>	196.593,00			196.593,00	
0603019901	OUTROS - FUNDO SOCIAL EUROPEU	81.998,00			81.998,00	

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA		DOTAÇÕES DA RECEITA			OBSERVAÇÕES
		PREVISÕES INICIAIS	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO		INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	
0603019904	OUTROS - DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCENDIOS - FUNDO FLORESTAL PERMANENTE	10.000,00			10.000,00
0603019905	OUTROS-DIRECÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	5.678,00			5.678,00
0603019907	OUTROS-MINISTERIO DA EDUCAÇÃO	85.989,00			85.989,00
0603019908	OUTROS-MINISTERIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE	12.828,00			12.828,00
0603019910	OUTROS - POPH	100,00			100,00
<b>060307</b>	<b>SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS</b>	147.890,00			147.890,00
06030701	INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	147.890,00			147.890,00
<b>0607</b>	<b>INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS</b>	10.000,00			10.000,00
060701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	10.000,00			10.000,00
<b>0608</b>	<b>FAMÍLIAS</b>	100,00			100,00
060801	FAMÍLIAS	100,00			100,00
<b>0609</b>	<b>RESTO DO MUNDO</b>	16.789,00			16.789,00
<b>060901</b>	<b>UNIÃO EUROPEIA- INSTITUIÇÕES</b>	16.789,00			16.789,00
06090102	IFADAP	16.789,00			16.789,00
<b>07</b>	<b>VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES</b>	503.290,00			503.290,00
<b>0701</b>	<b>VENDA DE BENS</b>	286.979,00			286.979,00
070101	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	100,00			100,00
070102	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	300,00			300,00
070103	PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS	100,00			100,00
070104	FARDAMENTOS E ARTIGOS E PESSOAIS	100,00			100,00
070105	BENS INUTILIZADOS	100,00			100,00
070107	PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS	100,00			100,00
<b>070108</b>	<b>MERCADORIAS</b>	285.979,00			285.979,00
07010801	ÁGUA	285.879,00			285.879,00
07010899	OUTRAS	100,00			100,00
070109	MATÉRIAS DE CONSUMO	100,00			100,00
070111	PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS	100,00			100,00
<b>0702</b>	<b>SERVIÇOS</b>	186.833,00			186.833,00
070201	ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS	1.000,00			1.000,00
070203	VISTORIAS E ENSAIOS	1.000,00			1.000,00
<b>070208</b>	<b>SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORTO</b>	4.000,00			4.000,00
07020801	SERVIÇOS SOCIAIS	1.000,00			1.000,00
07020802	SERVIÇOS RECREATIVOS	1.000,00			1.000,00
07020803	SERVIÇOS CULTURAIS	1.000,00			1.000,00
07020804	SERVIÇOS DESPORTIVOS	1.000,00			1.000,00
<b>070209</b>	<b>SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS</b>	180.833,00			180.833,00
07020901	SANEAMENTO	1.000,00			1.000,00
07020902	RESÍDUOS SÓLIDOS	176.087,00			176.087,00
07020903	TRANSPORTES COLECTIVOS DE PESSOAS E MERCADORIAS	500,00			500,00
07020905	CEMITÉRIOS	1.568,00			1.568,00
07020999	OUTROS	1.678,00			1.678,00
<b>0703</b>	<b>RENDAS</b>	29.478,00			29.478,00
070301	HABITAÇÕES	11.789,00			11.789,00
070302	EDIFÍCIOS	17.689,00			17.689,00
<b>08</b>	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	144.425,00			144.425,00
<b>0801</b>	<b>OUTRAS</b>	144.425,00			144.425,00
<b>080199</b>	<b>OUTRAS</b>	144.425,00			144.425,00
08019903	IVA REEMBOLSADO	33.767,00			33.767,00
08019905	FUNDO AMBIENTAL DA EDP- correntes	92.969,00			92.969,00
08019999	DIVERSAS	17.689,00			17.689,00
<b>09</b>	<b>VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO</b>	139.763,33			139.763,33
<b>0901</b>	<b>TERRENOS</b>	1.300,00			1.300,00
090101	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	100,00			100,00
090110	FAMÍLIAS	1.200,00			1.200,00
<b>0902</b>	<b>HABITAÇÕES</b>	45.000,00			45.000,00
090210	FAMÍLIAS	45.000,00			45.000,00
<b>0903</b>	<b>EDIFÍCIOS</b>	93.433,33			93.433,33
090301	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA	100,00			100,00

MUNICÍPIO DE ALFANDEGA DA FÉ

TOTAL DE ALTERAÇÕES : 2

TOTAL DE REVISÕES : 1

DO ANO CONTABILÍSTICO DE: 2015

Período: 2015/01/02 a 2015/12/31

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA		DOTAÇÕES DA RECEITA			OBSERVAÇÕES	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISÕES INICIAIS	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS			PREVISÕES CORRIGIDAS
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
090302	SOCIEDADES FINANCEIRAS	93.333,33			93.333,33	
<b>0904</b>	<b>OUTROS BENS DE INVESTIMENTO</b>	30,00			30,00	
<b>090406</b>	<b>ADMISTRAÇÃO PÚBLICA-ADMISTRAÇÃO LOCAL-CONTINENTE</b>	30,00			30,00	
09040601	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	10,00			10,00	
09040602	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	10,00			10,00	
09040603	OUTROS	10,00			10,00	
<b>10</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	1.554.890,00			1.554.890,00	
<b>1003</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>	1.550.900,00			1.550.900,00	
<b>100301</b>	<b>ESTADO</b>	705.010,00			705.010,00	
10030101	FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO	521.910,00			521.910,00	
<b>10030199</b>	<b>OUTROS</b>	183.100,00			183.100,00	
1003019912	OUTROS FUNDO DE EMERGENCIA MUNICIPAL	183.100,00			183.100,00	
<b>100307</b>	<b>ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS</b>	845.890,00			845.890,00	
10030702	FEDER	845.890,00			845.890,00	
<b>1009</b>	<b>RESTO DO MUNDO</b>	3.990,00			3.990,00	
<b>100901</b>	<b>UNIÃO EUROPEIA- INSTITUIÇÕES</b>	3.990,00			3.990,00	
<b>10090199</b>	<b>OUTROS</b>	3.990,00			3.990,00	
1009019906	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL- PRODER	1.990,00			1.990,00	
1009019908	FUNDO FLORESTAL PERMANENTE	1.000,00			1.000,00	
1009019910	FUNDO AMBIENTAL DA EDP- capital	1.000,00			1.000,00	
<b>12</b>	<b>PASSIVOS FINANCEIROS</b>	3,00	11.879.406,27		11.879.409,27	
<b>1205</b>	<b>EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO</b>	1,00	250.000,00		250.001,00	
120502	SOCIEDADES FINANCEIRAS	1,00	250.000,00		250.001,00	
<b>1206</b>	<b>EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS</b>	2,00	11.629.406,27		11.629.408,27	
120602	SOCIEDADES FINANCEIRAS	1,00	11.086.587,41		11.086.588,41	
120603	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMISTRAÇÃO CENTRAL- ESTADO	1,00	542.818,86		542.819,86	
<b>15</b>	<b>REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS</b>	3.567,00			3.567,00	
<b>1501</b>	<b>REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS</b>	3.567,00			3.567,00	
150101	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	3.567,00			3.567,00	
TOTAL ...		9.304.838,61	11.879.406,27		21.184.244,88	

ASS 1

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_

ASS 2

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA				O B S
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONÓMICA		DESCRIÇÃO	DOTAÇÕES INICIAIS	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÕES CORRIGIDAS	
				INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
01		<b>ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL</b>					
0101		<b>ASSEMBLEIA MUNICIPAL</b>					
0101	01	<b>DESPESAS COM O PESSOAL</b>					
0101	0102	<b>ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS</b>					
0101	010204	AJUDAS DE CUSTO	10,00				10,00
0101	010213	<b>OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS</b>					
0101	01021302	OUTROS	10.789,00		2.232,27		8.556,73
0101	02	<b>AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS</b>					
0101	0201	<b>AQUISIÇÃO DE BENS</b>					
0101	020121	OUTROS BENS	10,00				10,00
0102		<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>					
0102	01	<b>DESPESAS COM O PESSOAL</b>					
0102	0101	<b>REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES</b>					
0102	010101	TIT.DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃO AUT.	99.345,00	10.031,26	0,01		109.376,25
0102	010103	<b>PESSOAL DOS QUADROS-REGIME DA FUNÇÃO PÚBLICA</b>					
0102	01010301	PESSOAL EM FUNÇÕES	1.000.678,11	63.349,33	2.233,98		1.061.793,46
0102	010104	<b>PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO</b>					
0102	01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	199.897,00		19.914,65		179.982,35
0102	01010404	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	10,00	2.020,00	2.030,00		
0102	010106	<b>PESSOAL CONTRATADO A TERMO</b>					
0102	01010601	PESSOAL EM FUNÇÕES	299.789,00	2.945,42	110.892,73		191.841,69
0102	01010604	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	745,00		745,00		
0102	010108	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	20,00		20,00		
0102	010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	88.890,00		33.797,42		55.092,58
0102	010110	GRATIFICAÇÕES	16.780,00	8.000,00	11.073,69		13.706,31
0102	010111	REPRESENTAÇÃO	33.678,00	33,28	3.000,00		30.711,28
0102	010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	140.234,00		15.737,88		124.496,12
0102	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL	280.789,00	4.551,39	16.820,30		268.520,09
0102	010115	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE/PATERNIDADE	10,00	110,00	2,17		117,83
0102	0102	<b>ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS</b>					
0102	010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	15.678,00	19.121,61			34.799,61
0102	010203	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO	10,00		10,00		
0102	010204	AJUDAS DE CUSTO	13.456,00	8.436,27	300,00		21.592,27
0102	010205	ABONO PARA FALHAS	4.678,00	555,96	337,00		4.896,96
0102	010206	FORMAÇÃO	546,00		546,00		
0102	010211	SUBSÍDIO DE TURNO	3.986,00		89,12		3.896,88
0102	0103	<b>SEGURANÇA SOCIAL</b>					
0102	010301	ENCARGOS COM A SAÚDE	89.786,00	55.000,00	41.447,80		103.338,20
0102	010302	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE	10,00		10,00		
0102	010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	21.567,00	15.352,07	7.300,01		29.619,06
0102	010305	<b>CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL</b>					
0102	01030502	<b>SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PUBLICAS (RCTFP)</b>					
0102	0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	290.789,00	53.397,91	20.000,00		324.186,91
0102	0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	165.987,00	10.000,00	55.080,51		120.906,49
0102	010308	OUTRAS PENSÕES	5.102,00		240,44		4.861,56
0102	010309	<b>SEGUROS</b>					
0102	01030901	SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS	26.786,00	5.200,00	5.498,93		26.487,07
0102	02	<b>AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS</b>					
0102	0201	<b>AQUISIÇÃO DE BENS</b>					
0102	020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	73.987,00	25.500,00	83.271,00		16.216,00
0102	020102	<b>COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES</b>					
0102	02010201	GASOLINA	14.567,00	10.645,00	13.749,77		11.462,23
0102	02010202	GASÓLEO	79.678,00	72.600,00	50.209,24		102.068,76
0102	02010299	OUTROS	4.567,00	6.950,00	7.939,40		3.577,60
0102	020105	ALIMENTAÇÃO-REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	63.645,21	16.100,00	33.918,30		45.826,91
0102	020106	ALIMENTAÇÃO-GÊNEROS PARA CONFECCIONAR	5.500,00		1.990,00		3.510,00
0102	020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	3.234,00	2.610,00	2.024,97		3.819,03
0102	020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	4.345,00	3.060,00	2.492,02		4.912,98



MUNICÍPIO DE ALFANDEGA DA FÉ

TOTAL DE ALTERAÇÕES : 55

TOTAL DE REVISÕES : 2

DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2015

Período: 2015/01/02 a 2015/12/31

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA				O B S
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONÓMICA		DESCRIÇÃO	DOTAÇÕES INICIAIS	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÕES CORRIGIDAS	
				INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
0102	020110	PRODUTOS VENDIDOS NAS FARMÁCIAS	10,00	1.050,00	1.009,60	50,40	
0102	020111	MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO	10,00		10,00		
0102	020112	MATERIAL DE TRANSPORTE-PEÇAS	20.789,00	10.000,00	18.537,46	12.251,54	
0102	020114	OUTRO MATERIAL-PEÇAS	510,00	1.000,00	1.510,00		
0102	020115	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	9.286,00	9.593,00	6.550,15	12.328,85	
<b>0102</b>	<b>020116</b>	<b>MERCADORIAS PARA VENDA</b>					
0102	02011601	ÁGUA	402.187,47		29.234,52	372.952,95	
0102	020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	11.700,00	13.150,89	9.842,45	15.008,44	
0102	020118	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	846,00		632,87	213,13	
0102	020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	11.000,00	5.203,00	7.300,03	8.902,97	
0102	020121	OUTROS BENS	80.900,00	21.381,22	46.094,59	56.186,63	
<b>0102</b>	<b>0202</b>	<b>AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS</b>					
0102	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	190.789,00	76.421,13	53.754,94	213.455,19	
0102	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	72.000,00	32.000,00	41.855,96	62.144,04	
0102	020209	COMUNICAÇÕES	48.567,00	6.000,00	13.596,20	40.970,80	
0102	020210	TRANSPORTES	144.500,00	56.817,00	39.500,00	161.817,00	
0102	020211	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	5.878,00	6.689,89	2.861,44	9.706,45	
0102	020212	SEGUROS	22.789,00	5.800,00	7.768,29	20.820,71	
0102	020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	10.234,00	2.050,00	10.357,34	1.926,66	
0102	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	1.000,00	25.830,00	999,00	25.831,00	
0102	020215	FORMAÇÃO	1.987,00	6.600,00	5.597,60	2.989,40	
0102	020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	2.500,00	2.000,00	2.765,43	1.734,57	
0102	020217	PUBLICIDADE	8.000,00	26.804,00	6.003,09	28.800,91	
0102	020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	500,00		500,00		
0102	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	41.200,00	30.150,00	39.163,58	32.186,42	
0102	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	497.705,56	191.610,22	24.660,37	664.655,41	
0102	020224	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS	21.345,00	20.000,00	19.283,48	22.061,52	
0102	020225	OUTROS SERVIÇOS	302.624,00	218.916,24	36.962,71	484.577,53	
<b>0102</b>	<b>03</b>	<b>JUROS E OUTROS ENCARGOS</b>					
<b>0102</b>	<b>0301</b>	<b>JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA</b>					
0102	030102	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PÚB	10,00		10,00		
<b>0102</b>	<b>0302</b>	<b>OUTROS ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA PÚBLICA</b>					
0102	030201	DESPESAS DIVERSAS	10,00		10,00		
<b>0102</b>	<b>0304</b>	<b>JUROS TRIBUTÁRIOS</b>					
0102	030401	INDEMNIZATÓRIOS	10,00		10,00		
<b>0102</b>	<b>0305</b>	<b>OUTROS JUROS</b>					
0102	030502	OUTROS	11.400,00		6.207,26	5.192,74	
<b>0102</b>	<b>0306</b>	<b>OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS</b>					
0102	030601	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	10.345,00	41.895,00	8.030,33	44.209,67	
<b>0102</b>	<b>04</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>					
<b>0102</b>	<b>0401</b>	<b>SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS</b>					
<b>0102</b>	<b>040101</b>	<b>PÚBLICAS</b>					
0102	04010101	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS	10,00		10,00		
0102	040102	PRIVADAS	5.100,00	400,00	2.495,71	3.004,29	
<b>0102</b>	<b>0405</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>					
<b>0102</b>	<b>040501</b>	<b>CONTINENTE</b>					
0102	04050102	FREGUESIAS	25.000,00	61.307,28	40.746,49	45.560,79	
0102	04050104	ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS	151.368,00	31.124,17	7,27	182.484,90	
<b>0102</b>	<b>0407</b>	<b>INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS</b>					
0102	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	171.654,23	150.720,77	17.183,42	305.191,58	
<b>0102</b>	<b>0408</b>	<b>FAMÍLIAS</b>					
0102	040802	OUTRAS	124.678,00	113.676,86	1.270,34	237.084,52	
<b>0102</b>	<b>05</b>	<b>SUBSÍDIOS</b>					
<b>0102</b>	<b>0501</b>	<b>SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS</b>					
<b>0102</b>	<b>050101</b>	<b>PÚBLICAS</b>					
0102	05010101	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS	10,00		10,00		
<b>0102</b>	<b>0507</b>	<b>INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS</b>					
0102	050701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	10,00		10,00		
<b>0102</b>	<b>0508</b>	<b>FAMÍLIAS</b>					

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA				O B S
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONÓMICA		DESCRIÇÃO	DOTAÇÕES INICIAIS	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÕES CORRIGIDAS	
				INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
0102	050803	OUTRAS	1.500,00		300,00	1.200,00	
<b>0102</b>	<b>06</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>					
<b>0102</b>	<b>0602</b>	<b>DIVERSAS</b>					
<b>0102</b>	<b>060203</b>	<b>OUTRAS</b>					
0102	06020301	RESTITUIÇÕES	500,00	210,00	658,00	52,00	
0102	06020302	IVA PAGO	100,00		100,00		
0102	06020304	SERVIÇOS BANCÁRIOS	2.000,00		2.000,00		
0102	06020305	DIVERSAS - OUTRAS	5.000,00	30.500,00	16.702,70	18.797,30	
<b>0102</b>	<b>07</b>	<b>AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL</b>					
<b>0102</b>	<b>0701</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>					
0102	070101	TERRENOS	1.000,00	25.000,00	1.000,00	25.000,00	
<b>0102</b>	<b>070103</b>	<b>EDIFÍCIOS</b>					
0102	07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	1.000,00		1.000,00		
0102	07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	250.000,00	10.000,00	111.101,87	148.898,13	
0102	07010303	MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	500,00		500,00		
0102	07010305	ESCOLAS	500,00	4.894,00	429,65	4.964,35	
0102	07010306	LARES DE TERCEIRA IDADE	500,00		500,00		
0102	07010307	OUTROS	520.406,95	18.596,00	21.845,60	517.157,35	
<b>0102</b>	<b>070104</b>	<b>CONSTRUÇÕES DIVERSAS</b>					
0102	07010401	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	54.500,00	121.880,00	54.980,45	121.399,55	
0102	07010402	SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS	15.000,00	22.900,00	19.555,82	18.344,18	
0102	07010404	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	15.000,00	9.516,22	15.873,10	8.643,12	
0102	07010405	PARQUES E JARDINS	10.500,00	12.500,00	3.858,50	19.141,50	
0102	07010407	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	66.500,00	35.702,00	53.571,99	48.630,01	
0102	07010408	VIAÇÃO RURAL	10.000,00	4.000,00	5.169,83	8.830,17	
0102	07010409	SINALIZAÇÃO E TRANSITO	21.000,00	5.775,00	25.527,92	1.247,08	
0102	07010411	INFRAESTRUTURAS PARA TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS	5.000,00	2.000,00	7.000,00		
0102	07010412	CEMITÉRIOS	1.000,00		1.000,00		
0102	07010413	OUTROS	401.686,15	151.768,05	184.044,95	369.409,25	
<b>0102</b>	<b>070106</b>	<b>MATERIAL DE TRANSPORTES</b>					
0102	07010601	AQUISIÇÃO	1.000,00	93.585,04	11.855,31	82.729,73	
0102	07010602	REPARAÇÃO	30.000,00	35.910,00	24.625,95	41.284,05	
0102	070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	4.000,00	10.500,00	5.512,22	8.987,78	
0102	070108	SOFTWARE INFORMÁTICO	1.000,00	3.000,00	159,32	3.840,68	
0102	070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	4.000,00	12.478,30	4.466,46	12.011,84	
<b>0102</b>	<b>070110</b>	<b>EQUIPAMENTO BÁSICO</b>					
0102	07011002	OUTROS	20.500,00		19.827,27	672,73	
0102	070111	FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS	5.000,00	2.700,00	4.509,49	3.190,51	
0102	070113	INVESTIMENTOS INCORPÓREOS	7.000,00	7.350,00	8.784,00	5.566,00	
0102	070115	OUTROS INVESTIMENTOS	8.000,00	8.894,00	5.492,19	11.401,81	
<b>0102</b>	<b>08</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>					
<b>0102</b>	<b>0801</b>	<b>SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS</b>					
0102	080102	PRIVADAS	5.000,00		5.000,00		
<b>0102</b>	<b>0805</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>					
<b>0102</b>	<b>080501</b>	<b>CONTINENTE</b>					
0102	08050102	FREGUESIAS	90.125,00	42.505,00	51.604,49	81.025,51	
0102	08050104	ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS	23.458,00	38.312,00	6.206,76	55.563,24	
<b>0102</b>	<b>0807</b>	<b>INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS</b>					
0102	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	72.089,00	22.000,00	35.618,35	58.470,65	
<b>0102</b>	<b>0808</b>	<b>FAMÍLIAS</b>					
0102	080802	OUTRAS	40.500,00		22.476,00	18.024,00	
<b>0102</b>	<b>09</b>	<b>ACTIVOS FINANCEIROS</b>					
<b>0102</b>	<b>0901</b>	<b>DEPÓSITOS, CERTIFICADOS DE DEPÓSITOS E POUPANÇA</b>					
0102	090105	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- ESTADO	58.669,00		1,00	58.668,00	
<b>0102</b>	<b>0907</b>	<b>ACCÇÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES</b>					
0102	090701	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PRI	100.000,00	13.000,00	10.169,00	102.831,00	
<b>0103</b>		<b>OPERAÇÕES FINANCEIRAS</b>					
<b>0103</b>	<b>02</b>	<b>AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS</b>					
<b>0103</b>	<b>0202</b>	<b>AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS</b>					

MUNICÍPIO DE ALFANDEGA DA FÉ

TOTAL DE ALTERAÇÕES : 55

TOTAL DE REVISÕES : 2

DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2015

Período: 2015/01/02 a 2015/12/31

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA				O B S
CLASSIFICAÇÃO		DESCRIÇÃO	DOTAÇÕES INICIAIS	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÕES CORRIGIDAS	
ORGÂNICA	ECONÓMICA			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
0103	020206	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE	18.834,00		18.834,00		
<b>0103</b>	<b>03</b>	<b>JUROS E OUTROS ENCARGOS</b>					
<b>0103</b>	<b>0301</b>	<b>JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA</b>					
<b>0103</b>	<b>030103</b>	<b>SOCIEDADES FINANCEIRAS-BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES</b>					
0103	03010301	EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO	1,00	2.000,00	823,66	1.177,34	
0103	03010302	EMPRESTIMOS A MEDIO E LONGO PRAZO	763.712,18	500,00	33.872,36	730.339,82	
0103	03010303	EMPRESTIMOS MEDIO E LONGO PRAZO-EDEAF	9.861,60	40,00	901,92	8.999,68	
<b>0103</b>	<b>0302</b>	<b>OUTROS ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA PÚBLICA</b>					
0103	030201	DESPESAS DIVERSAS	2.345,00		1.231,43	1.113,57	
<b>0103</b>	<b>0303</b>	<b>JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA</b>					
0103	030305	MATERIAL DE TRANSPORTE	6.567,00		6.567,00		
<b>0103</b>	<b>0306</b>	<b>OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS</b>					
0103	030601	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	500,00		500,00		
<b>0103</b>	<b>10</b>	<b>PASSIVOS FINANCEIROS</b>					
<b>0103</b>	<b>1005</b>	<b>EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO</b>					
0103	100503	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES	1,00	250.000,00	1,00	250.000,00	
<b>0103</b>	<b>1006</b>	<b>EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS</b>					
0103	100603	SOCIEDADES FINANCEIRAS-BANCOS OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.074.974,31	11.215.276,58	62.330,00	12.227.920,89	
<b>0103</b>	<b>1007</b>	<b>OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS</b>					
0103	100703	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INST(EDEAF)	106.467,84	17.750,00		124.217,84	
TOTAL ...			9.304.838,61	13.794.802,36	1.915.396,09	21.184.244,88	

ASS 1

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

ASS 2

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_





ENTIDADE		TOTAL DE ALTERAÇÕES : 37	
MUNICÍPIO DE ALFANDEGA DA FÉ		TOTAL DE REVISÕES :	ANO CONTABILÍSTICO: 2015 PERÍODO: 2015/01/02 a 2015/12/31

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATAS		CÓDIGO ORÇAMENTAL EX	VALOR REALIZADO	2015				ANOS SEQUINTE				MODIFICAÇÕES	
				INICIO	FIM			TOTAL		FINANC. DEFINIDO		FINANCIAMENTO NÃO DEFINIDO	2016	2017	2018		SEQUINTE
								DOT. INICIAL	DOT. CORRIGIDA	DOT. INICIAL	DOT. CORRIGIDA						
A TRANSPORTAR...							992.406,95	1.097.913,22	992.406,95	1.097.913,22					105.506,27		
3.1.	58	2011 I 73	MANUTENÇÃO E BENEFICIAÇÃO DOS CAMINHOS RURAIS E FLORESTAIS DO CONCELHO	DOM	2011/01/01	2015/12/31	0102 07010408	10.000,00	8.830,17	10.000,00	8.830,17					-1.169,83	
3.1.	59	2014 I 4	ORDENAMENTO E RECUPERAÇÃO DE POVOAMENTOS (PRODER)	EXECUTIVO/D U	2014/01/01	2015/12/31	0102 07010413	1.000,00	94.056,41	1.000,00	94.056,41					93.056,41	
3.1.	60	2014 I 5	MITIGAÇÃO DE IMPACTO E RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DANIFICADOS NO INCENDIO NM PICOS - FEM	EXECUTIVO/D U	2014/01/01	2015/12/31	0102 07010413	164.528,15	17.451,39	164.528,15	17.451,39					-147.076,76	
<b>3.2.</b>		<b>Industria e energia</b>															
3.2.	60	2011 I 75	MANUTENÇÃO E ALARGAMENTO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO CONCELHO	DOM	2011/01/01	2015/12/31	0102 07010404	15.000,00	8.643,12	15.000,00	8.643,12					-6.356,88	
3.2.	61	2011 I 86	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE ALFANDEGA DA FÉ	DOM/DU	2010/01/01	2015/12/31	0102 07010401	1.000,00		1.000,00						-1.000,00	
<b>3.3.</b>		<b>Transportes e comunicações</b>															
<b>3.3.1.</b>		<b>Transportes rodoviários</b>															
3.3.1.	08	2010 I 17	BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL 1158 - COLMEIAS	DOM	2010/01/01	2015/12/31	0102 07010401	2.000,00		2.000,00						-2.000,00	
3.3.1.	12	2011 I 77	ORDENAMENTO DO TRANSITO E PREVENÇÃO RODOVIARIA NO CONCELHO	DOM/DU	2011/01/01	2015/12/31	0102 07010409	20.000,00	650,53	20.000,00	650,53					-19.349,47	
3.3.1.	13	2011 I 78	ARRANJO URBANÍSTICO DO LARGO E BAR DO CASTELO E ÁREA ENVOLVENTE	DOM	2011/01/01	2015/12/31	0102 07010307	500,00		500,00						-500,00	
3.3.1.	14	2011 I 79	REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE DIVERSAS ESTRADAS DO CONCELHO	DOM	2011/01/01	2015/12/31	0102 07010401	15.000,00	8.489,46	15.000,00	8.489,46					-6.510,54	
3.3.1.	15	2011 I 80	REPARAÇÃO DE VÁRIOS ARRABUMENTOS NO CONCELHO	DOM	2011/01/01	2015/12/31	0102 07010401	15.000,00	12.613,84	15.000,00	12.613,84					-2.386,16	
<b>3.3.2.</b>		<b>Transportes aéreos</b>															
3.3.2.	55	2012 I 4	CONSTRUÇÃO DE UM HELIPORTO JUNTO AO CENTRO DE SAÚDE DE ALFANDEGA DA FÉ	DOM	2012/01/01	2015/12/31	0102 07010413	1.000,00	802,38	1.000,00	802,38					-197,62	
<b>3.4.</b>		<b>Comércio e turismo</b>															
<b>3.4.1.</b>		<b>Mercados e feiras</b>															
3.4.1.	61	2011 I 81	REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO RECINTO DA FEIRA E ÁREA ENVOLVENTE	DOM	2011/01/01	2015/12/31	0102 07010303			500,00						-500,00	
3.4.1.	61	2011 I 81	REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO RECINTO DA FEIRA E ÁREA ENVOLVENTE				0102 07010413	1.500,00	108,76	1.000,00	108,76					-891,24	
<b>4.</b>		<b>Outras funções</b>															
<b>4.3.</b>		<b>Diversas não especificadas</b>															
4.3.	72	2012 I 6	PINTURAS DA FE -VILARÇHO - LEGOINHA, SENDIM AIBEIRA; SENDIM DA SERRA, VALPEREIRO, VALVERDE	DOM	2012/01/01	2015/12/31	0102 07010413	16.000,00	15.375,00	16.000,00	15.375,00					-625,00	
4.3.	73	2012 I 7	SAMBADE-CASA DA CULTURA (CASA DO POVO)	DOM/DU	2012/01/01	2015/12/31	0102 07010413	99.000,00	112.711,07	99.000,00	112.711,07					13.711,07	
4.3.	74	2012 I 8	SAMBADE - ALDEIA TECNOLÓGICA E TURÍSTICA	DOM/DU	2012/01/01	2015/12/31	0102 07010413	99.158,00	83.704,47	99.158,00	83.704,47					-15.453,53	
4.3.	01	2014 I 1	CENTRO AMBIENTAL E BIOLÓGICO DA VILARIÇA	DOM	2014/01/01	2015/12/31	0102 07010405	500,00		500,00						-500,00	
4.3.	02	2014 I 2	VALORIZAÇÃO DA ENVOLVENTE A IGREJA MATRIZ DE SAMBADE	DOM	2014/01/01	2015/12/31	0102 07010401	500,00		500,00						-500,00	
4.3.	03	2014 I 3	ROTA DOS FRESCOS DA FÉ	DOM	2014/01/01	2015/12/31	0102 070115	500,00		500,00						-500,00	
TOTAL ...							1.454.593,10	1.461.349,82	1.454.593,10	1.461.349,82					6.756,72		

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

## MUNICIPIO DE ALFÂNDEGA DA FE

## Contratação administrativa

1 - Situação dos contratos - Bens e serviços

## Câmara Municipal de Alfândega da Fé

Gerência de 01-01-2015 a 31-12-2015

Entidade	Contrato				Visto do TC		Data do	Pagamentos na gerência				Pagamentos acumulados				Obs
	Objecto	Data	Valor	Modalidades de adjudicação	Número de registro	Data	primeiro pagamento	Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos a mais	Total	Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos a mais	Total	
José Joaquim Gomes	Fornecimento de Granito	21/05/2010	29 970,00	G			06-02-2012	14 686,37			14 686,37	31 714,05			31 714,05	
Interpiscinas	Restauro das Piscinas	17/05/2010	60 702,18	G			19-05-2010	6 394,85			6 394,85	32 597,76			32 597,76	
CREDITEX- ALUGUER DE EQUIPAMENTOS S.A	Locaçã+ de bens móveis	13/06/2012	57 600,00				18-09-2012	11 801,52			11 801,52	44 109,98			44 109,98	
Marisa da Conceição Branco Castro Macedo	Contrato de fornecimento de serviços na area de higiene e segurança no trabalho	19/09/2013	32 160,00	G			16-10-2013	16 532,00			16 532,00	24 723,00			24 723,00	
SUMA (Matosinhos)-Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A.	Prestação de serços de controlo da qualidade de água de consumo humano, de aguas residuais (ETAR'S	09/02/2014	6 748,70	G			10-04-2014	4 382,16			4 382,16	8 300,91			8 300,91	
João Carlos Gil Carrilho Póvoa	Fornecimento de bens no âmbito de design de comunicação e interatividade	21/03/2014	14 960,00	G			26-02-2015	18 400,80			18 400,80	18 400,80			18 400,80	
Pedro Coutinho Martins Colaço do Rosario	Fornecimento de serviços no ambito autovisual	11/04/2014	18 600,00	G			20-04-2014	14 870,70			14 870,70	22 878,00			22 878,00	
Gaspe, Combustiveis, Lda.	Aquisição de gasoleo e gasolina	11/04/2014	65 000,00				17-06-2014	2 616,21			2 616,21	40 032,34			40 032,34	

Fernando Joaquim Vilares	Fornecimento contínuo de diverso material	28/04/2014	7 375,54	G		16-09-2014	3 705,35			3 705,35	3 705,35			3 705,35
Fernando Joaquim Vilares	Aquisição contínua de diverso material para a rede de saneamento	14/05/2014	5 120,80	G		13-10-2014	2 191,13			2 191,13	2 191,13			2 191,13
Fernando Joaquim Vilares	Aquisição de diverso material para a concretização de serviços de abastecimento de	27/05/2014	22 598,83	G		25-09-2014	1 211,96			1 211,96	1 211,96			1 211,96
João Carlos Gil Carrilho Póvoa	Fornecimento de serviços no âmbito de design de comunicação e interatividade	08/05/2014	16 219,00	G		16-04-2015	19 949,37			19 949,37	19 949,37			19 949,37
Minfo Informatica	Fornecimento de bens no âmbito de audiovisuais	07/05/2014	6 289,42	G		28-04-2015	7 735,99			7 735,99	7 735,99			7 735,99
Associação Cultural Sete Sois Sete Luas	Prestação de serviços na área artística para o festival sete sois sete luas	27-05-201	14 100,00	G		27-11-2014	6 990,00			6 990,00	14 100,00			14 100,00
Carvatak-Serviços de higiene e limpeza industrial, Lda.	Aquisição de material de limpeza	16/07/2014	2 595,50	G		28-01-2015	3 192,49			3 192,49	3 192,49			3 192,49
Olemak, unipessoal Lda	Aquisição de mobiliário e equipamento para Sambade-Aldeia Tecnológica e Turística-Obra de	29/07/2014	6 617,38	G		23-12-2014	3 139,38			3 139,38	8 139,38			8 139,38
Simultaneo de ideias e música produções de eventos culturais Lda.	Adenda ao contrato-serviços para a realização da festa da cereja 2014	08/08/2014	452,50	G		25-05-2015	556,21			556,21	556,21			556,21
Fernando Joaquim Vilares	Aquisição de barras tubos PVC rígido c/anel autoblocante em neoprene 125mm PN16 para	26/08/2014	6 069,00	G		08-01-2015	7 464,87			7 464,87	7 464,87			7 464,87
Manuel Meles Lda	Aquisição de uma máquina retroescavadora usada com retoma de uma máquina retroescavadora	12/09/2014	15 000,00	G		23-02-2015	18 450,00			18 450,00	18 450,00			18 450,00



Embeiral-Engenharia e construção Lda.	Aquisição de 70 toneladas de massa betuminosa a frio 4/8mm para a rua do Vale do boi em Alfandega da	24/09/2014	3 360,00	G			19-02-2015	2 094,59			2 094,59			
Campo D'água-Engenharias Gestão Lda.	Estudo previo do regadio "planalto de Vilarchão/Parada"	19/09/2014	35 900,00	G			30-10-2014	30 996,00			30 996,00	39 827,40		39 827,40
Fundação Escultor Mestre José Rodrigues	Aquisição da concepção de uma escultura em bronze com a dimensão 118x78x3 cm	29/09/2014	12 500,00	G			02-02-2015	12 500,00			12 500,00	12 500,00		12 500,00
DH Debater a Historia, investigação e publicação unipessoal Lda	Estudo Torre de relógio e zona envolvente/Debater a Historia	08/10/2014	29 885,00	G			15-10-2014	29 601,90			29 601,90	35 619,55		35 619,55
Universidade do Minho	Aquisição de serviços de trabalhos de arqueologia na torre do relógio e zona envolvente	02/12/2014	20 360,00	G			22-04-2015	25 042,80			25 042,80	25 042,80		25 042,80
Vilares & Vieira Lda.	Aquisição de mobiliário para a aldeia tecnologica de Sambade	04/02/2015	15 571,48				14/04/2015	19 152,92			19 152,92	19 152,92		19 152,92
Fernando Antunes Unipessoal Lda.	Aquisição de serviços para estudos e trabalhos de conceção da operação de reabilitacao urbana	09/01/2015	18 000,00				22/04/2015	22 140,00			22 140,00	22 140,00		22 140,00
Evolvenet	Aquisição de equipamento informatico para o centro interpretativo Sambade-Casa do povo	04/02/2015	4 248,55				14/04/2015	5 225,72			5 225,72	5 225,72		5 225,72
Fernando Joaquim Vilares	Aquisição de diverso material pelo periodo de 6 meses	24/02/2015	8 870,20				05/06/2015	10 522,06			10 522,06	10 522,06		10 522,06
Fernando Joaquim Vilares	Aquisição de inertes para um periodo de 6 meses	13/03/2015	22 907,76				05/06/2015	8 136,98			8 136,98	8 136,98		8 136,98
Fernando Joaquim Vilares	Aquisição de material-FEM	13/03/2015	5 659,97				02/09/2015	1 377,60			1 377,60	1 377,60		1 377,60

Plamir-Comercio automóveis, maquinas agricolas e industriais	Reparação de um trator de rastos Deutz	17/03/2015	7 000,00				16/07/2015	8 610,00			8 610,00	8 610,00			8 610,00
Tuacar-Automoveis e Maquinas S.A.	Aquisição de uma viatura ligeira de mercadorias usada 4x4	09/04/2015	14 227,64				14/05/2015	17 500,00			17 500,00	17 500,00			17 500,00
Fernando Joaquim Vilares	Aquisição de forenecimento continuo de diverso material para arede de saneamento por um periodo de 6	14/04/2015	12 971,78				10/12/2015	10 233,73			10 233,73	10 233,73			10 233,73
Meo-Serviços de comunicacoes e multimedia S.A.	Aquisição de serviços de comunicações fixas com cedencia de equipamentos para o Municipio de	06/04/2015	17 171,28				26/05/2015	7 909,51			7 909,51	7 909,51			7 909,51
Vodafone-Telecel	Aquisição de serviços de comunicacoes móveis com cedencia de equipamentos para	08/04/2015	18 698,64				16/06/2015	7 744,26			7 744,26	7 744,26			7 744,26
Fernando Joaquim Vilares	Aquisição continua de diverso material para a concretização de serviços de abastecimento de	04/04/2015	8 788,03				15/07/2015	4 089,19			4 089,19	4 089,19			4 089,19
Simultaneo de Ideias e Musica produção de eventos culturais	Aquisição de um stand de exposições	02/06/2015	5 285,00				18/12/2015	6 500,55			6 500,55	6 500,55			6 500,55
Francisco José Lopes	Prestação se serviços para elaboração das cartas do foral de Alfandega da fe "1294/1510"Conser	02/06/2015	12 660,00				22/06/2015	15 571,80			15 571,80	15 571,80			15 571,80
Associação cultural sete sois sete luas	Prestação de serviços na area artistica para o festival sete sois sete luas	05/06/2015	11 100,00				15/10/2015	11 100,00			11 100,00	11 100,00			11 100,00
Notavel & Sublime Unipessoal Lda.	Aquisição de serviços para a festa da cereja de 2015	04/06/2015	50 000,00				08/10/2015	61 500,00			61 500,00	61 500,00			61 500,00
Maria Lamuel Pereira Oliveira	Prestacao de serviços de exercicio de fumções de arquiteto exclusivamente no	07/09/2015	4 050,00				08/10/2015	4 050,00			4 050,00	4 050,00			4 050,00

Varanda & Cordeiro	Aquisição de um trator usado para o Município	02/09/2015	27 000,00				16/09/2015	30 510,00			30 510,00	30 510,00			30 510,00
Pereira & Filhos Lda.	Sambade-Aldeia Tecnologica e Turistica-aquisição e aplicação de caixilharia de alumínio	04/09/2015	11 400,00				18/12/2015	14 022,00			14 022,00	14 022,00			14 022,00
Deloitte	Aquisição de serviços de consultoria financeira para efeitos de recuperação do IVA	07/09/2015	50 000,00								0,00				
Centro Imperial de Bragança Lda	Aquisição de 3 viaturas ligeiras para o Município	28/09/2015	60 623,92				06/10/2015	13 628,40			13 628,40	13 628,40			13 628,40
Marisa da Conceição Branco Castro Macedo	Aquisição de serviços de higiene e segurança no trabalho	29/09/2015	32 160,00				26/10/2015	4 944,60			4 944,60	4 944,60			4 944,60
Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos lda	Aquisição de 4600m2 de granito 0,11*0,1*0,11 para execução de pavimentação em diversas freguesias	02/12/2015	32 108,00								0,00				
Diogo José Pinto Raimundo	Aquisição de serviços-Gestão e manutenção do centro Interpretativo do território de	01/11/2015	2 966,53				18/12/2015	1 498,26			1 498,26	1 498,26			1 498,26
Total ...			943 652,63					539 884,49	0,00	0,00	539 884,49	701 910,37	0,00	0,00	701 910,37

## MUNICIPIO DE ALFÂNDEGA DA FE

## Contratação administrativa

1 - Situação dos contratos - Empreitadas

## Câmara Municipal de Alfândega da Fé

Gerência de 01-01-2015 a 31-12-2015

Entidade	Contrato			Visto do TC		Data do	Pagamentos na gerência				Pagamentos acumulados				Obs	
	Objecto	Data	Valor	Modalidades de adjudicação	Número de registo	Data	primeiro pagamento	Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos a mais	Total	Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos a mais		Total
Armando Manuel Pires	SAMBADE – Aldeia Tecnológica e Turística – Obras de Reabilitação e Transformação da Casa do Povo em Centro de Cultural Tecnológico	27-08-2014 - CONSIGNAÇÃO (Dispensa da redução do contrato a escrito conforme alínea d) ponto 1 do art.º 95º do Decreto-lei n.º18/2008 de 29 de Janeiro)	117 720,47 €	Ajuste Direto	s/n	s/n	18-02-2014	74 087,70			74 087,70	117 720,47 €	-1 029,24 €	0,00	116 691,23 €	
Capsfil	Conservação da Torre do relógio e zona envolvente	05/09/2014	396 186,57 €	Concurso Público	1903/14	15/10/2014	17-04-2015	419 957,41			419 957,41	419 957,41 €		0,00 €	419 957,41 €	
José Alberto Vilares Reis e Cunhado, Lda	Intervenções de Conservação Urbanística em diversas Freguesias do Concelho – Execução de um muro de suporte em Vilares da Vilarica	02-03-2015 CONSIGNAÇÃO (Dispensa da redução do contrato a escrito conforme alínea d) ponto 1 do art.º 95º do Decreto-lei n.º18/2008 de 29 de Janeiro)	2 529,00 €	Ajuste Direto	s/n	s/n	22-04-2015	2 680,74 €			2 680,74 €	2 680,74 €	0,00	0,00	2 680,74 €	
Carlos Alberto Rocha	Adaptação do Bar do Castelo a Cozinha Tradicional	17-08-2015 CONSIGNAÇÃO (Dispensa da redução do contrato a escrito conforme alínea d) ponto 1 do art.º 95º do Decreto-lei n.º18/2008 de 29 de Janeiro)	3 260,00 €	Ajuste Direto	s/n	s/n	18-09-2015	3 455,60 €			3 455,60	3 455,60 €	0,00	0,00 €	3 455,60 €	

Capsfil	Intervenções de Conservação Urbanística em diversas Freguesias do Concelho – Execução de pavimentações em Sambade, Soeima, Gebelim e Vilares da Vilarça	22/10/2015	32 740,15 €	Ajuste Direto	s/n	s/n	21-12-2015	31 024,35 €			31 024,35 €	31 024,35 €	0,00	0,00	31 024,35 €
José Vilares Reis Construções Unip. Lda	Reparação de vários Arruamentos no Concelho – Execução de pavimentação em Sambade	18-12-2015 CONSIGNAÇÃO (Dispensa da redução do contrato a escrito conforme alínea d) ponto 1 do art.º 95º do Decreto-lei n.º18/2008 de 29 de Janeiro)	5 369,95 €	Ajuste Direto	s/n	s/n	29-12-2015	5 369,95 €			5 369,95 €	5 369,95 €	0,00	0,00	5 369,95 €
<b>Total ...</b>			<b>557 806,14 €</b>					<b>536 575,75 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>536 575,75 €</b>	<b>580 208,52 €</b>	<b>-1 029,24 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>579 179,28 €</b>

Disposições Legais	Entidade Beneficiária	Classif. Economica	Transferências Efectuadas	Observações
	ALDA DO CEU RIBEIRO	040701	54,53	
	ANA MARIA ROCHA HENRIQUES CANCELA	040802	100,00	
	ANDREIA ALEXANDRA RODRIGUES FERREIRA	040701	73,01	
	ANDREIA SOFIA DOS REIS ROMANO	040701	450,00	
	ANDREIA SOFIA DOS REIS ROMANO	040802	150,00	
	ANTONIO ADAO CORREIA	040701	42,55	
	ANTONIO JOAQUIM ARAUJO	040701	200,00	
	ANTONIO JOSE PENARROIAS	040701	17,17	
	ANTONIO MANUEL COURACEIRO LERIA	040701	800,00	
	APASP - ASSOCIAÇÃO PARA O APOIO SOCIAL DE PARADA	04050102	6.500,00	
	ARMANDO MARIANO ADAO	040701	300,00	
	ASSOCIACAO HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE ALFANDEGA DA FE	040701	95.896,56	
	ASSOCIACAO DE ESTUDANTES DA ESCOLA EB 2,3 DE ALFANDEGA DA FE	040701	300,00	
	ASSOCIACAO DESENVOLVIMENTO DA TERRA QUENTE TRANSMONTANA - DESTIQUE	040701	31.888,00	
	ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DA TERRA QUENTE TRASMONTANA	04050104	168.848,74	
	ASSOCIACAO INDUSTRIAL E COMERCIAL ALFANDEGA DA FE	040701	5.995,50	
	ASSOCIACAO NACIONAL DOS MUNICIPIOS PORTUGUESES	04050104	8.429,71	
	ASSOCIACAO PARA A PROMOCAO DO BEM ESTAR	040701	11.950,00	
	ASSOCIACAO RECREATIVA ALFANDEGUENSE	040701	44.860,00	
	ASSOCIACAO RECREATIVA E CULTURAL DE SAMBADE	040701	3.000,00	
	ASSOCIAÇÃO DE CANTARES DE ALF. DA FE	040701	1.075,00	
	ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS DO BAIXO SABOR	04050104	1.089,02	
	ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS DO BAIXO SABOR	040802	12.047,73	
	AT-AUTORIDADE TRIBUTARIA E ADUANEIRA	04050102	12.371,13	
	Adrafe Associacao de Beneficiarios E Regantes de Alfandega da Fe	040701	4.800,00	
	Aflocaf - Associacao Produtores Florestais Concelho Alfândega da Fe	040701	2.040,00	
	Alcina de Jesus Cunha	040701	29,44	
	Aniceto Augusto Pousada	040701	53,31	
	Antero Dos Santos Sá	040701	11,31	
	Antonio Francisco Araujo	040701	100,58	
	Antonio Julio Ribeiro Garcia	040701	93,71	
	CASA DO FUTEBOL CLUBE DO PORTO DE ALF. DA FE	040701	2.500,00	
	CASA SPORT LISBOA E BENFICA	040701	1.000,00	
	CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE GEBELIM	04050102	7.000,00	
	CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE GEBELIM	040701	12.000,00	
	COOPERATIVA AGRICOLA DE ALFANDEGA FE, C.R.L.	040102	3.004,29	
	CRISTINA MARIA DE JESUS OLIVEIRA	040701	153,30	
	CRUZ VERMELHA PORTUGUESA-NUCLEO DE ALFANDEGA DA FE	040701	415,00	
	Confraria Da Amendoa Do Douro Superior	040701	120,00	
	EMPRESA ALFANDEGUENSE, LDA	040701	782,95	
	FATIMA MARIA MARTINS MACHADO RODRIGUES	040701	741,19	
	FILANDORRA-TEATRO DO NORDESTE, CRL	040701	10.000,00	
	FREGUESIA DE AGROBOM	04050102	3.321,00	
	FREGUESIA DE SAMBADE	04050102	9.887,38	
	Freguesia de Gebelim E Soeima	04050102	1.000,00	
	GRACINDA CONCEICAO SANTOS GERALDO MEIRELES	040701	500,00	
	GUILHERMINA AUGUSTA	040701	18,14	
	JOSE ANTONIO MONTEIRO	040701	350,00	
	JOSE ANTONIO MOREIRAS PEREIRA	040701	57,67	
	JOSE JOAQUIM VILARES ALENDOURO	040701	13,57	
	JUNTA DE FREGUESIA DE VILARCHAO	04050102	4.481,28	
	LEQUE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE CRIANÇAS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPE	040701	36.057,80	
	LIGA DOS AMIGOS DO CENTRO DE SAUDE DE ALFANDEGA DA FE	040701	20.000,00	
	LUCILIA DE LURDES CORTINHAS	040701	131,72	
	MAIS SOEIMA-ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DE SOEIMA	040701	3.000,00	
	MANUEL FERNANDO CASTRO DE OLIVEIRA	040701	360,00	
	MARIA ADELAIDE FERREIRA	040701	6,63	

Disposições Legais	Entidade Beneficiária	Classif. Economica	Transferências Efectuadas	Observações
	MARIA DA CONCEICAO CARVALHO LIA CHAVES	040701	198,87	
	MARIA DE FATIMA MORAIS FERNANDES	040701	154,84	
	MARIA FERNANDA FERREIRA	040701	55,34	
	MARIA GUILHERMINA FONSECA PACHECO	040701	165,43	
	MARIA ISABEL RIBEIRO FERRAZ	040701	830,54	
	MARIA MANUELA FERREIRA DE CASTRO	040701	210,00	
	MARIA MANUELA MEIRELES ESCOBAR	040701	140,99	
	MARLENE DE FATIMA ARAUJO	040701	218,13	
	MELINA RODRIGUES BASTOS	040701	250,00	
	MILTON RODRIGUES DE JESUS DINIS	040701	360,00	
	MUNICIPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ	040802	224.786,79	
	Manuel Joaquim Garcia	040701	48,03	
	Maria Assunção Pereira Teniz	040701	212,70	
	Maria de Lurdes Pires	040701	7,20	
	PAULA LURDES FERREIRA	040701	400,00	
	PAULA RITA DE SÁ	040701	114,05	
	PORTOENORTE-TURISMO DO PORTO E NORTE DE PORTUGAL E.R.	040701	1.500,00	
	QUALIFICA-ASSOCIACAO NACIONAL DE MUNICIPIOS E DE PRODUTOS PARA A VALOR.E QUALF	040701	1.730,00	
	SANDRA CRISTINA PEREIRA SA	040701	469,33	
	SANTA CASA DA MISERICORDIA ALFANDEGA DA FE	040701	2.469,44	
	SUSANA MARIA DIAS ESCOBAR MORAIS	040701	300,00	
	Sandrina Marisa Ferreira Lamas	040701	280,00	
	Sara Marlene Rachado Vieira	040701	500,00	
	União de Freguesias de Agrobom, Saltonha E Vale Pereiro	04050102	1.000,00	
	VASCO JOSE	040701	477,29	
	Total .....		767.347,89	

Disposições Legais	Entidade Beneficiária	Classif. Economica	Transferências Efectuadas	Observações
	A.D.A.F. - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE ALF. DA FE	080701	1.999,92	
	ALIPIO DOS SANTOS DIAS	080802	1.519,00	
	ASSOCIACAO DESENVOLVIMENTO DA TERRA QUENTE TRANSMONTANA - DESTEQUE	080701	3.889,03	
	ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DA TERRA QUENTE TRASMONTANA	08050104	44.711,55	
	ASSOCIACAO MUSICAL DE ALFANDEGA DA FE	080701	10.250,00	
	ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS DO BAIXO SABOR	08050104	7.794,00	
	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DE VALPEREIRO	08050102	8.000,00	
	Alice Dos Prazeres	080802	600,00	
	Antonio Francisco Araujo	080802	2.625,00	
	CENTRO PAROQUIAL E SOCIAL DOS PICOES	080701	36.331,70	
	CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE GEBELIM	080701	6.000,00	
	FREGUESIA DE ALFANDEGA DA FE	08050102	3.676,00	
	FREGUESIA DE SAMBADE	08050102	16.305,00	
	FREGUESIA DE VILARELHOS	08050102	4.000,00	
	Freguesia de Eucisia, Gouveia E Valverde	08050102	10.000,00	
	Freguesia de Ferradosa E Sendim da Serra	08050102	5.000,00	
	Freguesia de Gebelim E Soeima	08050102	19.815,86	
	Freguesia de Parada E Sendim da Ribeira	08050102	9.228,65	
	Freguesia de Pombal E Vales	08050102	5.000,00	
	JOSE ANTONIO PIÇARRA	080802	3.000,00	
	JOSE EMILIO COSTA	080802	3.000,00	
	MANUEL AUGUSTO BEBIANO	080802	2.820,00	
	MARIA DA CONCEICAO CARVALHO LIA CHAVES	080802	1.610,00	
	PROBLOC	080802	483,94	
	Total .....		207.659,65	



Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Classif. Económica	Subsídios Pagos	Observações
		ANILTON DE JESUS ALVES LOPES	050803	1.200,00	
		Total .....		1.200,00	

Disposições Legais	Entidade Financiadora	Classific. Económica	Transferências orçadas	Transferências obtidas	Observações
	DIRECCAO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	06030101	4.697.191,00	4.697.191,00	
	DIRECCAO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	06030102	107.515,00	107.515,00	
	DIRECCAO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	06030103	117.499,00	117.499,00	
	DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES	0603019907	85.989,00	58.871,21	
	IFADAP-INSTITUTO DE FINANCIAMENTO E APOIO	06090102	16.789,00	16.820,72	
	DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA E PESCAS				
	INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL IP	0603019908	12.828,00	12.867,06	
	INSTITUTO EMPREGO FORMACAO PROFISSIONAL	06030701	147.890,00	121.141,55	
	Instituto da Conservação da Natureza E Das Florestas, I.p.	06090102	16.789,00	32.593,52	
	Total .....			5.164.499,06	

Disposições Legais	Entidade Beneficiária	Classif. Economica	Transferências Efectuadas	Observações
	A.D.A.F. - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE ALF. DA FE	080701	1.999,92	
	ALIPIO DOS SANTOS DIAS	080802	1.519,00	
	ASSOCIACAO DESENVOLVIMENTO DA TERRA QUENTE TRANSMONTANA - DESTEQUE	080701	3.889,03	
	ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DA TERRA QUENTE TRASMONTANA	08050104	44.711,55	
	ASSOCIACAO MUSICAL DE ALFANDEGA DA FE	080701	10.250,00	
	ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS DO BAIXO SABOR	08050104	7.794,00	
	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DE VALPEREIRO	08050102	8.000,00	
	Alice Dos Prazeres	080802	600,00	
	Antonio Francisco Araujo	080802	2.625,00	
	CENTRO PAROQUIAL E SOCIAL DOS PICOES	080701	36.331,70	
	CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE GEBELIM	080701	6.000,00	
	FREGUESIA DE ALFANDEGA DA FE	08050102	3.676,00	
	FREGUESIA DE SAMBADE	08050102	16.305,00	
	FREGUESIA DE VILARELHOS	08050102	4.000,00	
	Freguesia de Eucisia, Gouveia E Valverde	08050102	10.000,00	
	Freguesia de Ferradosa E Sendim da Serra	08050102	5.000,00	
	Freguesia de Gebelim E Soeima	08050102	19.815,86	
	Freguesia de Parada E Sendim da Ribeira	08050102	9.228,65	
	Freguesia de Pombal E Vales	08050102	5.000,00	
	JOSE ANTONIO PIÇARRA	080802	3.000,00	
	JOSE EMILIO COSTA	080802	3.000,00	
	MANUEL AUGUSTO BEBIANO	080802	2.820,00	
	MARIA DA CONCEICAO CARVALHO LIA CHAVES	080802	1.610,00	
	PROBLOC	080802	483,94	
	Total .....		207.659,65	

Disposições Legais	Entidade Financiadora	Finalidade	Classif. Económica	Subsídios Previstos	Subsídios Recebidos	Observações
	Total .....					


**Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal**
**DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**
**8.3.5.1 Activos de Rendimento Fixo**
**ANO**
**2015**

Descrição do activo (1)	Entidade devedora (2)	Valor em 1 de jan. Valor nominal (3)	Valor em 31 Dez.		Rendimento			Observações (9)
			Valor mercado (4)	Valor nominal (5)	Valor mercado (6)	Vencido e cobrado (7)	Vencido p/ cobrar (8)	
A curto prazo								
A medio e longo prazos								
<b>Total</b>								

Sem Movimentos

**Nota:** Não existem activos de rendimento fixo

O Dirigente responsável pela área Financeira  
Assinatura.....  
O Membro de executivo Responsavel pela área Financeira  
Assinatura .....


**Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal**

DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

**8.3.5.2 - Activos de rendimento variável**

ANO 2015

( unidade: €)

Descrição do activo	Entidade devedora	Valor em 1 de Janeiro		Valor em 31 de Dezembro		Juros vencidos e recebidos	Juros vencidos e a receber	Obs
		Juros vencidos	Valor de mercado	Valor nominal	Valor de mercado			
A curto prazo....								
A médio e longo prazo.....								
<b>Total.....</b>								

Sem Movimentos

Caracterização do Empréstimo	Data aprov. pela A.M.	Data de contratação	Pr. C.	Anos Decorridos	Visto do TC		Finalidade do Empréstimo (C)	Capital		Taxa de Juro		Encargos do Período				Encargos vencidos e não pagos	Dívida no início do período	Dívida no final do período	Observações
					Nº registo	Data		Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amortização	Juros	Total	Juros Mora				
CURTO PRAZO																			
Caixa Geral de Depósitos	2014/12/13	2015/03/17	6				N-OCORRER A DIFICULDADES DE TESOURARIA	250.000,00	250.000,00	1.7660		250.000,00	1.177,34						EMPRESTIMO DE CURTO PRAZO PARA OCORRER A DIFICULDADES DE TESOURARIA
Total.....								250.000,00	250.000,00			250.000,00	1.177,34						

Limite de Endividamento..... 9.128.213,89

MEDIO E LONGO PRAZO																			
Banco BPI, SA	1998/03/13	1998/03/15	25	16	027404	1999/07/29	1 - Const 40 fogos p/hab. social em Alf. Fé 8819186-830-001/666	729.696,43	729.696,43	4.3300	0.3809	33.317,15	790,31				388.181,74	354.864,59	Decreto Lei n.º 226/87, de 6 de Junho - Programas de habitação social
BANCO COMERCIAL PORTUGUES	2006/09/30	2006/11/08	15	8	196406	2007/01/25	N - Aq.de terr p/o empr. "FUNZONE VILLAGE DOURO -122320891	209.943,00	209.943,00	3.7500		16.512,78	174,35				120.285,18	103.772,40	
BANCO COMERCIAL PORTUGUES	2006/09/30	2006/11/10	15	8	196506	2007/01/25	1 -Fin complementar do proj. fin.FC-Escola EBI - 122338351	354.375,00	354.375,00	3.7500		27.833,24	293,86				202.747,56	174.914,32	Ao abrigo do n.º 7 do artigo 33º da Lei 60-A/2005 de 30 de dezembro.
DIRECÇÃO GERAL DO TESOURO E FINANÇAS	2009/02/02	2009/08/20	10	6	172509	2009/09/30	N - PREDE - PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINARIO DE DIVIDAS DO ESTADO	1.200.000,00	1.200.000,00	0.1790	0.1790	360.000,00	1.628,67				1.200.000,00	840.000,00	RCM N.º 191-A/2008, DE 27 DE NOVEMBRO, C/ ALTER PELA RCM N.º 29/2009, DE 30 MARÇO
Caixa Geral de Depósitos	2012/10/27	2013/04/08	15	2	736/2013	2013/08/29	N - REEQUILIBRIO FINANCEIRO CGD	11207636,03	11207636,03	6.8420	7.0074	11086587,41	62.750,08				11086587,41		
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	2012/10/27	2013/04/15	15	2	735/2013	2013/08/29	N - REEQUILIBRIO FINANCEIRO CA	6.000.000,00	6.000.000,00	6.8420	5.5440	79.377,23	338.454,40				6.000.000,00	5.920.622,77	
DIRECÇÃO GERAL DO TESOURO E FINANÇAS	2012/10/27	2013/05/10	20	2	734/2013	2013/08/29	N - PAEL PROGRAMA DE APOIO A ECONOMIA LOCAL	686.849,73	686.849,73	2.9500	3.5610	34.866,04	21.701,20				645.021,67	610.155,63	
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	2014/09/27	2014/11/03	14		2121/2014	2014/12/12	N - Reequilíbrio financeiro	4.947.070,48	4.947.070,48	3.1340	3.1340	263.069,23	135.840,76					4.684.001,25	empréstimo renegociado reequilíbrio financeiro
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	2014/09/27	2014/11/03	14		2124/14	2014/12/12	N - Reequilíbrio financeiro	1.000.000,00	1.000.000,00	3.1340	3.1340	53.176,78	27.458,83					946.823,22	
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	2014/09/27	2014/11/03	14		2123/2014	2014/12/12	N - Reequilíbrio financeiro	3.039.516,93	3.039.516,93	3.1340	3.1340	161.631,69	83.461,58					2.877.885,24	
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	2014/09/27	2014/11/03	14		2122/14	2014/12/12	N - Reequilíbrio financeiro	600.000,00	600.000,00	3.1340	3.1340	31.906,08	16.475,30					568.093,92	
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	2014/09/27	2014/11/03	14		2126/14	2014/12/12	N - Reequilíbrio financeiro	500.000,00	500.000,00	3.1340	3.1340	26.588,40	13.729,41					473.411,60	

Caracterização do Empréstimo	Data aprov pela A.M.	Data de contratação	Pr. C.	Anos Decorridos	Visto do TC		Finalidade do Empréstimo (c)	Capital		Taxa de Juro		Encargos do Período				Encargos an vencidos e não pagos	Dívida no início do período	Dívida no final do período	Observações
					Nº registo	Data		Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amortização	Juros	Total	Juros Mora				
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo Caixa Geral de Depósitos	2014/09/27	2014/11/03	14		2125/14	2014/12/12	N - Reequilíbrio financeiro	1.000.000,00	1.000.000,00	3.1340		53.176,78	27.458,83				946.823,22		
	2013/12/23	2014/11/25	10	1	11111	2014/12/31	N-EMPRESTIMO DA EMPRESA MUNICIPAL EDEAF PELA INTERNALIZAÇÃO	283.914,28	283.914,28	4.0000	3.5370	133.084,80	8.999,68				283.914,28	150.829,48	
DIRECÇÃO GERAL DO TESOURO E FINANÇAS	2015/04/30	2015/05/12	5		1084/2015	2015/07/10	1 - APOIO TRANSITORIO DE URGENCIA	542.818,86	542.818,86	1.2330	1.2330							542.818,86	FAM APOIO TRANSITORIO DE URGENCIA
Total.....								32301820,74	32301820,74			12361127,61	739.217,26				19926737,84	19195016,50	

Limite de Endividamento..... 9.128.213,89

(a) As colunas serão preenchidas quando se justifique.

(b) A desagregar por empréstimos bancários, por obrigações, outros empréstimos e por unidade.

(c) Utilizar (1), se estiver isento do limite de endividamento, indicando a legislação aplicável, e (N), no caso contrário.

Órgão executivo  
Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_

Órgão deliberativo  
Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_



ENTIDADE		OUTRAS DÍVIDAS A TERCEIROS		DATA	ANO	PAGINA
M.A.F.		Período : 2015/01/02 a 2015/12/31		2016/04/08	2015	1
COD. CONTA	TERCEIRO	DESIGNAÇÃO	SALDO INICIAL		SALDO FINAL	
			DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREDOR
21		CLIENTES/CONTRIBUÍNTES/UTENTES		5.984,86		9.575,26
21.7		CLIENTES E UTENTES C/CAUÇÕES		5.984,86		9.575,26
21.7.1		CAUÇÕES DE LOTEAMENTO E OBRA		5.984,86		9.575,26
	2068	MIGUEL ALEXANDRE ESCOBAR CORTINHAS				3.334,10
	3204	JOSE AVELINO ABREU		3.625,96		3.625,96
	3272	JOÃO MANUEL JANUÁRIO		50,00		50,00
	3321	LEONEL DOS SANTOS		100,00		100,00
	3642	ANTERO AUGUSTO FERNANDES AMARAL		63,00		63,00
	3653	ISABEL MARIA BERNARDO ROXO		80,00		80,00
	3655	JAIMÉ DE JESUS SARO TORRES		200,00		
	4069	ANA SOFIA DA SILVA ARAÚJO		608,40		608,40
	4265	ARTUR JOSE PEREIRA		456,30		456,30
	4321	JOSE ALBERTO BEBIANO		801,20		801,20
	4945	ALBERTO DOS SANTOS PARADELO				304,20
	4982	MARIA DE LURDES BURGA CANHA SERAPICOS				152,10
22		FORNECEDORES		516.119,09		324.622,82
22.1		Fornecedores c/corrente		513.646,11		258.715,34
	1033	SANTA CASA DA MISERICORDIA ALFANDEGA DA FE		1.309,34		94,00
	1047	BRIGANTIA - COOPERATIVA RADIOFUSAO BRIGANTIA, CRL		195,72		
	1083	MANUEL MELES, LDA		18.450,00		301,64
	1084	BRAGANÇAUTO - COMERCIO DE AUTOMOVEIS, LDA				426,22
	1116	INSTITUTO DE SOLDADURA E QUALIDADE				724,40
	1117	AREAL EDITORES, LDA		369,00		
	115	ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DA TERRA QUENTE TRASMONTANA		23.874,31		
	117	PINTO & CURZ, LDA				559,65
	1269	BRINGRAFICA - INDUSTRIAS GRAFICAS, LDA				496,10
	1297	BRICANTEL-COMERCIO DE MATERIAL ELECTRICO		5.293,72		
	1299	INSTITUTO GESTAO ADMINISTRACAO PUBLICA		180,00		310,00
	1305	VODAFONE - TELECEL		2.397,00		2.096,92
	1315	VICTOR ORLANDO FERREIRA GOMES				344,40
	1402	PALAS & PALAS, LDA		1.059,03		
	1411	GRAFINAL				1.056,57
	1418	LUZIA ANTÓNIA REIS AFONSO MASCARENHAS		140,00		
	1684	FERNANDO JOAQUIM VILARES		21.336,00		
	1760	MARIA DE LURDES PACHECO DE ARAUJO		131,71		
	188	AUTO SABOR, LDA				476,01
	1884	IMPRESA NACIONAL - CASA DA MOEDA, S.A.				305,82
	1915	ARMANDO MANUEL PIRES		10.522,04		
	1919	Meo - Serviços Comunicações Multimédia, S.a.		704,64		17,76
	1948	CARVATAK - SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA INDUSTRIAL, LDA		5.006,74		6.150,00
	1999	VIDREIRA DE MIRANDELA MANUEL BERNARDO LEAL CORREIA		1.002,69		
	2057	CIMECAL, LDA				45,90
	2097	VASCO AUGUSTO ESTEVES REMONDES		735,54		1.683,87
	2100	GABRIEL MOTORSPORT, LDA		3.710,17		882,61
	2160	ASSOCIACAO HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE ALFANDEGA DA FE				2.408,00
	2162	JOSE JOAQUIM GOMES		23.037,65		
	2228	AGUAS DE TRAS OS MONTES E ALTO DOURO		130.028,25		
	2445	EDEAF-EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE ALFANDEGA DA FE		22.176,50		
	2451	ELECTRO DIESEL DE ARMANDO OLIVEIRA				882,59
	2463	TOPGIM-MATERIAL DESPORTIVO E LAZER, LDA		78,74		
	2576	FRUTAS VELHO DE MARIA DA CONCEIÇÃO REIS VELHO		18,12		
	2673	MECATERMICA SOCIEDADE MECANICA TERMICA, LDA		3.281,41		1.025,46
	278	PETROGAL PETROLEOS DE PORTUGAL EP				5.370,94
	2809	SCHINDLER-ASCENSORES E ESCADAS ROLANTES S.A.		127,49		
	2861	MARIA DE LURDES DINIS ONOFRE CORDEIRO - RESTAURANTE O PIPO		144,00		
	2925	BRUNO MIGUEL DA SILVA BALTAZAR		120,19		
	2949	MINFO - COMERCIO DE MICRO INFORMATICA, LDA		7.446,99		
	2956	FNAC COLOMBO/NORTESHOPPING				37,70
A TRANSPORTAR ...				288.861,85		35.271,82

ENTIDADE		OUTRAS DÍVIDAS A TERCEIROS		DATA	ANO	PAGINA
M.A.F.		Período : 2015/01/02 a 2015/12/31		2016/04/08	2015	2
COD. CONTA	TERCEIRO	DESIGNAÇÃO	SALDO INICIAL		SALDO FINAL	
			DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREDOR
		TRANSPORTE ...		288.861,85		35.271,82
	3057	SEGUROMIRANDELA - SISTEMAS DE PREVENÇÃO E SEG. CONTRA INCÊNDIOS, UNIPESSOAL, LDA		218,94		
	306	Tuacar- Automóveis E Máquinas, Sa		12.577,96		1.887,99
	3095	CASA ELECTRO-DIAS DE CARLOS MANUEL LOBO DIAS		423,76		
	3104	JORNAL NORDESTE - PRESSNORDESTE, UNIPESSOAL LDA.		123,00		
	3120	M. COUTINHO NORDESTE-COM.AUTOMOVEIS, S.A		1.523,55		2.745,90
	3140	PLAMIR-COM. AUTOMOVEIS, MAQ. AGRICOLAS E INDUSTRIAIS, LDA				107,75
	3268	AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DO CONCELHO DE ALFANDEGA DA FE		3.273,32		5.354,55
	3269	Áflocaf - Associação Produtores Florestais Concelho Alfândega da Fe		960,00		1.040,00
	327	CARLOS AUGUSTO PINTO SANTOS & FILHOS, LDA				39.492,84
	339	ANTONIO FERREIRA AZEVEDO & IRMAO, LDA		233,72		
	3402	GASPE - COMBUSTÍVEIS, LDA.		2.696,21		12.502,15
	3450	Fernando Peixinho & Jose Lima, Soc. Lda		990,15		990,15
	3560	CANTINHO DE S FRANCISCO UNIPESSOAL LDA		50,00		
	3684	PORTOENORTE-TURISMO DO PORTO E NORTE DE PORTUGAL E.R.				1.500,00
	3713	VIP ZURIQUE				54,50
	3740	ESMAEL DOS ANJOS ALBERTO				35,00
	3753	RESIDUOS DO NORDESTE-EMPRESA INTERMUNICIPAL		51.207,31		17.300,06
	3783	MAPAVENTURA-DESPORTO E ANIMAÇÃO TURÍSTICA, LDA				95,00
	3792	AUTO IMPERIAL DE BRAGANÇA LDA.				54.978,49
	3796	INTERPISCINAS-CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LDA		46.236,25		
	3860	CARPENOR		126,75		202,40
	3866	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SETE SOIS SETE LUAS		6.990,00		
	3917	NOGUEIRA & MACEDO LDA		2.066,40		1.089,44
	3943	MANOSGRAFICA-EVARISTO J.A.N.RODRIGUES		2.359,14		
	3955	LIVRARIA CONTRAK, UNIPESSOAL, LDA		54,00		54,00
	3995	SUMA		1.768,39		
	4034	TRADIÇÃO VALIDA - SUP UNIPESSOAL LDA		937,26		
	4066	FERNANDO JORGE CAMELO PINTO		447,72		
	4259	EDP COMERCIAL		10.610,95		38.158,12
	4266	MAXDIGITAL-IMPRESSOES DIGITAIS, LDA		49,20		
	4294	SILVIA SINFROSIO ARAUJO BALTAZAR		40,00		
	4297	JORNAL AUDIENCIA		615,00		
	4326	EGIASSIST, LDA - CONCESSIONARIO ROCA		615,78		
	4328	NELSON ORLANDO PINTO GUEDES DE SÁ E SILVA				190,65
	4337	SEGTRAWEAR - COMERCIO INTERNACIONAL UNIPESSOAL, LDA		110,45		
	4373	LUIS CARLOS MEIRELES,UNIPESSOAL LDA		189,42		
	4383	ANTONIO MANUEL POVOA, UNIPESSOAL, LDA		3.667,44		
	4441	Rebe!play - Informatica E Publicidade Unipessoal, Lda		214,16		1.177,00
	4452	CLIGERAL-SERVIÇOS CLINICOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA GERAL, LDA		1.584,00		
	4475	CARLOS MANUEL MOTA NENO		150,55		
	4495	Performadvance, Reparacoes Gerais, Unipessoal, Lda		2.337,00		
	45	EMPRESA ALFANDEGUENSE, LDA		37.111,53		15.138,63
	4524	O SOL E ESSENCIAL S.A.		159,90		
	4540	Fundação Escultor José Rodrigues		15.375,00		
	4562	Deloitte & Associados, Sroc S.a.				18.450,00
	4614	Olemak Unipessoal, Lda		3.139,38		
	4620	Antalis Portugal S.a		744,27		
	4630	Múrias Mauritti Lda		636,11		
	4705	Embeiral Engenharia E Construção		2.344,87		1.717,47
	4742	FERNANDO NASCIMENTO SALVADOR		282,90		
	4745	João Duarte Morgado Unipessoal, Lda		645,75		
	4748	Kalandraka Editora Portugal Unipessoal, Lda		43,20		
	4750	DINALIVROS		18,09		
	4752	Babel Distribuidora		13,90		
	4754	Lavandaria Marília Leria		73,80		
		A TRANSPORTAR ...		504.898,33		249.533,91

ENTIDADE		OUTRAS DÍVIDAS A TERCEIROS	DATA	ANO	PAGINA	
M.A.F.			2016/04/08	2015	3	
		Período : 2015/01/02 a 2015/12/31	SALDO INICIAL		SALDO FINAL	
COD. CONTA	TERCEIRO	DESIGNAÇÃO	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREDOR
		TRANSPORTE ...		504.898,33		249.533,91
	4759	ILIDIO JOSÉ CARVALHO CORREIA UNIPESSOAL LDA		282,29		177,13
	4760	Mcgad, Lda		79,95		
	4763	SOCIEDADE DE TRANSPORTES CARRAZEDA VILA FLOR, LDA		250,00		93,49
	4765	Gc - Grafica De Coimbra, 2 Publicações, Lda		15,30		
	4772	Identicodestaque Comunicação, Lda		430,50		574,40
	4774	Quadrimóvel - Industria Comercio Quadros, Lda		1.987,84		382,66
	4778	Multicenter Emblematicfuture Unipessoal, Lda		86,12		
	4779	Terras de Aventura - Desporto E Lazer, Lda		548,00		249,80
	4784	Lisbon Marriott Hotel		110,00		
	4794	LABORATORIO PRO-QUALIDADE, LDA				1.853,49
	4815	Associação Cultural Desportiva E Recreativa Do Fôgo				391,00
	4883	Vimajofil-serralharia Civil,lda				1.015,98
	4893	Manosgrafica M2r,lda				389,91
	49	Fidelidade Companhia De Seguros Sa		399,79		201,74
	4907	Letras Dinamicas				108,25
	4912	Piaget Alimentar Unipessoal, Lda				70,11
	4951	Pereira & Filhos, Lda				6.022,00
	4961	Ana Maria Cardoso Pinheiro				408,44
	4973	Simbolo Total				230,50
	4981	Famusica Instrumentos Musicais, Lda				1.138,92
	4988	Reino da Folia				485,00
	4997	Jose Jorge Rodrigues				860,00
	4998	Get Global Consultoria Em Marketing e Comunicação				1.210,00
	4999	Sociedade Gestora de Residuos de Embalagem.s.a.				235,83
	5000	Fundacion Cartif				401,46
	735	EMIDIO MORENO & IRMAOS, LDA		3.542,30		
	76	MARIO GONCALVES, LDA		3.876,54		76,46
	827	HILTI PRODUTOS E SERVICOS				74,41
	89	PROBLOC		941,01		
	895	NERBA-NUCLEO REGIAO BRAGANCA				632,14
	90	PROGRESSO ALFANDEGUENSE				301,00
	904	ALFANDEGATUR- SOCIEDADE DESENVOLVIMENTO TURISTICO ALFANDEGA DA FE, S.A		2.183,00		
	941	ELECTRO TUA-COMERCIALIZACAO M. ILUMINACOES				1.172,57
22.8		Fornecedores - Facturas em recepção e conferência		2.472,98		65.907,48
	1551	PAPELARIA LAGEADO / JORGE MANUEL SIMÕES BRUXELA		172,95		
	1684	FERNANDO JOAQUIM VILARES		2.300,03		
	2162	JOSE JOAQUIM GOMES				533,74
	3273	ANTONIO JOSE GOUVEIA BENTO - UNIPESSOAL LDA				491,51
	3753	RESIDUOS DO NORDESTE-EMPRESA INTERMUNICIPAL				15.078,81
	4288	PUBLIPRESS				246,00
	45	EMPRESA ALFANDEGUENSE, LDA				11.325,75
	4759	ILIDIO JOSÉ CARVALHO CORREIA UNIPESSOAL LDA				102,84
	4779	Terras de Aventura - Desporto E Lazer, Lda				153,75
	4949	Aguas do Norte, S.a.				37.975,08
23		EMPRÉSTIMOS OBTIDOS		19.926.737,84		19.195.016,50
23.1		Em moeda nacional		19.926.737,84		19.195.016,50
23.1.2		De médio e longo prazo		19.926.737,84		19.195.016,50
23.1.2.1		Empréstimos bancários		18.081.716,17		16.044.068,80
23.1.2.1.3		EMPRESTIMOS DE MEDIO E LONGO PRAZO		11.758.683,43		365.707,37
23.1.2.1.3.1		EMPRESTIMO N.º 8819186-830-001/0666-BPI		388.181,74		321.345,69
	2299	BANCO BPI, SA SOCIEDADE ABERTA		388.181,74		321.345,69
23.1.2.1.3.3		EMPRESTIMO REEQUILIBRIO CGD 9015007638991		11.086.587,41		
	113	CAIXA GERAL DE DEPOSITOS- DBI		11.086.587,41		
23.1.2.1.3.4		EMPRESTIMO EDEAF - INTERNALIZAÇÃO - N°9015006831991		283.914,28		44.361,68
	113	CAIXA GERAL DE DEPOSITOS- DBI		283.914,28		44.361,68
23.1.2.1.5		MILLENNIUM BCP		323.032,74		234.212,81
23.1.2.1.5.1		EMPRESTIMO MLP (354375.00) -CONTR 122338351		202.747,56		147.001,45
		A TRANSPORTAR ...		12.280.787,38		699.905,45

ENTIDADE		OUTRAS DÍVIDAS A TERCEIROS		DATA	ANO	PAGINA
M.A.F.		Período : 2015/01/02 a 2015/12/31		2016/04/08	2015	4
COD. CONTA	TERCEIRO	DESIGNAÇÃO	SALDO INICIAL		SALDO FINAL	
			DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREADOR
		TRANSPORTE ...		12.280.787,38		699.905,45
23.1.2.1.5.2	2979	BANCO COMERCIAL PORTUGUES S.A. EMPRESTIMO MLP (209943.00) CONTR N° 122320891		202.747,56 120.285,18		147.001,45 87.211,36
23.1.2.1.6	2979	BANCO COMERCIAL PORTUGUES S.A. CREDITO AGRICOLA		120.285,18 6.000.000,00		87.211,36 15.444.148,62
23.1.2.1.6.2		REEQUILIBRIO FINANCEIRO - CA		6.000.000,00		5.601.649,21
	3872	CAIXA DE CREDITO AGRICOLA MUTUO DA REGIAO DE BRAGANÇA E ALTO DOURO, CRL		6.000.000,00		5.601.649,21
23.1.2.1.6.3		EMPRESTIMO RENEGOCIADO -TERRA QUENTE 5605799861(827733)				4.391.931,93
	3212	CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DA TERRA QUENTE				4.391.931,93
23.1.2.1.6.4		EMPRESTIMO RENEGOCIADO -TAVORA-56057983681 (827733)				532.670,64
	4790	Caixa de Crédito Agrícola Mutuo de Vale do Tavora E Douro				532.670,64
23.1.2.1.6.5		EMPRESTIMO RENEGOCIADO REQ FIN-BRAGANÇA E ALTO DOURO 56057979464				2.698.435,80
	3872	CAIXA DE CREDITO AGRICOLA MUTUO DA REGIAO DE BRAGANÇA E ALTO DOURO, CRL				2.698.435,80
23.1.2.1.6.6		EMP RENEGOC RF - DOURO E COA 56057983509 (827733)				887.784,42
	4791	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Douro E Cõa, C. R. L				887.784,42
23.1.2.1.6.7		EMPRESTIMO RENE. RF - MIRANDA DOURO -56057980011(827733)				887.784,42
	4792	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Terras de Miranda do Douro, C. R. L				887.784,42
23.1.2.1.6.8		EMP RENEG RF - MOGADOURO VIMIOSO 56057979142 (827733)				443.892,20
	4793	Caixa de Crédito Agrícola Mutuo de Mogadouro E Vimioso. Crl				443.892,20
23.1.2.3		Outros empréstimos obtidos		1.845.021,67		3.150.947,70
23.1.2.3.2		DIRECÇÃO GERAL DO TESOIRO E FINANÇAS		1.845.021,67		1.642.559,74
23.1.2.3.2.4		DIRECÇÃO GERAL DO TESOIRO E FINANÇAS-PRED		1.200.000,00		599.302,16
	1368	DIRECÇÃO-GERAL DO TESOIRO E FINANÇAS		1.200.000,00		599.302,16
23.1.2.3.2.5		DIRECÇÃO-GERAL TES E FINANÇAS - PAEL		645.021,67		554.720,61
	1368	DIRECÇÃO-GERAL DO TESOIRO E FINANÇAS		645.021,67		554.720,61
23.1.2.3.2.6		FAM-EMPRESTIMO APOIO TRANSITORIO DE URGENCIA - ATU				488.536,97
	1368	DIRECÇÃO-GERAL DO TESOIRO E FINANÇAS				488.536,97
23.1.2.3.3		EMPRESTIMOS MLP - COMPONENTE A PAGAR A CURTO PRAZO				1.508.387,96
23.1.2.3.3.1		EMPRESTIMOS EXCECIONADOS				115.713,66
23.1.2.3.3.2		EMPRESTIMOS NÃO EXCECIONADOS				1.392.674,30
24		ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS		35.625,69		39.909,40
24.2		Retenção de impostos sobre rendimentos		19.884,40		22.187,89
24.2.1		Trabalho dependente		17.734,00		19.782,00
24.2.2		Trabalho independente		1.050,40		1.067,89
24.2.3		Sobre Taxa Extraordinária 3,5%		1.100,00		1.338,00
24.4		Restantes impostos		7,31		
24.4.4		SEF-SERVIÇOS DE ESTRANGEIROS E FRONTEIRAS		7,31		
24.5		Contribuições para a Segurança Social		15.733,98		17.721,51
24.5.1		CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		11.575,35		11.979,37
24.5.1.1		CGA-DESCONTO DO PESSOAL		11.575,35		11.979,37
24.5.3		IGFSS - SEGURANÇA SOCIAL		4.158,63		5.742,14
24.5.3.1		I.G.F.S.S.- DESCONTOS DO PESSOAL		4.158,63		5.742,14
26		OUTROS DEVEDORES E CREDORES		293.961,21		562.203,28
26.2		Pessoal		460,61		615,97
26.2.6		Cauções do pessoal		300,00		300,00
	102	RUI PAULO ALMENDRA ARAUJO		100,00		100,00
	1594	MANUEL LEOPOLDO REBOREDO JACOB		100,00		100,00
	451	JOSE PAULO CUNHA		100,00		100,00
26.2.9		Outras operações com o pessoal		160,61		315,97
26.2.9.2		Execuções Fiscais		160,61		315,97
26.3		Sindicatos		508,10		498,53
26.3.1		STAL		405,84		425,77
26.3.4		SINTAP		89,48		72,76
26.3.7		STAE-SINDICATO T. SUPERIORES,T.ADMI		12,78		
26.8		Devedores e credores diversos		292.992,50		561.088,78
		A TRANSPORTAR ...		20.485.436,19		19.570.238,48

ENTIDADE		OUTRAS DÍVIDAS A TERCEIROS		DATA	ANO	PAGINA
M.A.F.		Período : 2015/01/02 a 2015/12/31		2016/04/08	2015	5
COD. CONTA	TERCEIRO	DESIGNAÇÃO	SALDO INICIAL		SALDO FINAL	
			DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREADOR
TRANSPORTE ...				20.485.436,19		19.570.238,48
26.8.1		DEVEDORES DIVERSOS				352.016,10
26.8.1.2		Credores das administrações publicas				352.016,10
26.8.1.2.6		Fundo de apoio municipal				352.016,10
26.8.2		Devedores de transferências p/as autarquias locais		518,33		5.388,75
26.8.2.1		Estado		518,33		5.388,75
26.8.2.1.1		CONTRATOS PROGRAMA				5.388,75
26.8.2.1.1.1		ESTADO				5.388,75
	3862	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE SISTEMA DE SAÚDE-IP				5.388,75
26.8.2.1.3		IVA - INVERSÃO		416,76		
26.8.2.1.4		IVA AQUISIÇÕES INTRACOMUNITARIAS		101,57		
26.8.5		DEVEDORES E CREDITORES DE OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS		215,35		1.369,16
26.8.5.2		DIRECÇÃO GERAL DAS FLORESTAS		7,80		50,38
26.8.5.2.3		RENOVAÇÃO CARTA DA CAÇADOR DENTRO DO PRAZO		7,80		23,34
26.8.5.2.4		RENOVAÇÃO CARTA DA CAÇADOR FORA DO PRAZO				15,22
26.8.5.2.6		2ª VIA DA CARTA DE CAÇADOR				7,78
26.8.5.2.7		ALTERAÇÃO DE MORADA				4,04
26.8.5.9		OUTROS		207,55		1.318,78
26.8.5.9.1		DESCONTOS DE VENCIMENTOS PARA PENHORAS		138,23		1.135,89
26.8.5.9.2		ATAM		48,65		57,54
26.8.5.9.5		SEGURO DE GRUPO-COMPANHIA SEGUROS IMPERIO BONANÇA		20,67		20,67
26.8.5.9.7		PENSAO DE ALIMENTOS				104,68
26.8.8		OUTROS DEVEDORES		124.905,83		181.300,96
26.8.8.1		DEVEDORES PARA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		52.668,72		93.433,08
26.8.8.1.1		DEVEDORES PARA ALIENAÇÃO DE IMOB.- CONTA IND.		52.668,72		93.433,08
	1646	ALVARO JOAQUIM MARTINS				33.360,00
	2162	JOSE JOAQUIM GOMES		5.669,80		5.669,80
	2958	PEDRO RICARDO REALISTA CARVALHO		6.345,20		6.345,20
	3763	GRACA ANTONIA BATISTA				5.000,00
	4066	FERNANDO JORGE CAMELO PINTO				450,00
	4245	GABRIEL AUGUSTO BRANCO COELHO MOREIRA		7.992,00		7.992,00
	4321	JOSE ALBERTO BEBIANO		11.496,40		11.496,40
	4344	NUNO MIGUEL PESQUEIRA CANTEIRO		2.936,32		2.936,32
	4472	VERDADE E RIGOR SA		18.229,00		18.229,00
	4942	OLIVIA PATRICIA JALDIM RODRIGUES BEBIANO				1.443,76
	505	FERNANDO GASPAR DIAS				510,60
26.8.8.9		OUTROS DEVEDORES DIVERSOS		72.237,11		87.867,88
26.8.8.9.1		FORNECEDORES COM CAUÇÃO-INDIVIDUAL		72.237,11		87.867,88
	1045	LEITE & ALVES, LDA		998,59		998,59
	1384	EMPREITEL - S.A		2.839,33		2.839,33
	1629	VALENTIM AUGUSTO INOCENCIO		1.062,60		1.062,60
	1862	FERREIRA & BEBIANO, LDA		2.470,12		2.161,63
	1915	ARMANDO MANUEL PIRES		11.724,25		16.036,24
	1974	CARLOS ALBERTO ROCHA		504,01		667,01
	2038	C. ALVES & PIMENTEL, LDA		2.107,20		2.107,20
	2361	LADARTO-SOC.CONSTRUCOES LDA		3.694,47		3.694,47
	2453	CONSTRUCOES NOGUEIRA & COSTA LDA		994,72		994,72
	2532	JOSÉ REIS & CUNHADO, LDA				126,45
	2849	GUALDIM ANCIAES AMADO & FILHOS, LDA		16.936,74		3.149,35
	327	CARLOS AUGUSTO PINTO SANTOS & FILHOS, LDA				21.272,73
	3418	SILVICORGO-TRANSPORTES E SERVIÇOS, LDA		1.084,89		
	3695	HIGINO PINHEIRO & IRMAO LDA.		17.879,61		17.879,61
	4007	E.T.E.-EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELECTRICIDADE, LDA				10,53
	4181	JAI ME NOGUEIRA E FILHOS, LDA				127,97
	4256	LUIS ANTONIO CANTEIRO		112,50		112,50
	4382	JOSE ANTONIO PATRAO, LDA		822,32		822,32
	4482	ANTEROS EMPREITEIROS S. A.		149,99		149,99
	4623	PAULO JORGE PACHECO PIRES		748,55		748,55
	4766	Floponor-Florestas E Obras Publicas Do Norte S.a.		6.503,12		11.033,49
A TRANSPORTAR ...				20.609.471,60		20.108.440,85

ENTIDADE		OUTRAS DÍVIDAS A TERCEIROS		DATA	ANO	PAGINA
M.A.F.		Período : 2015/01/02 a 2015/12/31		2016/04/08	2015	6
COD. CONTA	TERCEIRO	DESIGNAÇÃO	SALDO INICIAL		SALDO FINAL	
			DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREDOR
TRANSPORTE ...				20.609.471,60		20.108.440,85
26.8.9	4833	Jose Vilares Reis Construções, Unipessoal, Lda				268,50
26.8.9.6	713	EFACEC AMBIENTE, S.A.		1.604,10		1.604,10
26.8.9.6.1		Credores Diversos - Outros		167.352,99		21.013,81
26.8.9.9		MINISTERIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA				5.500,00
		STAPE - GRATIFICAÇÕES DAS MESAS DE VOTOS				5.500,00
		OUTROS CREDITORES DIVERSOS		167.352,99		15.513,81
	1033	SANTA CASA DA MISERICORDIA ALFANDEGA DA FE				360,19
	115	ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DA TERRA QUENTE TRASMONTANA		72.575,19		7.175,00
	1203	ANTONIO JOSE ROCHA PACHECO				111,46
	1373	ASSOCIACAO PARA A PROMOCAO DO BEM ESTAR		2.500,00		
	1567	DIAMANTINO MARIO LOPES				61,06
	1817	LUIS MIGUEL TEIXEIRA TERCENIO				197,86
	1998	HORACIO ALBERTO PINTO				74,02
	2042	NUNO MARIA ABREU PINHEIRO MIRANDA				425,67
	2339	VIRGILIO ALBERTO VAZ AMARO				67,54
	2375	Jonathan Ramos Pacheco				61,06
	2433	JOSE ALBERTO VILARES REIS				69,70
	2719	DOMITILA DE FATIMA MORAIS BRANCO				97,93
	2737	ORLANDO ALBERTO MORAIS BORGES				86,26
	2816	SUSANA FILIPA PENARROIAS PIMENTA GUERRA				115,06
	2824	Casais - Engenharia E Constucoes		86.513,85		
	2872	CENTRO REGIONAL SEGURANCA SOCIAL (IGFSS)		100,00		100,00
	3176	EDUARDO MANUEL MORAIS ALMENDRA				74,02
	3231	HELIO JOSE MADUREIRA AIRES				82,66
	3269	Aflocaf - Associacao Produtores Florestais Concelho Alfândega da Fe		1.080,00		
	338	NELSON ARTUR CASTILHO				61,06
	3701	MARIA TERESA LAVANDEIRA DE ARAUJO PIMENTA PACO				82,81
	3702	CARLA MARIA BRAVO FRANCO				262,66
	3862	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE SISTEMA DE SAÚDE-IP		4.352,00		5.388,75
	412	CARLOS ALBERTO NEVES BEBIANO				89,86
	4161	ANA MARIA RIBEIRO PEREIRA				71,14
	4570	Pedro Miguel Camelo Morgado				73,30
	4572	José Joaquim Martins				66,10
	4573	CARLOS MANUEL OLIVEIRA POUSADA				68,98
	4707	MARISA SUSANA GOMES VELHO RODRIGUES				61,06
	4727	RUFINO ANTONIO RIBEIRO		231,95		
	4868	ALCINO JOSE VAZ				67,54
	731	ANTONIO EMILIO UVALDO HERDEIRO				61,06
27		ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS		6.648.958,89		8.643.218,30
27.3		Acréscimos de custo		187.021,85		1.103.357,28
27.3.2		Renumerações a liquidar		124.064,98		113.802,90
27.3.3		Juros a liquidar		35.081,22		38.561,00
27.3.9		Outros acrescimos de custos		27.875,65		950.993,38
27.4		Proveitos diferidos		6.461.937,04		7.539.861,02
27.4.5		Subsídios para investimentos		6.461.937,04		7.479.492,62
27.4.5.1		Administrações públicas		546.311,20		546.311,20
27.4.5.1.1		Orçamento do Estado		546.311,20		546.311,20
27.4.5.1.1.9		Outras		546.311,20		546.311,20
27.4.5.1.1.9.02		Candidatura ordenamento e recuperação de povoamento - PRODER		223.769,18		223.769,18
27.4.5.1.1.9.03		CANDIDATURA FEM		322.542,02		322.542,02
27.4.5.4		Exterior		5.915.625,84		6.933.181,42
27.4.5.4.1		FEDER		5.915.625,84		6.933.181,42
27.4.5.4.1.1		FEDER		5.915.625,84		6.933.181,42
27.4.5.4.1.1.01		NORTE-04-0450-FEDER-000100		1.401.315,68		1.325.444,09
27.4.5.4.1.1.04		NORTE-10-0241-FEDER-000239 PRU		1.170.388,03		1.107.244,80
27.4.5.4.1.1.05		NORTE-04-0450-FEDER-000163 - PARA MOBILIDADE		122.269,58		116.708,85
27.4.5.4.1.1.06		NORTE-10-0350-FEDER-000227 - ENTRADA POENTE		287.496,21		272.298,17
A TRANSPORTAR ...				24.493.231,24		24.602.691,65

ENTIDADE		OUTRAS DÍVIDAS A TERCEIROS		DATA	ANO	PAGINA
M.A.F.				2016/04/08	2015	7
		Período : 2015/01/02 a 2015/12/31				
COD. CONTA	TERCEIRO	DESIGNAÇÃO	SALDO INICIAL		SALDO FINAL	
			DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREADOR
TRANSPORTE ...				24.493.231,24		24.602.691,65
27.4.5.4.1.1.07		NORTE -04-0450-FEDER 000174 - VALES E COLMEIAS		825.634,25		791.528,50
27.4.5.4.1.1.09		Sambade Aldeia Tecnológica		279.693,23		278.613,66
27.4.5.4.1.1.10		CENTRO DE DORMAÇÃO DESPORTIVA - 2008		865.403,01		821.023,37
27.4.5.4.1.1.11		Estrada de ligação encisia - vilarelos		430.802,10		408.128,30
27.4.5.4.1.1.12		Centro de Manutenção Física - 2005		493.214,95		486.971,90
27.4.5.4.1.1.13		Requalificação do Pavimento do ARA		39.408,80		39.408,80
27.4.5.4.1.1.14		Construção da escola EB1 - 2008				866.531,24
27.4.5.4.1.1.15		Operação 09-0347-feder-000300-torre relogio				419.279,74
27.4.9		Outros proveitos diferidos				60.368,40
29		PROVISÕES		286.734,78		311.265,74
29.1		Para cobranças duvidosas				24.530,96
29.2		Para riscos e encargos		286.734,78		286.734,78
29.2.1		Processos judiciais em curso		286.734,78		286.734,78
TOTAL ...				27.714.122,36		29.085.811,30

(a) MUNICIPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ

Período: 1 de JANEIRO a 31 de DEZEMBRO de 2015

Classificação Orçamental	Descrição da Dívida	Factura			Credor	Valor da Dívida		Justificação do não Pagamento
		Número	Emissão	Vencimento		(1)	(2)	
TRANSPORTE								
0101	01021302	SENHA DE PRESENCIA E BOLETIM ITINERARIO ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 19/12/2015	DEZEMBRO	2015/12/28	2016/01/27	ALCINO JOSE VAZ	6,48	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0101	01021302	SENHA DE PRESENCIA E BOLETIM ITINERARIO ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 19/12/2015	DEZEMBRO	2015/12/28	2016/01/27	ANA MARIA RIBEIRO PEREIRA	10,08	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0101	01021302	SENHA DE PRESENCIA E BOLETIM ITINERARIO ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 19/12/2015	DEZEMBRO	2015/12/28	2016/01/27	ANTONIO JOSE ROCHA PACHECO	50,40	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0101	01021302	SENHA DE PRESENCIA E BOLETIM ITINERARIO ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 19/12/2015	DEZEMBRO	2015/12/28	2016/01/27	CARLA MARIA BRAVO FRANCO	201,60	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0101	01021302	SENHA DE PRESENCIA E BOLETIM ITINERARIO ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 19/12/2015	DEZEMBRO	2015/12/28	2016/01/27	CARLOS ALBERTO NEVES BEBIANO	28,80	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0101	01021302	SENHA DE PRESENCIA E BOLETIM ITINERARIO ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 19/12/2015	DEZEMBRO	2015/12/28	2016/01/27	CARLOS MANUEL OLIVEIRA POUSADA	7,92	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0101	01021302	SENHA DE PRESENCIA E BOLETIM ITINERARIO ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 19/12/2015	DEZEMBRO	2015/12/28	2016/01/27	DOMITILA DE FATIMA MORAIS BRANCO	21,60	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0101	01021302	SENHA DE PRESENCIA E BOLETIM ITINERARIO ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 19/12/2015	DEZEMBRO	2015/12/28	2016/01/27	EDUARDO MANUEL MORAIS ALMENDRA	12,96	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0101	01021302	SENHA DE PRESENCIA E BOLETIM ITINERARIO ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 19/12/2015	DEZEMBRO	2015/12/28	2016/01/27	HELIO JOSE MADUREIRA AIRES	21,60	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0101	01021302	SENHA DE PRESENCIA E BOLETIM ITINERARIO ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 19/12/2015	DEZEMBRO	2015/12/28	2016/01/27	HORACIO ALBERTO PINTO	12,96	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0101	01021302	SENHA DE PRESENCIA E BOLETIM ITINERARIO ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 19/12/2015	DEZEMBRO	2015/12/28	2016/01/27	JOSE ALBERTO VILARES REIS	8,64	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0101	01021302	SENHA DE PRESENCIA E BOLETIM ITINERARIO ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 19/12/2015	DEZEMBRO	2015/12/28	2016/01/27	José Joaquim Martins	5,04	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0101	01021302	SENHA DE PRESENCIA E BOLETIM ITINERARIO ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 19/12/2015	DEZEMBRO	2015/12/28	2016/01/27	LUIS MIGUEL TEIXEIRA TERENCIO	136,80	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0101	01021302	SENHA DE PRESENCIA E BOLETIM ITINERARIO ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 19/12/2015	DEZEMBRO	2015/12/28	2016/01/27	MARIA TERESA LAVANDEIRA DE ARAUJO PIMENTA PACO	6,48	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0101	01021302	SENHA DE PRESENCIA E BOLETIM ITINERARIO ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 19/12/2015	DEZEMBRO	2015/12/28	2016/01/27	NUNO MARIA ABREU PINHEIRO MIRANDA	334,08	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0101	01021302	SENHA DE PRESENCIA E BOLETIM ITINERARIO ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 19/12/2015	DEZEMBRO	2015/12/28	2016/01/27	ORLANDO ALBERTO MORAIS BORGES	25,20	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0101	01021302	SENHA DE PRESENCIA E BOLETIM ITINERARIO ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 19/12/2015	DEZEMBRO	2015/12/28	2016/01/27	Pedro Miguel Camelo Morgado	12,24	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0101	01021302	SENHA DE PRESENCIA E BOLETIM ITINERARIO ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 19/12/2015	DEZEMBRO	2015/12/28	2016/01/27	SUSANA FILIPA PENARROIAS PIMENTA GUERRA	54,00	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0101	01021302	SENHA DE PRESENCIA E BOLETIM ITINERARIO ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 19/12/2015	DEZEMBRO	2015/12/28	2016/01/27	VIRGILIO ALBERTO VAZ AMARO	6,48	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	010110	SENHA DE PRESENCIA E BOLETIM ITINERARIO ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 19/12/2015	DEZEMBRO	2015/12/28	2016/01/27	ALCINO JOSE VAZ	61,06	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	010110	SENHA DE PRESENCIA E BOLETIM ITINERARIO ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 19/12/2015	DEZEMBRO	2015/12/28	2016/01/27	ANA MARIA RIBEIRO PEREIRA	61,06	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	010110	SENHA DE PRESENCIA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 19/12/2015	DEZEMBRO	2015/12/28	2016/01/27	ANTONIO EMILIO UVALDO HERDEIRO	61,06	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	010110	SENHA DE PRESENCIA E BOLETIM ITINERARIO ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 19/12/2015	DEZEMBRO	2015/12/28	2016/01/27	ANTONIO JOSE ROCHA PACHECO	61,06	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	010110	SENHA DE PRESENCIA E BOLETIM ITINERARIO ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 19/12/2015	DEZEMBRO	2015/12/28	2016/01/27	CARLA MARIA BRAVO FRANCO	61,06	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	010110	SENHA DE PRESENCIA E BOLETIM ITINERARIO ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 19/12/2015	DEZEMBRO	2015/12/28	2016/01/27	CARLOS ALBERTO NEVES BEBIANO	61,06	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	010110	SENHA DE PRESENCIA E BOLETIM ITINERARIO ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 19/12/2015	DEZEMBRO	2015/12/28	2016/01/27	CARLOS MANUEL OLIVEIRA POUSADA	61,06	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
A TRANSPORTAR							1.390,78	



Classificação		Descrição da Dívida	Factura			Credor	Valor da Dívida		Justificação do não Pagamento
Orçamental	Número		Emissão	Vencimento	(1)		(2)		
TRANSPORTE							1.390,78		
0102	010110	SENHA DE PRESENÇA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 19/12/2015	DEZEMBRO	2015/12/28	2016/01/27	DIAMANTINO MARIO LOPES	61,06		NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	010110	SENHA DE PRESENÇA E BOLETIM ITINERARIO ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 19/12/2015	DEZEMBRO	2015/12/28	2016/01/27	DOMITILA DE FATIMA MORAIS BRANCO	76,33		NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	010110	SENHA DE PRESENÇA E BOLETIM ITINERARIO ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 19/12/2015	DEZEMBRO	2015/12/28	2016/01/27	EDUARDO MANUEL MORAIS ALMENDRA	61,06		NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	010110	SENHA DE PRESENÇA E BOLETIM ITINERARIO ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 19/12/2015	DEZEMBRO	2015/12/28	2016/01/27	HELIO JOSE MADUREIRA AIRES	61,06		NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	010110	SENHA DE PRESENÇA E BOLETIM ITINERARIO ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 19/12/2015	DEZEMBRO	2015/12/28	2016/01/27	HORACIO ALBERTO PINTO	61,06		NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	010110	SENHA DE PRESENÇA E BOLETIM ITINERARIO ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 19/12/2015	DEZEMBRO	2015/12/28	2016/01/27	JOSE ALBERTO VILARES REIS	61,06		NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	010110	SENHA DE PRESENÇA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 19/12/2015	DEZEMBRO	2015/12/28	2016/01/27	Jonathan Ramos Pacheco	61,06		NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	010110	SENHA DE PRESENÇA E BOLETIM ITINERARIO ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 19/12/2015	DEZEMBRO	2015/12/28	2016/01/27	José Joaquim Martins	61,06		NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	010110	SENHA DE PRESENÇA E BOLETIM ITINERARIO ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 19/12/2015	DEZEMBRO	2015/12/28	2016/01/27	LUIS MIGUEL TEIXEIRA TERCENIO	61,06		NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	010110	SENHA DE PRESENÇA E BOLETIM ITINERARIO ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 19/12/2015	DEZEMBRO	2015/12/28	2016/01/27	MARIA TERESA LAVANDEIRA DE ARAUJO PIMENTA PACO	76,33		NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	010110	SENHA DE PRESENÇA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 19/12/2015	DEZEMBRO	2015/12/28	2016/01/27	MARISA SUSANA GOMES VELHO RODRIGUES	61,06		NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	010110	SENHA DE PRESENÇA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 19/12/2015	DEZEMBRO	2015/12/28	2016/01/27	NELSON ARTUR CASTILHO	61,06		NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	010110	SENHA DE PRESENÇA E BOLETIM ITINERARIO ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 19/12/2015	DEZEMBRO	2015/12/28	2016/01/27	NUNO MARIA ABREU PINHEIRO MIRANDA	91,59		NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	010110	SENHA DE PRESENÇA E BOLETIM ITINERARIO ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 19/12/2015	DEZEMBRO	2015/12/28	2016/01/27	ORLANDO ALBERTO MORAIS BORGES	61,06		NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	010110	SENHA DE PRESENÇA E BOLETIM ITINERARIO ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 19/12/2015	DEZEMBRO	2015/12/28	2016/01/27	Pedro Miguel Camejo Morgado	61,06		NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	010110	SENHA DE PRESENÇA E BOLETIM ITINERARIO ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 19/12/2015	DEZEMBRO	2015/12/28	2016/01/27	SUSANA FILIPA PENARROIAS PIMENTA GUERRA	61,06		NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	010110	SENHA DE PRESENÇA E BOLETIM ITINERARIO ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 19/12/2015	DEZEMBRO	2015/12/28	2016/01/27	VIRGILIO ALBERTO VAZ AMARO	61,06		NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	02010201	FACTURA n° 1512PAF/36 VALOR TOTAL: 159.11 VALOR S/ IVA: 159.11 VALOR IVA: 0.00	1512PAF/36	2015/12/07	2016/01/06	GASPE - COMBUSTÍVEIS, LDA.	36,83		NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	02010201	FACTURA n° 1512PAF/5 VALOR TOTAL: 239.35 VALOR S/ IVA: 239.35 VALOR IVA: 0.00	1512PAF/5	2015/12/03	2016/01/02	GASPE - COMBUSTÍVEIS, LDA.	101,46		NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	02010201	FACTURA n° 151PAF/37 VALOR TOTAL: 267.71 VALOR S/ IVA: 267.71 VALOR IVA: 0.00	151PAF/37	2015/11/06	2015/12/06	GASPE - COMBUSTÍVEIS, LDA.	42,84		NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	02010201	FACTURA n° 1512PAF/48 VALOR TOTAL: 195.99 VALOR S/ IVA: 195.99 VALOR IVA: 0.00	1512PAF/48	2015/12/10	2016/01/09	GASPE - COMBUSTÍVEIS, LDA.	35,43		NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	02010201	FACTURA n° 96 VALOR TOTAL: 387.13 VALOR S/ IVA: 387.13 VALOR IVA: 387.13	1513PAF/96	2015/12/16	2016/01/15	GASPE - COMBUSTÍVEIS, LDA.	91,10		NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	02010201	FACTURA n° 1512PAF/46 VALOR TOTAL: 362.79 VALOR S/ IVA: 362.79 VALOR IVA: 0.00	1512PAF/46	2015/12/09	2016/01/08	GASPE - COMBUSTÍVEIS, LDA.	21,17		NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	02010201	FACTURA n° 99 VALOR TOTAL: 175.37 VALOR S/ IVA: 175.37 VALOR IVA: 40.37	1512PAF/99	2015/12/17	2016/01/16	GASPE - COMBUSTÍVEIS, LDA.	43,81		NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	02010201	FACTURA n° 1512PAF/4 VALOR TOTAL: 327.03 VALOR S/ IVA: 327.03 VALOR IVA: 0.00 N° REQUISICÃO: 327	1512PAF/4	2015/12/02	2016/01/01	GASPE - COMBUSTÍVEIS, LDA.	33,41		NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	02010201	FACTURA n° 112 VALOR TOTAL: 35.64 VALOR S/ IVA: 35.64 VALOR IVA: 35.64	1512PAF/112	2015/12/20	2016/01/19	GASPE - COMBUSTÍVEIS, LDA.	35,64		NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	02010201	FACTURA n° 105 VALOR TOTAL: 288.15 VALOR S/ IVA: 288.15 VALOR IVA: 288.15	1512PAF/105	2015/12/18	2016/01/17	GASPE - COMBUSTÍVEIS, LDA.	42,20		NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	02010201	FACTURA n° 1511PAF/90 VALOR TOTAL: 33.04 VALOR S/ IVA: 33.04 VALOR IVA: 0.00	1511PAF/90	2015/11/15	2015/12/15	GASPE - COMBUSTÍVEIS, LDA.	33,04		NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	02010201	FACTURA n° 1511PAF/87 VALOR TOTAL: 55.97 VALOR S/ IVA: 55.97 VALOR IVA: 0.00	1511PAF/87	2015/11/14	2015/12/14	GASPE - COMBUSTÍVEIS, LDA.	55,97		NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
A TRANSPORTAR							3.062,77		

Classificação Orçamental	Descrição da Dívida	Factura			Credor	Valor da Dívida		Justificação do não Pagamento
		Número	Emissão	Vencimento		(1)	(2)	
					TRANSPORTE	3.062,77		
0102	02010201	FACTURA nº 1511PAF/81 VALOR TOTAL: 638.77 VALOR S/ IVA: 638.77 VALOR IVA: 0.00	1511PAF/81	2015/11/13	2015/12/13	GASPE - COMBUSTÍVEIS, LDA.	48,68	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	02010201	FACTURA nº 1511PAF/105 VALOR TOTAL: 301.18 VALOR S/ IVA: 301.18 VALOR IVA: 0.00	1511PAF/105	2015/11/16	2015/12/16	GASPE - COMBUSTÍVEIS, LDA.	40,38	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	02010201	FACTURA nº 1511PAF/79 VALOR TOTAL: 534.80 VALOR S/ IVA: 534.80 VALOR IVA: 0.00	1511PAF/79	2015/11/12	2015/12/12	GASPE - COMBUSTÍVEIS, LDA.	139,57	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	02010201	FACTURA nº 1511PAF/111 VALOR TOTAL: 88.13 VALOR S/ IVA: 88.13 VALOR IVA: 0.00	1511PAF/111	2015/11/17	2015/12/17	GASPE - COMBUSTÍVEIS, LDA.	39,09	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	02010201	FACTURA nº 1511PAF/6 VALOR TOTAL: 268.34 VALOR S/ IVA: 268.34 VALOR IVA: 0.00	1511PAF/6	2015/11/02	2015/12/02	GASPE - COMBUSTÍVEIS, LDA.	44,36	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	02010201	FACTURA nº 1511PAF/117 VALOR TOTAL: 646.01 VALOR S/ IVA: 646.01 VALOR IVA: 0.00 Nº REQUISIÇÃO: 2016	1511PAF/117	2015/11/18	2015/12/18	GASPE - COMBUSTÍVEIS, LDA.	86,93	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	02010201	FACTURA nº 1511PAF/49 VALOR TOTAL: 373.68 VALOR S/ IVA: 373.68 VALOR IVA: 0.00	1511PAF/49	2015/11/10	2015/12/10	GASPE - COMBUSTÍVEIS, LDA.	65,84	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	02010201	FACTURA nº 1511PAF/46 VALOR TOTAL: 543.76 VALOR S/ IVA: 543.76 VALOR IVA: 0.00	1511PAF/46	2015/11/09	2015/12/09	GASPE - COMBUSTÍVEIS, LDA.	109,35	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	02010201	FACTURA nº 1511PAF/12 VALOR TOTAL: 271.75 VALOR S/ IVA: 271.75 VALOR IVA: 0.00	1511PAF/12	2015/11/03	2015/12/03	GASPE - COMBUSTÍVEIS, LDA.	92,03	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	02010201	FACTURA nº 1511PAF/205 VALOR TOTAL: 99.56 VALOR S/ IVA: 99.56 VALOR IVA: 0.00	1511PAF/205	2015/11/30	2015/12/30	GASPE - COMBUSTÍVEIS, LDA.	33,72	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	02010201	FACTURA nº 1511PAF/124 VALOR TOTAL: 502.00 VALOR S/ IVA: 502.00 VALOR IVA: 0.00	1511PAF/124	2015/11/20	2015/12/20	GASPE - COMBUSTÍVEIS, LDA.	70,78	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	02010201	FACTURA nº 1511PAF/194 VALOR TOTAL: 330.87 VALOR S/ IVA: 330.87 VALOR IVA: 0.00	1511PAF/194	2015/11/27	2015/12/27	GASPE - COMBUSTÍVEIS, LDA.	104,00	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	02010201	FACTURA nº 1511PAF/168 VALOR TOTAL: 448.82 VALOR S/ IVA: 448.82 VALOR IVA: 0.00	1511PAF/168	2015/11/25	2015/12/25	GASPE - COMBUSTÍVEIS, LDA.	79,74	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	02010201	FACTURA nº 1511PAF/162 VALOR TOTAL: 99.56 VALOR S/ IVA: 99.56 VALOR IVA: 0.00	1511PAF/162	2015/11/24	2015/12/24	GASPE - COMBUSTÍVEIS, LDA.	57,00	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	02010201	FATURA Nº. 1511PAF/15	1511PAF/15	2015/11/04	2015/12/04	GASPE - COMBUSTÍVEIS, LDA.	33,51	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	02010201	FACTURA nº 1511PAF/157 VALOR TOTAL: 351.16 VALOR S/ IVA: 351.16 VALOR IVA: 0.00	1511PAF/157	2015/11/23	2015/12/23	GASPE - COMBUSTÍVEIS, LDA.	51,15	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	02010201	FACTURA nº 1512PAF/65 VALOR TOTAL: 256.71 VALOR S/ IVA: 256.71 VALOR IVA: 0.00	1512PAF/65	2015/12/11	2016/01/10	GASPE - COMBUSTÍVEIS, LDA.	97,82	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	02010202	FACTURA nº 1511PAF/162 VALOR TOTAL: 99.56 VALOR S/ IVA: 99.56 VALOR IVA: 0.00	1511PAF/162	2015/11/24	2015/12/24	GASPE - COMBUSTÍVEIS, LDA.	42,56	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	02010202	FATURA Nº. 1511PAF/15	1511PAF/15	2015/11/04	2015/12/04	GASPE - COMBUSTÍVEIS, LDA.	238,26	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	02010202	FACTURA nº 1511PAF/168 VALOR TOTAL: 448.82 VALOR S/ IVA: 448.82 VALOR IVA: 0.00	1511PAF/168	2015/11/25	2015/12/25	GASPE - COMBUSTÍVEIS, LDA.	369,08	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	02010202	FACTURA nº 1511PAF/149 VALOR TOTAL: 105.03 VALOR S/ IVA: 105.03 VALOR IVA: 0.00	1511PAF/149	2015/11/22	2015/12/22	GASPE - COMBUSTÍVEIS, LDA.	105,03	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	02010202	FACTURA nº 1511PAF/19 VALOR TOTAL: 104.47 VALOR S/ IVA: 104.47 VALOR IVA: 0.00	1511PAF/19	2015/11/05	2015/12/05	GASPE - COMBUSTÍVEIS, LDA.	104,47	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	02010202	FACTURA nº 1511PAF/190 VALOR TOTAL: 246.17 VALOR S/ IVA: 246.17 VALOR IVA: 0.00	1511PAF/190	2015/11/26	2015/12/26	GASPE - COMBUSTÍVEIS, LDA.	246,17	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	02010202	FACTURA nº 1511PAF/194 VALOR TOTAL: 330.87 VALOR S/ IVA: 330.87 VALOR IVA: 0.00	1511PAF/194	2015/11/27	2015/12/27	GASPE - COMBUSTÍVEIS, LDA.	226,87	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	02010202	FACTURA nº 1511PAF/144 VALOR TOTAL: 69.83 VALOR S/ IVA: 69.83 VALOR IVA: 0.00	1511PAF/144	2015/11/21	2015/12/21	GASPE - COMBUSTÍVEIS, LDA.	69,83	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	02010202	FACTURA nº 1511PAF/199 VALOR TOTAL: 116.93 VALOR S/ IVA: 116.93 VALOR IVA: 0.00	1511PAF/199	2015/11/28	2015/12/28	GASPE - COMBUSTÍVEIS, LDA.	116,93	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	02010202	FACTURA nº 1511PAF/205 VALOR TOTAL: 99.56 VALOR S/ IVA: 99.56 VALOR IVA: 0.00	1511PAF/205	2015/11/30	2015/12/30	GASPE - COMBUSTÍVEIS, LDA.	65,84	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	02010202	FACTURA nº 1511PAF/124 VALOR TOTAL: 502.00 VALOR S/ IVA: 502.00 VALOR IVA: 0.00	1511PAF/124	2015/11/20	2015/12/20	GASPE - COMBUSTÍVEIS, LDA.	431,22	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	02010202	FACTURA nº 1511PAF/42 VALOR TOTAL: 53.47 VALOR S/ IVA: 53.47 VALOR IVA: 0.00	1511PAF/42	2015/11/07	2015/12/07	GASPE - COMBUSTÍVEIS, LDA.	53,47	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	02010202	FACTURA nº 1511PAF/45 VALOR TOTAL: 43.95 VALOR S/ IVA: 43.95 VALOR IVA: 0.00	1511PAF/45	2015/11/08	2015/12/08	GASPE - COMBUSTÍVEIS, LDA.	43,95	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
					A TRANSPORTAR	6.370,40		

Classificação Orçamental	Descrição da Dívida	Factura			Credor	Valor da Dívida		Justificação do não Pagamento
		Número	Emissão	Vencimento		(1)	(2)	
TRANSPORTE						6.370,40		
0102	02010202	FACTURA nº 1511PAF/46 VALOR TOTAL: 543.76 VALOR S/ IVA: 543.76 VALOR IVA: 0.00	1511PAF/46	2015/11/09	2015/12/09	GASPE - COMBUSTÍVEIS, LDA.	434,41	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	02010202	FACTURA nº 1511PAF/12 VALOR TOTAL: 271.75 VALOR S/ IVA: 271.75 VALOR IVA: 0.00	1511PAF/12	2015/11/03	2015/12/03	GASPE - COMBUSTÍVEIS, LDA.	179,72	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	02010202	FACTURA nº 1511PAF/49 VALOR TOTAL: 373.68 VALOR S/ IVA: 373.68 VALOR IVA: 0.00	1511PAF/49	2015/11/10	2015/12/10	GASPE - COMBUSTÍVEIS, LDA.	307,84	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	02010202	FACTURA nº 1511PAF/118 VALOR TOTAL: 213.84 VALOR S/ IVA: 213.84 VALOR IVA: 0.00	1511PAF/118	2015/11/19	2015/12/19	GASPE - COMBUSTÍVEIS, LDA.	213,84	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	02010202	FACTURA nº 1511PAF/6 VALOR TOTAL: 268.34 VALOR S/ IVA: 268.34 VALOR IVA: 0.00	1511PAF/6	2015/11/02	2015/12/02	GASPE - COMBUSTÍVEIS, LDA.	223,98	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	02010202	FACTURA nº 1511PAF/117 VALOR TOTAL: 646.01 VALOR S/ IVA: 646.01 VALOR IVA: 0.00 Nº REQUISIÇÃO: 2016	1511PAF/117	2015/11/18	2015/12/18	GASPE - COMBUSTÍVEIS, LDA.	559,08	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	02010202	FACTURA nº 1511PAF/78 VALOR TOTAL: 50.20 VALOR S/ IVA: 50.20 VALOR IVA: 0.00	1511PAF/78	2015/11/11	2015/12/11	GASPE - COMBUSTÍVEIS, LDA.	50,20	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	02010202	FACTURA nº 1511PAF/79 VALOR TOTAL: 534.80 VALOR S/ IVA: 534.80 VALOR IVA: 0.00	1511PAF/79	2015/11/12	2015/12/12	GASPE - COMBUSTÍVEIS, LDA.	395,23	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	02010202	FACTURA nº 1511PAF/111 VALOR TOTAL: 88.13 VALOR S/ IVA: 88.13 VALOR IVA: 0.00	1511PAF/111	2015/11/17	2015/12/17	GASPE - COMBUSTÍVEIS, LDA.	49,04	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	02010202	FACTURA nº 1511PAF/81 VALOR TOTAL: 638.77 VALOR S/ IVA: 638.77 VALOR IVA: 0.00	1511PAF/81	2015/11/13	2015/12/13	GASPE - COMBUSTÍVEIS, LDA.	590,09	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	02010202	FACTURA nº 1511PAF/105 VALOR TOTAL: 301.18 VALOR S/ IVA: 301.18 VALOR IVA: 0.00	1511PAF/105	2015/11/16	2015/12/16	GASPE - COMBUSTÍVEIS, LDA.	260,80	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	02010202	FACTURA nº 1512PAF/68 VALOR TOTAL: 60.79 VALOR S/ IVA: 60.79 VALOR IVA: 0.00	1512PAF/68	2015/12/12	2016/01/11	GASPE - COMBUSTÍVEIS, LDA.	60,79	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	02010202	FACTURA nº 1512PAF/74 VALOR TOTAL: 137.41 VALOR S/ IVA: 137.41 VALOR IVA: 0.00	1512PAF/74	2015/12/14	2016/01/13	GASPE - COMBUSTÍVEIS, LDA.	137,41	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	02010202	FACTURA nº 1512PAF/10 VALOR TOTAL: 46.37 VALOR S/ IVA: 46.37 VALOR IVA: 0.00	1512PAF/10	2015/12/05	2016/01/04	GASPE - COMBUSTÍVEIS, LDA.	46,37	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	02010202	FACTURA nº 105 VALOR TOTAL: 288.15 VALOR S/ IVA: 288.15 VALOR IVA: 288.15	1512PAF/105	2015/12/18	2016/01/17	GASPE - COMBUSTÍVEIS, LDA.	245,95	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	02010202	FACTURA nº 1512PAF/79 VALOR TOTAL: 95.11 VALOR S/ IVA: 95.11 VALOR IVA: 0.00	1512PAF/79	2015/12/15	2016/01/14	GASPE - COMBUSTÍVEIS, LDA.	95,11	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	02010202	FACTURA nº 111 VALOR TOTAL: 60.28 VALOR S/ IVA: 0.00 VALOR IVA: 12.08	1512PAF/111	2015/12/19	2016/01/18	GASPE - COMBUSTÍVEIS, LDA.	60,28	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	02010202	FACTURA nº 1512PAF/8 VALOR TOTAL: 113.24 VALOR S/ IVA: 113.24 VALOR IVA: 0.00	1512PAF/8	2015/12/04	2016/01/03	GASPE - COMBUSTÍVEIS, LDA.	113,24	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	02010202	FACTURA nº 1512PAF/3 VALOR TOTAL: 284.91 VALOR S/ IVA: 284.91 VALOR IVA: 0.00	1512PAF/3	2015/12/01	2015/12/31	GASPE - COMBUSTÍVEIS, LDA.	284,91	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	02010202	FACTURA nº 1512PAF/4 VALOR TOTAL: 327.03 VALOR S/ IVA: 327.03 VALOR IVA: 0.00 Nº REQUISIÇÃO: 327	1512PAF/4	2015/12/02	2016/01/01	GASPE - COMBUSTÍVEIS, LDA.	293,62	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	02010202	FACTURA nº 99 VALOR TOTAL: 175.37 VALOR S/ IVA: 175.37 VALOR IVA: 40.37	1512PAF/99	2015/12/17	2016/01/16	GASPE - COMBUSTÍVEIS, LDA.	131,56	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	02010202	FACTURA nº 1512PAF/46 VALOR TOTAL: 362.79 VALOR S/ IVA: 362.79 VALOR IVA: 0.00	1512PAF/46	2015/12/09	2016/01/08	GASPE - COMBUSTÍVEIS, LDA.	341,62	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	02010202	FACTURA nº 96 VALOR TOTAL: 387.13 VALOR S/ IVA: 387.13 VALOR IVA: 387.13	1513PAF/96	2015/12/16	2016/01/15	GASPE - COMBUSTÍVEIS, LDA.	296,03	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	02010202	FACTURA nº 1512PAF/48 VALOR TOTAL: 195.99 VALOR S/ IVA: 195.99 VALOR IVA: 0.00	1512PAF/48	2015/12/10	2016/01/09	GASPE - COMBUSTÍVEIS, LDA.	160,56	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	02010202	FACTURA nº 151PAF/37 VALOR TOTAL: 267.71 VALOR S/ IVA: 267.71 VALOR IVA: 0.00	151PAF/37	2015/11/06	2015/12/06	GASPE - COMBUSTÍVEIS, LDA.	224,87	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	02010202	FACTURA nº 1512PAF/5 VALOR TOTAL: 239.35 VALOR S/ IVA: 239.35 VALOR IVA: 0.00	1512PAF/5	2015/12/03	2016/01/02	GASPE - COMBUSTÍVEIS, LDA.	137,89	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	02010202	FACTURA nº 1512PAF/36 VALOR TOTAL: 159.11 VALOR S/ IVA: 159.11 VALOR IVA: 0.00	1512PAF/36	2015/12/07	2016/01/06	GASPE - COMBUSTÍVEIS, LDA.	122,28	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	02010202	FACTURA nº 1512PAF/65 VALOR TOTAL: 256.71 VALOR S/ IVA: 256.71 VALOR IVA: 0.00	1512PAF/65	2015/12/11	2016/01/10	GASPE - COMBUSTÍVEIS, LDA.	158,89	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
A TRANSPORTAR						12.546,01		

Classificação Orçamental	Descrição da Dívida	Factura			Credor	Valor da Dívida		Justificação do não Pagamento
		Número	Emissão	Vencimento		(1)	(2)	
					TRANSPORTE	12.546,01		
0102	02010202	FACTURA nº 1511PAF/157 VALOR TOTAL: 351.16 VALOR S/ IVA: 351.16 VALOR IVA: 0.00	1511PAF/157	2015/11/23	2015/12/23	GASFE - COMBUSTÍVEIS, LDA.	300,01	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	02010202	FACTURA nº 1100505460 VALOR TOTAL: 188.19 VALOR S/ IVA: 23.00 VALOR IVA: 35.19	1100505460	2015/12/20	2016/01/19	PETROGAL PETROLEOS DE PORTUGAL EP	188,19	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	02010202		1884	2015/12/22	2016/01/21	Tuacar- Automóveis E Máquinas, Sa	1.840,00	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	020105	ENVIA RECIBO REFERENTE AS REFEIÇÕES DOS ALUNOS DO 1º. CICLO E JARDINS DE INFANCIA - NOVEMBRO 2015	26R	2015/11/30	2015/12/30	AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DO CONCELHO DE ALFANDEGA DA FE	3.374,79	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	020105	FACTURA nº SCA/86 VALOR TOTAL: 94.00 VALOR S/ IVA: 94.00 VALOR IVA: 0.00	SCA/86	2015/11/30	2015/12/30	SANTA CASA DA MISERICORDIA ALFANDEGA DA FE	94,00	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	020106	FACTURA nº 1172 VALOR TOTAL: 102.84 VALOR S/ IVA: 97.02 VALOR IVA: 5.82	1172	2015/12/28	2016/01/27	ILIDIO JOSÉ CARVALHO CORREIA UNIPessoal LDA	102,84	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	020106	FACTURA nº 1129 VALOR TOTAL: 177.13 VALOR S/ IVA: 167.10 VALOR IVA: 10.03	1129	2015/11/30	2015/12/30	ILIDIO JOSÉ CARVALHO CORREIA UNIPessoal LDA	177,13	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	020107	FACTURA nº 2015/555 VALOR TOTAL: 230.50 VALOR S/ IVA: 187.40 VALOR IVA: 43.10	2015/555	2015/10/12	2015/11/11	Simbolo Total	230,50	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	020108	FACTURA nº 779/2015 VALOR TOTAL: 1056.57 VALOR S/ IVA: 859.00 VALOR IVA: 197.57	779/2015	2015/12/02	2016/01/01	GRAFINAL	166,05	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	020108	FATURA Nº.15/00289	15/00289	2015/11/24	2015/12/24	Rebelplay - Informatica E Publicidade Unipessoal, Lda	27,00	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	020115		B/218	2015/12/25	2016/01/24	ANTONIO JOSE GOUVEIA BENTO - UNIPessoal LDA	491,51	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	02011601	FACTURA nº 4400381014 VALOR TOTAL: 21621.80 VALOR S/ IVA: 20397.92 VALOR IVA: 1223.88	4400381014	2015/12/01	2015/12/31	Águas do Norte, S.a.	21.621,80	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	020120	FACTURA nº FA15/238237 VALOR TOTAL: 37.70 VALOR S/ IVA: 35.11 VALOR IVA: 2.59	FA15/238237	2015/11/16	2015/12/16	FNAC COLOMBO/NORTESHOPPING	37,70	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	020121	FACTURA nº 3/4323 VALOR TOTAL: 45.90 VALOR S/ IVA: 45.90 VALOR IVA: 0.00	3/4323	2015/12/07	2016/01/06	CIMECAL, LDA	45,90	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	020121	FACTURA nº 779/2015 VALOR TOTAL: 1056.57 VALOR S/ IVA: 859.00 VALOR IVA: 197.57	779/2015	2015/12/02	2016/01/01	GRAFINAL	890,52	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	020121	FACTURA nº 15K-136 VALOR TOTAL: 533.74	15k00136	2015/12/29	2016/01/28	JOSE JOAQUIM GOMES	7,38	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	020201	FACTURA nº 420810149500 VALOR TOTAL: 787.79	420810149500	2015/11/14	2015/12/30	EDP COMERCIAL	787,79	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	020201	FACTURA nº 257761212547 VALOR TOTAL: 1599.49 VALOR S/ IVA: 1599.49 VALOR IVA: 0.00	257761212547	2015/11/03	2015/12/30	EDP COMERCIAL	1.599,49	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	020201	FATURA Nº. 605501431318	605501431318	2015/11/05	2015/12/30	EDP COMERCIAL	4.319,17	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	020201	FACTURA nº 745424144900 VALOR TOTAL: 1794.32	745424144900	2015/11/03	2015/12/30	EDP COMERCIAL	1.794,32	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	020201	FACTURA nº 822448017738 VALOR TOTAL: 212.70 VALOR S/ IVA: 212.70 VALOR IVA: 0.00	822448017738	2015/11/03	2015/12/03	EDP COMERCIAL	212,70	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	020201	FACTURA nº 923306083843 VALOR TOTAL: 2207.19 VALOR S/ IVA: 2207.19 VALOR IVA: 0.00	923306083843	2015/11/03	2015/12/30	EDP COMERCIAL	2.220,44	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	020201	FACTURA nº 983784468354 VALOR TOTAL: 53.80 VALOR S/ IVA: 53.80 VALOR IVA: 0.00	983784468354	2015/11/01	2015/12/01	EDP COMERCIAL	53,80	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	020201	FACTURA nº 171305303279 VALOR TOTAL: 394.05 VALOR S/ IVA: 394.05 VALOR IVA: 0.00	171305303279	2015/11/05	2015/12/05	EDP COMERCIAL	394,05	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	020201	FACTURA nº 423852969586 VALOR TOTAL: 362.94	423852969586	2015/11/03	2015/12/03	EDP COMERCIAL	362,94	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	020201	FACTURA nº 2232638531 VALOR TOTAL: 5182.75 Nº REQUISICÃO: 2	2232638531	2015/12/22	2016/01/21	PETROGAL PETROLEOS DE PORTUGAL EP	5.182,75	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	020201	FACTURA nº 164/15g VALOR TOTAL: 47.99 VALOR S/ IVA: 39.02 VALOR IVA: 8.97	164/15g	2015/12/10	2016/01/09	Tuacar- Automóveis E Máquinas, Sa	47,99	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	020203	FATURA Nº. FOM/290/2015	FOM/290/2015	2015/11/10	2015/12/10	AUTO IMPERIAL DE BRAGANÇA LDA.	86,27	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	020203	FACTURA nº 001-2015-00364 VALOR TOTAL: 9.72 VALOR S/ IVA: 7.90 VALOR IVA: 1.82	001201500364	2015/11/05	2015/12/05	BRAGANÇAUTO - COMERCIO DE AUTOMOVEIS, LDA	9,72	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	020203	FACTURA nº 001-2015-00345 VALOR TOTAL: 416.50 VALOR S/ IVA: 338.62 VALOR IVA: 77.88	001-2015-00345	2015/10/16	2015/11/15	BRAGANÇAUTO - COMERCIO DE AUTOMOVEIS, LDA	416,50	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	020203	FACTURA nº XZ0V15+01198 VALOR TOTAL: 202.41 VALOR S/ IVA: 164.56 VALOR IVA: 37.85	XZ0V15+01198	2015/10/29	2015/11/28	CARPENOR	202,40	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	020203	FACTURA nº 858 VALOR TOTAL: 574.29 VALOR S/ IVA: 466.90 VALOR IVA: 107.39	858	2015/11/23	2015/12/23	ELECTRO DIESEL DE ARMANDO OLIVEIRA	574,29	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
					A TRANSPORTAR	60.405,95		

Classificação Orçamental	Descrição da Dívida	Factura			Credor	Valor da Dívida		Justificação do não Pagamento
		Número	Emissão	Vencimento		(1)	(2)	
					TRANSPORTE	60.405,95		
0102	020203	FACTURA nº 851 VALOR TOTAL: 310.30 VALOR S/ IVA: 310.30 VALOR IVA: 0.00	855	2015/10/02	2015/11/01	ELECTRO DIESEL DE ARMANDO OLIVEIRA	97,97	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	020203	FACTURA nº 03/441 VALOR TOTAL: 9.23 VALOR S/ IVA: 7.50 VALOR IVA: 1.73 LOCAL DESCARGA: LARCO	03/441	2015/10/23	2015/11/22	GABRIEL MOTORSPORT, LDA	9,23	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	020203	FACTURA nº 03/462 VALOR TOTAL: 342.83 VALOR S/ IVA: 278.72 VALOR IVA: 64.11 LOCAL DESCARGA: AL	03/462	2015/12/15	2016/01/14	GABRIEL MOTORSPORT, LDA	342,83	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	020203	FACTURA nº 03/463 VALOR TOTAL: 530.55 VALOR S/ IVA: 431.34 VALOR IVA: 99.21 Nº REQUISIÇÃO: 0	03/463	2015/12/15	2016/01/14	GABRIEL MOTORSPORT, LDA	530,55	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	020203	FACTURA nº 1320442326 VALOR TOTAL: 74.42 VALOR S/ IVA: 74.42 VALOR IVA: 0.00 Nº REQUISIÇÃO: 580200591	1320442326	2015/11/11	2015/12/11	HILTI PRODUTOS E SERVICOS	74,41	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	020203	FACTURA nº OFC4715863 VALOR TOTAL: 482.28 VALOR S/ IVA: 482.28 VALOR IVA: 0.00	OFC4715863	2015/10/15	2015/11/14	M. COUTINHO NORDESTE-COM.AUTOMOVEIS, S.A	482,28	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	020203	FACTURA nº 001-2015-0348 VALOR TOTAL: 86.63 VALOR S/ IVA: 70.43 VALOR IVA: 16.20 LOCAL DESCARGA: R---0	001-2015-0348	2015/10/05	2015/11/04	MANUEL MELES, LDA	86,62	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	020203	FACTURA nº 001-2015-0437 VALOR TOTAL: 215.02 VALOR S/ IVA: 174.82 VALOR IVA: 40.20	0437	2015/12/15	2016/01/14	MANUEL MELES, LDA	215,02	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	020203	FATURA Nº. 1/595	1/595	2015/11/10	2015/12/10	Manografica M2r,lda	43,05	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	020203	FATURA Nº. 655	655	2015/11/10	2015/12/10	NELSON ORLANDO PINTO GUEDES DE SÁ E SILVA	190,65	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	020203	FACTURA nº 115/395 VALOR TOTAL: 107.75 VALOR S/ IVA: 87.60 VALOR IVA: 20.15	115/395	2015/12/03	2016/01/02	PLAMIR-COM. AUTOMOVEIS, MAQ. AGRICOLAS E INDUSTRIAIS, LDA	107,75	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	020203	FACTURA nº 1330 VALOR TOTAL: 17.22 VALOR S/ IVA: 14.00 VALOR IVA: 3.22	1330	2015/09/29	2015/10/29	VASCO AUGUSTO ESTEVES REMONDES	17,22	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	020203	FACTURA nº 1350 VALOR TOTAL: 1328.94 VALOR S/ IVA: 1328.94 VALOR IVA: 0.00	1350	2015/12/07	2016/01/06	VASCO AUGUSTO ESTEVES REMONDES	1.357,92	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	020203	FACTURA nº 1338 VALOR TOTAL: 59.04 VALOR S/ IVA: 48.00 VALOR IVA: 11.04	1338	2015/10/13	2015/11/12	VASCO AUGUSTO ESTEVES REMONDES	59,04	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	020203	FACTURA nº 1331 VALOR TOTAL: 18.45 VALOR S/ IVA: 15.00 VALOR IVA: 3.45	1331	2015/09/29	2015/10/29	VASCO AUGUSTO ESTEVES REMONDES	18,45	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	020203	FACTURA nº 1337 VALOR TOTAL: 152.52 VALOR S/ IVA: 124.00 VALOR IVA: 28.52	1337	2015/10/13	2015/11/12	VASCO AUGUSTO ESTEVES REMONDES	152,52	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	020203	FACTURA nº 1342 VALOR TOTAL: 78.72 VALOR S/ IVA: 64.00 VALOR IVA: 14.72	1342	2015/10/29	2015/11/28	VASCO AUGUSTO ESTEVES REMONDES	78,72	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	020209	FACTURA nº A613165607 VALOR TOTAL: 17.76 VALOR S/ IVA: 17.76 VALOR IVA: 0.00	A613165607	2015/12/17	2016/01/16	Meo - Serviços Comunicações Multimédia, S.a.	17,76	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	020209	FACTURA nº 308857438 VALOR TOTAL: 206.43	308857438	2015/12/30	2016/01/06	VODAFONE - TELECEL	206,43	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	020209	FACTURA nº 001/007628252 VALOR TOTAL: 923.83	001/007628252	2015/12/20	2016/02/18	VODAFONE - TELECEL	923,83	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	020209	FACTURA nº 001/006649688 VALOR TOTAL: 966.66 VALOR S/ IVA: 785.90 VALOR IVA: 180.76	001/006649688	2015/11/20	2015/12/20	VODAFONE - TELECEL	966,66	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	020210	FACTURA nº 228 VALOR TOTAL: 1232.00 VALOR S/ IVA: 1232.00 VALOR IVA: 0.00	228	2015/12/02	2016/01/01	ASSOCIACAO HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE ALFANDEGA DA FE	1.232,00	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	020210	FACTURA nº 1239 VALOR TOTAL: 3465.00 VALOR S/ IVA: 3268.87 VALOR IVA: 196.13	15/1239	2015/12/18	2016/01/17	EMPRESA ALFANDEGUENSE, LDA	3.465,00	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	020210	FACTURA nº 1238 VALOR TOTAL: 1645.20 VALOR S/ IVA: 1552.08 VALOR IVA: 552.08	15/1238	2015/12/18	2016/01/17	EMPRESA ALFANDEGUENSE, LDA	1.645,20	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	020210	FACTURA nº 15/1210 VALOR TOTAL: 393.75 VALOR S/ IVA: 371.46 VALOR IVA: 22.29	15/1210	2015/11/30	2015/12/30	EMPRESA ALFANDEGUENSE, LDA	393,75	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	020210	FACTURA nº 15/1173 VALOR TOTAL: 6279.90 VALOR S/ IVA: 5924.43 VALOR IVA: 355.47	15/1173	2015/10/31	2015/11/30	EMPRESA ALFANDEGUENSE, LDA	6.279,90	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	020210	FACTURA nº 15/1208 VALOR TOTAL: 2601.96 VALOR S/ IVA: 2454.68 VALOR IVA: 147.28	15/1208	2015/11/30	2015/12/30	EMPRESA ALFANDEGUENSE, LDA	2.601,96	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	020210	FATURA Nº. 15/1211	15/1211	2015/11/30	2015/12/30	EMPRESA ALFANDEGUENSE, LDA	3.561,60	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	020210	FACTURA nº 1240 VALOR TOTAL: 225.00 VALOR S/ IVA: 212.26 VALOR IVA: 12.74	15/1240	2015/12/18	2016/01/17	EMPRESA ALFANDEGUENSE, LDA	225,00	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	020210	FACTURA nº 1241 VALOR TOTAL: 2035.20	1241	2015/12/18	2016/01/17	EMPRESA ALFANDEGUENSE, LDA	2.035,20	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
					A TRANSPORTAR	87.824,47		

Classificação Orçamental	Descrição da Dívida	Factura			Credor	Valor da Dívida		Justificação do não Pagamento
		Número	Emissão	Vencimento		(1)	(2)	
					TRANSPORTE	87.824,47		
0102	020210	FACTURA nº 15/1209 VALOR TOTAL: 5994.52 VALOR S/ IVA: 5655.21 VALOR IVA: 339.31	15/1209	2015/11/30	2015/12/30	EMPRESA ALFANDEGUENSE, LDA	5.994,52	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	020210	FACTURA nº 14/312 VALOR TOTAL: 93.49 VALOR S/ IVA: 88.20 VALOR IVA: 5.29	14/312	2015/11/30	2015/12/30	SOCIEDADE DE TRANSPORTES CARRAZEDA VILA FLOR, LDA	93,49	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	020211	FACTURA nº 002/9037 VALOR TOTAL: 35.00	002/9037	2015/12/30	2016/01/29	ESMAEL DOS ANJOS ALBERTO	35,00	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	020211	FACTURA nº 1/055694 VALOR TOTAL: 54.50 VALOR S/ IVA: 51.42 VALOR IVA: 3.08	1/055694	2015/12/14	2016/01/13	VIP ZURIQUE	54,50	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	020215	FATURA 653/2015 - 28 SETEMBRO 2015 - €310.00	653/2015	2015/09/28	2015/10/28	INSITUTO GESTAO ADMINISTRACAO PUBLICA	310,00	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	020217	FACTURA nº 2015/953 VALOR TOTAL: 108.24 VALOR S/ IVA: 88.01	2015/953	2015/12/30	2016/01/29	Letras Dinamicas	108,25	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	020217	FACTURA nº 273 VALOR TOTAL: 123.00 VALOR S/ IVA: 100.00 VALOR IVA: 23.00	1/96	2015/12/28	2016/01/27	PUBLIPRESS	123,00	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	020217	FACTURA nº 1/90 VALOR TOTAL: 123.00 VALOR S/ IVA: 100.00 VALOR IVA: 23.00 LOCAL DESCARGA: DATA/HORA	1/90	2015/11/30	2015/12/30	PUBLIPRESS	123,00	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	020219	FATURA Nº. 2015A1/2122	2015A1/2122	2015/10/19	2015/11/18	CARVIATK - SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA INDUSTRIAL, LDA	6.150,00	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	020219	FACTURA nº 2000267639 VALOR TOTAL: 724.40 VALOR S/ IVA: 588.94 VALOR IVA: 135.46	2000267639	2015/10/14	2015/11/13	INSTITUTO DE SOLDADURA E QUALIDADE	724,40	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	020219	FACTURA nº A13/1854 VALOR TOTAL: 341.82 VALOR S/ IVA: 277.90 VALOR IVA: 63.92	A13/1854	2015/12/11	2016/01/10	MECATERMICA SOCIEDADE MECANICA TERMICA, LDA	341,82	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	020219	FACTURA nº A13/1770 VALOR TOTAL: 341.82 VALOR S/ IVA: 277.90 VALOR IVA: 63.92	A13/1770	2015/11/06	2015/12/06	MECATERMICA SOCIEDADE MECANICA TERMICA, LDA	341,82	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	020219	FACTURA nº A13/1740 VALOR TOTAL: 341.82 VALOR S/ IVA: 277.90 VALOR IVA: 63.92 LOCAL DESCARGA: PRAÇA	A13/1740	2015/10/22	2015/11/21	MECATERMICA SOCIEDADE MECANICA TERMICA, LDA	341,82	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	020219	FACTURA nº 2153801 VALOR TOTAL: 442.80 VALOR S/ IVA: 360.00 VALOR IVA: 82.80	2153801	2015/11/12	2015/12/12	NOGUEIRA & MACEDO LDA	442,80	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	020219	FACTURA nº 2153802 VALOR TOTAL: 590.40 VALOR S/ IVA: 480.00 VALOR IVA: 110.40	2153802	2015/11/12	2015/12/12	NOGUEIRA & MACEDO LDA	590,40	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	020219	FACTURA nº 12153940 VALOR TOTAL: 26.08 VALOR S/ IVA: 21.20 VALOR IVA: 4.88	12153940	2015/11/17	2015/12/17	NOGUEIRA & MACEDO LDA	26,08	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	020219	FACTURA nº 2153941 VALOR TOTAL: 30.16 VALOR S/ IVA: 24.52 VALOR IVA: 5.64	2153941	2015/11/17	2015/12/17	NOGUEIRA & MACEDO LDA	30,16	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	020220	ENVIO DE FATURA Nº. 141 - PROTOCOLO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0141	2015/11/30	2015/12/30	Aflocar - Associação Produtores Florestais Concelho Alfândega da Fe	1.040,00	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	020220	FACTURA nº 4400381087 VALOR TOTAL: 16353.28 VALOR S/ IVA: 15427.62 VALOR IVA: 925.66	4400381087	2015/12/01	2015/12/31	Aguas do Norte, S.a.	16.353,28	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	020220	ENVIO DE FATURA Nº. 2212015008560	2212015008560	2015/11/25	2015/12/25	Deloitte & Associados, Sroc S.a.	18.450,00	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	020220	FACTURA nº 2015/4001 VALOR TOTAL: 443.78 VALOR S/ IVA: 360.80 VALOR IVA: 82.98	2015/4001	2015/11/30	2015/12/30	LABORATORIO PRO-QUALIDADE, LDA	443,78	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	020220	FACTURA nº 2015/4000 VALOR TOTAL: 289.79 VALOR S/ IVA: 235.60 VALOR IVA: 54.19	2015/4000	2015/11/30	2015/12/30	LABORATORIO PRO-QUALIDADE, LDA	289,79	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	020220	FACTURA nº 191 VALOR TOTAL: 15.00 VALOR S/ IVA: 12.20 VALOR IVA: 2.80	191	2015/10/28	2015/11/27	MAPAVENTURA-DESporto E ANIMAÇÃO TURÍSTICA, LDA	15,00	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	020220	FACTURA nº 2015/538 VALOR TOTAL: 15078.81 VALOR S/ IVA: 14225.29 VALOR IVA: 853.52 Nº REQUISIÇÃO: 00	2015/538	2015/12/07	2016/01/06	RESIDUOS DO NORDESTE-EMPRESA INTERMUNICIPAL	15.078,81	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	020225		00579	2015/12/29	2016/01/28	AUTO SABOR, LDA	476,01	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	020225		18685	2015/12/29	2016/01/28	BRINGRAFICA - INDUSTRIAS GRAFICAS, LDA	363,00	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	020225		18455	2015/12/29	2016/01/28	BRINGRAFICA - INDUSTRIAS GRAFICAS, LDA	133,10	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	020225	FACTURA nº 399936116414 VALOR TOTAL: 24090.06 VALOR S/ IVA: 24090.06 VALOR IVA: 0.00	399936116414	2015/11/13	2015/12/31	EDP COMERCIAL	24.090,06	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	020225	FACTURA nº 851 VALOR TOTAL: 310.30 VALOR S/ IVA: 310.30 VALOR IVA: 0.00	855	2015/10/02	2015/11/01	ELECTRO DIESEL DE ARMANDO OLIVEIRA	210,33	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	020225		7503	2015/12/29	2016/01/28	ELECTRO TUA-COMERCIALIZACAO M. ILUMINACOES	441,06	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	020225		4249	2015/12/29	2016/01/28	ELECTRO TUA-COMERCIALIZACAO M. ILUMINACOES	181,50	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
						A TRANSPORTAR	181.221,25	

Classificação Orçamental	Descrição da Dívida	Factura			Credor	Valor da Dívida		Justificação do não Pagamento
		Número	Emissão	Vencimento		(1)	(2)	
					TRANSPORTE	181.221,25		
0102	020225	FACTURA nº 15/1221 VALOR TOTAL: 262.25 VALOR S/ IVA: 247.41 VALOR IVA: 14.84	15/1221	2015/11/30	2015/12/30	EMPRESA ALFANDEGUENSE, LDA	262,25	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	020225		08/62	2015/12/29	2016/01/28	Fundacion Cartif	401,46	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	020225		15/2008	2015/12/29	2016/01/28	Get Global Consultoria Em Marketing e Comunicação	1.210,00	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	020225	FACTURA nº 116/2015 VALOR TOTAL: 574.40 VALOR S/ IVA: 541.89 VALOR IVA: 32.51	116/2015	2015/11/19	2015/12/19	IdenticoDestaque Comunicação, Lda	574,40	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	020225	FACTURA nº 15K-136 VALOR TOTAL: 533.74	15k00136	2015/12/29	2016/01/28	JOSE JOAQUIM GOMES	227,28	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	020225		5537	2015/12/29	2016/01/28	Jose Jorge Rodrigues	860,00	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	020225	FACTURA nº 192 VALOR TOTAL: 80.00 VALOR S/ IVA: 75.47 VALOR IVA: 4.53	192	2015/10/28	2015/11/27	MAPAVENTURA-DESPORTO E ANIMAÇÃO TURÍSTICA, LDA	80,00	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	020225	FATURA Nº. 1/667	1/667	2015/12/01	2015/12/31	Manosgrafica M2r,lda	268,14	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	020225		2007134	2015/12/29	2016/01/28	NERBA-NUCLEO REGIAO BRAGANCA	544,50	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	020225		2008030	2015/12/29	2016/01/28	NERBA-NUCLEO REGIAO BRAGANCA	87,64	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	020225		260	2015/12/29	2016/01/28	PROGRESSO ALFANDEGUENSE	9,00	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	020225		267	2015/12/29	2016/01/28	PROGRESSO ALFANDEGUENSE	18,00	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	020225		266	2015/12/29	2016/01/28	PROGRESSO ALFANDEGUENSE	22,50	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	020225		182	2015/12/29	2016/01/28	PROGRESSO ALFANDEGUENSE	226,75	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	020225		259	2015/12/29	2016/01/28	PROGRESSO ALFANDEGUENSE	24,75	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	020225		272	2015/12/29	2016/01/28	Piaget Alimentar Unipessoal, Lda	70,11	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	020225	FATURA Nº. 13	13	2015/12/01	2015/12/31	Reino da Folia	485,00	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	020225		200803720	2015/12/29	2016/01/28	Sociedade Gestora de Residuos de Embalagem.s.a.	136,65	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	020225		200903394	2015/12/29	2016/01/28	Sociedade Gestora de Residuos de Embalagem.s.a.	99,18	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	020225	FACTURA nº 387 VALOR TOTAL: 153.75	387	2015/12/23	2016/01/22	Terras de Aventura - Desporto E Lazer, Lda	153,75	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	020225	FATURA Nº. 386	386	2015/11/30	2015/12/30	Terras de Aventura - Desporto E Lazer, Lda	249,80	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	04050104	FACTURA nº 223 VALOR TOTAL: 7175 VALOR S/ IVA: 7175.00 VALOR IVA: 0.00	223	2015/12/01	2015/12/31	ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DA TERRA QUENTE TRASMONTANA	4.117,31	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	040701	FACTURA nº 00/196 VALOR TOTAL: 1500.00 VALOR S/ IVA: 1500.00 VALOR IVA: 0.00	00/196	2015/10/23	2015/11/22	PORTOENORTE-TURISMO DO PORTO E NORTE DE PORTUGAL E.R.	1.500,00	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	040701	FACTURA nº SCA/85 VALOR TOTAL: 307.38 VALOR S/ IVA: 307.38 VALOR IVA: 0.00 LOCAL DESCARGA: ©	SCA/85	2015/11/30	2015/12/30	SANTA CASA DA MISERICORDIA ALFANDEGA DA FE	307,38	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	040701	FACTURA nº SCA/84 VALOR TOTAL: 52.81 VALOR S/ IVA: 52.81 VALOR IVA: 0.00 LOCAL DESCARGA: ©	SCA/84	2015/11/30	2015/12/30	SANTA CASA DA MISERICORDIA ALFANDEGA DA FE	52,81	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	07010401	FACTURA nº 2015/343 VALOR TOTAL: 39492.84 VALOR S/ IVA: 32108.00 VALOR IVA: 7384.84	2015/343	2015/12/17	2016/01/16	CARLOS AUGUSTO PINTO SANTOS & FILHOS, LDA	39.492,84	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	07010401	FACTURA nº 2015/1449 VALOR TOTAL: 1717.47 VALOR S/ IVA: 1396.32 VALOR IVA: 321.15 Nº REQUISICÃO: 1677	2015/1449	2015/10/23	2015/11/22	Embeiral Engenharia E Construção	1.717,47	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	07010402	FACTURA nº 495 VALOR TOTAL: 344.40 VALOR S/ IVA: 280.00 VALOR IVA: 64.40	495	2015/09/15	2015/10/15	VICTOR ORLANDO FERREIRA GOMES	344,40	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	07010407	FACTURA nº 15K-136 VALOR TOTAL: 533.74	15k00136	2015/12/29	2016/01/28	JOSE JOAQUIM GOMES	285,55	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	07010407	FACTURA nº 10002/150017382 VALOR TOTAL: 76.46 VALOR S/ IVA: 62.16 VALOR IVA: 14.30 LOCAL DESCARGA: T~~	10002/150017382	2015/11/19	2015/12/19	MARIO GONCALVES, LDA	76,46	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	07010413	FACTURA nº 115/696 VALOR TOTAL: 550.01 VALOR S/ IVA: 447.16 VALOR IVA: 102.85	115/696	2015/09/02	2015/10/02	ELECTRO TUA-COMERCIALIZACAO M. ILUMINACOES	550,01	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	07010413	FATURA Nº. 2015/40	2015/40	2015/11/13	2015/12/13	Fafmusica Instrmentos Musicais, Lda	239,85	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	07010413	FATURA Nº. 2015/35	2015/35	2015/11/04	2015/12/04	Fafmusica Instrmentos Musicais, Lda	357,87	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	07010413	FACTURA nº 2015/44 VALOR TOTAL: 541.20 VALOR S/ IVA: 440.00 VALOR IVA: 101.20 Nº REQUISICÃO: 0	2015/44	2015/11/19	2015/12/19	Fafmusica Instrmentos Musicais, Lda	541,20	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	07010413	FACTURA nº 15K-136 VALOR TOTAL: 533.74	15k00136	2015/12/29	2016/01/28	JOSE JOAQUIM GOMES	13,53	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	07010413	FATURA Nº. 1/595	1/595	2015/11/10	2015/12/10	Manosgrafica M2r,lda	78,72	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	07010413	FACTURA nº A/3287 VALOR TOTAL: 559.65 VALOR S/ IVA: 455.00 VALOR IVA: 104.65	A/3287	2015/10/15	2015/11/14	PINTO & CURZ, LDA	559,65	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
					A TRANSPORTAR	237.467,46		

Classificação Orçamental	Descrição da Dívida	Factura			Credor	Valor da Dívida		Justificação do não Pagamento
		Número	Emissão	Vencimento		(1)	(2)	
		TRANSPORTE				237.467,46		
0102	07010413	FACTURA nº 220/2/2015 VALOR TOTAL: 14022.00 VALOR S/ IVA: 11400.00 VALOR IVA: 2622.00 Nº REQUISICÃO: 1424	220/2/2015	2015/10/16	2015/11/15	Pereira & Filhos, Lda	6.022,00	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	07010413	FACTURA nº 4054 VALOR TOTAL: 382.67 VALOR S/ IVA: 311.11 VALOR IVA: 71.56	4054	2015/10/08	2015/11/07	Quadrímovel - Industria Comercio Quadros, Lda	382,66	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	07010413	FACTURA nº 1/237 VALOR TOTAL: 1015.98 VALOR S/ IVA: 826.00 VALOR IVA: 189.98	1/237	2015/12/09	2016/01/08	Vimajofil-serralharia Civil,lda	1.015,98	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	07010602	FACTURA nº F0M/293/2015 VALOR TOTAL: 446.70 VALOR S/ IVA: 363.17 VALOR IVA: 83.53	F0M/293/2015	2015/11/11	2015/12/11	AUTO IMPERIAL DE BRAGANÇA LDA.	446,70	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	07010602	FATURA Nº. 4715927	4715927	2015/11/18	2015/12/18	M. COUTINHO NORDESTE-COM.AUTOMOVEIS, S.A	2.263,62	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	070107	FACTURA nº 15/00305 VALOR TOTAL: 1150.00 VALOR S/ IVA: 934.96 VALOR IVA: 215.04 Nº REQUISICÃO: 1896	15/00305	2015/12/16	2016/01/15	Rebelplay - Informatica E Publicidade Unipessoal, Lda	1.150,00	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	070109	FACTURA nº 1512PAF/75 VALOR TOTAL: 246.00 VALOR S/ IVA: 200.00 VALOR IVA: 46.00	1512PAF/75	2015/12/14	2016/01/13	GASPE - COMBUSTÍVEIS, LDA.	246,00	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
0102	08050104	FACTURA nº 223 VALOR TOTAL: 7175 VALOR S/ IVA: 7175.00 VALOR IVA: 0.00	223	2015/12/01	2015/12/31	ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DA TERRA QUENTE TRASMONTANA	3.057,69	NÃO COMPARECERAM/FALTA DISPONIBILIDADE
						A TRANSPORTAR		
						TOTAL GERAL	252.052,11	

(a) Designação do organismo ou serviço.  
 (b) Dirigente, dependente do órgão executivo, responsável pela área administrativa e / ou financeira.  
 (c) Membros do órgão executivo.  
 (1) Entidades privadas.  
 (2) Estado e Outros Entes Públicos.

Aprovado em reunião do executivo, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 200 \_\_

\_\_\_\_\_

Assinaturas (c)

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Em, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 200 \_\_

O Responsavel pelos Servicos (b)

\_\_\_\_\_



GUIA DE REMESSA	

MUNICIPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ
------------------------------

Envia à Direcção Geral do Tribunal de Contas os documentos constitutivos da conta de gerência relativa ao período de 1 de JANEIRO a 31 de DEZEMBRO de 2015
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Nº do Doc.	DESIGNAÇÃO
1	Balanço
2	Demonstração de Resultados
3	Controlo Orçamental da Despesa
4	Controlo Orçamental da Receita
5	Fluxos de Caixa
6	Contas de Ordem
7	Operações de Tesouraria
8	Caracterização da Entidade
9	Contratação administrativa
10	Empréstimos
11	Relatório de Gestão
12	Acta da reunião em que foi discutida e votada a conta
13	Norma de controlo interno e suas alterações
14	Síntese das Reconciliações Bancárias
15	Relação Nominal dos Responsáveis
16	Parecer e certificação legal nos termos da Lei n.º 2/2007 de 15 de Janeiro

O Dirigente responsável pela área Administrativa e Financeira  
Assinatura \_\_\_\_\_



Dr<sup>a</sup> Berta Nunes, 21-06-2013  
à reunião de câmara

**Proposta de Primeira Alteração ao Regulamento de Sistema de Controlo Interno**
**Preâmbulo**

O POCAL – Plano Oficial da Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, Decreto - Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de Abril e a Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro, visa criar as condições para uma integração consistente da contabilidade orçamental, patrimonial e de custos numa contabilidade pública moderna que se pautela pela fiabilidade e credibilidade dos registos, constituindo assim um instrumento fundamental de apoio à gestão das Autarquias Locais.

A Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, estabelece na alínea e) do n.º 2 do artigo 64.º, que compete ao executivo municipal elaborar e aprovar a norma de controlo interno, sob proposta da Sr.<sup>a</sup> Presidente da Câmara Municipal, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 68.º do mesmo diploma legal.

A norma de controlo interno deve ser elaborada através de regulamento interno; dispõe o artigo 116.º do Código de Procedimento Administrativo que o “Proposta de Alteração ao Regulamento de Sistema de Controlo Interno (RSCI)” “é acompanhado de uma nota justificativa fundamentada” que se apresenta neste preâmbulo.

**Considerando que:**

- 1) O RSCI da Câmara Municipal entrou em vigor há cerca de 2 anos, carece de ser ajustado e atualizado, face vastíssima legislação aplicável vem como à alteração da estrutura orgânica da Câmara Municipal.
- 2) O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54 - A/99, de 22 de Fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, e posteriores alterações, consubstanciou a reforma da administração financeira e das contas públicas no sector da administração autárquica, que consistiu na adaptação das regras do Plano Oficial de Contabilidade Pública à administração local, ao abrigo do disposto no artigo 6.º, n.º 2, da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto (Anterior Lei das Finanças Locais).  
Um dos principais objetivos do POCAL foi a criação de condições para a integração consistente da contabilidade orçamental, patrimonial e de custos numa contabilidade pública moderna, constituindo um instrumento fundamental de apoio à gestão das autarquias locais.
- 3) A atual lei das Finanças Locais, Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, veio introduzir novas regras relativamente ao controlo do endividamento e aos procedimentos quando às matérias relacionadas com as finanças locais.
- 4) A Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso – regulamentada pelo Decreto-Lei 127/2012, de 21 de Junho, constituiu uma importante alteração quanto à assunção de novos compromissos estabelecendo regras extremamente rígidas para o efeito.
- 5) As crescentes preocupações inerentes à gestão económica, eficiente e eficaz das atividades desenvolvidas pelas autarquias locais, no âmbito das suas atribuições, exige um conhecimento integral e exato da composição do património autárquico e do contributo deste para o desenvolvimento das comunidades locais.

No âmbito dos poderes de fiscalização da atividade financeira da Câmara Municipal, o regulamento depois de aprovado, pela Câmara Municipal, deve ser ainda submetido a conhecimento da Assembleia Municipal.

Assim, e nos termos das disposições conjugadas dos artigos 112.º, n.º 7 e 241.º da Constituição da República Portuguesa e em execução da competência cometida a esta Câmara Municipal, nos termos da alínea e), do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, é aprovada na reunião de câmara de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, a Primeira Alteração ao Regulamento do Sistema de Controlo Interno, que depois de cumpridos todos os procedimentos inerentes sobre esta matéria, será o mesmo publicitado por Edital no Diário da República e na página oficial do Município em: <http://www.cm-alfandegadafe.pt>

### **RCM de 25/11/2013**

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a primeira alteração a ao Regulamento do Sistema de Controlo Interno e enviá-lo à próxima sessão da Assembleia Municipal também para aprovação.**



## **CAPÍTULO I**

### **Disposições gerais**

Artigo 1.º

#### **Objecto**

O presente regulamento visa estabelecer um conjunto de regras definidoras de políticas, métodos e procedimentos de controlo que permitam assegurar o desenvolvimento das atividades atinentes à evolução patrimonial, de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação financeira fiável.

Artigo 2.º

#### **Âmbito de aplicação**

O presente regulamento é aplicável a todos os serviços da autarquia.

## **CAPÍTULO II**

### **Organização dos serviços**

Artigo 3.º

#### **Organização e funcionamento das unidades orgânicas**

No âmbito da organização dos Serviços Municipais, as funções e atribuições cometidas aos diversos serviços, serão em tudo o que não contrariar o presente documento, as que constam na Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Alfândega da Fé em vigor.

Artigo 4.º

#### **Nomeação e competência dos diversos responsáveis**

1 – O Regulamento do Sistema de Controlo Interno é gerido e coordenado pelo órgão executivo, que o aprova e mantém em funcionamento assegurando o seu acompanhamento e avaliação permanente, conforme disposto no ponto 2.9.3 do POCAL.

2 – Na definição das funções de controlo e na nomeação dos respectivos responsáveis, presente neste regulamento, atende-se:

- a) À identificação das responsabilidades funcionais;
- b) Aos circuitos obrigatórios dos documentos e às verificações respectivas;
- c) Ao cumprimento dos princípios da segregação das funções de acordo com as normas legais e os princípios de gestão, nomeadamente para salvaguardar a separação entre o controlo físico e o processamento dos correspondentes registos.

3 – Compete aos dirigentes intermédios de 2.º grau das diversas divisões, sectores, subunidades orgânicas, a implementação e o cumprimento das normas constantes no presente Regulamento.

4 - A nova estrutura organizacional entrou em vigor no dia 1 de Janeiro de 2013, sem prejuízo da suspensão resultante do n.º 7 do artigo 25.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto.

Artigo 5.º

#### **Identificação funcional dos documentos administrativos**

É da responsabilidade geral que todos os documentos que integram os processos administrativos internos, todos os despachos e informações que sobre ele forem exaradas, bem como os documentos do sistema contabilístico, devem

sempre identificar os eleitos, dirigentes, funcionários e agentes seus subscritores e a qualidade em que o fazem, de forma bem legível, conforme o disposto no ponto 2.9.6 do POCAL.

## Artigo

### **Gestão administrativa financeira**

A unidade orgânica à qual está cometida a gestão administrativa e financeira do município é à Divisão Administrativa e Financeira (DAF).

## Artigo 6.º

### **Funções comuns**

Constituem funções comuns, às diversas unidades orgânicas:

- a) Colaborar na elaboração do orçamento, plano plurianual de investimentos, e documentos de prestação de contas;
- b) Emitir requisições internas, tendo em vista a aquisição de bens e serviços e, bem assim, a execução de empreitadas de obras públicas;
- c) Velar pela conservação do património afecto.

## Secção I

### **Competências**

## Artigo 7.º

### **Divisão administrativa e financeira**

1 - Divisão Administrativa e Financeira (DAF):

- a) Assegurar que a constituição, controlo e reconstituição dos fundos de maneiio se efetua de acordo como o previsto no regulamento dos fundos de maneiio, aprovado pelo executivo;
- b) Apoiar o órgão executivo na definição da política e linhas estratégicas do município;
- c) Coordenar as atividades e operações conducentes à obtenção dos meios de financiamento do município, em cumprimento das normas aplicáveis no que concerne à contração de empréstimos ou outros financiamentos previstos na lei;
- d) Assegurar a realização de todos os procedimentos conducentes à celebração de contratos de concessão e acompanhar a sua execução;
- e) Dinamizar e coordenar as atividades conducentes à elaboração dos principais instrumentos de gestão do município, designadamente o Orçamento e as Grandes Opções do Plano, bem como dos documentos legais de prestação de contas, designadamente o balanço, a demonstração de resultados, os mapas de execução orçamental, os anexos às demonstrações financeiras e o relatório de gestão;
- f) Assegurar a execução das deliberações da Câmara, Assembleia Municipal e despachos do presidente da Câmara ou do vereador com responsabilidade política na direção da divisão;
- g) Assegurar a implementação do sistema de controlo interno na divisão;
- h) Assegurar e promover o relacionamento funcional com as outras áreas orgânicas da Câmara;
- i) Coordenar o arquivo do município no que respeita à sua classificação, conservação, arrumação e atualização;
- j) Executar as tarefas inerentes à receção, registo, classificação, distribuição e expedição de correspondência e outros documentos;
- k) Proceder à gestão administrativa do pessoal ao serviço da Câmara, mantendo atualizados os respetivos processos individuais;
- l) Proceder a todos os atos relativos ao processamento dos vencimentos dos trabalhadores ao serviço da autarquia;
- m) Assegurar a informação necessária entre os serviços com vista ao bom funcionamento da divisão.

## Artigo 8.º

**Sector Económico – Financeiro**

Compete ao Sector Económico -Financeiro:

- a) Apoiar na elaboração e recolha de informação, bem como seguir a metodologia correcta para a elaboração dos documentos previsionais (nomeadamente orçamento e grandes opções do plano);
- b) Elaborar estudos financeiros, sempre que solicitados pelo Chefe de Divisão, presidente da Câmara ou vereador com responsabilidade política na direcção da divisão;
- c) Desencadear as operações necessárias ao encerramento do ano económico;
- d) Verificação e coerência dos documentos da contabilidade patrimonial e orçamental;
- e) Organizar a apresentação de contas e respectivo relatório de gestão;
- f) Elaborar e actualizar normas e regulamentos internos;
- g) Assegurar que os procedimentos contabilísticos e orçamentais são aplicados com rigor;
- h) Garantir, produzir e prestar informação clara e precisas as entidades externas, que a solicitem;
- i) Partilhar informações e conhecimentos com os restantes serviços da divisão e disponibilizar -se para os apoiar quando solicitado;
- j) Assegura a correcta elaboração dos processos inerentes a realização de acordos de pagamento entre entidades externas e manter a informação actualizada;
- k) Assegurar a correcta aplicação dos princípios contabilísticos estabelecidos no ponto 3.2 do POCAL;

## Artigo 10.º

**Secção de Aprovisionamento e Património**

1 — Compete à Secção de Aprovisionamento e Património, no âmbito do aprovisionamento:

- a) Proceder ao estudo das previsões anuais com a colaboração dos diversos sectores para a aquisição de diverso material, tendo em conta uma correcta gestão de stocks;
- b) Participar na elaboração de programas de concurso e caderno de encargos, para consultas ao mercado e concursos de aquisição de materiais e outros bens e serviços Proceder à aquisição de bens e serviços necessários à actividade municipal, de acordo com critérios técnicos, económicos e de qualidade;
- c) Promover a análise e relatório das propostas apresentadas pelos fornecedores e prestadores de serviços a submeter a despacho superior;
- d) Emitir requisições concernentes a todos os materiais e serviços em consonância com a reposição de stocks e após terem sido cabimentadas pela secção de contabilidade, fazer o envio aos respectivos fornecedores;
- e) Administrar o material de expediente, proceder à sua distribuição interna, propondo medidas tendentes a racionalizar as aquisições e consumos, e manter actualizado, através de registo, o respectivo ficheiro;
- f) Estabelecer medidas de actuação tendentes ao correcto enquadramento dos serviços com o sector armazém;

2 — Compete ainda à Secção de Aprovisionamento e Património, no âmbito do património:

- a) Organizar e manter actualizado o inventário e cadastro dos bens, incluindo prédios urbanos e outros imóveis;
- b) Executar e acompanhar, através de elementos fornecidos pelos diversos serviços, todo o processo de inventariação do património municipal (nomeadamente aquisição, alienação, oneração, transferência, abate ou permuta);
- c) Assegurar a gestão e controlo do património;
- d) Realizar inventariações de acordo com as necessidades dos serviços;
- e) Promover a inscrição nas matrizes prediais e na conservatória do registo predial de todos os bens próprios imobiliários do município;
- f) Gerir e promover a inscrição das cedências em loteamentos, após comunicação pela Divisão de Urbanismo.

## Artigo 11.º

### Secção de Contabilidade

São atribuições da Secção de Contabilidade:

- a) Colaborar na coordenação e controlo de toda a actividade financeira, designadamente do cabimento de verbas;
- b) Coligir todos os elementos necessários à elaboração do orçamento, colaborar na elaboração do plano plurianual de investimento e respectivas modificações;
- c) Promover o acompanhar e controlo do orçamento e das grandes opções do plano;
- d) Promover a conferência da arrecadação de receitas e o pagamento das despesas autorizadas;
- e) Proceder a todos os registos contabilísticos de conformidade com as regras que regem o plano oficial de contabilidade das autarquias locais (POCAL);
- f) Exercer o controlo da tesouraria, nomeadamente quanto à arrecadação de receitas eventuais e liquidação de juros de mora;
- g) Enviar ao tribunal de contas os documentos de prestação de contas e documentos previsionais, bem como as outras entidades, de acordo com a lei e nos prazos legalmente estipulados;
- h) Reunir os elementos necessários e elaborar os documentos para efeitos fiscais;
- i) Verificar diariamente a exactidão de todas as operações e movimentos da tesouraria;

#### Artigo 12.º

### Sector de Tesouraria

São atribuições do Sector de Tesouraria:

- a) Promover a arrecadação das receitas virtuais e eventuais e liquidação de juros de mora;
- b) Promover o Pagamento de todas as despesas depois de devidamente autorizadas e verificadas as condições necessárias à sua efectivação;
- c) Elaborar os diários de tesouraria e resumos diários de tesouraria, remetendo -os diariamente à contabilidade, juntamente com os respectivos documentos de receita e de despesa;
- d) Escrituração dos livros de tesouraria e cumprimento das disposições legais regulamentares sobre contabilidade municipal;
- e) Emissão de certidões de dívida e envio para o Serviço de Execuções Fiscais;
- f) Cumprir as demais disposições legais e regulamentares sobre a contabilidade municipal;

### Secção II

#### Organização dos documentos

#### Artigo 13.º

### Processos

1 - Para além das funções e competências que estão atribuídas à Divisão Financeira e Administrativa, suas secções e respectivos sectores, é de todo interesse que os serviços desta estrutura orgânica, mantenham os elementos constitutivos de um processo de despesa organizados em termos processuais de modo a permitir para cada caso a identificação de todas as fases e respectiva sequencialidade. A relação dos documentos que sustentam a realização da despesa vem como os actos administrativos inerentes da actividade administrativa, devem conter a identificação dos diferentes despachos autorizações e a denominação dos responsáveis pela execução de cada acto e cada fase (segregação de funções) deverão estar numerados sequencialmente e agregados numa "capa de processo".

Capa de Processo deverá conter os seguintes elementos:

- a) Câmara Municipal de Alfândega da Fé;
- b) Designação da divisão/secção sector/serviço;
- c) Número ou designação atribuído ao processo, seguido da menção do ano a que diz respeito;
- d) Designação do tema ou assunto;

e) Designação da entidade requerente se for caso disso;

f) Data do início da formação do processo.

2 - Cabe a cada serviço municipal organizar os respectivos processos, adaptando estas normas, de acordo com a natureza dos mesmos.

### **Secção III**

#### **Caracterização e normas**

Artigo 14.º

#### **Natureza jurídica**

Município de Alfândega da Fé – pessoa colectiva de direito público dotado de autonomia estatutária, administrativa, financeira e patrimonial.

Artigo 15.º

#### **Pressupostos legais**

A verificação do cumprimento dos todos os diplomas legais aplicáveis às autarquias locais, em vigor e outros que venham a ser publicados posteriormente.

#### **Enquadramento regulamentar**

- A verificação do cumprimento do Regulamento do Inventário e Cadastro do Património da Câmara Municipal de Alfândega da Fé;
- A verificação do cumprimento do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Alfândega da Fé.
- A verificação do cumprimento das disposições do Plano Director Municipal de Alfândega da Fé;
- A verificação do cumprimento do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal;
- A verificação do cumprimento dos restantes regulamentos municipais em vigor.

### **CAPÍTULO III**

#### **Organização contabilística, orçamental e patrimonial**

Artigo 16.º

#### **Princípios orçamentais**

Tendo em vista a elaboração e a execução do orçamento do município, deverão ser tomadas em consideração, os seguintes princípios orçamentais, de acordo com o ponto 3.1 do POCAL.

- a) Princípio da independência – a elaboração, aprovação e execução do orçamento das autarquias locais é independente do Orçamento do Estado;
- b) Princípios da anualidade – os montantes previstos no orçamento são anuais, coincidindo o ano económico com o ano civil;
- c) Princípio da unidade – o orçamento das autarquias locais é único;
- d) Princípio da universalidade – o orçamento compreende todas as despesas e receitas, inclusive as dos serviços municipalizados, em termos globais, devendo o orçamento destes serviços apresentar-se em anexo;
- e) Princípio do equilíbrio – o orçamento prevê os recursos necessários para cobrir todas as despesas, e as receitas correntes devem ser pelo menos iguais às despesas correntes;
- f) Princípio da especificação – o orçamento discrimina suficientemente todas as despesas e receitas nele previstas;



- g) Princípio da não consignação – o produto de quaisquer receitas não pode ser afecto à cobertura de determinadas despesas, salvo quando essa afectação for permitida por lei;
- h) Princípio da não compensação – todas as despesas e receitas são inscritas pela sua importância integral, sem deduções de qualquer natureza.

#### Artigo 17.º

##### **Princípios contabilísticos**

A aplicação dos princípios contabilísticos fundamentais abaixo descritos, deve levar à obtenção de uma imagem real e apropriada da situação financeira, assim como dos resultados e da respectiva execução orçamental do município:

- a) Princípio da entidade contabilística – constitui entidade contabilística todo o ente público ou de direito privado que esteja obrigado a elaborar e apresentar contas de acordo com o POCAL. Quando as estruturas organizativas e as necessidades de gestão e informação o requeiram, podem ser criadas sub-entidades contabilísticas, desde que esteja devidamente assegurada a coordenação com o sistema central;
- b) Princípio da continuidade – considera-se que a entidade opera continuamente, com duração ilimitada;
- c) Princípio da consistência – considera-se que a entidade não altera as suas políticas contabilísticas de um exercício para o outro. Se o fizer e a alteração tiver efeitos materialmente relevantes, esta deve ser referida de acordo com o anexo às demonstrações financeiras;
- d) Princípio da especialização (ou do acréscimo) – os proveitos e os custos são reconhecidos quando obtidos ou incorridos, independentemente do seu recebimento ou pagamento, devendo incluir-se nas demonstrações financeiras dos períodos a que respeitem;
- e) Princípios do custo histórico – os registos contabilísticos devem basear-se em custos de aquisição ou de produção;
- f) Princípio da prudência – significa que é possível integrar nas contas um grau de precaução ao fazer as estimativas exigidas em condições de incerteza sem, contudo, permitir a criação de reservas ocultas ou provisões excessivas ou a deliberada quantificação de activos e proveitos por defeito ou de passivos e custos por excesso;
- g) Princípios da materialidade – as demonstrações financeiras devem evidenciar todos os elementos que sejam relevantes e que possam afectar avaliações ou decisões dos órgãos das autarquias locais e dos interessados em geral;
- h) Princípio da não compensação – os elementos das rubricas do activo e do passivo (balanço), dos custos e perdas e de proveitos e ganhos (demonstração de resultados) são apresentados em separado, não podendo ser compensados.

## **CAPÍTULO IV**

### **Documentos e regras previsionais**

#### **Secção I**

##### **Documentos previsionais**

#### Artigo 18.º

##### **Documentos previsionais**

Os documentos previsionais a adoptar pela Câmara Municipal são as grandes Opções do Plano e o Orçamento.

#### Artigo 19.º

##### **Grandes opções do plano**

- 1 – Nas grandes opções do plano são definidas as linhas de desenvolvimento estratégico da autarquia e incluem, designadamente, o Plano Plurianual de Investimento (PPI) e as Actividades mais relevante da gestão autárquica (PAM).
- 2 – Os princípios gerais de execução, descrição e mensuração das grandes opções do plano estão explicitados no ponto 2.3 das considerações técnicas do POCAL.

## Artigo 20.º

**Orçamento**

1 - No cumprimento dos princípios orçamentais determinados pelo POCAL, pela Lei das Finanças Locais (Lei n.º 02/2007, de 15 de Janeiro) e pela Lei de Enquadramento Orçamental (Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto republicada pela Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto), deverá ser apresentado um orçamento único e anual, que contenha todas as receitas e todas as despesas que se prevêem cobrar no período financeiro coincidente com o ano civil.

2 – O orçamento de acordo com os termos citados constitui na sua essência a previsão anual de receitas e despesas de acordo com o quadro e código de contas descritos no Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro, em dois mapas:

a) Mapa resumo das despesas e receitas da autarquia;

b) Mapa das receitas e despesas desagregadas pela classificação económica e orgânica.

3 – A descrição, execução, princípios, regras previsionais, alterações e revisões ao orçamento encontram-se dispostas, respectivamente, nos pontos 2.3.2, 2.3.4, 3.1, 3.3 e 8.3.1 do POCAL e, entretanto, pelas alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de Abril.

4 – Nos termos dos artigos 13.º e 49.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Setembro, determina-se em que sessão, respectivamente a Assembleia de Freguesia e Assembleia Municipal, aprovarão as opções do plano e a proposta de orçamento. Assim deverão ser aprovados estes documentos, na reunião ordinária de Dezembro, salvo no ano imediato ao da realização de eleições gerais em que a aprovação terá lugar no final de Abril.

5 – A sua inexistência nos prazos determinados na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Setembro, poderá provocar a dissolução dos órgãos da autarquia.

**Secção II****Competências para a elaboração, aprovação e apreciação dos documentos de prestação de contas**

## Artigo 21.º

**Preparação e elaboração**

1 – Compete à Divisão Administrativa e Financeira, no âmbito das suas competências, com o apoio do Sector Económico – Financeiro, a preparação dos documentos previsionais em consonância com as directivas emanadas pelo órgão executivo.

2 – As divisões, secções, sectores, e gabinetes no período que antecede a elaboração do orçamento e das grandes opções do plano da autarquia, de acordo com o prazo a estipular pelo órgão executivo, deverão evidenciar as necessidades de despesa para o ano seguinte no que se refere a consumos e outras despesas correntes e despesas de investimento.

3 – A preparação dos documentos previsionais deve ficar, em regra, concluída no último trimestre do exercício económico anterior ao que dizem respeito, atendendo contudo, ao carácter de excepção previsto no artigo 88.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

4 – Nos termos já enunciados, e de acordo com as competências legais, o órgão executivo da autarquia local elabora e aprova os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação do órgão deliberativo, alínea c) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

## Artigo 22.º

**Aprovação**

1 - O órgão deliberativo, sob proposta do executivo, aprecia e vota os documentos de prestação de contas alínea b) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, na sessão realizada em Abril de cada ano, devendo a convocatória para a citada sessão ser efectuada com, pelo menos,

oito dias de antecedência artigo 49.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

2- A proposta apresentada pelo órgão executivo ao deliberativo não pode ser alterada por este e carece da devida fundamentação quando rejeitada (n.º 6 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro).

3 – O órgão deliberativo deverá aprovar o orçamento de modo a que possa entrar em vigor em 1 de Janeiro do ano a que diz respeito, salvo se atender ao carácter de excepção previsto no artigo 88.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

4 – Após a aprovação dos documentos previsionais, mediante cópia da acta de deliberação, o Sector de Contabilidade regista-os e confere os registos contabilísticos de abertura da execução económica.

5 – O Sector de Contabilidade deve organizar um arquivo de suporte à entrada em vigor dos orçamentos e grandes opções do plano com os seguintes documentos:

- a) Cópia, de preferência em suporte informático, do orçamento e grandes opções do plano;
- b) Cópia, de preferência em suporte informático, das actas de deliberação de aprovação dos documentos previsionais;
- c) Cópia, de preferência em suporte informático, do diário dos movimentos contabilísticos de aprovação/abertura.

#### Artigo 23.º

##### **Atrasos na aprovação**

1 – Em caso de atraso na aprovação do orçamento, manter-se-á em execução o orçamento em vigor no ano anterior, com as modificações que, entretanto, lhe tenham sido introduzidas até 31 de Dezembro.

2 – O orçamento que venha a ser aprovado pelo órgão deliberativo já no decurso do ano económico a que se destina, integrará a parte do orçamento referida no número anterior que tenha sido executada até à sua entrada em vigor.

#### Secção III

##### **Publicidade dos documentos de prestação de contas**

#### Artigo 24.º

##### **Remessa às entidades**

1 - As autarquias locais dão publicidade, até 30 dias após a apreciação e aprovação pelo órgão deliberativo, de acordo com o estipulado no art.4.º do POCAL dos seguintes documentos:

- a) Plano plurianual de investimentos;
- b) Orçamento;
- c) Fluxos de caixa;
- d) Balanço, quando aplicável;
- e) Demonstração de resultados, quando aplicável;
- f) Relatório de gestão.

2 – Compete à Secção de Contabilidade dar a devida publicidade aos mesmos e remeter às entidades que se mencionam.

Remete respectivamente:

À comissão de coordenação regional respectiva, até 30 dias após a sua aprovação e independentemente da apreciação pelo órgão deliberativo, cópia dos seguintes documentos, quando aplicável: de acordo com as alíneas c) a g) do n.º 1 do art. 6.º do POCAL.

- a) Plano plurianual de investimentos;
- b) Orçamento;
- c) Execução anual do plano plurianual de investimentos;
- d) Mapas de execução orçamental;
- e) Balanço;

- f) Demonstração de resultados;
- g) Anexos às demonstrações financeiras.

Remete os documentos de prestação de contas ao Instituto Nacional de Estatística até 30 dias após a sua aprovação. (artigo 7.º do POCAL).

Deve remeter à Direcção-Geral do Orçamento os seus orçamentos, contas trimestrais e contas anuais nos 30 dias subsequentes, respectivamente, à sua aprovação e ao período a que respeitam. (art. 8.º do POCAL).

Deve remeter ao Tribunal de Contas os documentos de prestação de contas das autarquias locais em que se consideram; de acordo com o [n.º1 do artigo 51º da LFL), conjugado com a alínea e) do n.º 2 do artigo 34º e alínea b) do n.º 1 do artigo 64º da LAL, e com o n.º 4 do artigo 52º da Lei n.º 98/97, de 26/08 – LOPTC – Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, com as alterações introduzidas pelas Leis n.os 48/2006, de 29 de Agosto; 35/2007, de 13 de Agosto; 3-B/2010, de 28 de Abril; 61/2011, de 07 de Dezembro e 2/2012, de 06 de Janeiro, instruídas de acordo com a Resolução n.º 4/2001, do Tribunal de Contas, publicada no D.R, n.º191, II série, de 2001.08.18.

- Balanço;
- Demonstração de resultados;
- Mapas de execução orçamental;
- Anexos às demonstrações financeiras;
- Relatório de gestão.

Os documentos de prestação de contas são enviados ao Tribunal de Contas dentro do prazo legalmente fixado para o efeito, após a respectiva aprovação pelo órgão executivo, independentemente da sua apreciação pelo órgão deliberativo. (n.º 1., artigo 51.º, da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro).

A Resolução n.º 4/2001 do Tribunal de Contas, publicada no D. R. n.º 191, II Série, de 2001.08.18, determina ainda que os documentos de prestação de contas apresentados pelas autarquias locais cujo movimento anual da receita seja igual ou superior a 5000 vezes o índice 100 da escala indiciária das carreiras do regime geral da função pública sejam acompanhados da seguinte documentação:

- Guia de remessa;
- Acta da reunião em que foi discutida e votada a conta;
- Norma de controlo interno e suas alterações;
- Síntese das reconciliações bancárias;
- Relação nominal dos responsáveis.

Verificando-se atraso na elaboração das contas por razões ponderosas, excepcionais e devidamente fundamentadas, reconhecidas pelo Tribunal de Contas, as entidades em causa devem disso informar aquele organismo e solicitar-lhe prorrogação do prazo de envio de contas.

À Direcção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), em aplicação informática própria disponibilizada por esta entidade para o efeito. Esta informação será remetida por ficheiro constante da aplicação definida e fornecida pela Direcção-Geral das Autarquias Locais (n.º6., artigo 50.º, da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro).

#### Artigo 25.º

##### **Publicidade de documentação contabilística, fiscal e regulamentar**

1 - De acordo com o artigo 49.º da Lei n.º2/2007, de 15 de Janeiro, os municípios devem disponibilizar, quer em formato papel em local visível nos edifícios da câmara municipal e da assembleia municipal quer no respectivo sítio na Internet: <http://www.cm-alfandegadafe.pt>.

- a) O mapa resumo das despesas segundo as classificações económica e funcional e das receitas segundo a classificação económica;
- b) Os valores em vigor relativos às taxas do IMI e de derrama sobre o IRC;
- c) A percentagem da participação variável no IRS, nos termos do artigo 20.º;
- d) Os tarifários de água, saneamento e resíduos querem o prestador do serviço seja o município, um serviço municipalizado, uma empresa municipal, intermunicipal, concessionária ou um parceiro privado no âmbito de uma parceria público - privada;
- e) Os regulamentos de taxas municipais;
- f) O montante total das dívidas desagregado por rubricas e individualizando os empréstimos bancários.

2 - As autarquias locais, as respectivas associações e as entidades do sector empresarial local devem disponibilizar no respectivo sítio na Internet os documentos previsionais e de prestação de contas referidos na presente lei, nomeadamente:

- a) Os planos de actividades e os relatórios de actividades dos últimos dois anos;
- b) Os planos plurianuais de investimentos e os orçamentos, bem como os relatórios de gestão, os balanços e a demonstração de resultados, inclusivamente os consolidados, os mapas de execução orçamental e os anexos às demonstrações financeiras, dos últimos dois anos;
- c) Os dados relativos à execução anual dos planos plurianuais.

Assim, cumpre à Câmara Municipal de Alfândega da Fé, através dos seus órgãos e respectivos serviços, cumprir com o estipulado, publicando-se o orçamento do ano económico corrente, bem como todos os documentos da prestação de contas dos dois últimos anos encerrados.

#### **Secção IV**

#### **Modificação dos documentos previsionais**

##### Artigo 26.º

##### **Competências dos órgãos autárquicos nas modificações aos documentos previsionais**

**1 - Alteração Câmara Municipal** - Decorre do artigo 64º, ponto 2, alínea d) compete à Câmara Municipal executar as opções do plano e o orçamento aprovado, bem como aprovar as suas alterações.

**2 - Revisão Assembleia Municipal** - Decorre do artigo 53º, ponto 2, alínea b) que compete à Assembleia Municipal sob proposta da Câmara, aprovar as opções do plano e a proposta do orçamento, bem como as respectivas revisões.

##### Artigo 27.º

##### **Processos de Modificação Orçamental e Modificação do PPI**

O POCAL institui, como já acontecia com o Decreto – Lei n.º 341/83 de 21/7 regras para a introdução de modificações orçamentais e de modificações no PPI, que não podem afectar de qualquer modo o grau e o tipo de desagregação das despesas e receitas constantes do orçamento inicial e que não podem igualmente prejudicar as regras previsionais e os princípios orçamentais (em particular o princípio do equilíbrio orçamental).

Começamos por sublinhar a este respeito que o POCAL elimina a prática das “dotações provisionais” que estava prevista no artigo 22.º do D. Lei 341/83 de 21/7. “Poderá ser inscrita quer nas despesas correntes quer nas receitas correntes uma dotação provisional para servir exclusivamente de contrapartida de reforços e de inscrições, através de revisões e alterações orçamentais”.

As modificações orçamentais visam ocorrer a despesas não previstas ou com insuficiente dotação e são de dois tipos: as alterações orçamentais e revisões orçamentais

**Alterações Orçamentais:**

No excepcionado no ponto 8.3.1.3. e no ponto 8.3.1.5. do POCAL, estão referenciadas as contrapartidas que servem de base às alterações orçamentais.

Trata-se aqui, por regra, de transferências de dotação entre diferentes rubricas orçamentais sem implicar o aumento do montante total do orçamento de despesa. São da competência do executivo municipal e não existe qualquer limitação quanto ao número anual de alterações orçamentais que podem ser efectuadas.

As alterações orçamentais não afectam o equilíbrio global porque se traduzem em aumentos de dotações de despesa ou receita em algumas rubricas com contrapartida de diminuições ou de anulações de dotações noutras rubricas.

As alterações podem ainda incluir reforços ou inscrições de dotações de despesa por contrapartida do produto da contracção de empréstimos ou de receitas legalmente consignadas.”

**Revisões Orçamentais:**

Nos pontos 8.3.1.3. e 8.3.1.4. do POCAL, estabelecem-se as contrapartidas para a assumpção obrigatória da forma de revisão ao orçamento.

O POCAL contempla, de facto, três situações em que poderá ser efectuada uma “revisão” orçamental, aprovada, no entanto, pelo executivo, mesmo com aumento do montante global da despesa:

- receitas legalmente consignadas
- empréstimos contratados
- nova tabela de vencimentos publicada após a aprovação do orçamento inicial

Quando a modificação implica o aumento do montante global da despesa – salvo nos três casos anteriormente referidos – são da competência da Assembleia Municipal e deixam de estar condicionadas a um limite anual.

Mais se acresce que, a inscrição de rubricas da receita previstas no ponto 8.3.1.3. obriga à efectivação de uma revisão orçamental.

São excepcionadas desta alínea, as receitas legalmente consignadas e os empréstimos contratados.

A inscrição de novas rubricas da despesa, resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações ou no caso de aumento da despesa, com excepção das referenciadas como contrapartida das alterações (rubricas orçamentais exclusivamente utilizadas em contrapartida de receitas legalmente consignadas e empréstimos contratados), leva à necessidade da elaboração, apreciação e aprovação de uma revisão orçamental.

As contrapartidas para o aumento global da despesa, que deverão, repete-se, manter a regra do duplo equilíbrio, poderão derivar, para além das atrás referidas:

- aplicação do saldo apurado da gerência anterior
- excesso de cobrança de receitas
- outras receitas que as autarquias estejam autorizadas a arrecadar

Ainda no âmbito da revisão ao orçamento com a introdução do POCAL poder-se-á incorporar o saldo de gerência no orçamento de receita através de uma revisão orçamental, exigindo, para o efeito, a movimentação da conta 03211- Utilização do saldo de gerência. O saldo da gerência anterior deverá ser classificado economicamente na rubrica – 160101 Saldo orçamental na posse do serviço.

Também o Plano Plurianual de Investimentos pode ser objecto de revisões e alterações a aprovar pelos órgãos municipais:

### Revisões ao PPI

No ponto 8.3.2.2. do POCAL, encontra-se estabelecido a situação enquadrada pela modificação titulada como revisão ao PPI, cujo texto se cita “as revisões do plano plurianual de investimentos têm lugar sempre que se torne necessário incluir e/ou anular projectos nele considerados, que deverá ser submetida a aprovação da Assembleia Municipal.

Estas situações circunscrevem-se na inclusão e/ou anulação de projectos inscritos no documento anteriormente aprovado, ou seja, é vedado ao executivo retirar ou inscrever novos projectos, inferindo assim a ideia de que cabe apenas ao executivo a gestão dos projectos por si propostos e aprovados pelo deliberativo.

### Alterações ao PPI

No ponto 8.3.2.3. do POCAL, encontram-se estabelecidas as situações enquadradas pela modificação titulada como alteração ao PPI, cujo texto se cita “a realização antecipada de acções previstas para anos posteriores ou a modificação do montante das despesas de qualquer projecto constante no plano plurianual de investimentos aprovado devem ser precedidas de uma alteração ao plano, sem prejuízo das adequadas modificações no orçamento, quando for o caso”.

## Secção V

**A elaboração do orçamento das autarquias locais deve obedecer às regras previsionais, bem como aos princípios e regras na execução do orçamento, que se discriminam.**

### Artigo 28.º

#### Regras previsionais do orçamento

1 - As importâncias relativas aos impostos, taxas e tarifas a inscrever no orçamento de receita não podem ser superiores a metade das cobranças efectuadas nos últimos 24 meses que antecedem a sua elaboração, excepto no que respeita a novas receitas ou a actualizações de impostos, bem como dos Regulamentos de Licenças, Taxas e Tarifas que já tinham sido objecto de deliberação, devendo-se para isso juntar ao orçamento, os estudos ou análises técnicas elaboradas para determinação dos seus montantes.

2 – As importâncias relativas a transferências correntes e de capital só podem ser inscritas no orçamento desde que estejam em conformidade com a efectiva atribuição ou aprovação pela entidade competente, excepto quando se trate de receitas provenientes de fundos comunitários, em que os montantes das respectivas dotações de despesa, resultantes de uma previsão de valor superior ao da receita do fundo comunitário aprovado, não podem ser utilizados como contrapartida de alterações orçamentais para outras dotações.

3 – Sem prejuízo do disposto no número anterior, até à publicação do orçamento de Estado para o ano a que respeita o orçamento da autarquia, as importâncias relativas às transferências financeiras, a considerar neste último orçamento, não podem ultrapassar as constantes do Orçamento de Estado em vigor, actualizadas com base na taxa de inflação prevista.

4 - As importâncias referentes aos empréstimos de curto, médio e longo prazo, só podem ser objecto de inscrição orçamental depois da sua efectiva contratação, independentemente da eficácia do respectivo contrato.

5 – As importâncias previstas para despesas com pessoal devem ter em conta apenas o pessoal que ocupe os lugares do quadro, requisitado e em comissão de serviço, tendo em conta, em função do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública – SIADAP – o nível salarial que o funcionário atinge no ano a que o orçamento respeita, e aquele pessoal contratado a termo resolutivo, bem como aqueles cujos contratos ou abertura de concurso para ingresso estejam devidamente aprovadas no momento da elaboração do orçamento.

6 – No orçamento inicial, as importâncias a considerar nas rubricas «Remunerações de Pessoal» devem corresponder à tabela de vencimentos em vigor, sendo actualizada com base na taxa de inflação prevista, se ainda não tiver sido publicada a tabela correspondente ao ano a que o orçamento respeita.

## Artigo 29.º

**Princípios e regras na execução do orçamento**

1 - Na execução do orçamento das autarquias locais devem ser respeitados os seguintes princípios e regras (conforme o ponto 2.3.4 – Execução orçamental do POCAL).

- a) As receitas só podem ser liquidadas e arrecadadas se tiverem sido objecto de inscrição orçamental adequada;
- b) A cobrança de receitas pode no entanto ser efectuada para além dos valores inscritos no orçamento;
- c) As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de Dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do orçamento do ano em que a cobrança se efectuar;
- d) As despesas só podem ser cativadas, assumidas, autorizadas e pagas se, para além de serem legais, estiverem inscritas no orçamento e com dotação igual ou superior ao cabimento e ao compromisso, respectivamente. Da leitura que se faz desta alínea devem:

*“Os órgãos municipais e respectivos serviços devem actuar no âmbito das suas atribuições e competências bem como a delimitação da intervenção da administração local, concretizada através da Lei n.º159/99, de 14 de Setembro; sob pena de efectuarem despesas ilegais”.*

*“A elaboração do plano plurianual de investimento exige a apresentação da actividade global da autarquia, respeitando-se, no entanto, a delimitação das atribuições definidas no Capítulo II (DELIMITAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETENCIAS EM GERAL) da Lei n.º159/99, de 14 de Setembro, podendo apenas aí ser inscritos, projectos relativos aos investimentos relacionados com as atribuições, taxativamente, referidas naquele diploma.” As despesas relativas em investimentos que extravasem aquelas atribuições são ilegais, sendo-as, também, as que se reportem a projectos não inscritos no plano plurianual de investimentos, embora no âmbito das autarquias”.*

*“Os órgãos municipais e os seus serviços devem respeitar os formalismos para a realização das despesas públicas, que estão tipificadas no Decreto-Lei n.º197/99, de 8 de Junho na parte ainda não revogada, e no Decreto – Lei n.º18/2008, 29 de Janeiro, na sua redacção mais actualizada”.*

- f) As dotações orçamentais da despesa constituem o limite máximo a utilizar na sua realização;
- f) As despesas a realizar com a compensação em receitas legalmente consignadas podem ser autorizadas até à concorrência das importâncias arrecadadas;
- g) As ordens de pagamento de despesa caducam em 31 de Dezembro do ano a que respeitam, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até essa data ser processado por conta das verbas adequadas do orçamento que estiver em vigor no momento em que se proceda ao seu pagamento;
- h) O credor pode requerer o pagamento dos encargos referidos na alínea g) no prazo improrrogável de três anos a contar de 31 de Dezembro do ano a que respeita o crédito;
- i) Os serviços, no prazo improrrogável definido na alínea anterior, devem tomar a iniciativa de satisfazer os encargos, assumidos e não pagos, sempre que não seja imputável ao credor a razão do não pagamento.

2 - Os documentos previsionais para o ano seguinte deverão ser preparados e apresentados ao Executivo Municipal até final do mês de Novembro.



## CAPÍTULO V

### Receita e Despesa

#### Secção I

#### Receita – disposições gerais

##### Artigo 30.º

##### Objetivo e Âmbito

1 – O objectivo da presente Secção é o de garantir o adequado procedimento de arrecadação de receitas dando execução ao Regulamento e Tabela de Taxas do Município em vigor, bem como do cumprimento dos pressupostos de alienação de bens e serviços de forma a assegurar:

- a) O controlo dos preços praticados e a sua conformidade com a tabela aprovada;
- b) Que sejam cumpridos os preceitos legais de alienação de imobilizado;
- c) Que sejam constituídas as provisões adequadas para devedores de cobrança duvidosa.

2 – A normalização dos procedimentos referidos no número anterior objectiva também a normalização da escrituração contabilística;

3 – Compreendem-se no âmbito do presente capítulo as receitas correspondentes à repartição dos recursos públicos e demais receitas do município em conformidade com o disposto na Lei das Finanças Locais.

##### Artigo 31.º

##### Fases de execução da receita e despesa

Constituem fases de execução da receita da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, as seguintes:

- a) Abertura do orçamento da receita;
- b) Revisões e alterações ao orçamento da receita;
- c) Liquidação da receita, reflexão na conta da execução do orçamento;
- d) Cobrança compreende a anulação da dívida em virtude do seu recebimento.

##### Artigo 32.º

##### Abertura do orçamento

1 – Os procedimentos de abertura da receita compreendem os movimentos contabilísticos correspondentes ao reconhecimento das previsões iniciais e das previsões corrigidas por contrapartida do orçamento da receita do exercício, por rubrica da classificação orçamental da receita.

2 – Os lançamentos de abertura do orçamento deverão ser efectuados no início do exercício económico por funcionário do Secção de Contabilidade, após autorização da Divisão Financeira.

##### Artigo 33.º

##### Regras de liquidação e cobrança de receitas

1 – A liquidação e cobrança da receita só se poderão realizar se a verba tiver sido objecto de inscrição na rubrica orçamental.

2 – Se o valor da cobrança exceder a quantia inscrita, esta poderá ser arrecadada para além dos valores estabelecidos.

3 – No caso de se verificar que em 31 de Dezembro existem receitas liquidadas e não cobradas, estas devem transitar para o orçamento do ano económico seguinte nas mesmas rubricas em que estavam previstas para o ano findo.

4 – Os procedimentos de emissão e cobrança da guia de recebimento embora possam ocorrer na mesma data, dentro do mesmo serviço emissor, poderão ser efectuados por funcionários distintos.

5 – O reconhecimento contabilístico de um direito a cobrar impõe o cumprimento em simultâneo dos seguintes requisitos:

- Que se tenha produzido um facto que tenha dado origem ao nascimento de um direito a cobrar;

- Que o direito a cobrar tenha um valor, certo determinado e datado;
- Que o devedor possa ser individualizado e determinado.

#### Artigo 34.º

##### **Responsabilidade da liquidação de receitas**

1 – São serviços responsáveis pela arrecadação da receita no âmbito do referido no número anterior:

- a) A Divisão Administrativa e Financeira, através da Secção de Contabilidade - Sector da Tesouraria;
- b) O serviço responsável pelas execuções fiscais, quando existir.

#### Artigo 35.º

##### **Tesouraria**

1 – Na tesouraria encontra-se centralizado todo o fluxo monetário, com passagem obrigatória de todas as receitas e despesas orçamentais, bem como de outros fundos extra-orçamentais cuja contabilização esteja a cargo do município, designadamente por fundos de tesouraria e contas de ordem.

2 – Incumbem à tesouraria ou aos postos de cobrança a existirem as tarefas de arrecadação e cobrança de receitas municipais e de outras pessoas colectivas de direito público que lhe sejam atribuídas por lei, de pagamento de despesas municipais e de liquidação e cobrança de juros de mora quando se trate de receitas na fase de pagamento coercivo.

3 – As operações de tesouraria constituem movimentos de fundos nos cofres municipais, não orçamentados, de que o município não pode dispor por não constituírem receitas municipais.

4 – Os recebimentos e pagamentos são registados diariamente na folha de caixa, com base na qual é elaborado o resumo diário de tesouraria que é diariamente verificado e conferido pela Secção de Contabilidade.

5 - De acordo com o Decreto-Lei n.º26/2002, de 14 de Fevereiro, veio recriar contas próprias para as operações de tesouraria, para recebimentos e pagamentos, as quais deverão ser seguidas pelos serviços de tesouraria, que se mencionam:

Na óptica dos recebimentos e pagamentos foi criado o agrupamento **-17.00 Operações extra-orçamentais** com a seguinte desagregação para as operações de tesouraria:

- 17.01 - <Operações de Tesouraria - Retenção de receitas do Estado>;
- 17.02. - <Outras Operações de Tesouraria>.

#### Artigo 36.º

##### **Cobrança de receitas**

1 – Compete à tesouraria proceder à cobrança das receitas municipais;

2 – Podem, mediante despacho do presidente do órgão executivo, ser efectuadas cobranças por serviços ou entidades diversas do tesoureiro, nomeadamente nas receitas relativas a águas e saneamento que serão efectuadas pelos cobradores de consumos, das receitas relativas a ocupação de lugares em mercados e feiras; das receitas provenientes do cinema ou outros serviços que sejam criados.

3 – As cobranças previstas no número anterior são entregues ao tesoureiro, através de guias de recebimento, no próprio dia ou no dia seguinte à cobrança, durante o horário de funcionamento da tesouraria e efectuadas através da emissão de documentos de receita com numeração sequencial e onde conste a identificação do serviço de cobrança.

4 – Na descrição da receita deve ser referido o facto que lhe deu origem, e dever-se-á citar a alínea e artigo da Tabela e Taxas do Município de Alfândega da Fé, que sustenta o cálculo do valor a cobrar.

#### Artigo 37.º

##### **Documentos obrigatórios da arrecadação da receita**

São documentos obrigatórios de suporte ao registo de receita:

- a) Guia de recebimento (SC-1);
- b) Guia de débito ao tesoureiro (SC-2);
- c) Guia de anulação da receita virtual;
- d) Factura ou documento equivalente – nos termos art. 36 do Código do IVA.

### **Subsecção I**

#### **Tipos de receitas**

Artigo 38.º

#### **Receitas**

1. As receitas podem ser cobradas virtual ou eventualmente.
2. As receitas são cobradas virtualmente se os respectivos documentos de cobrança forem debitados ao Tesoureiro por deliberação do órgão executivo. Estas receitas são movimentadas em “Contas de Ordem – Recibos para Cobrança”.

### **Subsecção II**

#### **Receita eventual**

Artigo 39.º

#### **Âmbito**

Entende-se por receita eventual, toda a receita cuja cobrança se verifica no momento imediato à sua liquidação.

Artigo 40.º

#### **Emissão das guias de recebimento - procedimentos**

- 1 – Somente os serviços emissores podem proceder à emissão de guias de recebimento.
- 2 – A emissão de guias de recebimento deve efectuar-se em duplicado, sendo:
  - a) Original para o cliente, utente ou contribuinte;
  - b) Duplicado para a Secção de Contabilidade.
- 3 – O serviço emissor de receita envia o original e duplicado para a tesouraria que, após verificação do conteúdo da mesma, efectua a cobrança e opõe a menção «Conferido e Recebido» quer no original como no duplicado, devolvendo o original ao cliente, utente ou contribuinte.
- 4 – No momento a seguir ao da cobrança, o funcionário da tesouraria deverá registar a guia de recebimento cobrada na folha de caixa.
- 5 – Diariamente, a tesouraria deve emitir listagens em duplicado da folha de caixa e resumo diário da tesouraria acompanhadas dos duplicados das guias de recebimento, destinando-os à Secção de Contabilidade.
- 6 – A Secção de Contabilidade após verificação das guias de recebimento deve confrontá-los com os valores constantes nos mapas enviados pela tesouraria fazendo disso, evidência através da oposição da menção «Conferido com...», procedendo-se então ao registo contabilístico.
- 7 – Após a validação da folha de caixa e do resumo diário de tesouraria efectuado pela Secção de Contabilidade em ambas as cópias, uma delas deverá servir de suporte ao registo contabilístico sendo a outra reenviada para tesouraria.
- 8 – Com a implementação da desmaterialização de processos as cópias referidas, passarão a circular em suporte digital.

### **Subsecção III**

#### **Receitas virtuais**

#### Artigo 41.º

##### **Âmbito**

Entende-se por receita virtual, aquela em que os documentos de cobrança tenham sido previamente debitados ao tesoureiro quer, por força da lei, quer por despacho ou deliberação do órgão executivo.

#### Artigo 42.º

##### **Liquidação**

- 1 – Cabe ao serviço emissor a responsabilidade de elaborar uma guia de débito ao tesoureiro pelo valor da receita que passa a virtual, até ao segundo dia posterior ao termo do prazo de cobrança.
- 2 – Excepcionam-se do número anterior as guias de débito provenientes da cobrança de água, saneamento que serão debitados ao tesoureiro até ao segundo dia útil do mês seguinte a que se reportam.
- 3 – No caso previsto no número anterior é permitido aos munícipes efectuarem o respectivo pagamento na Tesouraria, entre a data limite da factura e o último dia útil do mês.
- 4 – As guias de débito ao tesoureiro são previamente aprovadas pelo Presidente da Câmara.
- 5 – A guia de débito referida no número anterior comporta uma, listagem com identificação, valor e número das guias de recebimento de todos os clientes que compõem o total da receita virtual.
- 6 – Após a recepção dos elementos a que é feita referência no número anterior, a tesouraria deverá proceder à notificação de falta de pagamento junto dos clientes, utentes e contribuintes.

#### Artigo 43.º

##### **Guia de débito**

- 1 – A guia de débito ao tesoureiro a emitir em duplicado deverá ser enviada à tesouraria para ser validada por esta o que, após confirmação dos totais, é rubricada pelo tesoureiro destinando-se:
  - a) O original para a tesouraria;
  - b) O duplicado para a Secção de Contabilidade.
- 2 – Com a implementação da desmaterialização de processos os documentos referidos passarão a circular em suporte digital.

#### Artigo 44.º

##### **Cobrança dentro do prazo**

- 1 – Quando o cliente, utente ou contribuinte efectua o pagamento em dívida dentro do prazo estipulado pela notificação, a tesouraria procederá à eliminação do cliente da respectiva listagem da guia de débito dando lugar à emissão de nova guia de receita em duplicado com juros incluídos e tendo como destinatários:
  - a) Original para o cliente;
  - b) Duplicado para a Contabilidade.
- 2 – Após o recebimento de todos os conhecimentos de uma guia de débito, a tesouraria deverá enviar o original da mesma para a Secção de Contabilidade.
- 3 – Diariamente, e no envio da folha de caixa e do resumo diário de tesouraria, a tesouraria deverá explicitar os valores cobrados relativamente às liquidações da receita virtual.
- 4 – Com a implementação da desmaterialização de processos as cópias referidas, passarão a circular em suporte digital.

## Artigo 45.º

**Cobrança diferida**

- 1 – Não sendo liquidada a receita virtual no prazo previsto pela notificação referida no n.º 1 do artigo 44.º, deverá a tesouraria emitir um certificado de dívida, acompanhado da respectiva relação de dívida, remetendo o original para a entidade competente das execuções fiscais.
- 2 – A entidade competente institui o processo com base na tramitação prevista no Código do Procedimento e do Processo Tributário.
- 3 – A entidade competente, após a liquidação, emite guia com os valores de taxa de justiça e encargos.
- 4 – A tesouraria emite recibo no valor em dívida acrescido dos juros de mora.
- 5 – Cabe à tesouraria a cobrança dos documentos referidos nos números 3 e 4.
- 6 – A entidade competente envia à Secção de Contabilidade, nos meses de Julho e Janeiro, uma relação semestral (Janeiro/Junho; Julho/Dezembro), dos clientes, utentes e contribuintes, com descrição do montante total em dívida.
- 7 – A Secção de Contabilidade deverá proceder às devidas regularizações contabilísticas da conta corrente de terceiros, transferindo os saldos da conta de clientes conta corrente, para clientes de cobrança duvidosa.

## Artigo 46.º

**Anulação da receita virtual**

- 1 – São anuladas as receitas virtuais aquando da verificação de erros resultantes da sua cobrança ou por decisão do órgão executivo, proveniente de reclamação ou impugnação.
- 2 – Compete ao serviço de execuções fiscais enviar aos respectivos serviços emissores proposta de anulação de receitas incobráveis. O serviço emissor elabora informação e submete à consideração do órgão executivo.
- 3 – Mediante aprovação, o serviço emissor elabora em duplicado a guia de anulação de receita virtual, sendo:
  - a) Original para a tesouraria;
  - b) Duplicado para a Secção de Contabilidade.
- 4 – Após a emissão da guia de anulação da receita virtual, a tesouraria deve proceder ao seu registo, anexando o duplicado à folha de caixa e resumo diário de tesouraria, enviando-os para a Secção de Contabilidade.
- 5 – A Secção de Contabilidade procede à anulação contabilística da receita virtual.
- 6 – Com a implementação da desmaterialização de processos as copias referidas, passarão a circular em suporte digital.

**Subsecção IV****Da constituição e anulação de provisões**

## Artigo 47.º

**Constituição de provisões**

- 1 – A constituição de provisões diz respeito apenas às situações a que estejam associados riscos, nomeadamente, às aplicações de tesouraria, cobranças duvidosas, depreciação de existências, obrigações e encargos derivados de processos judiciais em curso, acidentes de trabalho e doenças profissionais; não devendo a sua importância ser superior às necessidades.
- 2 – As provisões constituídas devem permitir a tradução da realidade dos valores contabilísticos afectos aos resultados e ao património da Autarquia, devendo estas estar de acordo com o princípio da prudência.
- 3 – Para efeitos de constituição de provisões para cobranças duvidosas, consideram-se as dívidas que estejam em mora há mais de seis meses e cujo risco de incobrabilidade seja devidamente justificado.
- 4 – O montante anual acumulado de provisão para cobertura das dívidas referidas no parágrafo anterior é determinado de acordo com as seguintes percentagens:
  - a) 50% para dívidas em mora há mais de 6 e até 12 meses;

b) 100% para dívidas em mora há mais de 12 meses.

5 – As dívidas que tenham sido reclamadas judicialmente ou em que o devedor tenha pendente processo de execução ou esteja em curso processo especial de recuperação da empresa ou de falências são tratados como “Custos e Perdas Extraordinárias”, quando resulte do respectivo processo judicial a dificuldade da sua cobrança e sejam dadas como perdidas.

6 – O serviço de execução fiscal remete numa base diária a informação relativa aos utentes sobre os quais tenha sido emitida uma Certidão da Dívida mencionando no seu conteúdo uma discriminação exaustiva dos clientes/utentes e respectiva natureza económica das dívidas em execução fiscal.

7 – A Secção de Contabilidade após recepcionar a informação sobre execuções, deve proceder às respectivas regularizações dos valores das contas de clientes, contribuintes e utentes, para a sub-conta 2181 – *Cobranças em atraso* ou 2182- *Cobranças em litígio*, consoante os casos.

#### Artigo 48.º

##### **Anulação de provisões**

1 – Não se deve proceder à anulação e sequente constituição de uma provisão.

2 – A extinção da causa que deu origem à constituição da provisão, cobrada a importância em causa ou reconhecimento da sua incobabilidade, deverá ser de imediato participado à Secção de Contabilidade, de modo a que a regularização contabilística seja de imediato realizada.

#### Artigo 49.º

##### **Excepção à constituição de provisões**

Não são consideradas de cobrança duvidosa e por consequência não é permitida a constituição de provisão referente às seguintes dívidas:

1 – Do Estado, Regiões Autónomas e Autarquias Locais;

2 – As cobertas por garantia, seguro ou caução, com a percentagem de desconto ou descoberto obrigatório.

#### **Secção II**

##### **Despesa**

#### Artigo 50.º

##### **Considerações gerais**

1 – As despesas apenas podem ser calculadas, assumidas, autorizadas e pagas se, para além de serem legais, estiverem insertas no orçamento e com dotação igual ou superior ao cabimento e ao compromisso, respectivamente.

2 – As dotações orçamentais da despesa constituem o limite máximo a utilizar na sua realização.

3 – Não podem ser assumidos compromissos que excedam os fundos disponíveis, calculados para cada mês.

4 – As despesas a realizar com a compensação em receitas legalmente consignadas podem ser autorizadas até à concordância das importâncias arrecadadas.

5 – A assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contrato de locação, acordos de cooperação técnica e financiamento, está sujeita a autorização previa por parte da assembleia municipal.

6 – As ordens de pagamento de despesa caducam em 31 de Dezembro do ano a que respeitam, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até essa data ser processados por conta de verbas adequadas do orçamento que estiver em vigor no momento em que se procede ao seu pagamento.

7 – O credor pode requerer o pagamento dos encargos referidos no número anterior, no prazo improrrogável de três anos a contar de 31 de Dezembro do ano a que respeita o crédito.

8 – Os serviços, no prazo improrrogável definido no número anterior, devendo tomar a iniciativa de satisfazer os encargos, assumidos e não pagos, sempre que não seja imputável ao credor a razão do não pagamento.

#### Artigo 51.º

##### **Despesas**

1 - O processo de realização de despesas, em termos gerais, envolve as operações a seguir discriminadas:

- a) Na fase de cabimento dispor-se-á de uma proposta de cabimento, eventualmente ainda com valor estimado;
- b) Na fase do compromisso dispor-se-á de uma requisição externa, uma nota de encomenda ou contrato ou documento equivalente que vincula a Câmara Municipal para com um terceiro, cujo valor deve ser definitivo;
- c) Na fase de processamento da obrigação dispor-se-á da factura ou documento equivalente, que titula a dívida, correspondente ao registo contabilístico dos factos enumerados;
- d) Na fase de autorização do pagamento, o presidente da Câmara ou seu substituto legal valida o documento suporte da ordem de pagamento;
- e) Na fase de pagamento proceder-se-á ao registo contabilístico dos meios de pagamento emitidos pelo Secção de Contabilidade e validados pelo tesoureiro ou seu substituto legal, registando a diminuição de disponibilidades e dívidas para com terceiros. Esta fase permite controlar a execução do orçamento uma vez que é registada na conta 252 – Credores para execução do orçamento;

2 - A entidade competente, no decorrer do processo de autorização da despesa, deve cumprir os seguintes requisitos:

2.1 - Na fase da autorização da despesa, a entidade competente deve verificar:

- a) A sua conformidade legal, ou seja se existe enquadramento legal para a realização da despesa;
- b) A sua regularidade financeira, ou seja se existe no Orçamento dotação disponível para a classificação económica a que a despesa diz respeito.

2.2. – Na fase do cabimento dispor-se-á, como documento do seu suporte contabilístico, de uma Requisição Interna, Despacho, Deliberação ou documento equivalente, ainda que com um valor estimado.

2.3 – Na fase do compromisso dispor-se-á, como documento do seu suporte contabilístico, de uma Requisição Externa, Contrato, ou Documento equivalente, que vincule a Autarquia para com um terceiro e, cujo valor deve ser o definitivo.

3 – Na fase de processamento e liquidação dispor-se-á, como documento do seu suporte contabilístico, de uma Factura ou Documento equivalente, que titule a dívida e evidencie o bem ou serviço adquirido dando lugar à emissão da ordem de pagamento.

4 – Na fase de pagamento, procede-se ao registo contabilístico dos meios de pagamento emitidos pela Contabilidade, pagos e registados pela Tesouraria, registando assim a diminuição das disponibilidades e dívidas para com terceiros.

5 – Por regra, no âmbito do Código dos Contratos Públicos, competirá à Divisão Financeira, através da Secção de Aprovisionamento e Património a realização das compras com base em requisições internas/externas ou contratos, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis, nomeadamente em matéria de autorização, assunção de compromissos, de concurso e de contrato.

#### Artigo 52.º

##### **Documentos obrigatórios da liquidação da despesa**

São documentos obrigatórios de suporte ao registo da despesa:

- a) Proposta de realização de despesa;
- b) Proposta de cabimento;
- c) Requisição interna (SC-3);
- d) Requisição externa (SC-4);
- e) Guia de remessa, quando aplicável
- f) Ordem de pagamento (SC-5);
- g) Fatura;

- h) Folha de remunerações (SC-6);
- i) Guia de reposições abatidas nos pagamentos (SC-7).

#### Artigo 53.º

##### **Ordens de pagamento**

- 1 – As ordens de pagamento destinam-se à liquidação e autorização de pagamento das despesas liquidadas.
- 2 – Compete à Secção de Contabilidade emitir ordens de pagamento com base em documentos externos (facturas ou documentos equivalentes previamente conferidos por aquela secção, em matéria de facto e de direito) e internos (deliberações).
- 3 – As ordens de pagamento são assinadas pelos funcionários que as emitem e pelo chefe do serviço que as confere. Posteriormente são submetidas a despacho do presidente, após o que são enviadas ao tesoureiro para proceder ao pagamento, o qual privilegiará, sempre que possível, o pagamento electrónico.
- 4 – São anexados às ordens de pagamento, os documentos que serviram de base à sua elaboração, bem como os recibos justificativos dos pagamentos efectuados.

#### **Subsecção única**

##### **Custos**

#### Artigo 54.º

##### **Contabilidade de Custos**

- 1 - A contabilidade de custos é obrigatória no apuramento dos custos das funções e dos custos subjacentes à fixação de tarifas e preços de bens e serviços.
- 2 – Pretende-se com o sistema de contabilidade de custos efectuar diferentes reclassificações dos custos de forma a obter informação sobre os custos por cada função, por cada bem produzido e por cada serviço prestado.
- 3 - Os documentos da contabilidade de custos consubstanciam-se nas seguintes fichas:
  - a) Materiais, complementados com a Guia de Saída, Entrada e Guia de Devolução ou reentrada de materiais do armazém;
  - b) Cálculo de custo/hora da mão-de-obra;
  - c) Mão-de-obra;
  - d) Cálculo do custo/hora de máquinas e viaturas;
  - e) Máquinas e viaturas;
  - f) Apuramento de custos indirectos;
  - g) Apuramento de custos de bem ou serviço;
  - h) Apuramento de custos directos da função;
  - i) Apuramento de custos por função.
2. Os registos a efectuar nas fichas referidas nas alíneas anteriores, são da responsabilidade de quem executa a função, bem ou serviço.

#### **Subsecção única**

##### **Procedimentos de auditoria**

#### Artigo 55.º

##### **Objetivo**

Os procedimentos de auditoria têm como objetivo validar as informações contabilísticas com a finalidade de permitir:



- a) Que os cabimentos se encontrem devidamente suportados por propostas de cabimento/informações de despesa;
- b) Que os compromissos se encontram devidamente suportados por requisições externas ou documento equivalente;
- c) Que as facturas inerentes às aquisições se encontram correctamente contabilizadas;
- d) O controlo das dívidas a pagar aos fornecedores e outros credores é efectuada, e os pagamentos respeitam o prazo médio definido pela Câmara;
- e) A análise do controlo interno efectuado na área.

### **Artigo 56.º**

#### **Procedimentos de auditoria**

1 – O controlo das dívidas a pagar aos fornecedores e outros credores deve ser efectuado periodicamente, com uma análise ponderada dos dados apresentados:

2 – Devem ser utilizados mapas contabilísticos para o apoio na análise de conformidade a efectuar.

Os mapas a serem impressos são:

- a) Balancete detalhado de fornecedores, com indicação do montante e da natureza dos saldos;
- b) Extracto de fornecedores, quando o volume/montante de operações seja elevado;
- c) Balancete detalhado da conta «Outros devedores e credores» no que respeita aos credores da Câmara Municipal de Alfândega da Fé;
- d) Extractos de conta «Outros credores» quando o volume/montante das operações o justifique;
- e) Extracto da conta «Estado e outros entes públicos»;
- f) Balancete detalhado por classificação económica e extracto da conta 252 enquanto conta de controlo de execução da despesa orçamental.

3 – O extracto de fornecedores e outros credores tem como objectivo analisar a conformidade dos movimentos nela efectuada, cruzando a informação com a conta de execução orçamental com o objectivo de garantir a execução corrente dos procedimentos integrados na contabilidade da Câmara Municipal de Alfândega da Fé na vertente orçamental.

## **CAPÍTULO VI**

### **Métodos e procedimentos de controlo**

#### **Secção I**

#### **Disponibilidades**

#### **Subsecção I**

#### **Movimentos de caixa e movimentos bancários**

### **Artigo 57.º**

#### **Numerário**

1. A importância em numerário existente em caixa no momento do seu encerramento diário não deve ultrapassar o montante adequado às necessidades diárias da autarquia, sendo este montante definido pelo órgão executivo; conforme (ponto 2.9.10.1 do POCAL). Assim, a importância em numerário existente em caixa no momento do seu encerramento diário não deve ultrapassar o valor máximo de € 2.500,00.

2. Em consequência do disposto no número anterior, dever-se-á promover uma aplicação segura dos valores excedentes, competindo à Divisão Financeira decidir sobre a forma de aplicação, com conhecimento prévio do Executivo. Fundo fixo de caixa

## Artigo 58.º

**Pagamentos**

- 1 – Os pagamentos podem ser efectuados através de numerário, cheque ou transferência bancária, vales postais e outros meios de pagamento em função do montante a pagar, privilegiando-se sempre o pagamento electrónico, revestindo carácter excepcional o pagamento em numerário.
- 2 - Tanto os cheques como as ordens de transferências bancárias deverão recolher sempre duas assinaturas, uma delas será sempre a do tesoureiro e a outra do presidente da autarquia ou pessoa que ele designe.
- 3 - Qualquer que seja o meio de pagamento utilizado, o mesmo deverá sempre registado nas respectivas ordens de pagamento e nas contas correntes da instituição bancária. Ou seja, aquando a realização do pagamento é aposto o carimbo na ordem de pagamento com a designação de pago.
- 4 – Para pagamentos superiores a 4.987,98 €, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-lei n.º 411/91, de 17 de Outubro, a Secção de Contabilidade deve solicitar ao fornecedor uma certidão da segurança social e certidão das finanças em como não é devedora à Fazenda Pública.
- 5 – No acto de pagamento deve ser entregue o respectivo recibo, e na falta deste, é necessário apor o carimbo e assinatura da entidade na ordem de pagamento.
- 6 – Os pagamentos só podem ser realizados quando os compromissos tiverem sido assumidos em conformidade com as regras e procedimentos previstos na lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro – LCPA.

## Artigo 59.º

**Os recebimentos por correio**

- 1 – A correspondência é recebida pela Secção de Expediente Geral, onde será tratada e registada informaticamente com os seguintes dados:
  - a) A data de recebimento;
  - b) O nome do cliente/contribuinte/utente;
  - c) A data e referência da carta;
  - d) O número do cheque ou vale;
  - e) O banco e respectivo valor;
  - f) Outra informação que a aplicação informática permita registar.
- 2 – Efectuado o registo, devem os cheques ou vales ser remetidos para o respectivo serviço emissor de receita a fim de ser emitida a guia de recebimento.
- 3 – No documento de suporte que acompanha os valores deverá ser aposta a indicação de retirada dos mesmos e respectiva assinatura e data.

## Artigo 60.º

**Os recebimentos por multibanco**

- 1 – Os valores recebidos através do sistema interbancário deverão ser objecto de reconciliação diária, a realizar pelo tesoureiro ou funcionário que o substitua.
- 2 – Diariamente deverá proceder-se ao encerramento do multibanco. Esta operação corresponde à transmissão da informação e crédito respectivo na conta.
- 3 – O serviço emissor deve enviar com periodicidade diária à tesouraria, as guias de recebimento cujas liquidações foram efectuadas por multibanco. A tesouraria deve proceder á consulta do extracto bancário, preferencialmente através do recurso à internet, validando a entrada do valor no banco respectivo.

## Artigo 61.º

**Contas bancárias**

1 – A abertura de contas em instituições bancárias carece de autorização prévia do órgão executivo, devendo as mesmas ser tituladas pela Câmara Municipal de Alfândega da Fé e movimentadas, simultaneamente pelo tesoureiro ou seu substituto e pelo presidente do órgão executivo, seu substituto legal ou por outro membro deste órgão com competência delegada.

2 – Compete à tesouraria manter permanentemente actualizadas as contas correntes relativas as todas as contas bancárias tituladas em nome do município.

3 – A tesouraria diligenciará, junto das instituições de crédito, a obtenção dos extractos de todas as contas de que a autarquia seja titular. (Ponto 2.9.10.1.12 do POCAL).

## Artigo 62.º

**Emissão e guarda de cheques**

1 – Compete ao Sector da Tesouraria a emissão dos cheques para pagamento de despesas efectuadas, sempre em função da ordem de pagamento e após conferência dos respectivos documentos de suporte.

2 – Os cheques deverão ser emitidos nominalmente e cruzados, devendo o espaço em frente do nome do beneficiário ser inutilizado com um traço horizontal, sendo registados, por ordem sequencial, na respectiva conta corrente da instituição bancária.

3 – Os cheques deverão ser assinados por duas pessoas, sendo uma, o(a) presidente da Câmara ou o membro do mesmo órgão em quem ele delegue competência e a outra o tesoureiro, ou funcionário que o substitua.

4 – A guarda dos cheques não preenchidos, bem como os que tenham sido emitidos e anulados, inutilizando-se, neste caso as assinaturas, é da responsabilidade, respectivamente da Secção de Contabilidade e da tesouraria, devendo providenciar-se local próprio para a sua guarda e arquivo sequencial.

5 – Findo período de validade dos cheques em trânsito, se procede ao respectivo cancelamento junto da instituição bancária, efectuando-se os necessários registos contabilísticos de regularização.

6 – Em caso algum será permitida a assinatura de cheques em branco ou a sua emissão sem estar na presença do documento de suporte da despesa.\

7 – Não podem existir em caixa: cheques pré-datados; cheques sacados por terceiros e devolvidos pelo banco; documentos justificativos de despesa efectuadas, com excepção de ordens de pagamento do município. Pois tem que existir receita e despesa realizada, para poder ser paga, para evitar eventuais desvios monetários.

## Artigo 63.º

**Documentos obrigatórios de tesouraria**

Na tesouraria são usados os seguintes documentos obrigatórios:

- a) Folha de caixa (SC-8);
- b) Resumo diário de tesouraria (SC-9).

**Subsecção II****Procedimentos de auditoria**

## Artigo 64.º

**Reconciliações bancárias**

1 – As reconciliações bancárias serão realizadas no final de cada mês por um funcionário designado para o efeito por despacho do presidente da Câmara, que não se encontre afecto à tesouraria e que não tenha acesso às respectivas contas correntes, devendo ser confrontadas com os respectivos registos contabilísticos.

2 – Quando se verificarem diferenças nas reconciliações bancárias, estas são averiguadas e prontamente regularizadas, se tal se justificar.

3 – Após cada reconciliação bancária, a Secção de Contabilidade analisa a validade dos cheques em trânsito, promovendo o respectivo cancelamento, junto da instituição bancária respectiva, nas situações que o justifiquem, efectuando os necessários registos contabilísticos de regularização.

4 – O responsável pela elaboração das reconciliações bancárias deverá organizar e manter em pasta própria as reconciliações dos bancos, os extractos da conta respectiva da contabilidade.

5 – Na data do encerramento do exercício é necessário proceder a uma visualização de todos os documentos relativos a bancos do exercício posterior, com o objectivo de verificar se contém erros em operações relativas ao exercício encerrado.

#### Artigo 65.º

##### **Contagem dos valores à guarda do tesoureiro**

1 – O estado de responsabilidade do tesoureiro pelos fundos, montantes e documentos entregues à sua guarda é verificado, na presença daquele ou seu substituto, através de contagem física do numerário e documentos sob a sua responsabilidade, a realizar pelo funcionário a designar por despacho do presidente da Câmara, nas seguintes situações:

- a) Trimestralmente e sem prévio aviso;
- b) No encerramento das contas de cada exercício económico;
- c) No final e no início do mandato do órgão executivo eleito ou do órgão que o substituiu, no caso de aquele ter sido dissolvido;
- d) Quando for substituído o tesoureiro.

2 – São lavrados termos da contagem dos montantes sob a responsabilidade do tesoureiro, assinados pelos seus intervenientes e, obrigatoriamente, pelo presidente do órgão executivo, pelo dirigente para o efeito designado e pelo tesoureiro, nos casos referidos na alínea c) do número anterior, e ainda pelo tesoureiro cessante, nos casos referidos na alínea d) do mesmo número.

3 – O tesoureiro responde directamente perante o órgão executivo pelo conjunto das importâncias que lhe são confiadas e os outros funcionários e agentes em serviço na tesouraria respondem perante o respectivo tesoureiro pelos seus actos e omissões que se traduzam em situações de alcance, qualquer que seja a sua natureza, para o que o tesoureiro deve estabelecer um sistema de apuramento diário de contas relativo a cada caixa, segundo o que se encontra em vigor nas tesourarias da Fazenda Pública, com as necessárias adaptações.

4 – A responsabilidade por situações de alcance não são imputáveis ao tesoureiro estranho aos factos que as originaram ou mantêm, excepto se, no desempenho das suas funções de gestão, controlo e apuramento de importâncias, houver procedido com culpa.

5 – Sempre que, no âmbito das acções inspectivas, se realize a contagem dos montantes sob responsabilidade do tesoureiro, o presidente do órgão executivo, mediante requisição do inspector ou do inquiridor, deve dar instruções às instituições de crédito para que forneçam directamente àquele, todos os elementos de que necessite para o exercício das suas funções.

## Secção II

### Terceiros

#### Subsecção I

#### Relações com terceiros

##### Artigo 66.º

#### Reconciliações

Periodicamente são feitas por um funcionário para tal designado que deve ser da Divisão Financeira designado para o efeito por despacho do presidente da Câmara Municipal, as seguintes reconciliações:

- a) Reconciliações nas contas de empréstimos bancários com instituições de crédito, controlando-se o cálculo dos respectivos juros;
- b) Reconciliações na conta de devedores e credores;
- c) Reconciliações nas contas «Estado e outros entes públicos»;
- d) Reconciliações entre extractos de conta corrente de clientes e fornecedores com as respectivas contas da autarquia.

##### Artigo 67.º

#### Realização de despesas

Por uma questão de operacionalização e racionalização de meios o desenvolvimento de todos os procedimentos relativos à realização de despesas com locação ou aquisição de bens e serviços compete Divisão Financeira através da Secção de Aprovisionamento e Património e à Divisão de Obras Municipais através do Sector de Obras por Empreitada, organizar toda a documentação a aprovar pelo presidente da câmara, relativo a toda a tramitação precedente à contratação, e, respectivamente à Divisão de Serviços urbanos através do Sector de Gestão de Obras por empreitada assumir a fiscalização e gestão das obras municipais por empreitada após a respectiva consignação, nos termos do Código dos Contratos Públicos, auto esse que deverá, entre outros intervenientes legais, ser assinado pela chefia municipal, para a tramitação precedente à assunção de despesa.

##### Artigo 68.º

#### Recepção de bens

1 – A recepção dos bens é feita pelo serviço requisitante.

2 – São serviços requisitantes:

- a) O armazém no que se refere às existências;
- b) As unidades orgânicas de destino dos bens, nomeadamente a Secção de Aprovisionamento e Património.

3 – O serviço requisitante, tendo em consideração os aspectos quantitativos e qualitativos, confere física, qualitativa e quantitativa e confirma a recepção dos bens, fazendo menção disso na guia de remessa ou documento equivalente, enviando-a de seguida para a Secção de Contabilidade.

4 – A menção prevista no anterior deve conter de forma bem legível: indicação de conferido e recebido; identificação do serviço, data de identificação e rubrica do funcionário.

5 – Quando não houver possibilidade de efectuar de imediato a conferência do número anterior, deve tal facto ser mencionado nos documentos respectivos, ficando os materiais sujeitos a posterior conferência.

6 – Não havendo coincidência entre as quantidades contadas e as mencionadas na guia de remessa e na requisição externa, deverá o serviço receptor informar de imediato o Sector de Aprovisionamento e Património para que este contacte o fornecedor e se esclareça a situação.

## Artigo 69.º

**Facturação de terceiros**

1 – A Secção de Contabilidade e Aprovisionamento procede:

- a) À verificação dos requisitos legais mínimos das facturas ou documento equivalentes, nos termos do CIVA;
- b) À verificação dos cálculos efectuados e de eventuais benefícios concedidos;
- c) À confirmação da salvaguarda, quanto à autorização da despesa e ao cabimento e compromisso, da conformidade legal e da regularidade financeira;
- d) Ao confronto com a guia de remessa, requisição externa, auto de medição ou contrato, tendo em conta as quantidades e valores requisitados e os efectivamente fornecidos ou prestados;
- e) Os documentos referidos na alínea anterior deverão fazer referência expressa aos documentos que originaram o cabimento e o compromisso da despesa devendo conter o carimbo e a assinatura do funcionário com competência para efectuar a recepção dos bens, ou do fiscal da obra, no caso de autos de medição, bem como o visto do chefe máximo da unidade orgânica.

3 – Após a sua conferência a Secção de Contabilidade envia à Secção de Aprovisionamento e Património as cópias digitalizadas das facturas.

4 – Caso existam facturas recebidas com mais de uma via, é aposto nas cópias, de forma clara e evidente, um carimbo de «Duplicado».

## Artigo 70.º

**Apoios financeiros**

1 - A atribuição de apoios financeiros é efectuada de acordo com o estipulado na lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

2 - Os apoios financeiros são atribuídos mediante deliberação do Órgão Executivo.

1 - Os subsídios que o Órgão Executivo atribuir deverão cumprir o disposto no diploma citado; nomeadamente:

- a) - As entidades beneficiárias têm que se encontrar legalmente constituídas;
  - b) - Têm de prosseguir fins de interesse público na área do Município.
- 2) - Dos subsídios concedidos deverá ser dada publicitação no âmbito do disposto no artigo 1.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto.
- 3) - Todas entidades subsidiadas deverão apresentar anualmente contas e/ou relatórios de actividades.
- 4 - Compete às unidades orgânicas proponentes possuir, devidamente actualizado, um cadastro das entidades apoiadas, do qual conste, designadamente: os estatutos publicados em Diário da República, a composição dos órgãos sociais e o número de identificação fiscal.
- 5 - Sempre que sejam celebrados protocolos e contratos-programa com outras entidades, produzindo efeitos financeiros, os mesmos deverão ser dados a conhecer à Divisão Financeira, devendo enviar uma cópia, de preferência em suporte digital, para esta Divisão, de modo a poder ser feito o adequado controlo da sua execução financeira.

## Artigo 71.º

**Contracção de empréstimos**

O processo de contracção de empréstimos por parte da autarquia, encontra-se sujeito na Resolução nº 14/2011, de 16 de agosto, do Tribunal de Contas, devendo ainda obedecer aos seguintes procedimentos:

- 1 – A Divisão Financeira deverá proceder à consulta de, pelo menos, três entidades bancárias;
- 2 – Do processo de consulta às entidades bancárias referida no parágrafo anterior deverá decorrer informação relacionada com:
  - a) Montante do empréstimo;
  - b) Modalidade (abertura de crédito ou contrato mútuo);
  - c) Finalidade;

- d) Prazos de amortização;
  - e) Períodos de diferimento;
  - f) Periodicidade de reembolso de capitais e juros;
  - g) Possibilidades de amortizações antecipadas e garantias exigidas;
  - h) Taxa de juro;
  - i) Mapa demonstrativo da capacidade de endividamento municipal, no caso de empréstimos de médio e longo prazo.
  - l) No caso de contratos para saneamento ou reequilíbrio financeiro, estudo fundamentado sobre a situação financeira da autarquia e plano de saneamento ou reequilíbrio financeiro para o período a que respeita o empréstimo.
- 3 – O contrato só deverá ser exarado após a validação e inclusão de parecer das entidades e órgãos competentes.
- 4 – Após validação, deve proceder-se à remissão do processo para visto prévio do Tribunal de Contas.
- 5 – A recusa de visto é sempre comunicada pelo Tribunal de Contas à autarquia através de notificação formal e escrita da decisão tomada.

#### Artigo 72.º

##### **Controlo do endividamento**

A decisão de contrair ou aumentar o endividamento deve ser tomada com base em informação da Chefe da Divisão Financeira a fim de prevenir a violação dos limites fixados pela legislação em vigor.

#### Artigo 73.º

##### **Procedimentos de controlo sobre empréstimos**

Constituem objectos dos procedimentos de controlo sobre empréstimos obtidos os seguintes:

- a) Verificar se foram cumpridos os normativos legais na contracção de empréstimos;
- b) Validação dos valores contabilizados nas amortizações segundo as regras do POCAL;
- c) Confirmação dos valores dos juros contabilizados pela autarquia de acordo com os empréstimos contratados.

#### Artigo 74.º

##### **Juros moratórios**

1 - A partir de 1 de Setembro de 2010, o Estado e demais entidades públicas, incluindo as Regiões Autónomas e as autarquias locais, estão obrigados ao pagamento de juros moratórios pelo atraso no cumprimento de qualquer obrigação pecuniária, independentemente da sua fonte, de acordo com a Lei n.º3/2010, de 27 de Abril.

2 - Por regra, e caso não exista outra disposição legal que determine a aplicação de taxa diversa, a taxa de juro aplicável será a taxa de juros legal, actualmente fixada nos 4% ao ano, nos termos da Portaria n.º 291/2003, de 8 de Abril, publicada por força do nº1 do artigo 559º do Código Civil.

3 - A Lei ora aprovada introduz alterações ao regime especial relativo aos atrasos de pagamento em transacções comerciais, determinando que sempre que do contrato não conste a data ou o prazo de pagamento, são devidos juros, os quais se vencem automaticamente, sem necessidade de novo aviso 30 dias após a data de aceitação ou verificação quando esteja previsto um processo mediante o qual deva ser determinada a conformidade dos bens ou serviços e o devedor receba a factura ou documento equivalente em data anterior.

4 – Constando do contrato data ou prazo de pagamento, os pagamentos devidos pelo contraente público devem ser efectuados no prazo de 30 dias após entrega das respectivas facturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação a que se referem.

5 - É, ainda, aditado um novo artigo ao CCP (299-Aº), relativo ao vencimento das obrigações pecuniárias, o qual estabelece que são nulas as cláusulas contratuais, que sem motivo atendível e justificado face às circunstâncias concretas, estabeleçam prazos superiores a 60 dias para o vencimento das obrigações pecuniárias.

6 - No que concerne aos atrasos nos pagamentos, estipula-se que a obrigação de pagamento de juros de mora se vence automaticamente, sem necessidade de novo aviso, uma vez vencida a obrigação pecuniária nos termos supra

referidos, prevendo-se ainda a nulidade das cláusulas contratuais que excluam a responsabilidade pela mora, bem como as que limitem, sem justificação concreta atendível, a responsabilidade pela mesma.

Assim, cumpre à Câmara Municipal de Alfândega da Fé, através dos seus órgãos e respectivos serviços, cumprir com o estipulado. Devendo no entanto atender a cada caso específico.

## **Subsecção II**

### **Pessoal**

Artigo 75.º

#### **Âmbito**

Consideram-se no âmbito da presente secção e, nos termos da legislação aplicável, como despesas com o pessoal e membros dos órgãos autárquicos, as remunerações certas e permanentes, vencimentos, salários, gratificações, subsídios de refeição, subsídios de férias e de natal, dos membros dos órgãos autárquicos, do pessoal do quadro e do pessoal em qualquer outra situação e outros encargos legalmente previstos.

Artigo 76.º

#### **A gestão de recursos humanos**

A gestão administrativa de recursos humanos e processamento de remunerações está directamente cometida à Secção de Recursos Humanos de acordo com as funções e competências que lhe foram atribuídas no âmbito da organização dos serviços municipais.

Artigo 77.º

#### **Processo individual**

A Secção de Recursos Humanos deve elaborar e manter actualizado o processo individual e cadastro de todos os funcionários da autarquia. Este deverá incluir todos os documentos inerentes à contratação do funcionário.

Artigo 78.º

#### **Procedimentos de recrutamento e selecção de pessoal**

1 - A Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, vem estabelecer o novo modelo de estruturação de vínculos, carreiras, remunerações e demais normas relativas ao regime laboral dos recursos humanos da Administração Pública.

2 - Neste âmbito as regras relativas ao recrutamento e selecção trabalhadores para contrato de trabalho em funções públicas passaram a constar de novos diplomas legais que regulamentam a Lei nº 12-A/2008.

3 - Relativamente a qual procedimento de recrutamento e selecção utilizar de acordo com as previsões constantes do mapa de pessoal, importa observar o disposto no artigo 5.º da Lei n.º12-A/2008, daqui decorre que o mapa de pessoal deve compreender a totalidade dos postos de trabalho necessários ao desenvolvimento das actividades do serviço, quer sejam (ou venham a ser) destinados a trabalhadores em regime de contrato por tempo indeterminado ou a trabalhadores em regime de contrato a termo resolutivo. Funcionando o mapa de pessoal como um instrumento de gestão dos recursos humanos, contendo a estimativa dos trabalhadores que são necessários em cada ano, podendo ser mantido, aumentado ou diminuído, aquando da necessidade de recrutamento devem ter-se em atenção as regras definidas no artigo 6.º do seu número 3 resulta que em regra, para ocupar os postos de trabalho necessários à execução das actividades do serviço, recorrer-se-á ao contrato de trabalho por tempo indeterminado, excepto quando essas actividades sejam de natureza temporária, caso em que se pode recorrer ao contrato a termo resolutivo.

Quando se utilize o recrutamento por tempo indeterminado, deve agir-se de acordo com o preceituado no número 4 do mesmo artigo (ver também o número 1 do artigo 52.º). Já no caso do recrutamento por contrato a termo resolutivo deve começar por se proceder de acordo com o disposto no número 5, ainda do artigo 6.º.



Quando seja impossível ocupar todos ou alguns dos postos e trabalho colocados a concurso nos termos dos números 4 ou 5 (consoante o caso), pode então proceder-se nos termos do número 6, todos da Lei 12-A/2008.

4 - Refira-se que estas regras são desenvolvidas pela Lei nº 59/2008, de 11 de Setembro (designadamente quanto às situações em que é permitido contratar a termo resolutivo e quais os prazos de duração) e concretizadas pela Portaria nº 83-A/2008, de 22 de Janeiro, na redacção actual (ao nível da tramitação dos procedimentos, prevendo, entre outras matérias, as diligências a tomar e os métodos de selecção aplicáveis).

Atendendo à relativa complexidade do novo quadro normativo do recrutamento e selecção e da sua muito recente implementação, sugere-se um acompanhamento assíduo da informação que sobre o assunto vem sendo disponibilizada pela Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, em [www.dgaep.gov.pt](http://www.dgaep.gov.pt).

5 - Relativamente à aludida consulta prévia à Bolsa de Emprego Público, importa sublinhar que as normas que instituíam esse procedimento (artigos 34.º e 41.º da Lei nº 53/2006, de 7 de Dezembro) foram revogadas pela Lei nº 64-A/2008, de 31 de Dezembro. Em seu lugar foi instituída a consulta à entidade centralizada para constituição de reservas de recrutamento, em conformidade com o preceituado no artigo 4.º da Portaria nº 83-A/2009, na redacção actual.

6 – Procedimentos administrativos inerentes aos concursos:

6.1 - A abertura do concurso é antecipada de um despacho autorizado por parte do presidente da Câmara Municipal e que, deverá ser remetido para a Secção de Contabilidade para registo do respectivo cabimento, devendo ser visado pelo responsável daquela Secção.

6.2 – Depois de lançado o concurso e, após selecção do candidato nos termos da legislação em vigor, citada e outra que venha a vigorar é elaborado e assinado o contrato pelos outorgantes, cujas assinaturas são autenticadas pela aposição do selo branco.

Assim, cumpre à Câmara Municipal de Alfândega da Fé, através dos seus órgãos e respectivos serviços, cumprir com as normas e procedimentos aqui mencionadas e outras que venham a ser publicadas, sobre esta matéria.

Atendendo à especificidade dos contratos de tarefa e avença é criado um artigo com os respectivos fundamentos e requisitos.

#### Artigo 79.º

##### **Contratos de tarefa e de avença**

1 – Contrato de tarefa – este contrato é aplicável na execução de trabalhos específicos, com natureza excepcional, sem subordinação hierárquica, não podendo exceder o termo do prazo contratual inicialmente estabelecido, apenas se admitindo recorrer a este tipo de contrato quando não existam funcionários com as qualificações adequadas ao exercício das funções objecto da tarefa e a celebração de contrato a termo certo for desadequada.

2 – Contrato de avença – este contrato tem como objectivo prestações sucessivas no exercício de profissão liberal, apenas se podendo recorrer a este tipo de contrato quando não existam funcionários com as qualificações adequadas ao exercício das funções objecto da avença.

3 – O desenvolvimento do procedimento de contratação obedece ao Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redacção mais actualizada. Excepção – Despacho n.º16066/2008, de 12 de Junho.

4 – A Secção de Recursos Humanos antes de abrir um procedimento para a contratação de trabalhadores nos regimes de tarefa ou avença terá de efectuar uma informação para que a Secção de Contabilidade cabimente o valor previsto.

5 – Os contratos são celebrados em duplicado. O original fica arquivado na Secção de Recursos Humanos e o duplicado é entregue ao trabalhador, sendo emitido um exemplar para o Sector de Contabilidade para registo do compromisso.

6 – O serviço no qual se enquadra o trabalhador deverá ficar com cópia do contrato, dado que o serviço tem como atribuição verificar se as cláusulas estão a ser cumpridas e se está a ocorrer alguma anomalia na prestação de serviços.

## Artigo 80.º

**Processamento de vencimentos**

O processamento de vencimentos deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

- a) A Secção de Recursos Humanos deve emitir mensalmente e enviar para todos os serviços uma listagem, extraída das fichas de ponto, do absentismo, reportado a uma base diária;
- b) Os responsáveis de cada serviço devem justificar e confirmar, ou não, os dados incluídos na listagem referida na alínea anterior;
- c) O processamento de vencimentos é efectuado exclusivamente pela Secção de Recursos Humanos, de preferência até aos cinco dias úteis anteriores à data de pagamento dos vencimentos, aprovada anualmente para cada mês;
- d) A introdução de alterações nas folhas de vencimentos só poderá ser efectuada por funcionário autorizado e na presença de documentos comprovativos devidamente autorizados e visados;
- e) Os mapas de vencimentos e respectivas folhas devem ser aprovados pelo responsável pela Divisão Financeira mediante confronto com os respectivos documentos de suporte de forma a garantir o cumprimento dos preceitos legais em vigor, sendo posteriormente enviados para a Secção de Contabilidade;
- f) A Secção de Contabilidade regista o cabimento e emite a ordem de pagamento;
- g) As folhas de vencimento, respectivos mapas resumo e ordem de pagamento, devem ser aprovadas pelo presidente da Câmara Municipal, após o que, regressam à Divisão Financeira que deverá remeter à Secção de Contabilidade para o registo do respectivo compromisso e restantes movimentos contabilísticos na contabilidade patrimonial;
- h) Os vencimentos processados e visados nos termos das alíneas anteriores são pagos, regra geral, através de uma ordem de transferência bancária com os dados dos funcionários, respectivas contas bancárias e valores a transferir, devendo os serviços evoluir no sentido do pagamento electrónico pela via e forma a acertar com a instituição bancária respectiva.

## Artigo 81.º

**Horas extraordinárias, nocturnas e em dias de descanso**

1 - A prestação de trabalho extraordinário e em dia de descanso semanal, descanso complementar e feriados deve ser previamente autorizada pelo presidente da Câmara Municipal, ou por quem aquele tenha delegado competência para o efeito. Desta forma, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

- a) A autorização prévia é submetida à consideração superior do presidente da Câmara Municipal através do preenchimento de documento próprio, sendo este visado por despacho do responsável do serviço e pelo funcionário;
- b) A Secção de Recursos Humanos deverá preencher os campos correspondentes ao histórico de trabalho extraordinário e informação, de forma a garantir o cumprimento do estabelecido na legislação em vigor, nomeadamente no que diz respeito aos limites ao trabalho extraordinário;
- c) Após prestação do trabalho extraordinário, com a periodicidade mensal é efectuado o preenchimento da folha de horas que será visada pelo respectivo superior hierárquico, e submetida a despacho do presidente da Câmara Municipal.

2 - Deverá ser observado pelos serviços municipais competentes as condições da prestação de trabalho extraordinário nos termos da lei em vigor.

## Artigo 82.º

**Abono de ajudas de custo**

1 – Conforme a detecção da necessidade de deslocação pelo funcionário, este deverá formalizar um pedido de deslocação em serviço, a autorizar pelo presidente da Câmara Municipal ou seu substituto legal.

2 – O funcionário, após deslocação em serviço, preenche o boletim itinerário com indicação das horas de realização, número de quilómetros efectuados em viatura própria (se previamente autorizado para o efeito) ou documentos referentes a deslocações pagas pelo funcionário, quando aplicável.

3 – O boletim itinerário é entregue na Secção de Recursos Humanos que o remete para visto do presidente da Câmara ou seu substituto legal.

4 – O processamento contabilístico das ajudas de custo poderá ser enquadrado no processamento de salários ou individualmente, cabendo à Secção de Contabilidade a emissão da ordem de pagamento e arquivo de documentos de despesa.

#### Artigo 83.º

##### **Prestações sociais directas**

1 – Os funcionários apresentam documento específico para o abono em causa, entregando os documentos de prova necessários.

2 – Esses documentos serão entregues na Secção de Recursos Humanos, que os confere e os processa.

#### Artigo 84.º

##### **Controlo de assiduidade**

1 – A Secção de Recursos Humanos deve emitir mensalmente listagens de assiduidade de pessoal discriminadas com o total de horas nocturnas normais e extras, bem como o absentismo, reportadas a uma base diária, sendo conferidas e submetidas a despacho do chefe da Divisão Administrativa e Financeira, na sua ausência ou vacatura do lugar pelo órgão executivo.

2 – Quando os funcionários necessitam faltar ao serviço, estes devem preencher um documento que é assinado pelo próprio e validado pelo chefe de divisão ou outro responsável pelo serviço.

#### Artigo 85.º

##### **Controlo do período de férias**

1 – O plano de férias é elaborado pela Secção de Pessoal, tendo por base os elementos fornecidos por cada uma das unidades orgânicas. O referido plano é aprovado pelo responsável da unidade orgânica bem como pelo presidente da Câmara Municipal, ou responsável com competência delegada.

2 – Caso os funcionários necessitem de alterar as suas férias, é feito pedido de alteração de férias, com parecer do chefe de divisão ou responsável pela unidade orgânica e visto do presidente da Câmara Municipal ou seu substituto legal ou ainda o responsável com competência delegada pela unidade orgânica.

3 – Estes documentos são remetidos à Secção de Pessoal que deverá proceder ao controlo do mínimo de dias de acordo com a legislação em vigor, proceder às alterações ao mapa de férias, remetendo cópia, de preferência em suporte digital, ao chefe de divisão.

#### **Secção III**

##### **Existências**

#### Artigo 86.º

##### **Gestão de armazém**

1 – Compete à Secção de Aprovisionamento e Património e ao Sector de Armazém Equipamentos e Oficinas efectuar os registos nas fichas de existências do armazém, no mais curto espaço de tempo possível, após a verificação dos factos a registar (entradas e saídas em armazém) a fim de garantir que o saldo corresponda permanentemente aos bens existentes no respectivo armazém, para além da obtenção de um nível óptimo que permita fazer face às necessidades, sem que existam nem artigos em excesso, nem rupturas de *stocks*.

2 – Os registos nas fichas de existências são feitos por pessoas que, sempre que possível, não procedam ao manuseamento físico das existências em armazém.

3 – Compete ao presidente da Câmara designar o responsável pelo armazém.

- 4 – Compete ao responsável do armazém, a recepção, armazenamento e entrega de todas as existências necessárias ao regular funcionamento dos serviços municipais.
- 5 – Quando for atingido o *stock* mínimo de determinado material, deverá o responsável pelo armazém elaborar um pedido de aquisição de material, através de uma requisição interna ou documento que designaremos por Informação/Proposta, a usar pelos serviços requisitantes quando não existirem bens em stock, solicitando à Secção de Aprovisionamento e Património a sua necessidade de aquisição ou compra do respectivo material, devendo este serviço dar conhecimento à Chefe da Divisão Financeira, sendo posteriormente submetida a despacho do presidente da Câmara Municipal para autorizar a realização da despesa, tal como se encontra estipulado no art. 36.º e 38.º do Código dos Contratos Públicos.
- 6 – Entradas e saídas de existências:
- 6.1 - As entradas de materiais nos armazéns apenas são permitidas mediante a respectiva Guia de Remessa devidamente conferida.
- 6.2 - As saídas de materiais dos armazéns apenas são permitidas mediante a respectiva Requisição Interna, que deverá ser preenchida pelo armazém na parte que lhe corresponde. O original da Requisição Interna deverá ser remetido à Secção de Aprovisionamento e Património, ficando o armazém com uma cópia digitalizada e o receptor do(s) bem(s) com outra.
- 6.3 - O armazém emitirá uma guia de saída de existências com os seguintes exemplares:
- Original e duplicado que acompanham os bens;
  - Triplificado para o próprio armazém.
- 6.4 - As sobras de materiais darão, obrigatoriamente, entrada em armazém, que emitirá uma guia de devolução ou reentrada, cuja cópia será enviada à Secção de Aprovisionamento e Património.
- 6.5 - É expressamente proibido recepcionar qualquer bem sem que o mesmo venha acompanhado pela competente guia.
- 6.6 – O armazenamento será feito em instalações que garantam boas condições de conservação de bens, bem como a facilidade de acesso, manuseamento e controlo dos mesmos, assegurando-se que o acesso ao armazém esteja limitado aos funcionários autorizados.
- 6.7 – Os pedidos de material são todos, sem excepção, efectuados ao armazém mediante apresentação de uma requisição interna.
- 7 – Após implementação da desmaterialização de processos, todos os documentos referidos passarão a circular em suporte digital.

#### Artigo 87.º

#### **Controlo de existências**

- 1 – As existências são sujeitas a inventariações físicas:
- Mensalmente, através de testes de amostragem;
  - No final de cada ano, através de contagem de todos os bens.
- 2 – Após as inventariações físicas referidas no número anterior, proceder-se-á às necessárias regularizações e ao apuramento de responsabilidades, quando for caso disso.
- 3 – As inventariações previstas nos números anteriores são efectuadas por funcionários que não estejam ligados à recepção e entrega de bens, designado pelo executivo ou dirigente com competências delegadas.
- 4 – É adoptado o sistema de inventário permanente, de acordo com o ponto 2.9.10.3.3 do POCAL.

## **Secção IV**

### **Viaturas e equipamentos**

Artigo 88.º

#### **Viaturas e máquinas**

1 – De acordo com o estabelecido do Regulamento Interno de Uso de Veículos Municipais, aprovado para o efeito e disponível no site do Município em: <http://www.cm-alfandegadafe.pt/documentos>.

Artigo 89.º

#### **Equipamentos**

1 – A utilização de equipamentos afectos às divisões, secções, sectores ou outros serviços, dependerá da autorização prévia do responsável daqueles.

2 – Os utilizadores dos equipamentos deverão zelar pela sua manutenção e conservação em boas condições.

Artigo 90.º

#### **Reparação e manutenção de equipamentos e viaturas**

1 – De acordo com o estabelecido do Regulamento Interno de Uso de Veículos Municipais, aprovado para o efeito e disponível no site do Município em: <http://www.cm-alfandegadafe.pt/documentos>.

## **Secção V**

### **Imobilizado**

Artigo 91.º

#### **Normas gerais**

1 – Compreendem-se no âmbito do presente capítulo os bens activos com continuidade ou permanência, de período superior a um ano, e que não se destinem a ser vendidos ou transformados no decurso normal das operações da autarquia, quer sejam da sua propriedade ou estejam sobre sua administração e controlo, incluído os bens de domínio público, quer estejam em regime de locação financeira.

2 – Devem encontrar-se inventariados e reflectidos no Balanço da autarquia:

- a) O imobilizado corpóreo (imobilizado operacional) que a entidade é proprietária;
- b) O imobilizado incorpóreo, que a entidade é proprietária;
- c) Os Bens de Domínio Público que a entidade tem sob seu controlo ou administra;
- d) Os Bens em regime de Locação Financeira;
- e) Os investimentos Financeiros.

3 – A gestão do imobilizado relativo a bens móveis e imóveis do município baseia-se no Regulamento do Inventário e Cadastro do Património do Município de Alfândega da Fé.

4 – Para efeitos de inventariação inicial e actualizações dos bens, recomenda-se a utilização das regras, e princípios e critérios de valorimetria previstos no CIVE aprovadas pela Portaria n.º671/2000, de 17 de Abril, já que os mesmos não contrariam o definido no POCAL.

Artigo 92.º

#### **Controlo periódico**

1 - Compete à Secção de Aprovisionamento e Património elaborar o cadastro e inventário dos bens móveis e assegurar o seu controlo e gestão nos termos do presente Regulamento e no Regulamento de Inventário e Cadastro do Património, assim como compete ainda a este serviço:

2 – Numa base mensal, ou sempre que se justifique, efectuar controlos físicos ao Inventário, no sentido de validar a informação constante da aplicação de Gestão do Património.

3 – Emitir e rubricar uma listagem dos bens, atribuídos por serviço, da autarquia e rubricada pelo responsável do serviço. Estas listagens ficam à guarda dos responsáveis dos serviços, expostos em local visível, de modo a que estes possam zelar pela manutenção e controlo dos bens que lhe estão afectos e dos quais são responsáveis, sendo arquivada na Secção de Aprovisionamento e Património uma cópia digital desta listagem devidamente rubricada pelas partes.

4 – Os Controlos de Inventário são realizados por funcionários da Secção de Aprovisionamento e Património.

O trabalho deve processar-se do seguinte modo:

- a) Secção de Aprovisionamento e Património deverá sempre que possível emitir mensalmente uma listagem de bens por serviço responsável;
- b) Verificação, através do Número de Identificação, (Código do CIVE) e confirmação directa com a listagem emitida, registando os desvios;
- c) As contagens físicas do inventário devem ser realizadas parcialmente e por etapas, isto é, as contagens são realizadas por serviço, sendo imediatamente corrigidos na aplicação de gestão do património os desvios encontrados;
- d) No final da contagem física são apuradas as responsabilidades pelos desvios e situações anormais detectadas;
- e) Regularizados os desvios, deve a Secção de Aprovisionamento e Património emitir nova listagem, sendo entregue ao responsável do serviço para que este possa zelar pela actualização da mesma.

#### Artigo 93.º

##### **Aquisição**

As operações relativas a aquisições de imobilizado efectuem-se de acordo com o Plano Plurianual do Investimentos e com base em deliberação do órgão executivo ou despacho do Presidente da Câmara, conforme as respectivas competências devendo ser efectuadas através de requisição externa ou documento equivalente, designadamente contrato, emitidos pelos responsáveis e após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis, nomeadamente em matéria de empreitadas e fornecimentos.

#### Artigo 94.º

##### **Registo de propriedade**

1 – Compete à Secção de Aprovisionamento e Património promover:

- a) O registo de propriedade dos bens móveis a isso sujeito;
- b) A inscrição na matriz predial e respectivos registos na conservatória do registo predial de todos os bens imóveis, adquiridos pelo município, no prazo de trinta dias a contar da celebração da respectiva escritura.

2 – Excepcionam-se do disposto na alínea b) do número anterior, as aquisições de imóveis sujeitas a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, casos em que os registos serão efectivados no prazo de trinta dias a contar da data da comunicação, por parte do Tribunal de Contas, em como o processo se encontra visado.

3 – Se o imóvel constituir um prédio urbano, com excepção de terrenos destinados a construção urbana, deverá, ainda, a Secção de Aprovisionamento e Património requerer, junto das entidades competentes, o averbamento ou cancelamento, consoante os casos, dos contratos da água, saneamento, fornecimento de energia eléctrica ou de serviço de telefone, entre outros.

#### Artigo 95.º

##### **Fichas de imobilizado**

As fichas de imobilizado deverão ser mantidas permanentemente actualizadas pela Secção de Aprovisionamento e Património, no que se refere à sua identificação, caracterização e valorização, tendo em conta as disposições legais aplicáveis, nomeadamente o Regulamento do Inventário e Cadastro do Património do Município de Alfândega da Fé.

## Artigo 96.º

**Controlo de imobilizado**

1 – Durante os meses de Novembro e Dezembro de cada ano, a Secção de Aprovisionamento e Património deve fazer a verificação física de todos os bens do imobilizado e sua operacionalidade, conferindo-a com os registos. Havendo diferença, procede-se de imediato às necessárias regularizações e ao apuramento de responsabilidades quando for caso disso.

2 – Em Janeiro de cada ano, a Secção de Aprovisionamento e Património enviará a cada serviço um inventário patrimonial actualizado da sua responsabilidade a fim de o mesmo ser devidamente subscrito.

3 – Cada funcionário é responsável pelos bens e equipamentos que lhe sejam distribuídos, para o que subscreverá o documento de posse no momento da entrega eventual de cada bem ou equipamento constante do inventário.

4 – Relativamente aos bens e equipamentos colectivos, o dever consignado no número anterior é cometido ao responsável da secção ou sector em que se integram.

## Artigo 97.º

**Das fichas de cadastro e os registos contabilísticos**

Anualmente é efectuada a comparação entre os registos contabilísticos e os registos constantes no cadastro de imobilizado quanto aos montantes de aquisição e das amortizações acumuladas, bem como os abates verificados no exercício, com o objectivo de detectar bens que tenham sido abatidos ou adquiridos sem que se tenha procedido à actualização dos registos.

## Artigo 98.º

**Abate de bens**

1 – Sempre que por qualquer motivo, um bem ou equipamento deixe de ter utilidade, deve o funcionário a quem mesmo esteja afecto ou distribuído, comunicar tal facto ao respectivo superior hierárquico que, emitindo parecer positivo, remete o respectivo documento à Secção de Aprovisionamento e Património.

## Artigo 99.º

**Obras por administração directa**

1 – Todas e qualquer obra realizada por administração directa deverá ser aprovada pelos respectivos órgãos e constar no Plano Plurianual de Investimentos, só se podendo realizar desde que as verbas estejam inscritas no orçamento em vigor.

2 – Para cada obra deverá ser elaborada uma folha de obra, a qual deverá conter informações relativas a mão-de-obra utilizada, máquinas, viaturas e outros equipamentos utilizados, bem como os materiais aplicados na obra. Os serviços municipais competentes devem utilizar as fichas mencionadas no ponto 2.8.3.6. do POCAL.

3 – A folha de obra deverá ser preenchida diariamente pelo responsável e enviada no final de cada mês à Secção de Aprovisionamento e Património. Deve ainda ser enviada a título informativo aos responsáveis da Divisão Financeira, Divisão de Obras Municipais e Divisão de Serviços Urbano.

4 – Dever-se-á proceder de igual modo, no que diz respeito à execução de qualquer outro tipo de actividades desenvolvidas pelo município, tais como feiras, festividades e outros eventos, a cargo dos serviços municipais.

5 – A Secção de Aprovisionamento e Património deverá elaborar um relatório mensal em que mencionará as obras em curso por administração directa, o seu custo à data da realização do referido relatório, tendo como base os dados mencionados no número 2 do presente artigo, para apuramento dos respectivos custos, e eventuais desvios.

## Artigo 100.º

**Obras de empreitadas**

1 - Todas e qualquer obra realizada por empreitada, deverá ser aprovada pelos respectivos órgãos e constar no Plano Plurianual de Investimentos, só se podendo realizar desde que as verbas estejam inscritas no orçamento em vigor.

## Artigo 101.º

**Imobilizações em curso**

1 – No final de cada exercício é efectuada uma análise e avaliação cuidadosa ao estado de execução física de todas as construções pelos serviços operativos executores, conjuntamente com a Secção de Aprovisionamento e Património.

2 – Sempre que um bem se torne operacional é elaborado uma informação pelo serviço operativo executor, visando a transferência dos mesmos para os bens de domínio publico, imobilizado incorpóreo, imobilizado corpóreo ou investimentos financeiros pela Secção de Contabilidade que, após proceder à valorização do bem, enviará a informação à Secção de Aprovisionamento e Património, a fim de proceder à sua inventariação.

## Artigo 102.º

**Controle orçamental**

A Divisão Administrativa e Financeira deverá elaborar mensalmente um mapa síntese demonstrativo da execução orçamental, em que se evidencie a evolução das despesas e receitas do município.

**CAPÍTULO VII****Controlo de dados e documentação**

## Artigo 103.º

**Gabinete de Informática**

1 - Ao Gabinete de Informática compete, designadamente:

- a) Planear, administrar e dar suporte a todas as soluções e meios tecnológicos da Câmara Municipal, nas diversas vertentes, bem como garantir o suporte adequado aos meios tecnológicos de outras entidades do concelho, cujas competências nessa área estejam delegadas na Câmara Municipal;
- b) Executar tarefas de recolha e tratamento automático de informação das aplicações e rotinas que sejam implementadas nos equipamentos atribuídos;
- c) Programar e controlar circuitos de informação destinada ao tratamento automático dentro do núcleo nas relações com os utilizadores, em ordem a se executarem tarefas de acordo com as condições e prazos estabelecidos;
- d) Gerir o sistema informático do município; assegurar a execução dos procedimentos destinados a permitir a adequada manutenção e protecção dos arquivos e ficheiros, qualquer que seja o seu suporte;
- e) Assegurar a ligação entre a informática e as restantes unidades orgânicas da Câmara Municipal com vista à produção e divulgação de informação e a correcta utilização dos equipamentos;
- f) Assegurar os meios necessários à segurança da informação.

2 – Só os técnicos de informática terão acesso a todo o sistema informático implementado, na qualidade de administradores do sistema.

3 – O acesso a dispositivos de entrada e saída de dados, será restrito e totalmente controlado pelos informáticos, que poderá em caso de comprovada funcionalidade atribuir acessos especiais aos utilizadores, devendo estes respeitar integralmente os procedimentos estabelecidos pelos informáticos.



## Artigo 104.º

**Recepção de correspondência**

1 – A recepção, registo e distribuição de correspondência e ou documentação dirigida ao município, encontra-se centralizada na Secção de Expediente Geral.

2 - Compete à Secção de Expediente Geral:

- a) Garantir a prestação de serviços de apoio que assegurem o regular funcionamento da organização, através da gestão eficiente dos meios e recursos disponíveis no âmbito do expediente, dos serviços gerais e de apoio aos órgãos municipais;
- b) Assegurar a difusão das decisões e directivas dos órgãos e serviços municipais, pelos meios adequados;
- c) Assegurar a normalização da documentação interna;
- d) Executar as tarefas administrativas de carácter geral que não estejam cometidas a outros serviços, designadamente a emissão de certidões, autenticações e notificações;
- e) Assegurar o serviço de telefone, portaria e limpeza das instalações;
- f) Diligenciar na resposta ou no encaminhamento dos pedidos de informação e demais solicitações recepcionadas pelos órgãos municipais.

3 – Procedimentos complementares:

3.1 – Os diferentes serviços, sempre que se trate de correspondência ou documentação que esteja relacionada directamente com esses serviços, deverão ficar com uma cópia digitalizada, sempre que se mostre necessário, para mais facilmente poderem acompanhar os assuntos e para uma mais rápida consulta em caso de necessidade.

3.2 - O Sector de Expediente Geral deverá promover pela eliminação da circulação física dos documentos, digitalizando-os e introduzindo, gradualmente, a prática da sua circulação electrónica pelos diversos serviços.

## Artigo 105.º

**Emissão de correspondência**

1 – Nos serviços de emissão de correspondência deverá constar nos seus arquivos uma cópia digitalizada do documento emitido, ou do original, caso se trate de fax ou confirmação no caso de *e-mail*.

2 – Ao funcionário responsável pela entrega da correspondência via CTT competirá o registo diário de correspondência emitida em impresso próprio dos CTT, cujo duplicado, após certificação daqueles serviços, será arquivado em dossier próprio organizado sequencialmente por mês.

3 – O funcionário responsável deste serviço procederá ao apuramento e conferência de valor de correspondência avançada facturada pelos CTT, e pondo a expressão «Conferido» datado e assinado.

4 – As restantes formas de envio de correspondência, nomeadamente fax ou *e-mail*, poderão ser remetidas pelos próprios serviços emissores, obtendo-se sempre o relatório do seu envio, o qual ficará anexado a digitalização dos originais.

## Artigo 106.º

**Organização da documentação oficial**

Os originais da documentação oficial devem ter uma numeração sequencial para cada ano civil, devendo ser arquivados na Secção de Expediente Geral, em pastas próprias e por assuntos, devidamente rubricados e assinados, com indicação que o assunto foi tratado pelo serviço competente, em data x, devendo articular-se com a Secção de Arquivo no que se refere ao arquivo corrente, tal como se encontra mencionado no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais do Município de Alfândega da Fé.

**CAPÍTULO VIII****Apoio aos órgãos representativos do município**

## Artigo 107.º

**Secção de Apoio aos Órgãos Autárquicos**

1 - Compete à Secção de Apoio aos Órgãos Autárquicos:

- a) Prestar o apoio técnico-administrativo às actividades desenvolvidas pelos serviços operativos que não tenham enquadramento funcional nos respectivos sectores de apoio administrativo;
- b) Apoiar administrativa e logisticamente os órgãos municipais em matérias que não estejam cometidas expressamente a outros serviços;
- c) Assegurar o expediente relativo à convocação das reuniões e distribuir as ordens de trabalho e documentação anexa;
- d) Organizar e manter actualizado o sumário das deliberações para divulgação e publicação;
- e) Remeter ao Ministério Público, no prazo devido, cópias das actas das reuniões dos órgãos autárquicos e outras entidades públicas municipais, e, bem assim, processos, documentos e outros elementos que sejam requisitados;
- f) Assegurar as tarefas administrativas referentes à instalação dos órgãos do município;
- g) Manter actualizada a lista dos elementos que compõem os órgãos do município, promovendo as acções necessárias ao preenchimento das vagas operadas por suspensão, renúncia ou perda de mandato dos seus membros;
- h) Assegurar o secretariado do presidente da Assembleia Municipal;
- i) Assegurar o atendimento dos munícipes e das entidades que se dirigem à Assembleia Municipal ou aos seus eleitos;
- j) Promover a encadernação das actas dos órgãos do município;
- k) Assegurar as demais funções que lhe forem cometidas por lei, deliberação ou despacho;
- l) Assegurar as funções de notariado privativo da Câmara Municipal, em observância do disposto no Código do Notariado;
- m) Remeter aos serviços competentes da Administração Central ou de outras autoridades públicas, as informações, documentos, certidões ou fotocópias nos casos legalmente previstos.
- n) Desempenhar outras tarefas no âmbito das suas atribuições.

**CAPÍTULO IX****Outras disposições – certificação legal**

## Artigo 108.º

**Auditor externo**

1 - As contas anuais dos municípios e das associações de municípios que detenham capital em fundações ou em entidades do sector empresarial local devem ser verificadas por auditor externo.

2 - A sua contratação é efectuada por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, de entre os revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas.

3 - Compete ao Auditor externo:

- a) Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte;
- b) Participar aos órgãos municipais competentes as irregularidades, bem como os factos que considere reveladores de graves dificuldades na prossecução do plano plurianual de investimentos do município;
- c) Proceder à verificação dos valores patrimoniais do município, ou por ele recebidos em garantia, depósito ou outro título;
- d) Remeter semestralmente ao órgão deliberativo do município ou da entidade associativa municipal, consoante o caso, informação sobre a respectiva situação económica e financeira;

e) Emitir parecer sobre as contas do exercício, nomeadamente sobre a execução orçamental, o balanço e a demonstração de resultados consolidados e anexos às demonstrações financeiras exigidas por lei ou determinados pela assembleia municipal.

4 - Compete à Chefe da Divisão Financeira o acompanhamento e resposta célere a todas as solicitações efectuadas pelo auditor externo de modo à boa prossecução do seu trabalho.

## **CAPÍTULO X**

### **Responsabilidade funcional**

Artigo 109.º

#### **Implicações Disciplinares**

A violação de regras estabelecidas no presente Regulamento, sempre que indicie infracção disciplinar, dará lugar à imediata instauração do procedimento competente, nos termos prescritos no Estatuto Disciplinar.

Artigo 110.º

#### **Processo Individual**

As informações de serviço que dêem conta da violação das regras estabelecidas no presente Regulamento, ou outras que se venham a verificar no desempenho das suas funções, integrarão o processo individual do funcionário visado.

## **CAPÍTULO XI**

### **Disposições finais e transitórias**

Artigo 111.º

#### **Norma supletiva**

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente Regulamento, aplicar-se-ão as disposições legais enunciadas no POCAL, bem como a demais legislação aplicável aos municípios.

Artigo 112.º

#### **Casos omissos**

As dúvidas de interpretação e os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 113.º

#### **Remessa de cópias da presente norma**

A Câmara Municipal deve remeter à Inspeção-Geral de Finanças cópia da norma de controlo interno, bem como de todas as suas alterações, no prazo de 30 dias após a sua aprovação.

Artigo 114.º

#### **Norma revogatória**

São revogadas todas as disposições regulamentares, actualmente em vigor, na parte em que contrariem as regras e princípios estabelecidos no presente Regulamento.

Artigo 115.º

#### **Entrada em vigor e publicidade**

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte à publicação de edital, relativo à sua aprovação pelos órgãos competentes, no *Diário da República*, publicitando-se o seu conteúdo no endereço electrónico do Município em: <http://www.cm-alfandegadafe.pt/>

RCM de 24-06-2013

Deliberado, por unanimidade, dos presentes, aprovar a presente proposta de Regulamento e remetê-la à próxima sessão da Assembleia Municipal, também para aprovação. Esteve ausente o Senhor Vice-Presidente, Eduardo Tavares.



Terminado o período de discussão pública, não foram apresentadas sugestões de melhoria, assim deve o presente documento ser remetido a RC e AM para aprovação

Carla Victor em 20-11-2013





## Município de Alfândega da Fé

Acção Municipal » Em discussão pública

*Em discussão pública*

*Em discussão pública*

Proposta de Primeira Alteração ao Regulamento de Sistema de Controlo Interno

*PROPOSTA DE REGULAMENTO DOS PROCESSOS DE EXECUÇÃO FISCAL E PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO DE COIMAS*

Proposta de Alteração do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais

Proposta de 3.<sup>a</sup> Alteração do RUEMAF

---

© 2013 Município de Alfândega da Fé. Todos os direitos reservados.

Esta página foi imprimida a partir do endereço web: <http://www.cm-alfandegadafe.pt/emDiscussaoPublica/>

**Edital n.º 88/2014****Projeto de decisão relativo à classificação como Monumento de Interesse Municipal do Edifício da “Assembleia de Abrantes”**

Maria do Céu de Oliveira Antunes Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Abrantes: Torna público, em cumprimento do estabelecido no n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos e para os efeitos do disposto na Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro e no Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, ao abrigo da competência própria prevista na alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que, nas reuniões do Executivo Municipal realizadas no dia 16 de setembro e 3 de dezembro de 2013, a Câmara Municipal de Abrantes deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, aprovar o projeto de decisão relativo à classificação como Monumento de Interesse Municipal do Edifício da “Assembleia de Abrantes”, sito no Largo General Avelar Machado/Rua Nossa Senhora da Conceição/Rua do Montepio Abrantino, freguesia de São João, concelho de Abrantes, conforme planta anexa que é parte integrante da presente publicação e proceder a audiência prévia dos interessados, atendendo a que se trata de um bem imóvel cuja proteção e valorização representa um valor cultural de significado predominante para o Município de Abrantes. Os interessados podem, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da publicação do presente Edital na 2.ª série do *Diário da República*, apresentar quaisquer reclamações por escrito, de modo fundamentado, dirigidas à Unidade Orgânica de Projetos e Empreitadas, deste Município, sito na Praça Raimundo Soares, 2200-366 Abrantes, no prazo referido.

Para efeitos previstos no parágrafo anterior, o processo poderá ser consultado todos os dias úteis na Unidade Orgânica de Projetos e Empreitadas, deste Município, entre as 9h:00 e as 12h:30 e entre as 14h:00 e as 17h:30, dentro do prazo indicado.

E, para constar, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

7 de janeiro de 2014. — A Presidente da Câmara, *Maria do Céu de Oliveira Antunes Albuquerque*.

307546417

**MUNICÍPIO DE ALENQUER****Aviso (extrato) n.º 1577/2014**

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho de 11 de outubro de 2013, proferido nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º, da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, designei como Vice-Presidente da Câmara e meu substituto nas minhas faltas e impedimentos o Vereador Rui Fernando de Sousa Santos Soares da Costa, em regime de permanência a tempo inteiro, com efeitos a partir daquela data.

29 de novembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Dr. Pedro Miguel Ferreira Folgado*.

307529723

**MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ****Edital n.º 89/2014**

Berta Ferreira Milheiro Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé,

Torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que, a Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada no dia 30 de novembro de 2013, sob proposta da Câmara Municipal de 25 de novembro de 2013, aprovou os seguintes Regulamentos:

Primeira Alteração ao Regulamento de Sistema de Controlo Interno; Regulamento dos Processos de Execução Fiscal e Procedimentos de Execução de Coimas.

Os referidos regulamentos entram em vigor no dia seguinte ao da publicação do presente edital no *Diário da República* e o seu conteúdo encontra-se disponível no sítio da Internet [www.cm-alfandegadafé.pt](http://www.cm-alfandegadafé.pt).

14 de janeiro de 2014. — A Presidente da Câmara Municipal, *Berta Ferreira Milheiro Nunes*.

307561223

**MUNICÍPIO DE FAFE****Despacho n.º 1787/2014**

Raul Jorge Fernandes Cunha, Presidente da Câmara Municipal de Fafe, no cumprimento do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, torna público as seguintes deliberações:

1 — Deliberação da Assembleia Municipal de Fafe, tomada em sessão ordinária de 27 de dezembro de 2013, relativa à estrutura e organização dos serviços municipais, nos seguintes termos:

a) Foram aprovados:

a.1) Alterações ao regulamento da estrutura dos serviços municipais, as quais se publicam;

a.2) Republicação do regulamento da organização e estrutura dos serviços municipais, constituindo o anexo A;

a.3) Republicação do organigrama da estrutura nuclear que constitui o anexo I;

a.4) O Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Fafe, a publicar nos termos do n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

2 — Deliberação da Câmara Municipal de Fafe de 09/01/2014, que aprovou, sob proposta do Presidente da Câmara Municipal, alterações de competências no Regulamento da estrutura orgânica flexível dos serviços municipais, cujo organigrama constitui o Anexo II, e republicação do Regulamento da Estrutura Orgânica Flexível dos Serviços Municipais, que se publicam na íntegra.

16 de janeiro de 2014. — O Presidente, *Raul Cunha*.

**Deliberação da Assembleia Municipal de Fafe de 27/12/2013****Organização e estrutura dos serviços municipais****Nota justificativa**

A estrutura e organização dos serviços municipais em vigor, conformatada nos respetivos diplomas reguladores (Decreto-Lei n.º 305/2009 e Lei n.º 49/2012), embora consonante com o que se pretende em termos de funcionamento geral dos serviços autárquicos e apesar do pequeno período vigente desde a última reorganização ocorrida em final de 2012, carece de pequenos ajustamentos que, sem interferirem nas grandes linhas de organização, têm como objetivo, o desiderato enunciado no Decreto-Lei n.º 305/2009, isto é, dotar os serviços de «...condições para o cumprimento adequado do seu amplo leque de atribuições, respeitantes quer à prossecução de interesses locais por natureza, quer de interesses gerais que podem ser prosseguidos de forma mais eficiente pela administração autárquica em virtude da sua relação de proximidade com as populações, no quadro do princípio constitucional da subsidiariedade».

Nestes termos, através dos ajustamentos que se pretendem introduzir, objetiva-se uma adequada revisão das atribuições de algumas das unidades orgânicas, com vista a facilitar a prossecução de atribuições dos serviços de uma forma que se entende mais conforme com um funcionamento harmonioso dos serviços, sem prejuízo de a organização, a estrutura e o funcionamento dos serviços da administração autárquica deverem pautar-se pelos princípios da unidade e eficácia da ação, da aproximação dos serviços aos cidadãos, da desburocratização, da racionalização de meios e da eficiência na afetação de recursos públicos, da melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado e da garantia de participação dos cidadãos e demais princípios constitucionais aplicáveis à atividade administrativa e constantes no Código do Procedimento Administrativo.

Tendo presente o quadro legal em vigor, designadamente os dois diplomas atrás referidos, bem como a análise efetuada ao funcionamento dos serviços municipais, tal como se atrás se referiu, propõem-se alguns ajustamentos a nível de atribuições de unidades orgânicas, sem, contudo, desvirtuar o modelo de estrutura hierarquizada oportunamente aprovado e em vigor.

Assim, obedecendo ao modelo de estrutura hierarquizada, propõem-se ligeiras modificações na estrutura municipal, que passam pela estrutura nuclear, pela estrutura flexível e pelas subunidades orgânicas.

Nesta conformidade, e, em sede de estrutura nuclear, mais concretamente no respeitante ao Regulamento da organização e estrutura dos serviços municipais, aprovado em sessão ordinária de 14 de dezembro

ENTIDADE		RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA Nº. 251						2016, INFORM. DE 31/13		
M.A.F.		Data : 2015/12/31						2016/03/17	2015	1
CONTA	CX/BC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACUMULADO		SALDO	
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREADOR
11		CAIXA	22.646.159,20	22.645.632,36	75.591,83	75.393,32	22.721.751,03	22.721.025,68	725,35	
11.1		Caixa	22.646.159,20	22.645.632,36	75.591,83	75.393,32	22.721.751,03	22.721.025,68	725,35	
	CX	CAIXA	22.646.159,20	22.645.632,36	75.591,83	75.393,32	22.721.751,03	22.721.025,68	725,35	
12		DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS SI	34.896.634,29	34.639.915,12	75.393,32	34.196,37	34.972.027,61	34.674.111,49	297.916,12	
12.1		CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS	22.222.479,74	22.073.334,37	75.393,32	34.196,37	22.297.873,06	22.107.530,74	190.342,32	
12.1.1		CONTA A ORDEM	22.222.479,74	22.073.334,37	75.393,32	34.196,37	22.297.873,06	22.107.530,74	190.342,32	
	0035/00000166630	CGD	20.872.164,39	20.823.202,06	75.393,32	34.196,37	20.947.557,71	20.857.398,43	90.159,28	
	0035/00005806430	CGD	331.571,02	232.810,29			331.571,02	232.810,29	98.760,73	
	0035/00007191530	CGD	891.259,01	891.152,02			891.259,01	891.152,02	106,99	
	0035/00009345530	CGD	19,07				19,07		19,07	
	0035/00009716730	CGD	65,73				65,73		65,73	
	0035/00009717530	CGD	126.849,26	126.170,00			126.849,26	126.170,00	679,26	
	0035/00009854630	CGD	551,26				551,26		551,26	
12.3		BANCO COMERCIAL PORTUGUES	50.367,03	47.059,88			50.367,03	47.059,88	3.307,15	
12.3.1		CONTA A ORDEM	50.367,03	47.059,88			50.367,03	47.059,88	3.307,15	
	0017/00004225449	B.C.P.	50.367,03	47.059,88			50.367,03	47.059,88	3.307,15	
12.4		CREDITO AGRICOLA MUTUO	12.521.085,95	12.419.453,93			12.521.085,95	12.419.453,93	101.632,02	
12.4.1		CONTA A ORDEM - BALCÃO ALFÂNDEGA DA FÉ	5.405.888,95	5.366.471,69			5.405.888,95	5.366.471,69	39.417,26	
	0045/40052203217	C.C.A.M	5.405.888,95	5.366.471,69			5.405.888,95	5.366.471,69	39.417,26	
12.4.2		CONTA A ORDEM - BALCAO MIRANDELA	3.734.497,00	3.702.671,83			3.734.497,00	3.702.671,83	31.825,17	
	0045/40237809541	C.C.A.M	3.734.497,00	3.702.671,83			3.734.497,00	3.702.671,83	31.825,17	
12.4.3		CONTA A ORDEM - BALCAO VALE DO TAVORA E DOURO	655.100,00	648.491,38			655.100,00	648.491,38	6.608,62	
	0045/40268060590	C.C.A.M	655.100,00	648.491,38			655.100,00	648.491,38	6.608,62	
12.4.4		CONTA A ORDEM - BALCAO DOURO E COA	1.090.000,00	1.080.745,61			1.090.000,00	1.080.745,61	9.254,39	
	0045/40268156125	C.C.A.M	1.090.000,00	1.080.745,61			1.090.000,00	1.080.745,61	9.254,39	
12.4.5		CONTA A ORDEM -MIRANDA DOURO CERTA	1.090.000,00	1.080.745,61			1.090.000,00	1.080.745,61	9.254,39	
	0045/40268124348	C.C.A.M	1.090.000,00	1.080.745,61			1.090.000,00	1.080.745,61	9.254,39	
12.4.6		CONTA A ORDEM - MOGADOURO E VIMIOSO	545.600,00	540.327,81			545.600,00	540.327,81	5.272,19	
	0045/40268073616	C.C.A.M	545.600,00	540.327,81			545.600,00	540.327,81	5.272,19	
12.5		BANCO PORTUGUES DO INVESTIMENTO	102.701,57	100.066,94			102.701,57	100.066,94	2.634,63	
12.5.1		CONTA A ORDEM	102.701,57	100.066,94			102.701,57	100.066,94	2.634,63	
	0010/00008819186	B.P.I.	102.701,57	100.066,94			102.701,57	100.066,94	2.634,63	
TOTAL DE DISPONIBILIDADES			57.542.793,49	57.285.547,48	150.985,15	109.589,69	57.693.778,64	57.395.137,17	298.641,47	
DOCUMENTOS			1.622.793,34	1.546.491,15			1.622.793,34	1.546.491,15	76.302,19	
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS			20.967.740,97	20.855.831,16	75.591,83	34.196,37	21.043.332,80	20.890.027,53	153.305,27	
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS			712.354,53	567.018,33			712.354,53	567.018,33	145.336,20	

TESOUREIRO

FUNCIONÁRIO

ÓRGÃO EXECUTIVO

PERÍODO DE 2015/01/01 A 2015/12/31

Pág. 1

Instituição Bancária		Saldo do Extracto Bancário	Saldo Contabilístico	Observações	
Banco	N.º de Conta				
0010	B.P.I.	00008819186	2.634,63	2.634,63	
0017	B.C.P.	00004225449	3.307,15	3.307,15	
0035	CGD	00000166630	117.112,49	90.159,28	
0035	CGD	00005806430	98.760,73	98.760,73	
0035	CGD	00007191530	106,99	106,99	
0035	CGD	00008467730			
0035	CGD	00009345530	19,07	19,07	
0035	CGD	00009716730	65,73	65,73	
0035	CGD	00009717530	679,26	679,26	
0035	CGD	00009854630	551,26	551,26	
0045	C.C.A.M	40052203217	39.417,26	39.417,26	
0045	C.C.A.M	40237809541	31.825,17	31.825,17	
0045	C.C.A.M	40238124348			
0045	C.C.A.M	40268060590	6.608,62	6.608,62	
0045	C.C.A.M	40268073616	5.272,19	5.272,19	
0045	C.C.A.M	40268124348	9.254,39	9.254,39	
0045	C.C.A.M	40268156125	9.254,39	9.254,39	
			Total	297.916,12	





## Município de Alfândega da Fé

DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA (DAF)

### MAPA DE FUNDOS DE MANEIO

<b>Designação da entidade</b>	
<b>Gerência</b>	

<b>Titular do Fundo de Maneio</b>	
<b>Orçamental</b>	
<b>Valor do Fundo</b>	
<b>Data de constituição</b>	

Ordem de pagamento			Ordem de pagamento			Ordem de pagamento		
Nº	Data	Valor	Nº	Data	Valor	Nº	Data	Valor
	transporte			transporte			transporte	
Não foi constituído FM								
	a transportar			a transportar			a transportar/ total	

O Dirigente responsável pela área Financeira

Assinatura.....

O Membro do executivo responsável pela área/ pelouro financeiro

Assinatura.....

**RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS QUE NA GERÊNCIA RECEBERAM PARTICIPAÇÃO EMOLUMENTAR E/OU CUSTAS DE EXECUÇÕES FISCAIS**

**Designação da Entidade** Município de Alfândega da Fé

**Gerência** 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Nome	Categoria		Remuneração base Auferida (1)	Emolumentos(2 )	Custas de Execuções Fiscais anual (3)	Subtotal (4)=(2)+(3)	Total (5)=(1)+(4)
VIRGINIA GLÓRIA MORAIS AZEVEDO	Coordenadora Técnica	----- ----- -----	1304,46 ----- -----	----- ----- -----	1446,47 ----- -----	1446,47 ----- -----	2 750,93 ----- -----
LUCIA NEVES SALGUEIRO SIMÕES	Assistente Técnico	----- ----- ----- ----- -----	995,51 ----- ----- ----- -----	----- ----- ----- ----- -----	1463,16 ----- ----- ----- -----	1463,16 ----- ----- ----- -----	2 458,67 ----- ----- ----- -----
CARLOS FERNANDO RODRIGUES PARADA	Coordenador Técnico	----- ----- ----- ----- -----	1304,46 ----- ----- ----- -----	0,00 ----- ----- ----- -----	----- ----- ----- ----- -----	0,00 ----- ----- ----- -----	1 304,46 ----- ----- ----- -----

O Dirigente Responsável pela área Administrativa e Financeira

O Membro Executivo Responsável pela área Administrativa e Financeiro

Assinatura : \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ANEXO VII

<b>RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS EM SITUAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES</b>
----------------------------------------------------------------------

<b>Designação da entidade</b>	Município de Alfândega da Fé
-------------------------------	------------------------------

<b>Gerência</b>	1 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
-----------------	-----------------------------------------------

Situação na entidade a que respeita a conta				Cargos acumulados Funções públicas e/ou privadas		
Nome	Cargo ou função	Data do provimento	Forma do provimento	Cargo ou função	Regime de Acumulação	Data do Despacho de autorização
Miguel Alexandre E. Cortinhas	Técnico Superior	2003.12.23	CTI	TOC		2009.11.30
Armando José Pereira Rodrigues	Técnico Superior	1995.06.12	CTI	Perito Avaliador		2011.01.10
José Mário Rodrigues Pereira	Assistente Técnico	1999.11.02	CTI	Topografia		2011.03.02
Ana Sofia Coutinho Cabeceiro*	Técnico Superior	2003.03.24	CTI	Sócio – Gerente		2012.02.14

\*Mobilidade interna na C.M. de Macedo de Cavaleiros, com efeitos a partir de 1 de julho de 2015.

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Pessoal

O Membro do executivo responsável pela área recursos humanos

Assinatura : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

## ANEXO VIII

	<b>RELAÇÃO NOMINAL DOS RESPONSÁVEIS</b>	
--	-----------------------------------------	--

<b>Designação da Entidade</b>	<b>Município de Alfândega da Fé</b>
-------------------------------	-------------------------------------

<b>Gerência</b>	<b>01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015</b>
-----------------	-------------------------------------------------------

Nome	Situação na Entidade/Cargo	Remuneração Anual Líquida Auferida	Período de Responsabilidade	Morada
BERTA FERREIRA MILHEIRO NUNES	Presidente	32.655,27	1 jan 2015 a 31 dez 2015	Bairro da Coutada 5350-001 Alfândega da Fé
EDUARDO MANUEL DOBRÕES TAVARES	Vice Presidente	23.790,62	1 jan 2015 a 31 dez 2015	Loteamento da Coutada, bloco A/11 - 2º direito, 5350-001 Alfândega da Fé
ANTONIO MANUEL AMARAL SALGUEIRO	Vereador em Regime de Permanência	23.576,95	1 jan 2015 a 31 dez 2015	Lugar de "Tapados"s/n 5350- 005 Alfândega da Fé
ARTUR ANTÓNIO RABAÇAL ARAGÃO	Vereador	793,78	1 jan 2015 a 31 dez 2015	Loteamento Vale do Abade, B11-r/c Esq. 5350-433 Alfândega da Fé
CARLOS ALBERTO NEVES BEBIANO	Vereador	1465,44	1 jan 2015 a 31 dez 2015	Rua Raúl Rego, Lote n.º 127, Bloco 1, 1º A 5370-436 Mirandela

O Dirigente Responsável pela Área Administrativa e Financeira

Assinatura: \_\_\_\_\_

## Ficha do Município

ALFÂNDEGA DA FÉ

4.º Trimestre de 2015

### A. Dados entidade:

Área (Km2) 321.94 População (hab.) 4922 Eleitores (n.º) 6091  
Pessoal ao serviço (n.º) 150 (4.º Trimestre de 2015)

### B. Receita corrente cobrada líquida

Receita Corrente Líquida 2012	Receita Corrente Líquida 2013	Receita Corrente Líquida 2014	Total	Média da receita corrente líquida
(1)	(2)	(3)	(4) = (1)+(2)+(3)	(5)=(4)/(3)
4.886.645	6.637.796	6.731.988	18.256.428	6.085.476

### C. Limites da dívida total da autarquia para o ano corrente (Lei do regime financeiro das autarquias locais):

Limite dívida total 2015 (1,5\* média da receita corrente cobrada líquida dos últimos três anos) (artº 52º Lei nº73/2013)

Limite da dívida total 9.128.213,89

### D. Dívida total da autarquia

(em euros)

Limite	Dívida Total						
	Total da dívida a terceiros	Contribuição SM/AM/SEL/Ent. Part	Dívida Total	Dívida Total Excluindo NãoOrçamentais e FAM	Montante em Excesso	Margem Absoluta	Margem Utilizável
(1)	(2)	(3)	(4)=(2)+(3)	(5)	(6)=(5)-(1), se (5)>(1)	(7)=(1)-(5), se (5)<(1)	(8)=(7)*20%
9.128.214	01/01/2015						
	20.653.523	304	20.653.827	20.610.730	11.482.516		
	31/12/2015						
	20.054.380	288	20.054.668	19.557.316	10.429.102		
Variação da Dívida %							-5,11%
Variação do Excesso da Dívida %							-9,17%
Margem Disponível por Utilizar							
<b>Dívida em excesso</b>							

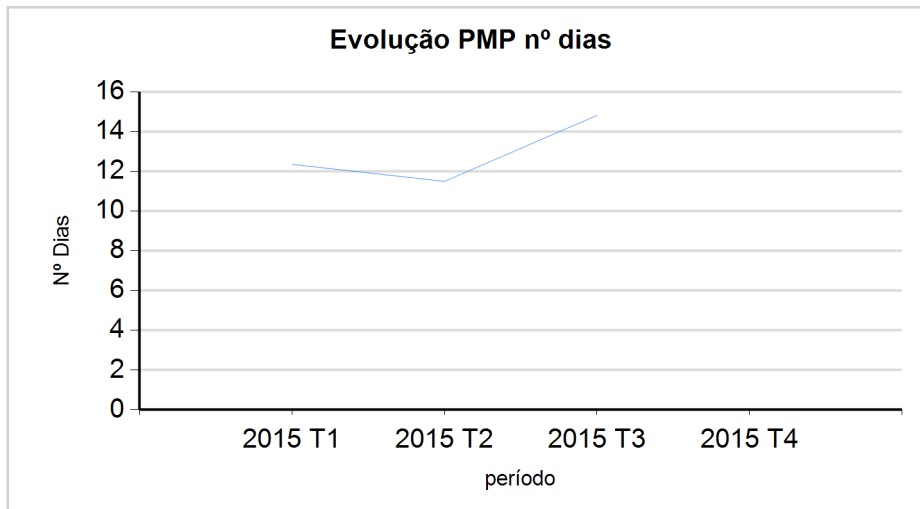
### E. Prazo Médio de Pagamentos: (31-12-2015)

1. Dívidas a fornecedores curto prazo acumuladas 1.590.628 PMP 19 dias  
2. Aquisição acumuladas 7.692.684  
3. Último PMP publicado 11 dias (31/12/2014)

## Ficha do Município

ALFÂNDEGA DA FÉ

4.º Trimestre de 2015



### F. Indicadores de base para determinar situação de Saneamento ou Recuperação Financeira:

Média da receita corrente líquida (últimos três anos)	<u>6.085.476</u>	Grau de execução da receita ano n-1 (%)	<u>88,73%</u>
Dívida total excluindo orçamentais e FAM (31-12-2015) <small>(período corrente)</small>	<u>19.557.316</u>	Grau de execução da receita ano n-2 (%)	<u>92,17%</u>
Dívida total excluindo empréstimos (31-12-2015) <small>(período corrente)</small>	<u>362.300</u>		

### Saneamento Financeiro

#### Condições de adesão facultativa

#### Condições de adesão obrigatória

(facultativas para adesão ao mecanismo de recuperação financeira)

- Dívida total = ou > média das receitas correntes dos últimos três anos  Dívida total > 2,25 \* média das receitas correntes dos últimos três anos e menor ou igual a 3 \* a média das receitas correntes dos últimos três anos
- Dívida total, excluindo empréstimos > 0,75 da média das receitas correntes dos últimos três anos

### Recuperação Financeira

Dívida total > 3\* média das receitas correntes dos últimos três anos

*Nota: Esta informação é meramente informativa uma vez que a aferição da situação de saneamento financeiro ou de ruptura financeira é efectuada com base nos dados da conta de gerência/prestação de contas.*

### G. Indicadores de Alerta Precoce:

- Dívida total = ou > média das receitas correntes dos últimos três anos  Dívida total = ou > 1,5 \* média das receitas correntes dos últimos três anos
- Taxa de execução da receita ano n-1 e n-2 < 85%

## Ficha do Município

ALFÂNDEGA DA FÉ

4.º Trimestre de 2015

### H. Resumo das Receitas e das Despesas (ano n-1):

(em euros)

Receitas					Despesas			Saldo Orçamental para a gerência seguinte
Correntes	Capital	Saldo Orçamental da gerência anterior	Reposições não abatidas	Total	Correntes	Capital	Total	
1	2	3	4	5	6	7	8	9
6.731.988	2.228.967	304.718	7.013	9.272.685	6.665.991	2.353.683	9.019.674	253.011

### I. Despesa com pessoal (período homólogo):

1. Ano n-1	2.855.129	Variação	Valor (2 - 1)	-139.705
2. Ano n	2.715.424		% (2-1)/1	-4,89%

### J. Pessoal ao serviço (período homólogo):

1. Ano n-1	133	Variação	Valor (2 - 1)	17
2. Ano n	150		% (2-1)/1	12,78%

### L: Cumprimento dos deveres de informação:

Sim (com alguns mapas entregues depois da data limite)

RESOLUÇÃO N.º 6/2013 DO TRIBUNAL DE CONTAS - ANEXO 1  
COM REFERÊNCIA AO EXERCÍCIO DE 2015

**MAPA DAS PARTICIPAÇÕES DA ENTIDADE - MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ**

**A - PARTICIPAÇÕES EM ENTIDADES SOCIETÁRIAS**

Entidade participada		Tipo de entidade	CAE	Capital	Participação no final do exercício			Forma da realização do capital		Obs.
Denominação	N.I.P.C.				Valor nominal subscrito	%	Valor nominal realizado	Meios monetários (montante)	Em espécie (montante)	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
Aguas do Norte	506647498	SA	36001	152 198 130,00 €	106 119,00 €	7	106 119,00 €	106 119,00 €		DR 104.1.*serie de 29-05-2015 - DL 93/2015
ALFANDEGATUR - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DE ALFÂNDEGA DA FÉ, E.M.	502649631	EMPRESA LOCAL	55202-R3	819 940,00 €	819 940,00 €	100%	819 940,00 €	819 940,00 €		O valor nominal de cada acção é de 5,00 €, No início de 2013 o capital era de : 290.000,00 €. Aumento de capital em 2013 : 529.940,00 €; Capital Social no final do ano é de 819.940,00 € número de acções 163.988,00.



## B - PARTICIPAÇÕES EM ENTIDADES NÃO SOCIETÁRIAS

Entidade participada		Tipo de entidade	CAE	Capital estatutário	Contribuição		Obs.	
Denominação	N.I.P.C.				Em N	Forma da realização		
						Meios monetários		Em espécie
1	2	3	4	5	6	7	8	9
Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana	501383018	Associação de Municípios de Fins Específicos	94995	n/a		- €		Participação em 15% -DR n.º 232, Série III, Pág. Inicial 22067, de 2004/10/01m - participação de 15%
Desteque - Associação para o desenvolvimento da Terra Quente	503022934	Associação	93990	n/a				Participação em 16%
Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes	510957544	Comunidade Intermunicipal - Lei n.º 75/2013, de 12.09	84130	n/a				Participação em 7,47%
Associação Nacional de Município Portugues	501627413	Associação	94110	n/a				Participação em 0,28%
AE-TM - Agência de Energia de Trás-os-Montes	509620540	Associação	94995	n/a				Participação em 0%
QUALIFICA - Associação Nacional de Municípios e de Produtores para a valorização e Qualificação	508574170	Não societaria	91333	n/a				Participação 2,77%
Turismo do porto e Norte de Portugal, ER	508905435	Não societaria	84123	n/a				Participação em 1,16%

## RESOLUÇÃO N.º 6/2013 DO TRIBUNAL DE CONTAS - ANEXO 2

COM REFERÊNCIA AO EXERCÍCIO DE 2015

**Mapa da alienação da totalidade ou de parte do capital social de empresas locais e de outras sociedades comerciais**

Capital social detido				Situação financeira da empresa à data da alienação		Valor Contabilístico da participação financeira à data da alienação	Alienação do capital social				Proveitos líquidos (b)	Encargos Financeiros ©	Mais ou menos valias(d)	Obs.	
À data da alienação		Após a alienação					Valor (a)	%	Data	Entidade adquirente					
Valor	%	Valor	%	Denominação	NIPC										
1	2	3	4	Passivo	Ativo	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
				Valor	%										
				5	6										

(a) Anexar eventuais contratos de concessão que surjam na sequência da alienação integral.

(b) Identificação, em observações, de eventuais outros direitos para as entidades públicas participantes decorrentes do contrato de alienação.

(c) Indicar eventuais encargos suportados e ou a suportar pela entidade pública participante na sequência da alienação.

(d) O apuramento do montante da mais ou menos valia da alienação deve constar em anexo ao presente mapa.»

ENTIDADE	BALANCETE ANALITICO DO PLANO ANALITICO					2016 INFORM. DE FINEC		
	M.A.F.	PERIODO : Janeiro	A Apuramento	Contas de reclassificação incluídas		2016/03/31	2015	1
COD. CONTA	DESIGNACAO	DO PERIODO		ACUMULADO		SALDO		
		DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREDOR	
94	CUSTOS POR FUNCOES	8.229.152,51	37.177,67	8.229.152,51	37.177,67	8.191.974,84		
94.01	FUNCOES GERAIS	5.433.922,83		5.433.922,83		5.433.922,83		
94.01.01	SERVICOS GERAIS	5.265.536,01		5.265.536,01		5.265.536,01		
94.01.01.01	ADMINISTRACAO GERAL	5.265.536,01		5.265.536,01		5.265.536,01		
94.01.02	SEGURANCA E ORDEM PÚBLICAS	168.386,82		168.386,82		168.386,82		
94.01.02.01	PROTECCAO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS	168.386,82		168.386,82		168.386,82		
94.02	FUNCOES SOCIAIS	1.547.093,70	35.997,82	1.547.093,70	35.997,82	1.511.095,88		
94.02.01	EDUCACAO	149.692,30	7.526,42	149.692,30	7.526,42	142.165,88		
94.02.01.01	ENSINO NAO SUPERIOR	106.653,27		106.653,27		106.653,27		
94.02.01.02	SERVICOS AUXILIARES DE ENSINO	43.039,03	7.526,42	43.039,03	7.526,42	35.512,61		
94.02.02	SAÚDE	14.309,52	523,00	14.309,52	523,00	13.786,52		
94.02.02.01	SERVICOS INDIVIDUAIS DE SAÚDE	14.309,52	523,00	14.309,52	523,00	13.786,52		
94.02.03	SEGURANCA E ACCAO SOCIAIS	9.202,44	6.064,38	9.202,44	6.064,38	3.138,06		
94.02.03.02	ACCAO SOCIAL	9.202,44	6.064,38	9.202,44	6.064,38	3.138,06		
94.02.04	HABITACAO E SERVICOS COLECTIVOS	239.610,21	12.911,57	239.610,21	12.911,57	226.698,64		
94.02.04.01	HABITACAO	14.305,73		14.305,73		14.305,73		
94.02.04.02	ORDENAMENTO DO TERRITORIO	53.732,29		53.732,29		53.732,29		
94.02.04.03	SANEAMENTO	29.816,15		29.816,15		29.816,15		
94.02.04.04	ABASTECIMENTO DE AGUA	66.680,74	11.774,84	66.680,74	11.774,84	54.905,90		
94.02.04.05	RESIDUOS SOLIDOS	7.930,64		7.930,64		7.930,64		
94.02.04.06	PROTECCAO MEIO AMB. E CONS. DA NATURE	67.144,66	1.136,73	67.144,66	1.136,73	66.007,93		
94.02.05	SERVICOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIG.	1.134.279,23	8.972,45	1.134.279,23	8.972,45	1.125.306,78		
94.02.05.01	CULTURA	409.409,46	8.972,45	409.409,46	8.972,45	400.437,01		
94.02.05.02	DESPORTO RECREIO E LAZER	724.869,77		724.869,77		724.869,77		
94.03	FUNCOES ECONOMICAS	517.282,91	1.179,85	517.282,91	1.179,85	516.103,06		
94.03.01	AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA E PESCA	10.897,78		10.897,78		10.897,78		
94.03.02	INDÚSTRIA E ENERGIA	182.732,25		182.732,25		182.732,25		
94.03.02.02	ENERGIA	182.732,25		182.732,25		182.732,25		
94.03.03	TRANSPORTES E COMUNICACOES	5.738,94	1.179,85	5.738,94	1.179,85	4.559,09		
94.03.03.01	TRANSPORTES RODOVIARIOS	5.738,94	1.179,85	5.738,94	1.179,85	4.559,09		
94.03.04	COMERCIO E TURISMO	282.303,00		282.303,00		282.303,00		
94.03.04.01	MERCADOS E FEIRAS	270.849,93		270.849,93		270.849,93		
94.03.04.02	TURISMO	11.453,07		11.453,07		11.453,07		
94.03.05	OUTRAS FUNCOES ECONOMICAS	35.610,94		35.610,94		35.610,94		
94.04	OUTRAS FUNCOES	730.853,07		730.853,07		730.853,07		
94.04.01	OPERACOES DA DIVIDA AUTARQUICA	730.006,32		730.006,32		730.006,32		
94.04.01.01	INSTITUICOES DE CREDITO	730.006,32		730.006,32		730.006,32		
94.04.03	DIVERSAS NAO ESPECIFICADAS	846,75		846,75		846,75		
TOTAL ...		8.229.152,51	37.177,67	8.229.152,51	37.177,67	8.191.974,84		